

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _ VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO.

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob n. 45.236.791/0001-91, com sede na cidade e Comarca de Bebedouro, na Praça Barão do Rio Branco, n. 09, por seu advogado infra-assinado (mandato incluso), respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência para propor **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em face de **LUIZ CARLOS FENERICK**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº. 093.956.248-09, portador da cédula de identidade RG nº. 18713.752, residente e domiciliado na Rua A/C Correios, Sítio São Francisco, Bandeirantes D'Oeste, Sud Mennucci - SP, CEP 15.367-000, e o faz com fundamento **nos artigos 585, I, II, VIII com as modificações introduzidas pela lei 11.382/2006 do Código de Processo Civil, Decreto Lei 167/67**, pelos motivos e razões que passa a expor:

A Exequente é legítima credora do Executado, da quantia líquida e certa de **R\$ 75.244,83 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, conforme demonstrativos anexo, referentes ao saldo devedor dos Contratos Cooperativos de Financiamento Rural nº 95865 e nº 096766, conforme a seguir demonstrado e que esta instrui:

- 1. CONTRATO COOPERATIVO DE FINANCIAMENTO RURAL Nº 95865, firmado em 27 de novembro de 2014, representado pelas Notas Promissórias e duplicatas abaixo especificadas:**

NOTA PROMISSÓRIA RURAL Nº 030286

Valor = R\$ 12.636,00

Emissão = 27/11/2014

Vencimento = 10/09/2015

Referente as Notas Fiscais nº 000.160.550 e nº 000.161.102-4

Valor corrigido até 12/01/2016, conforme demonstrativo em anexo = R\$ 15.065,10

NOTA PROMISSÓRIA RURAL Nº 030287

Valor = R\$ 2.790,00

Emissão = 27/11/2014

Vencimento = 10/09/2015

Referente a Nota Fiscal nº 000.160.551 e nº 000161103-4

Valor corrigido até 12/01/2016, conforme demonstrativo em anexo = R\$ 3.326,35.

NOTA PROMISSÓRIA RURAL Nº 030288

Valor = R\$ 17.550,00

Emissão = 27/11/2014 Vencimento = 10/09/2015
Referente a Nota Fiscal nº 000.160.553 e nº 000.161.104-4
Valor corrigido até 12/01/2016, conforme demonstrativo em anexo =
R\$ 20.923,78.

NOTA PROMISSÓRIA RURAL Nº 030289
Valor = R\$ 8.370,00
Emissão = 27/12/2014 Vencimento = 10/09/2015
Referente a Nota Fiscal nº 000.160.554 e nº 000.161.105-4
Valor corrigido até 12/01/2016, conforme demonstrativo em anexo =
R\$ 9.979,03.

NOTA PROMISSÓRIA RURAL Nº 030366
Valor = R\$ 7.104,10
Emissão = 08/12/2014 Vencimento = 15/09/2015
Referente a Nota Fiscal nº 000.161.727 e nº 000.166.717-4
Valor corrigido até 12/01/2016, conforme demonstrativo em anexo =
R\$ 8.418,70.

2. CONTRATO COOPERATIVO DE FINANCIAMENTO RURAL Nº 096766,
firmado em 05 de fevereiro de 2015, representado pelas Notas
Promissórias e duplicatas abaixo especificadas:

DUPLICATA Nº 51-122.426
Valor = R\$ 666,72
Emissão = 05/02/2015 Vencimento = 25/05/2015
Referente a Nota Fiscal nº 000.167.997
Valor corrigido até 12/01/2016, conforme demonstrativo em anexo =
R\$ 873,58.

DUPLICATA Nº 51-122.968
Valor = R\$ 4.522,24
Emissão = 13/02/2015 Vencimento = 15/05/2015
Referente a Nota Fiscal nº 000.169.796
Valor corrigido até 12/01/2016, conforme demonstrativo em anexo =
R\$ 5.993,60.

DUPLICATA Nº 51-123.298
Valor = R\$ 1.130,50
Emissão = 23/02/2015 Vencimento = 15/05/2015
Referente a Nota Fiscal nº 000.170.814
Valor corrigido até 12/01/2016, conforme demonstrativo em anexo =
R\$ 1.498,30.

DUPLICATA Nº 51-124.040
Valor = R\$ 362,67
Emissão = 13/03/2015 Vencimento = 15/06/2015
Referente a Nota Fiscal nº 000.173.494

Valor corrigido até 12/01/2016, conforme demonstrativo em anexo = R\$ 463,87.

DUPLICATA Nº 51-124.502

Valor = R\$ 441,35

Emissão = 25/03/2015

Vencimento = 01/07/2015

Referente a Nota Fiscal nº 000.174.484

Valor corrigido até 12/01/2016, conforme demonstrativo em anexo = R\$ 554,24.

NOTA PROMISSÓRIA RURAL Nº 030616

Valor = R\$ 623,24

Emissão = 06/02/2015

Vencimento = 10/06/2015

Referente a Nota Fiscal nº 000.168.270 e nº 000.174.927

Valor corrigido até 12/01/2016, conforme demonstrativo em anexo = R\$ 819,45.

NOTA PROMISSÓRIA RURAL Nº 030619

Valor = R\$ 428,04

Emissão = 06/02/2015

Vencimento = 04/09/2015

Referente a Nota Fiscal nº 000.168.273

Valor corrigido até 12/01/2016, conforme demonstrativo em anexo = R\$ 533,27.

NOTA PROMISSÓRIA RURAL Nº 030618

Valor = R\$ 1.560,93

Emissão = 06/02/2015

Vencimento = 12/01/2016

Referente a Nota Fiscal nº 000.168.272 e nº 000.168.384

Valor corrigido até 12/01/2016, conforme demonstrativo em anexo = R\$ 1.657,30.

NOTA PROMISSÓRIA RURAL Nº 030615

Valor = R\$ 675,92

Emissão = 06/02/2015

Vencimento = 12/01/2016

Referente a Nota Fiscal nº 000.168.269

Valor corrigido até 12/01/2016, conforme demonstrativo em anexo = R\$ 717,68.

NOTA PROMISSÓRIA RURAL Nº 030617

Valor = R\$ 659,31

Emissão = 06/02/2015

Vencimento = 09/12/2015

Referente a Nota Fiscal nº 000.168.271 e nº 000.174.928

Valor corrigido até 12/01/2016, conforme demonstrativo em anexo = R\$ 724,26.

NOTA PROMISSÓRIA RURAL Nº 030906

Valor = R\$ 2.096,17

Emissão = 10/02/2015

Vencimento = 08/01/2016

Referente a Nota Fiscal nº 000.169.127

Valor corrigido até 12/01/2016, conforme demonstrativo em anexo = R\$ 2.233,03.

NOTA PROMISSÓRIA RURAL Nº 031374

Valor = R\$ 670,20

Emissão = 11/03/2015

Vencimento = 15/01/2016

Referente a Nota Fiscal nº 000.173.122

Valor corrigido até 12/01/2016, conforme demonstrativo em anexo = R\$ 707,80.

NOTA PROMISSÓRIA RURAL Nº 031459

Valor = R\$ 331,87

Emissão = 25/03/2015

Vencimento = 20/11/2015

Referente a Nota Fiscal nº 000.174.805

Valor corrigido até 12/01/2016, conforme demonstrativo em anexo = R\$ 368,48.

NOTA PROMISSÓRIA RURAL Nº 031460

Valor = R\$ 331,42

Emissão = 25/03/2015

Vencimento = 10/09/2015

Referente a Nota Fiscal nº 000.174.806

Valor corrigido até 12/01/2016, conforme demonstrativo em anexo = R\$ 387,01.

Embora insistentemente cobrado, o Executado, não se demonstrou propenso a quitar o débito pela via amigável, não restando assim alternativa a credora senão perseguir seus haveres por intermédio da via judicial deduzida nesta inicial.

Temos conhecimento de que o executado é coproprietário dos seguintes bens, os quais indicamos a penhora:

MATRÍCULA Nº 450 – CRI PEREIRA BARRETO – SP
IMÓVEL RURAL, 35,66 HECTARES, NO DISTRITO BANDEIRANTES D'OESTE, E MUNICÍPIO DE SUD MENUCCI
PROPRIETÁRIOS:
LUIZA MORITA FENERICK – 3/6
LUIZ CARLOS FENERICK – 1/6
CELIA FENNERICK – 1/6
MARCIA ALESSANDRA FENERICK – 1/6

MATRÍCULA Nº 11.884– CRI PEREIRA BARRETO - SP
TERRENO COM 500M2, LOTE 13 QUADRA D, RUA 24 DE JUNHO, NO DISTRITO BANDEIRANTES D'OESTE, E MUNICÍPIO DE SUD MENUCCI
PROPRIETÁRIOS:
LUIZ CARLOS FENERICK E ISABETE DOS SANTOS FENERICK

A pretensão da Exequente, quanto ao recebimento do valor principal, acompanhado do ajuste monetário, encontra fulcro nas disposições constantes no parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº 6899 de 08 de Abril de 1981.

Eis que, quando configurado o injustificável retardo no adimplemento da obrigação, delinea-se ilícito contratual, justificando a atualização monetária a ser calculada até a data do efetivo pagamento.

Diante do exposto, é a presente para requerer a Vossa Excelência, "**data vênia**", com fundamento nos artigos já mencionados, se digne determinar a citação dos Executados, nos endereços mencionados, para que dentro de 03 (três) dias, para que **efetue o pagamento do principal acrescidos de encargos contratuais conforme taxa pactuada nos termos da cláusula de inadimplemento, despesas de cobrança, inclusive custas e honorários advocatícios arbitrados por Vossa Excelência na base do valor de 20% (vinte por cento)** sob pena de não o fazendo serem penhorados os bens livres, e tantos outros quantos bastem à integral satisfação da dívida, com base no artigo 652, parágrafo 1º do CPC, podendo oferecer Embargos no prazo legal.

A Exequirente requer ainda:

- a) Caso não efetuada a constrição, a intimação do Executado, pessoalmente ou por seu advogado, para indicar bens passíveis de penhora, nos termos do artigo 652, § 3º e § 4º, do Código de Processo Civil);
- b) Caso o Executado não seja localizado para a intimação da penhora, seja determinado ao Sr. Oficial de Justiça que certifique detalhadamente as diligências realizadas, para o fim previsto no artigo 652, § 5º, do Código de Processo Civil;
- c) A produção de todas as provas em direito admitidas, caso sejam opostos embargos à execução;
- d) As prerrogativas do artigo 172 e parágrafos, do Código de Processo Civil, para as diligências do Sr. Oficial de Justiça;
- e) A expedição de certidão comprobatória do ajuizamento da execução, com identificação das partes e valor da causa, para fins de averbação junto ao registro de imóveis, indicados acima; e
- f) Requer, desde já, caso não haja o adimplemento do débito, e independentemente da oposição de embargos, sejam adotadas as medidas previstas no artigo 655-A, do Código de Processo Civil, por intermédio do Sistema Bacen-Jud, observada a ordem e a gradação do artigo 655, da mencionada Lei Adjetiva, e os limites financeiros que norteiam a presente Execução;
- g) Na eventualidade de não serem encontrados ativos em nome dos Executados, requer seja efetivada a penhora e avaliação, por mandado judicial, e por intermédio de Oficial de Justiça, incidindo em tantos bens quantos bastem ao pagamento do principal atualizado, acrescido de juros, custas processuais e honorários advocatícios;

h) Se persistir sem segurança material o feito, que seja então os Executados intimados a indicarem a este digno Juízo, em 5 dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, sob pena de ser considerado ato atentatório à dignidade da Justiça e suas rigorosas consequências legais, consoante as imposições que se acham descritas no artigo 600 e em seu inciso IV, também do mesmo *Codex*;

i) Requer ainda, que nas intimações, conste o nome do procurador **DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, regularmente inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 23.134, sob pena de nulidade, em conformidade com o artigo 236, § 1º, do Código de Processo Civil.

Nestes termos, D.R. e A. esta com o valor de **R\$ 75.244,83 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, requerendo por todos os meios de provas admissíveis em direito.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Pereira Barreto, 23 de Fevereiro de 2.016.

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP 150.587

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS
CNPJ Nº 45.236.791/0001-91 **NIRE N.º 35400003154**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2014

I - Data, hora e local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2014, às 10h (dez) horas, na Estação Experimental de Citricultura de Bebedouro, situada na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 384, em Bebedouro, Estado de São Paulo, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais. **II – Presenças:** Estiveram presentes 94 (noventa e quatro) associados, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Associados às Assembleias Gerais, realizando-se a assembleia em 3ª (terceira) convocação, esclarecido que nesta data é de 21.137 (vinte e um mil, cento e trinta e sete) o número de associados em condições de votar. **III – Composição da Mesa:** A assembleia foi dirigida pelo Diretor-Presidente da Cooperativa, senhor Raul Huss de Almeida e secretariada pelo Diretor de Administração e Negócios, senhor José Vicente da Silva, tendo participado também da mesa diretora os membros dos órgãos sociais presentes. **IV – Esclarecimento:** Foi esclarecido que a assembleia estava sendo realizada neste local por falta de espaço adequado na sede social da Cooperativa, situada na Praça Barão do Rio Branco nº 9 – Centro – CEP: 14700-129 – Bebedouro-SP. **IV - Convocação:** Feita por edital publicado no Jornal Gazeta de Bebedouro, edição dos dias 6 e 7 de março de 2014, o qual foi afixado nas dependências da cooperativa mais frequentadas pelos associados e remetido a estes por intermédio de circulares, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Relatório da Gestão do Exercício de 2013, Balanço Patrimonial e Demonstração de Sobras e Perdas, com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, e 2º) Eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, fixação de honorários dos diretores eleitos e dos membros vogais do Conselho de Administração, e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal. **V - Deliberações:** 1) Por unanimidade, de votos dos associados presentes, com direito de votar, foi aprovada a Prestação de contas dos Órgãos de Administração, compreendendo: o Relatório da Gestão do Exercício de 2013; o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Sobras ou Perdas do Exercício, bem como os correspondentes pareceres dos Conselhos Fiscal e Auditores Independentes, tendo as sobras

liquidadas do exercício, no montante de R\$ 94.646.840,33 (noventa e quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e três centavos), já ajustadas com a Realização do FATES e do Ajuste de Avaliação Patrimonial, em obediência ao disposto nos artigos 54, 55 e 58 do estatuto social, sido destinadas da seguinte forma: a) para compor a Reserva Legal, o valor de R\$ 66.550.738,67 (sessenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos); b) para compor o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, o valor de R\$ 8.805.539,33 (oito milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos); c) para compor a Reserva de Sobras a Realizar, o valor de R\$ 1.420.731,30 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, setecentos e trinta e um reais e trinta centavos); d) R\$ 440.276,97 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) para compor o Fundo de Investimento Social e Cultura – FIS; e) o saldo restante no valor de R\$ 17.429.554,06 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), será distribuído para os associados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa durante o exercício de 2013, sendo: R\$ 6.971.821,62 (seis milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) para compor o Fundo para Suprimento de Capital de Giro e R\$ 10.457.732,44 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para aumento do capital dos associados. 2) Foram eleitos por aclamação, para compor o Conselho de Administração, os seguintes associados: **Raul Huss de Almeida**, brasileiro, casado, agricultor e bancário aposentado, nascido aos 14/03/1932, CPF nº 012.649.908-04, RG nº 2.627.940-X, residente à Praça Valêncio de Barros nº 79 – Apto. 11, centro, em Bebedouro-SP, CEP: 14700-009; **João Pedro Matta**, brasileiro, casado, agricultor e engenheiro agrônomo, nascido aos 02/12/1934, CPF nº 042.696.678-34, RG nº 1.738.410-2, residente à Rua Francisco Inácio nº 53, centro, em Bebedouro-SP, CEP: 14701-140; **José Vicente da Silva**, brasileiro, casado, agricultor e bancário aposentado, nascido aos 04/06/1941, CPF nº 074.210.288-20, RG nº 4.138.895, residente à Rua Pref. Joaquim Alves Guimarães s/n1 FD - Jardim Aeroporto, em Bebedouro-SP, CEP: 14708-006; **Ivan Antônio Aidar**, brasileiro, casado, agricultor e engenheiro agrônomo, nascido em 29/10/1941, CPF nº 160.511.228-34, RG nº 2.839.646, residente na Fazenda Ibiúna – Zona Rural, Caixa Postal nº 19 – AC Severínia, em Severínia-SP, CEP: 14735-000; **Ivan Chiara Bertolami**, brasileiro,

casado, agricultor e médico, nascido aos 15/01/1953, CPF nº 000.521.428-92, RG nº 4.907.289, residente à Rua Dr. Bahia nº 1775, Jardim Casa Grande, em Bebedouro-SP, CEP: 14701-626; **Marcos Lourenço Santin**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e agricultor, nascido aos 27/07/1939, CPF nº 015.099.428-15, RG nº 2.360.139, residente à Praça Barão do Rio Branco nº 149, centro, em Bebedouro-SP, CEP: 14700-129; **Claudionor Gianello**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e agricultor, nascido aos 13/08/1956, CPF nº 960.923.518-20, RG nº 8.431.036-4, residente à Rua Francisco Walch da Costa nº 434, centro, em Terra Roxa-SP, CEP: 14745-000; **Luiz Augusto Deleuze Marino**, brasileiro, casado, agricultor e engenheiro agrônomo, nascido aos 16/04/1946, CPF nº 403.509.678-49, RG nº 3.401.637, residente à Rua Bebedouro nº 53, centro, em Bebedouro-SP, CEP: 14701-365; **Fabricio Yukio Fugita**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 11/04/1979, CPF nº 266.503.598-74, RG nº 26.454.259-9, residente à Rua Florindo Cestari nº 571, centro, em Monte Alto-SP, CEP: 15910-000; **André Luiz Perrone dos Reis**, brasileiro, casado e agricultor, nascido em 30/01/1975, CPF nº 131.125.438-23, RG nº 22.240.321-4, residente à Av. Raul Furquim nº 2.147 – centro, em Bebedouro-SP, CEP: 14706-100; **Fabio Arroyo Lima**, brasileiro, casado e agricultor, nascido em 20/12/1952, CPF nº 062.202.770-04, RG nº 5.572.726, residente na Praça Cap. Domingos Cione nº 103, centro, em Monte Azul Paulista-SP, CEP: 14730-000, e **Carlos Eduardo Prudente Correa Junior**, brasileiro, casado e agricultor, nascido em 30/07/1961, CPF nº 089.187.188-88, RG nº 6.602.197-2, residente na Rua Dr. Francisco Augusto Cesar nº 737, apto. 244 – Jardim Irajá em Ribeirão Preto-SP, CEP: 14020-530. Dentre os membros do Conselho de Administração, na qualidade de diretores, foram eleitos para Presidente do Conselho de Administração, o senhor Raul Huss de Almeida; para Vice-Presidente do Conselho de Administração, o senhor João Pedro Matta e para Diretor Presidente Executivo o senhor José Vicente da Silva, todos já devidamente qualificados no corpo desta ata. Todos os membros do Conselho de Administração terão mandato de 4 (quatro) anos, sendo que a posse dar-se-á em reunião do Conselho de Administração a ser realizada no prazo de até 30 dias, nos termos do parágrafo primeiro do art. 37 do estatuto social vigente. Em seguida, todos os componentes do Conselho de Administração declararam cada um por si, que não existe parentesco até segundo grau, em linha reta ou colateral entre quaisquer dos membros ora eleitos. Declararam ainda que não são pessoas impedidas por lei ou condenados à pena que vede ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. Foram eleitos para compor o **Conselho Fiscal**, na qualidade de membros **efetivos: João Roberto Gasperini**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 21/07/1968, CPF nº 099.006.728-95, RG nº 17.886.521-7, residente na Rua Portugal nº 239, Jardim Esplanada, em Bebedouro-SP, CEP: 14700-760; **Hamilton de Souza Mendes**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 28/06/1943, CPF nº 078.241.908-97, RG nº 4.980.213, residente na Rua Santiago Garcia nº 66, centro, em Colina-SP, CEP: 14770-000 e **Arnaldo Hernandez**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 25/04/1951, CPF nº 550.253.748-04, RG nº 920.551, residente na Rua Jose Perri nº 87, Jardim Julia em Bebedouro-SP, CEP: 14706-036. E, na qualidade de membros **suplentes: Aparecido Antonio Lodo**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 24/05/1954, CPF nº 019.962.568-90, RG nº 7.437.120, residente em Bebedouro-SP, Zona Rural – Caixa Postal 370 AC Bebedouro, CEP: 14700-970; **Geraldo de Mello**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 31/07/1929, CPF nº 205.695.568-72, RG nº 4.154.574-6, residente na Rua João Antonio Stamate nº 202, Vila Major Cicero de Carvalho, em Bebedouro-SP, CEP: 14702-032 e **João Benedito Rossetti**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 07/01/1947, CPF nº 374.950.468-72, RG nº 3.854.721-1, residente na Praça Nove de Julho nº 19, Apto 62, Centro em Bebedouro-SP, CEP: 14700-039, todos com mandato até a data da assembleia geral ordinária de 2015. Em seguida, os componentes do Conselho Fiscal, declararam, cada um por si, que não existe parentesco até segundo grau, em linha reta ou colateral entre quaisquer dos membros ora eleitos. Declararam ainda que não são pessoas impedidas por lei ou condenados à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. Na sequência dos trabalhos da ordem do dia, o plenário aprovou, a título de honorários dos diretores eleitos, uma dotação global, mensal, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), valor este que será distribuído entre seus pares, conforme decisão tomada pelos próprios diretores. A remuneração é válida para todo o período do mandato, devendo ser corrigida, anualmente, pelos mesmos índices aplicados para correção dos salários dos empregados, fazendo jus, ainda, aos benefícios e outras vantagens atribuídos aos empregados da Cooperativa durante esse período. Para os membros vogais do Conselho de Administração, a título de honorários,

foi aprovada uma remuneração global, mensal, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será distribuída de forma igualitária entre os seus membros, sendo este valor corrigido, anualmente, durante o período do mandato, pelos mesmos índices aplicados para correção dos salários dos empregados da Cooperativa. Para os membros efetivos do Conselho Fiscal, a título de cédula de presença, foi aprovada uma remuneração global no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será distribuída de forma igualitária entre os seus membros por reunião realizada, mensalmente. **VI – Fecho:** Nada mais havendo a tratar, foram indicados os associados José Carlos Porcionato, Hilário Gasperini e João Luiz Guioti, para assinarem a respectiva ata, tendo o senhor presidente declarado encerrada a assembleia, cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e o Secretário da Assembleia e pelos associados nomeados pelo Plenário. Bebedouro, 31 de março de 2014. Ass. Raul Huss de Almeida, José Vicente da Silva, José Carlos Porcionato, Hilário Gasperini e João Luiz Guioti.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.


RAUL HUSS DE ALMEIDA
 Presidente do Conselho de Administração


JOSÉ VICENTE DA SILVA
 Diretor Presidente Executivo e Secretário



JUE 3P

24 03 14

22

SINGULAR

COMP. 10
CIEBP**COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS****ESTATUTO SOCIAL****CAPÍTULO I****DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL.**

Art. 1º - Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, rege-se pelo presente estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

I - Sede e administração na cidade de Bebedouro, Foro Jurídico da Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

II - Área de ação, para efeito de admissão de associados, abrangendo os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Tocantins.

III - Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro.

**CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL**

Art. 2º - A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, tem por objeto:

I - O estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas, de caráter comum;

II - a venda em comum da produção agrícola ou pecuária, própria ou entregue por seus associados, nos mercados locais, nacionais ou internacionais, seja "in natura", beneficiada ou industrializada;

III - compras em comum de insumos agrícolas, máquinas, tratores, implementos agrícolas, mercadorias e quaisquer bens destinados à produção agropecuária;

IV - fornecimento de insumos e de mercadorias em geral para atender as necessidades profissionais, empresariais, pessoais e domésticas dos seus associados;

JUL 2016
24 03 14
22

V - prestação de serviços de qualquer natureza, inclusive os de armazenamento, beneficiamento de produtos e locação e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis, sem qualquer restrição.

§ 1º - Para a consecução do seu objeto, a Cooperativa poderá:

a - Receber, transportar e armazenar produtos de natureza agropecuária, e, ainda, classificar, beneficiar, padronizar, acondicionar, transformar e industrializar podendo vender tais produtos nos mercados locais, nacionais e internacionais;

b - manter e operar armazéns, filiais e unidades de negócios destinados ao recebimento da produção agropecuária e ao fornecimento de insumos agrícolas, tais como defensivos, fertilizantes, combustíveis, pneus, farelos, adubos foliares, produtos veterinários, lubrificantes, rações, sementes, mudas e outros insumos e mercadorias usados na atividade agropecuária e/ou de uso pessoal e doméstico, sem a menor restrição e, ainda, o fornecimento de tratores, máquinas e implementos agrícolas, colhedoras e qualquer tipo de equipamentos, partes, peças e acessórios;

c - prestar serviços de qualquer natureza, especialmente serviços de natureza fitossanitária, de assistência técnica agrônoma, armazenagem, movimentação (transbordo) de produtos agrícolas, classificação, beneficiamento, padronização, acondicionamento, transformação e industrialização de produtos de natureza agropecuária, de manutenção de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas de agenciamento e administração de plano de saúde, podendo, ainda, alugar bens móveis tais como veículos, tratores, colhedoras, máquinas, implementos agrícolas, equipamentos de GPS (Global Positioning System) e equipamentos similares e, também, arrendar e/ou alugar bens imóveis para o exercício de atividades mercantis e para o armazenamento de mercadorias, produção de fertilizantes, armazenamento e comercialização de combustíveis e, ainda, imóveis rurais destinados às atividades relacionadas à produção agropecuária;

d - adotar marcas de comércio e registrá-las;

e - organizar e realizar o transporte de combustíveis e de mercadorias em geral em veículos próprios ou de terceiros para o desenvolvimento das suas atividades;

f - fazer adiantamentos aos associados, inclusive através de títulos de crédito, acompanhados dos documentos que assegurem a entrega da respectiva produção;

g - efetuar com instituições financeiras todas as operações de crédito e financiamento;

JUCESP
24 03 14
22

- h** - efetuar operações comerciais e manter escritórios, depósitos e lojas fora de sua sede social;
- i** - registrar-se como armazém geral e, nessa condição, expedir, quando lhe aprover, Conhecimento de Depósitos, Warrants, Certificado de Depósito Agropecuário – CDA e Warrant Agropecuário - WA para os produtos depositados em seus armazéns, próprios ou de terceiros, sem prejuízo da emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se, no que couber, a legislação específica;
- j** - estabelecer taxas em função dos serviços prestados aos seus associados;
- k** - zelar pela pureza e boa qualidade dos itens das compras destinadas ao consumo associativo, bem como dos produtos para consumo público;
- l** - prestar serviços de assistência técnica e apoio às atividades econômicas dos seus associados, inclusive serviços de conexão à rede Internet;
- m** - manter e operar Posto Revendedor de Combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol hidratado combustível e outros combustíveis automotivos;
- n** - manter e operar Grande Consumidor de derivados de petróleo, etanol hidratado combustível e outros combustíveis automotivos;
- o** - manter e operar Base para armazenamento de combustíveis derivados de petróleo, etanol hidratado combustível e outros combustíveis automotivos;
- p** - Produzir e comercializar sementes e mudas.
- q** - Manter e operar laboratório para análise de sementes e solo, podendo produzir, armazenar, beneficiar, analisar e certificar sementes.
- § 2º** - A cooperativa poderá abrir filiais, postos de atendimento, armazém ou depósito em qualquer localidade dentro da sua área de ação.
- § 3º** - A Cooperativa poderá promover por conta própria ou mediante convênio com entidades especializadas, o aprimoramento técnico-profissional dos seus associados e, ainda, prestar assistência a seus próprios empregados.
- § 4º** - A Cooperativa propugnará pela integração do sistema cooperativo regional e participará de campanhas de expansão do cooperativismo, de fomento à atividade agropecuária e de racionalização dos meios de produção.

JUCESP
24 03 14
22

§ 5º - A Cooperativa efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro.

§ 6º - A Sociedade poderá valer-se da faculdade que lhe confere a Lei nº 5.764/71, nos seus artigos 85, 86 e 88.

CAPÍTULO III DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Pode ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade agrícola, pecuária ou extrativa, por conta própria, na condição de proprietário, nu-proprietário ou usufrutuário, dentro da área de ação da Sociedade, que concorde com as condições deste Estatuto e não pratique atividades que possam prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Cooperativa.

§ 1º - Podem também ingressar na Cooperativa os filhos de cooperados, que pratiquem atividades agropecuárias, por conta própria, e possam oferecer garantias para o exercício das suas atividades;

§ 2º - Poderão ainda, excepcionalmente, ingressar na Cooperativa as pessoas jurídicas que tenham por objetivo as mesmas ou correlatas atividades das pessoas físicas e aquelas sem fins lucrativos, vedado o acesso aos cargos dos órgãos de Administração e de Fiscalização.

§ 3º - Um condomínio sobre imóvel rural poderá ser admitido como sócio da Cooperativa, desde que os condôminos preencham as condições estabelecidas no "caput" deste artigo e que indiquem aquele que, dentre eles, os representará perante a Cooperativa, vedado o acesso aos cargos dos órgãos de Administração e de Fiscalização.

§ 4º - As quotas-partes de capital social subscritas e realizadas por um condomínio serão coisa em comum entre os condôminos.

§ 5º - O representante do condomínio, nesta qualidade, exercerá todos os direitos e deverá cumprir todas as obrigações previstas em Lei, neste Estatuto e no Regimento Interno, ficando definido que a responsabilidade dos condôminos perante a cooperativa será sempre solidária.

§ 6º - No ato de ingresso, o interessado comprovará a legitimidade de seus direitos sobre o imóvel.

JUCESP
24 03 14
22

§ 7º - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá em hipótese alguma, ser menor que 20 (vinte) pessoas físicas.

§ 8º - Não se configura condomínio a inscrição em matrícula conjunta de pais e filhos e de cônjuges casados em regime de comunhão de bens ou comunhão parcial de bens, aplicando-se também a esta hipótese no caso de união estável, devendo ser indicado aquele que participará das assembleias gerais.

Art. 4º- Para associar-se à cooperativa o interessado preencherá a proposta de admissão. Verificadas as declarações constantes da proposta e aceita esta pelo conselho de administração, o candidato subscreverá as quotas-partes na forma estabelecida neste Estatuto e será inscrito na ficha de matrícula.

§ 1º - O interessado a ingressar na cooperativa poderá preencher ficha cadastral e ser inscrito inicialmente na qualidade de associado-estagiário até que tenham sido cumpridas as formalidades previstas no "caput" deste artigo.

§ 2º - Enquanto permanecer registrado na qualidade de associado-estagiário, o interessado não tem os direitos e deveres sociais, salvo o disposto na alínea "e" do art. 5º deste Estatuto.

Art. 5º - Cumprido o que dispõe o artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações da Lei, deste Estatuto, das deliberações tomadas pela Cooperativa e do Regimento Interno.

§ 1º - O associado tem direito a:

a - Tomar parte nas assembleias gerais, podendo discutir e votar os assuntos que nela forem tratados, ressalvados os casos previstos nas Leis que regem as Sociedades Cooperativas e neste estatuto;

b - propor ao Conselho de Administração ou às assembleias gerais medidas de interesse da Cooperativa;

c - votar e ser votado para membro do Conselho de Administração e de Fiscalização da Sociedade salvo as exceções previstas neste Estatuto e se tiver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, caso em que só readquirirá tais direitos após a aprovação pela assembleia geral das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;

d - demitir-se da Sociedade quando lhe convier;

e - realizar com a Cooperativa as operações que constituam o seu objeto social;

JUCESP
24 03 14
22

f - solicitar, por escrito, informações sobre os negócios da Cooperativa e, a partir da data da publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar na sede da Sociedade, o Livro de Matrícula e peças do Balanço Geral.

§ 2º - A critério do Conselho de Administração, o cooperado poderá ter suspenso o direito de realizar operações com a Cooperativa, se estiver inadimplente por prazo superior a 90 (noventa) dias.

§ 3º - O associado tem o dever e a obrigação de:

a - Subscrever e realizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;

b - cumprir disposições da Lei e do Estatuto, do Regimento Interno, bem como as deliberações das Assembleias Gerais;

c - satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;

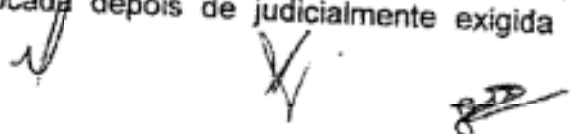
d - concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para a cobertura das despesas da Sociedade;

e - prestar esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se e manter o seu cadastro atualizado na cooperativa.

§ 4º - Caso o associado não cumpra com os compromissos financeiros assumidos perante a Cooperativa, a critério da diretoria, esta poderá amortizar ou liquidar a dívida utilizando créditos, parcial ou totalmente, que o associado possua na Cooperativa e, inclusive, valores contabilizados nas contas de Capital e do Fundo para Suprimento de Capital de Giro.

Art. 6º - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

Parágrafo Único - A responsabilidade do associado como tal, pelos compromissos com a Sociedade em face de terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.



JUCESP
24 03 14
22

Art. 7º - As obrigações dos associados falecidos oriundas de suas responsabilidades de associados em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Art. 8º - A entrega da produção do associado à sua Cooperativa significa a outorga a esta de plenos poderes para a sua livre disposição, inclusive para gravá-la e dá-la em garantia de operações de crédito realizadas pela Sociedade.

CAPÍTULO IV DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, devendo constar de ata do Conselho de Administração e ser anotada na Ficha de Matrícula de associados.

Art. 10 - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude de infração à Lei, a este Estatuto ou ao Regimento Interno da Cooperativa, será feita por decisão do Conselho de Administração.

§ 1º - Além de outros motivos, o Conselho de Administração poderá eliminar o associado que:

a - vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seu objeto social;

b - houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais, para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

c - não operar com a Cooperativa durante 24 (vinte e quatro) meses consecutivos;

d - adquirir mercadorias da Cooperativa para fins de revenda a terceiros, estranhos à sociedade;

e - convocar e realizar reunião (ões) de cooperados, em auditório estranho à sociedade, sem autorização do seu Conselho de Administração, com o fim de uniformizar conduta de um grupo para se opor ao voto livre dos demais cooperados, quando da realização de Assembleia Geral, regularmente convocada.

§ 2º - A decisão do Conselho de Administração será comunicada ao interessado dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação, por processo que comprove as datas de remessa e do recebimento da comunicação. Caso o associado não seja encontrado por motivo de endereço desatualizado em sua ficha cadastral, consideram-se cumpridas as formalidades para fins de eliminação.

JUCESP
24 03 14
22

§ 3º - O associado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira assembleia geral.

§ 4º - A conclusão do processo de eliminação do cooperado de que trata a alínea b do parágrafo 1º deste artigo dar-se-á somente após o trânsito em julgado da ação judicial e da liquidação das suas obrigações financeiras com a Cooperativa.

§ 5º - Enquanto durar o processo de eliminação, o cooperado não pode participar das assembleias gerais nem votar e ser votado para os cargos dos órgãos de administração e de fiscalização da cooperativa.

§ 6º - Mantida a eliminação, os motivos que a determinaram deverão constar na ata da reunião do Conselho de Administração.

Art. 11 - A exclusão do associado será feita:

I - por dissolução da pessoa jurídica;

II - por morte da pessoa física;

III - por incapacidade civil não suprida;

IV - por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Parágrafo Único - A exclusão do associado com fundamento nas disposições do item IV deste artigo, será feita por decisão do Conselho de Administração, aplicando-se no caso, o disposto no artigo 10.

Art. 12 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito ao capital que integralizou, acrescido das sobras que lhe tiverem sido registradas e ao valor da sua participação no Fundo para Suprimento de Capital de Giro.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois que o balanço do exercício em que houve o desligamento do associado tenha sido aprovado pela assembleia geral da cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição dos valores de que trata o "caput" deste artigo seja feita em parcelas mensais, semestrais ou anuais, limitado ao prazo máximo de 15 anos.

JUL 2016
24 03 14
22

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômica e financeira da Cooperativa, o Conselho de Administração deverá adotar critérios de restituição dos valores que resguardem a continuidade da Cooperativa, limitando as devoluções ao valor das integralizações de capital decorrente do ingresso de novos associados.

§ 4º - O associado demitido poderá reingressar no quadro social, ressalvados os impedimentos legais e estatutários, desde que integralize capital em valor igual ao que recebeu da Cooperativa. A critério do Conselho de Administração o valor a ser integralizado poderá ser atualizado pela variação da SELIC – Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, calculada desde a data em que houve a devolução dos recursos:

§ 5º - Os deveres dos associados perduram, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da Sociedade.

CAPÍTULO V DO CAPITAL

Art. 13 - O capital da Cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 1º - O capital é dividido em quotas-partes de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real).

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associado, não poderá ser negociada de modo algum, nem dada em garantia; sua subscrição, realização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas-partes, total ou parcial, será autorizada pelo Conselho de Administração e anotada na ficha de matrícula, condicionado ao cessionário cumprir as exigências estabelecidas pelo Estatuto Social, Regimento Interno e respectivos Regulamentos Departamentais, se houver.

§ 4º - O associado poderá pagar as quotas-partes conforme as condições estabelecidas pelo Conselho de Administração.

§ 5º - A Cooperativa não atribuirá juros ao capital social e ao Fundo para Suprimento de Capital de Giro.

JUCESP
24 03 14
22

§ 6º - Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento de capital social, a Cooperativa poderá receber bens avaliados previamente, após homologação em Assembleia Geral.

Art. 14 - No caso de demissão, eliminação ou exclusão do associado, a devolução ou restituição do capital integralizado e dos valores referentes a sua participação no Fundo para Suprimento de Capital de Giro ficará submetida à regularização de suas responsabilidades financeiras junto à Cooperativa, ficando a critério desta eventual compensação.

Art. 15 - Para ingressar na Cooperativa o associado se obriga a subscrever e integralizar no mínimo 200 (duzentas) quotas-partes de capital.

Parágrafo Único - Nenhum associado poderá possuir quotas-partes que representem valor superior à 1/3 (um terço) do capital subscrito da Sociedade.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16 - A Assembleia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e dentro dos limites da lei e deste Estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da Sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 17 - A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após uma solicitação não atendida.

Art. 18 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as assembleias gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de uma hora para a segunda e de uma hora para a terceira.

Parágrafo Único - As 3 (três) convocações poderão ser feitas num único edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 19 - Não havendo quórum para a instalação da Assembleia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

JUCESP
24 03 14
22

Parágrafo Único - Se ainda assim não houver quórum para sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deverá ser comunicado às autoridades do cooperativismo.

Art. 20 - Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais, deverão constar:

I - a denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação de Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II - o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;

III - a sequência ordinal das convocações;

IV - a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

V - o número de associados existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo do quórum de instalação;

VI - a assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso de a convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os Editais de Convocação serão afixados em locais visíveis nas dependências mais comumente frequentadas pelos associados, publicados em jornal e transmitido em circulares aos associados.

Art. 21 - É da competência das Assembleias Gerais Ordinárias, ou Extraordinárias, a destituição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Entidade, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros provisórios até a posse de novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 22 - O quórum para a instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

I - 2/3 (dois terços) do número de associados, em condições de votar, em primeira convocação;

II - metade mais um dos associados, em segunda convocação;

JUCESP
24 03 14
22

III - mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação.

Parágrafo Único - Para efeito de verificação do *quórum* de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, contar-se-á por suas assinaturas seguidas dos respectivos números de matrícula, apostas no livro de presença.

Art. 23 - Os trabalhos das assembleias gerais serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração, auxiliado pelo secretário indicado na ocasião dentre os membros do Conselho de administração presentes, sendo por aquele convidado a participar da Mesa os ocupantes de cargos sociais.

Parágrafo Único - Quando a assembleia geral tiver sido convocada por 1/5 (um quinto) dos associados, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariados por outro, convidado por aquele, compondo-se a mesa dos trabalhos com os principais interessados na sua convocação.

Art. 24 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 25 - Durante a condução dos trabalhos das assembleias gerais, o presidente da assembleia poderá ser auxiliado pelos diretores, pelo contador, por assessores e/ou gerentes da própria cooperativa.

Parágrafo Único - Na Assembleia Geral em que for discutido o balanço do exercício, o presidente da assembleia e os demais ocupantes de cargos sociais permanecerão em seus respectivos lugares para os esclarecimentos que forem solicitados.

Art. 26 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

§ 1º - Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembleia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então às normas usuais.

§ 2º - Dos trabalhos da assembleia será lavrada ata que poderá ser feita em forma de sumário dos fatos ocorridos, devendo dela constar às deliberações proferidas pelo plenário e ser assinada pelo presidente e pelo secretário da assembleia e, no mínimo, por 2 (dois) associados escolhidos na ocasião.

JUCESP
24 03 14
22

§ 3º - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos válidos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado presente direito a um só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, sendo vedada a representação por mandato.

§ 4º - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a assembleia tiver sido realizada.

§ 5º - O condomínio terá direito de votar nas assembleias gerais, sendo o voto exercido pelo seu representante, indicado na forma do presente Estatuto.

§ 6º - As pessoas jurídicas matriculadas como associadas terão direito de votar, através do seu representante legal, devidamente habilitado.

§ 7º - O voto será único, pessoal e intransferível, independentemente da quantidade de matrículas das quais o associado participe.

CAPÍTULO VII DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 27 - A Assembleia Geral Ordinária que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos três primeiros meses de cada ano social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- I - prestação de contas dos órgãos de Administração, compreendendo:
 - a - o relatório da gestão do exercício social recém-findo;
 - b - o balanço e o demonstrativo da conta de sobras e perdas, bem como o correspondente Parecer do Conselho Fiscal;
- II - destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- III - eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- IV - fixação de honorários, pró-labore ou verbas de representação para os membros do Conselho de Administração e cédula de presença para os membros do Conselho Fiscal pelo comparecimento às respectivas reuniões;

JUCESP
24 03 14
22

V - quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 29 deste Estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de Administração e Fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de Administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração à Lei ou a este Estatuto.

CAPÍTULO VIII DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 28 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 29 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - reforma do Estatuto;

II - fusão, incorporação ou desmembramento;

III - mudança do objeto da Sociedade;

IV - dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidante; e

V - contas do liquidante.

Parágrafo Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 30 - As eleições conjuntas para os cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal realizar-se-ão em Assembleia Geral.

Art. 31 - O sufrágio é direto; o voto é secreto, podendo, em caso de inscrição de uma única chapa, optar-se pelo sistema de aclamação.

TJESP

 24 03 14

 22

Art. 32 – Salvo eleição para preenchimento de cargos vagos, somente pode concorrer às eleições para o Conselho de Administração ou Conselho Fiscal o associado, pessoa natural, registrado em matrícula individual, que esteja no gozo dos seus direitos sociais, integre chapa completa, e que:

I - tenha operado regularmente com a Cooperativa, na qualidade de associado registrado em matrícula individual, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

II - não tenha sido condenado em processo civil, quando em confronto com a Cooperativa ou por ela executado para cumprimento de suas obrigações;

III - não esteja inadimplente com suas obrigações financeiras para com a Cooperativa em prazo superior a 60 (sessenta) dias;

IV - não esteja com processo de eliminação ou exclusão proposto perante o Conselho de Administração;

V - não tenha exercido nem concorrido nos últimos 3 (três) anos, a cargo público eletivo.

Parágrafo Único - A chapa inscrita para o Conselho de Administração poderá ser diversa da inscrita para o conselho fiscal.

Art. 33 – As normas relativas ao processo eleitoral estabelecidas neste capítulo, não se aplicam à eleição para preenchimento de cargos vagos no Conselho de Administração. Neste caso, aplicam-se os dispositivos da Lei nº 5.764/71, outras disposições deste estatuto e normas estabelecidas no Regimento Interno da Cooperativa ou em resolução específica do Conselho de Administração.

Art. 34 – O edital de convocação dos associados para assembleia geral em que se realizar a eleição conjunta dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será publicado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias antes do pleito e as inscrições das chapas concorrentes deverão ser feitas entre a data da publicação do edital de convocação da respectiva assembleia geral e até 10 (dez) dias antes da sua realização.

§ 1º - Quando houver eleição somente dos membros do Conselho Fiscal, o edital de convocação da assembleia geral será publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data da eleição e as inscrições das chapas concorrentes poderão ser feitas a partir da data da publicação do edital e até 5 (cinco) dias antes da realização da respectiva assembleia.

JUESP
24 03 14
22

§ 2º - Para participar de uma chapa e concorrer à eleição, o cooperado deverá estar com o cadastro atualizado na Cooperativa.

§ 3º - Não é permitido o registro de um candidato em mais de uma chapa.

§ 4º - Na contagem dos prazos de que trata este artigo, inclui-se o dia da publicação do edital de convocação da assembleia e exclui-se o dia da sua realização.

Art. 35 - A inscrição de chapas para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal realizar-se-á na Sede da Cooperativa, nos prazos estabelecidos, em dias úteis, no horário comercial, podendo ser utilizado, para tal fim, o Livro de Registro de Inscrições de Chapas.

Art. 36 - Para fins de registro, cada chapa concorrente para os cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal, além da sua denominação, deverá apresentar:

- I - relação nominal dos candidatos, com os respectivos números de matrícula dos associados e as datas da filiação;
- II - autorização por escrito de cada candidato para fazer a sua inscrição;
- III - declaração do candidato de que está com o cadastro atualizado na Cooperativa;
- IV - declaração de elegibilidade, conforme disposto no art. 51, *caput*, da Lei 5764/71;
- V - declaração do candidato de que não estar incurso no disposto no parágrafo único do art. 51 e parágrafo 1º do art. 56 da Lei 5764/71.

Art. 37 - Os candidatos ao Conselho de Administração da Cooperativa, antes da eleição, deverão firmar compromisso irrevogável e irretroatável de se eleitos, substituírem os avais pessoais e fianças dos Diretores e suas esposas, cujos mandatos se expiram, nos contratos celebrados pela Cooperativa com bancos, empresas fornecedoras e outras entidades públicas ou privadas.

§ 1º - Os candidatos eleitos para os cargos do Conselho de Administração tomarão posse em até 30 (trinta) dias após a data da realização do pleito.

§ 2º - Os associados eleitos para os cargos do Conselho de Administração somente tomarão posse após a substituição dos avais e fianças dos Diretores e suas esposas, cujos mandatos se expiram, na forma do "caput" deste artigo, ou na sua impossibilidade, mediante prestação de garantia real e fidejussória aos avalistas e fiadores pelas obrigações de responsabilidade da Cooperativa por eles assumidas perante terceiros.

JUCESP
24 03 14
22

Art. 38 - Formalizado o registro, não será admitida a substituição de candidato, salvo nos casos de impedimento, morte ou invalidez comprovados até o momento da instalação da Assembleia Geral. Neste caso, o candidato substituto terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da sua indicação, para providenciar os documentos exigidos para inscrição de chapas.

Parágrafo Único - Caso o candidato substituto não preencha as condições exigidas pelo Estatuto para concorrer à eleição, a inscrição da chapa será considerada nula.

Art. 39 - Na hipótese de inscrição de mais de uma chapa concorrente aos cargos no Conselho de Administração ou ocorrência de situações não disciplinadas por este Estatuto, caberá ao Conselho de Administração editar resolução com as normas reguladoras do pleito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da eleição.

CAPÍTULO X DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 40 - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto por 12 (doze) membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo que, dentre eles, 3 (três) serão eleitos diretores com as designações de Presidente do Conselho de Administração, Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente Executivo e os demais membros com as designações de vogais. **Parágrafo Único** - Ao término de cada mandato, será obrigatória a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) do total dos membros do Conselho de Administração.

Art. 41 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§ 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo se os houver ratificado ou deles logrado proveito e será responsável pelas despesas incorridas com eventuais processos judiciais para defender os seus administradores.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 42 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas e pelas disposições do seu regimento interno:

JUCESP
24 03 14
22

I - reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou do seu substituto, quando for o caso;

II - delibera validamente por maioria dos votos dos presentes, reservado ao Presidente do Conselho de Administração, além do seu voto, o exercício do voto de desempate;

III - as reuniões serão, habitualmente, presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por um conselheiro indicado na ocasião.

IV - dos trabalhos das reuniões será lavrada ata, que poderá ser feita na forma de sumário dos fatos ocorridos, devendo dela constar as deliberações proferidas e ser assinada pelos membros do conselho presentes.

§ 1º - O Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração nos seus impedimentos temporários ou ausências ocasionais,

§ 2º - Nos casos de impedimentos temporários, o Vice-Presidente do Conselho de Administração e o Diretor Presidente Executivo serão substituídos por membros do Conselho de Administração.

§ 3º - Poderá haver acúmulo de cargos, temporariamente, mas não de honorários.

§ 4º - O Presidente do Conselho de Administração e o Diretor Presidente Executivo poderão ser assessorados em suas funções por assessores ou por diretores contratados.

§ 5º - Na ocorrência de vacância de cargo de diretor eleito, será realizada assembleia geral, no prazo de 60 (sessenta) dias, para eleger novo diretor.

§ 6º - No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, caberá ao Vice-presidente do Conselho de Administração substituí-lo temporariamente até que seja realizada eleição, conforme disposto no parágrafo anterior.

§ 7º - Caso a vacância de cargo de diretor eleito ocorra quando já tenha decorrido mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do prazo do mandato, a critério do Conselho de Administração, o substituto poderá ser indicado dentre os seus membros, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o qual exercerá o cargo durante o prazo que restar do mandato do antecessor.

JUCESP
24 03 14
22

§ 8º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho de Administração, ou seu substituto, ou, ainda, qualquer um dos membros restantes, se a presidência estiver vaga, deverá convocar a assembleia geral para eleição de novos membros.

§ 9º - No caso de vacância de cargo, o sucessor eleito pela assembleia geral tomará posse na primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após a eleição e exercerá o cargo durante o período que restar do mandato do seu antecessor.

§ 10 - Perderá automaticamente o cargo, o membro do conselho de administração que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) no período de um ano, contado o prazo a partir da data da posse.

§ 11 - Os membros do conselho de administração permanecerão nos seus respectivos cargos até a posse dos seus sucessores.

Art. 43 – Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites legais e estatutários, as seguintes atribuições:

I – fixar a orientação geral dos negócios da Cooperativa e de sociedades por ela controlada;

II – acompanhar a gestão da cooperativa e os atos praticados pelos diretores, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros documentos que julgar necessários para análise e segurança nas deliberações.

III – editar resoluções e aprovar manual de instruções, regulamentos, regimento interno e outras normas necessárias a boa administração da Sociedade.

IV – autorizar a convocação de assembleia geral e respectivas matérias que deverão constar do edital de convocação, salvo se a assembleia for convocada pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados, conforme previsto no art. 38, § 2º da lei 5.764/71;

V – decidir sobre adoção de políticas de natureza econômica, financeira e administrativa da Sociedade;

VI – deliberar sobre o planejamento estratégico, planos de negócios e as diretrizes estratégicas da Sociedade;

JUCESP
24 03 14
22

- VII – aprovar orçamentos e eventuais revisões quando o valor exceder em mais de 20% o inicialmente previsto e acompanhar a sua execução;
- VIII – autorizar a participação no capital de outra sociedade, aquisição de empresa e/ou do seu acervo operacional.
- IX – analisar e decidir sobre operações de fusão, cisão ou incorporação de sociedade para posterior deliberação da assembleia geral;
- X – autorizar a abertura e encerramento de filiais;
- XI – deliberar sobre alienação de participação societária.
- XII – verificar, mensalmente, o estado econômico-financeiro da cooperativa por meio de balancetes de verificação, relatórios gerenciais, indicadores de desempenho específicos e outras informações complementares, quando for o caso.
- XIII – deliberar, ad referendum da assembleia geral, sobre a constituição de reservas, exceto as decorrentes de obrigação legal ou estatutária;
- XIV – decidir sobre admissão e eliminação de associados e homologar os pedidos de demissões e exclusões solicitados;
- XV – autorizar a constituição de ônus sobre bens móveis e imóveis.
- XVI – deliberar sobre concessão de avais e/ou de fianças para garantia de operações, que sejam realizadas por outras sociedades nas quais a Cooperativa tenha participação societária.
- XVII – deliberar sobre a contratação de empréstimos, financiamentos ou quaisquer operações que representem passivo para a Sociedade, cujos valores sejam expressos em moeda estrangeira ou vinculados à sua variação.
- XVIII - estabelecer limites operacionais para concessão de crédito, avais ou fianças e definir regime de alçadas para tais operações, podendo avaliar periodicamente esses limites adaptando-os à realidade econômica vigente;
- XIX – deliberar sobre aquisição ou construção de bens imóveis para uso da Sociedade;
- XX – autorizar a celebração de acordos tanto na esfera administrativa quanto em litígios judiciais, exceto os casos referentes às indenizações trabalhistas e processos tributários;

JUCESP
24 03 14
22

XXI – decidir sobre a venda de bens imóveis da sociedade, sem autorização da assembleia geral quando o valor da operação representar no máximo 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Cooperativa e com expressa autorização da assembleia geral se o valor da operação superar este limite;

XXII – nomear e destituir diretor contratado, quando for o caso.

XXIII – examinar, previamente, o balanço patrimonial a ser submetido à deliberação da assembleia geral.

XXIV – quando necessário, decidir sobre quaisquer matérias atinentes à administração da Sociedade, desde que não sejam de competência exclusiva da assembleia geral.

§ 1º - O Conselho de Administração poderá contar com a colaboração de diretores contratados, do contador, de gerentes e de outros profissionais, bem como de comitês técnicos e consultivos com a finalidade de conferir maior eficácia às suas decisões.

§ 2º - O Conselho de Administração poderá estabelecer alçadas e limites de valores para os diretores, quer agindo isoladamente ou em conjunto com outro diretor ou procurador, quando atuando na representação da Cooperativa e para realização de gastos com reformas, imobilizações, doações e despesas de quaisquer natureza.

§ 3º - Para apreciação do Conselho de Administração, as matérias de que tratam os itens VIII, IX e X, supra, devem ser acompanhadas de projetos que demonstrem a sua viabilidade econômica, exceto quando tratar-se do caso de encerramento de filiais, previsto no inciso X deste artigo.

Art. 44 – Ao Presidente do Conselho de Administração, compete:

I – convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões do Conselho de Administração;

II – orientar a preparação das reuniões do Conselho de Administração e examinar previamente a pauta das reuniões;

III – diligenciar para o cumprimento das deliberações proferidas pela assembleia geral;

IV – diligenciar para que sejam cumpridas as deliberações e normas expedidas pelo Conselho de Administração;

JUCESP
24 03 14
22

- V – acompanhar e orientar o processo de nomeação de diretores contratados;
- VI – constituir comitês para execução de trabalhos especiais no âmbito da administração;
- VII – autorizar a contratação dos serviços de auditoria externa;
- VIII – contratar assessores externos para auxiliar na orientação dos negócios sociais, caso seja necessário;
- IX – convocar diretores, o contador, gerentes, auditores externos e membros do Conselho Fiscal e de comitês para prestar esclarecimentos, quando for o caso;
- X – representar institucionalmente a sociedade;
- XI – propor ao Conselho de Administração as alterações no estatuto social para aprovação da Assembleia Geral;
- XII - decidir, ad referendum do Conselho de Administração, sobre matéria urgente e inadiável que seja de competência deste Órgão, submetendo a decisão à deliberação do colegiado na primeira reunião realizada, subsequente ao ato;

Art. 45 - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, compete:

- I – substituir temporariamente o Presidente do Conselho de Administração;
- II - colaborar ativamente com o Presidente do Conselho de Administração no planejamento e orientação dos negócios sociais;
- III - executar outras atribuições que lhe sejam designadas pelo Presidente do Conselho de Administração;

Art. 46 - Ao Diretor Presidente Executivo, compete:

- I – administrar os negócios sociais da Cooperativa podendo praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, conforme as normas estatutárias e as deliberações tomadas pela assembleia geral e pelo Conselho de Administração;
- II – coordenar a elaboração do orçamento, do planejamento estratégico, de projetos de investimentos e de aberturas de filiais para aprovação do Conselho de Administração;

JUL 2014

24 03 14

22

III – coordenar as atividades desenvolvidas pelos diretores contratados e supervisionar a execução do orçamento, das metas estabelecidas e dos projetos aprovados pelo Conselho de Administração;

IV – estabelecer critérios para controle do desempenho operacional da Sociedade;

V – designar as atribuições, remunerações e benefícios dos diretores contratados;

VI – além das atribuições normais, designar outras atribuições específicas para os diretores contratados, quando necessário;

VII – representar a Cooperativa, institucionalmente e ativa e passivamente, quando for o caso;

VIII – zelar pelo cumprimento das normas e deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

Art. 47 - Aos conselheiros vogais, compete:

I - comparecer às reuniões do Conselho de Administração, analisar, discutir e votar as matérias apreciadas;

II - quando designados, substituir os diretores eleitos da cooperativa nos casos estabelecidos neste estatuto e secretariar as reuniões do Conselho de Administração e as assembleias gerais da Cooperativa.

Art. 48 - Na qualidade de órgão auxiliar da Administração, a cooperativa poderá ter uma diretoria composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) diretores, contratados, associados ou não, sem designação específica, que serão nomeados e destituídos por ato do Conselho de Administração.

§ 1º – Os diretores contratados reportar-se-ão ao Diretor Presidente Executivo, a quem incumbe designar-lhes as atribuições, as remunerações e benefícios, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções e a competência profissional, específicas de cada cargo.

JUCESP
24 03 14
22

§ 2º - Os diretores contratados terão os poderes de representação da Sociedade outorgados por meio de instrumento de procuração, na forma estabelecida neste estatuto.

Art. 49 - Observados os limites de competência definidos neste estatuto, a Cooperativa somente se obrigará, validamente, quando representada da seguinte forma:

- I - pela assinatura de 2 (dois) diretores eleitos, agindo em conjunto;
- II - pela assinatura de 1 (um) diretor eleito, agindo em conjunto com 1 (um) procurador, tendo este os poderes especificados no instrumento de procuração;
- III - pela assinatura de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, com os poderes expressos no instrumento de procuração;
- IV - por 1 (um) diretor eleito, ou por 1 (um) procurador com poderes especificados no instrumento de procuração para representa-la:
 - a - perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais e municipais;
 - b - perante a Receita Federal do Brasil e o Ministério do Trabalho e Emprego;
 - c - perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho, para a admissão, suspensão ou demissão de empregados e para celebração de acordos trabalhistas;
 - d - para representação da Sociedade em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, ou, para a prestação de depoimento pessoal, na condição de preposto ou testemunha;
 - e - perante quaisquer instituições, na assinatura de correspondências de rotina e documentos relacionados aos atos normais de gestão dos negócios da Cooperativa que não impliquem responsabilidade para a Sociedade.
 - f - perante instituições financeiras para endossar cheques para depósito na conta da Cooperativa; assinar cartas e outros documentos de transferência de valores entre contas da própria Cooperativa; emitir e endossar duplicatas, notas promissórias e notas promissórias rurais e quaisquer títulos de crédito; assinar contratos e/ou

JUCESP
24 03 14
22

borderôs para desconto ou caução dos respectivos títulos de crédito a serem entregues para cobrança bancária.

§ 1º - Em regra, as procurações serão outorgadas por 2 (dois) diretores eleitos, agindo em conjunto, nas quais deverão constar expressamente os poderes outorgados e o prazo de duração.

§ 2º - As procurações poderão ser outorgadas por 1 (um) diretor eleito, agindo isoladamente, quando tiverem por finalidade a outorga de poderes para representar a Cooperativa nos casos mencionados no inciso IV deste artigo.

§ 3º - As procurações, em regra, terão o prazo do mandato fixado no próprio instrumento de procuração, salvo aquelas para representação da Sociedade em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e perante as repartições e entidades públicas, federais, estaduais e municipais.

CAPÍTULO XI DO CONSELHO FISCAL

Art. 50 - A administração da Sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 41 deste Estatuto, os parentes dos diretores até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como parentes entre si até esse grau.

§ 2º - O associado não pode exercer, cumulativamente, cargos no Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

Art. 51 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Presidente, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um Secretário.

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

JUCESP

24 03 14

22

§ 3º - Na ausência do Presidente, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) fiscais presentes.

Art.52 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração ou o restante dos seus membros convocarão a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 53 - Compete ao Conselho Fiscal exercer, assídua e frequentemente, fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

I - conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa;

II - conferir mensalmente as contas bancárias da Cooperativa;

III - examinar os balanços e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre eles para a Assembleia Geral;

IV - dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes as irregularidades constatadas;

V - convocar Assembleia Geral se decidir que existem motivos graves e urgentes.

Parágrafo Único - Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas obrigações, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações de serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO XII DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS DESPESAS, DAS SOBRAS E PERDAS

Art. 54 - A Cooperativa é obrigada a constituir:

I - Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 15% (quinze por cento) das sobras líquidas do exercício;

JUCESP
24 03 14
22

II - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, destinado à prestação de assistência aos associados seus familiares e aos empregados da Cooperativa, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.

III - Fundo para Suprimento de Capital de Giro, destinado à complementação de recursos para fornecimento de bens e serviços aos cooperados, constituído de 40% (quarenta por cento) das sobras líquidas apuradas em cada exercício, após as deduções para fundos e reservas estatutárias.

IV - Fundo de Investimento Social (FIS) destinado a atender ações de natureza social, educacional e cultural promovidas pela Cooperativa bem como ações relativas à preservação do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, constituído por, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento), do valor das sobras líquidas apuradas no exercício, após a dedução dos valores para a reserva legal, para o FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social e outras reservas constituídas por deliberação do Conselho de Administração.

§ 1º - Para atender aos programas do Fundo de Investimentos Social (FIS), o Conselho de Administração poderá aprovar, anualmente, um valor suplementar aos recursos ao montante estabelecido no inciso IV, desde artigo, caso seja necessário.

§ 2º - O Fundo a que se refere o item III deste artigo poderá ser capitalizado, no todo ou em parte, mediante decisão do Conselho de Administração; sua liquidação dar-se-á por devolução dos valores aos seus titulares, mediante decisão de Assembleia Geral, no caso de cessar as atividades para o qual foi constituído.

§ 3º - Os serviços de Assistência Técnica, Educacional e Social a serem atendidos pelo respectivo Fundo poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas, oficiais ou não.

§ 4º - Além da constituição dos Fundos obrigatórios a que se referem os itens I a IV deste artigo, a critério do Conselho de Administração, poderão ser destinados valores para compor as seguintes reservas:

a - reserva de contingência, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição de sobras decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado;

b - reserva de sobras a realizar, constituída por valores referentes a lucros ou sobras capitalizadas em outras sociedades das quais a cooperativa participe.

Art. 55 - Além do valor correspondente a 15% (quinze por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço do Exercício, revertem em favor do Fundo de Reserva:

JUCESP
24 03 14
22

I - os créditos não identificados e/ou reclamados decorridos 5 (cinco) anos;

II - os auxílios e doações sem destinação especial.

Parágrafo Único – A critério do Conselho de Administração, poderá também ser revertido a favor do Fundo de Reserva:

a) Valor total recuperado referente aos créditos vencidos em exercícios anteriores que estejam contabilizados por valor inferior ao negociado e/ou recebido ou que já tenham sido baixados como perdas;

b) valores referentes à reversão de provisões constituídas em exercícios anteriores, cujas propostas de renegociação dos créditos tenham sido aceitas ou solucionadas;

c) valores iguais aos lançados como crédito de PIS/COFINS, nos termos da legislação vigente, cuja recuperação ou compensação não seja possível de realizar-se a curto e médio prazo.

d) valores referentes aos ajustes de avaliação patrimonial realizados em cada exercício social.

Art. 56 - O Balanço Geral incluindo o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 57 - As despesas da sociedade serão cobertas pelos associados, mediante rateio, na proporção direta da fruição dos serviços.

Art. 58 - As sobras líquidas apuradas no exercício, após a dedução dos valores para a reserva legal, para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES para o Fundo de Investimento Social - FIS e as reservas constituídas por deliberação do Conselho de Administração serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais às operações realizadas com a Cooperativa durante o exercício social.

§ 1º - Até que os financiamentos para integralização de quotas-partes de capital, PESA e securitização sejam liquidados juntos às instituições financeiras, as sobras rateadas para os associados na forma prevista no caput deste artigo serão destinadas para compor o Fundo para Suprimento de Capital de Giro, no percentual estabelecido neste estatuto e o saldo destinado a aumento de capital dos associados.

JUCESP
24 03 14
22

§ 2º - O associado somente faz jus à participação nas sobras quando as operações que lhe deram origem forem efetivamente quitadas de acordo com as negociações estabelecidas entre as partes.

§ 3º - A cooperativa deverá estornar o valor das sobras creditadas ao cooperado cujas operações que lhe deram origem venham a ser ajuizadas ou tenham sido amortizadas e/ou quitadas com descontos especiais.

Art. 59 - Os prejuízos eventuais apurados em Balanço, em cada exercício, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva.

Parágrafo Único - Quando o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos operacionais, estes serão rateados entre os associados na razão direta das operações realizadas com a Cooperativa.

CAPÍTULO XIII DOS LIVROS

Art. 60 - A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- I - Matrícula;
- II - Atas das Assembleias Gerais;
- III - Atas do Conselho de Administração;
- IV - Atas do Conselho Fiscal;
- V - presença dos associados às Assembleias Gerais;
- VI - de registro de inscrições de chapas;
- VII - outros livros fiscais e contábeis obrigatórios.

§ 1º - É facultada a adoção de livros e folhas soltas ou fichas.

§ 2º - A Cooperativa adotará fichas de matrícula para inscrição dos seus associados.

Art. 61 - No livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, devendo constar:

- I - nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;

JUCESP
24 03 14
22

II - a data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão a pedido, a de sua eliminação ou a de sua exclusão;

III - a conta corrente das suas quotas-partes do capital social.

CAPÍTULO XIV DA DISSOLUÇÃO

Art. 62 - A Cooperativa poderá ser dissolvida voluntariamente:

I - por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, desde que no mínimo 20 (vinte) associados, não se disponham a assegurar a sua continuidade;

II - pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se até a Assembleia Geral subsequente realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos.

Art. 63 - A Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução da Sociedade, nomeará um liquidante ou mais, e um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros para procederem a sua liquidação.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral no uso de suas atribuições, poderá em qualquer época destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal designando seus substitutos.

Art. 64 - Os liquidantes, investidos de todos os poderes normais de Administração, devem proceder à liquidação conforme o disposto na legislação cooperativista.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 65 - Os fundos referidos nos itens I e II do artigo 53 são indivisíveis entre os associados mesmo no caso de liquidação da sociedade.

Art. 66 - Além das disposições próprias estabelecidas neste Estatuto, aos membros dos órgãos estatutários aplicam-se também o seguinte:

I - Os Diretores Executivos e Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal que se candidatarem a cargos públicos eletivos deverão exonerar-se dos cargos que exercerem na Cooperativa.

ATA DA
REUNIÃO
DE

II - A licença para tratamento de saúde, a critério do Conselho de Administração, poderá ser remunerada.

III - No caso de invalidez permanente ou falecimento de diretor executivo ou membro do conselho de administração, a título de indenização, serão mantidos os pagamentos do pró-labore a ser feito ao interessado, ao cônjuge ou aos seus dependentes legais, em montante igual à última remuneração que recebia da cooperativa e durante o prazo que restar do mandato.

Parágrafo Único - Fica facultado à Cooperativa contratar seguro de vida para os seus Diretores Executivos e Conselheiros, em montante que possa suprir os pagamentos mencionados no item III deste artigo.

Art. 67 - Os artigos numerados de 40 a 48 somente produzirão efeitos jurídicos a partir da data da posse dos novos membros do Conselho de Administração eleitos pela assembleia geral ordinária realizada em 2014.

Art. 68 - Até a posse dos novos membros do Conselho de Administração, eleitos em 2014, a Cooperativa continuará sendo administrada pelo Conselho de Administração eleito na assembleia geral ordinária realizada em 17 de março de 2010.

Art. 69 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as fontes e os princípios gerais de direito, sem prejuízo do espírito da sociedade cooperativa.

Bebedouro - SP, 24 de fevereiro de 2014.

RAUL HUSS DE ALMEIDA
Diretor-Presidente

JOAO PEDRO MATTA
Diretor Vice-Presidente

JOSE VICENTE DA SILVA
Dir. de Administração e Negócios

COMISSÃO DE REGISTRO
DA JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO
24 MAR. 2014

SECRETARIA DE REGISTRO, ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIARIEDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DE REGISTRO E INTERMEDIARIEDADE
SECRETARIA DE REGISTRO, ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIARIEDADE
108.336/14-1
JUCESP

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, com sede nesta cidade de Bebedouro, à Praça Barão do Rio Branco n.º 09, inscrita CNPJ sob n.º 45.236.791/0001-91, pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na O.A.B-SP sob o n.º 23.134, CPF n.º 135.107.208-06; **DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na O.A.B-SP sob o n.º 253.676, CPF n.º 286.958.898-40 e **DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS**, brasileira, casada, advogada inscrita na O.A.B-SP sob o n.º 178.060, CPF n.º 183.338.838-00, todos com escritório profissional na Avenida Oswaldo Perrone, 260 - Eldorado, na cidade de Bebedouro - SP, CEP 14.706-136 -Fone -(017) 3344-7700; a quem confere amplos poderes para o foro em geral, inclusive os da cláusula "ad judicium", para, em qualquer Comarca, Juízo, Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito as ações e medidas pertinentes e defendê-lo(s) nas que lhe forem contrárias acompanhando umas e outras até final decisão, interpondo recursos legais, e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Especialmente para ajuizar Ação contra **Luiz Carlos Fenerick**.

Bebedouro - SP, 12 de janeiro de 2016.

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS



JOSÉ VICENTE DA SILVA
 Diretor Presidente



INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reserva, os poderes que me foram confiados por **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, na pessoa dos advogados:

GRUPO I - DANIEL DE SOUZA, inscrito na OAB/SP sob n.º. 150.587 e na OAB/MG sob n.º. 145.753, **DENISE LEONARDI DOS REIS**, inscrita na OAB/SP sob n.º. 266.766, **ANDREA GIOVANA PIOTTO**, inscrita na OAB/SP sob n.º 183.530, **KLEBER FARIA SECATTO**, inscrito na OAB/SP sob n.º 279.711, e **GRAZIELA ANGELO MARQUES**, inscrita na OAB/SP sob n.º. 251.587 e na OAB/MG sob n.º. 133.526, todos com escritório profissional na Av. Oswaldo Perrone, n.º 260, Parque Eldorado, CEP 14.706-136, na cidade de Bebedouro/SP, (17) 3344-7700.

GRUPO II - ABNER ESTEVAN FERNANDES, inscrito na OAB/SP sob n.º 296.347, **THIAGO SANTOS ROSA**, inscrito na OAB/SP sob n.º 317.255, **BRUNO DE OLIVEIRA BERNARDI**, inscrito na OAB/SP sob n.º 229.006, **JOSE GUILHERME SILVEIRA PASCHOAL**, inscrito na OAB/SP sob n.º 280.305, **LARISSA CRISTINA FERREIRA MESSIAS**, inscrita na OAB/SP sob n.º 289.357, **VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO**, inscrita na OAB/SP sob n.º 259.511 e **LUCIANA SCARMATO JORGE**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 182.002, **RUBENS BRUNI JUNIOR**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 251.680, **KARIME MININI MOREIRA MADEIRA**, inscrita na OAB/SP sob o n.º. 331.432, **DANIELA APARECIDA HONÓRIO DOURADO DA SILVA**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 281.189, **CLICIA DO NASCIMENTO VECCHINI**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 304.688.

PODERES

GRUPO I – Todos os poderes conferidos ao advogado outorgante/substabelecete, infra-assinado.

GRUPO II - Especificamente para extração de cópias, acompanhamento de diligência, retirada de ofício(s), carta(s) precatória(s), Mandado de Levantamento Judicial, carga dos autos, realização de audiências, assinaturas de peças processuais, tomar ciência e ser intimado de despachos/decisões diretamente nos autos ou em audiência. É expressamente vedado substabelecer.

EXCLUSÃO DE PODERES

O presente substabelecimento **não outorga** aos substabelecidos dos Grupos I e II, poderes para receberem quaisquer **INTIMAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS** em que figurem como substabelecidos, as quais devem ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado, **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP n. 23.134 e OAB/MG n. 118.073**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, 260 – Bebedouro-SP., quer seja, por meio de imprensa Oficial ou por meio eletrônico (Lei 11.419/06), de acordo com o art. 236 Par. 1º do CPC, sob pena de nulidade.

Bebedouro/SP, 25 de Fevereiro de 2016.

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS

OAB/SP n.º. 178.060

OAB/MG n.º. 130.330



COOPERCITRUS
cooperativa de produtores rurais

CONTRATO COOPERATIVO DE FINANCIAMENTO RURAL

CONTRATO No. : 95865

COOPERCITRUS – COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, com sede na Praça Barão do Rio Branco, n. 9, em Bebedouro – SP., inscrita no CNPJ sob n. 45.236.791/0001-91, neste instrumento chamada – **COOPERCITRUS**, por seus representantes abaixo assinados; e, de outro lado, aqui designado – **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S): LUIZ CARLOS FENERICK 30000**, Casado(a), Rua A/c Correios, Centro-sit.sao Francisco, Bandeirantes D Oeste - SP, CPF no.: 093.956.248-09, RG no.: 18.713.752.

1ª. A **COOPERCITRUS** concede ao(s) **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)** e este (s) aceita (m) o presente financiamento até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) que se destinará aos fornecimentos de bens e serviços para aplicação na sua atividade agropecuária, sob a condição de preço “à vista” e mediante encargos financeiros compatíveis com os custos suportados pela cooperativa, visando o incremento da produção com suprimento de recursos sem o objetivo de lucro.

2ª. Que, para constituição do crédito e comprovação de sua utilização, ficam incorporados ao presente instrumento as **notas fiscais e duplicatas** acompanhadas de comprovante(s) de entrega(s) de mercadoria(s), com dispensa de aceite(s) e de protesto(s), bem como toda espécie de títulos de crédito rural, principalmente **nota(s) promissória(s) rural(is), nota (s) de produtos(s) rural (is), cédula(s) de credito(s) rural(is)**, que forem emitidas por conta do presente contrato, prevalecendo tais títulos com autonomia e literalidade, revestidos de certeza, liquidez e exigibilidade, importando o resgate ou amortização realizados por conta dos mesmos na amortização ou liquidação da dívida resultante deste instrumento, tudo sem prejuízo dos encargos devidos.

As partes contratam, ainda, a integração a esse instrumento das demais operações realizadas anteriormente e pertinentes aos fornecimentos de bens, produtos e serviços aplicados na atividade agropecuária do(s) **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)**, às quais, desde já, passam também a submeterem às condições ora pactuadas, inclusive no tocante a encargos financeiros e penalizações.

3ª. O prazo deste contrato é de um **(1) ano**, iniciando-se no dia **27/11/2014** e vencendo-se no dia **27/11/2015**. Fica ajustado ainda, que, a critério da **COOPERCITRUS**, poderá ser considerado prorrogado, por igual período, independentemente de novas assinaturas, nos mesmos termos e condições ora pactuados.

4ª. Sobre os saldos devedores apresentados na conta vinculada a este financiamento, incidirão juros à taxa de até **2.00%(Dois Por Cento)** ao mês, capitalizáveis mensalmente, calculados e debitados no último dia de cada mês, nas amortizações, no vencimento e na liquidação da dívida.

5ª. Em caso de não liquidação dos títulos constitutivos da obrigação nos vencimentos neles ajustados, incidirá multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor.





COOPERCITRUS
cooperativa de produtores rurais

CONTRATO COOPERATIVO DE FINANCIAMENTO RURAL

CONTRATO No. : 95865

6ª. A falta de pagamento de quaisquer obrigações, bem como dos títulos vinculados a este contrato, importará no vencimento extraordinário de todas as obrigações vinculadas ao presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, inclusive na hipótese de inadimplência cometida por terceiro prestante de garantia real, podendo a **COOPERCITRUS**, ainda, considerar vencidos todos os empréstimos ou financiamentos concedidos ao(s) **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)** e dos quais seja credora.

7ª. No caso da não liquidação dos títulos constitutivos da obrigação nos vencimentos nele ajustados, ou seja, na hipótese de qualquer inadimplência, enquanto não regularizados os saldos devedores das operações, fica ajustado entre as partes a substituição à taxa de normalidade prevista na cláusula 4ª acima pelo seguinte: **a)** a partir da data do inadimplemento passarão a incidir encargos financeiros denominados básicos, calculados e debitados mensalmente na conta vinculada a este instrumento, com base na Taxa de Juros de longo prazo (**TJLP**) ou outro indicador econômico/financeiro que venha a substituí-la; **b)** ainda, sobre os saldos devedores atualizados na forma da letra "a" acima, incidirão encargos financeiros denominados adicionais, à taxa de **2.50%(Dois Por Cento e Cinquenta Centésimos Percentuais) ao mês**, capitalizáveis mensalmente, calculados e debitados no último dia de cada mês, nas amortizações, no vencimento e na liquidação da dívida, a títulos de encargos remuneratórios compensatórios; **c)** juros de mora **1% (um) por cento ao ano**, sem prejuízo dos encargos remuneratórios.

8ª. As tolerâncias ou concessões da **COOPERCITRUS** em favor do(s) **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)**, salvo quando escritas, não implicarão em alteração ou novação do presente contrato, ou quaisquer de suas cláusulas e condições, nem constituirão precedentes argüíveis pelo **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)**.

9ª. As obrigações do(s) **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)** serão satisfeitas na filial em que realizar as suas compras, praça que fica designada como foro deste contrato, podendo ainda a Coopercitrus, optar pelo foro de domicílio do(s) **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)**.

10ª. O(s) **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)** indica(m), para o recebimento dos avisos e boletos de cobrança, o(s) email(s) constante(s) em seu cadastro e impresso(s) no corpo da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) no ato da compra. Compromete(m)-se a manter atualizado seu endereço eletrônico, informando qualquer alteração na filial em que realizar suas compras. Na hipótese de não dispor de e-mail, os avisos e boletos deverão ser entregues no ato da compra ou encaminhados por via postal simples ao endereço declarado no início deste contrato ou no endereço para cobrança informado em seu cadastro.





COOPERCITRUS

cooperativa de produtores rurais

CONTRATO COOPERATIVO DE FINANCIAMENTO RURAL

CONTRATO No. : 95865

Declara o(s) **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)**, para todos os fins de direito, que tomaram pleno conhecimento de todos os termos e condições contidos neste instrumento, no verso e anverso, ficando reconhecido não se tratar de contrato de adesão.

Vai o presente assinado em 2 (duas) vias com as testemunhas abaixo, obrigando-se às partes ao fiel cumprimento deste contrato, seus herdeiros ou sucessores.

JALES-SP, 27 DE NOVEMBRO DE 2014

COOPERCITRUS
Cooperativa de Produtores Rurais

Devedor(es) / Fiéis Depositários:

Luiz Carlos Fenerick
LUIZ CARLOS FENERICK 30000
093.956.248-09



Testemunha(s):

Ana Maria Fernandes

ANA MARIA FERNANDES
CPF: 213.856.238-70



Cristiane M. Castro

CRISTIANE M. CASTRO
CPF: 213.817.368-23



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36.

COOPERCITRUS

CARTAO DE AUTOGRAFOS

Matricula No.

Assinatura: Luiz Carlos Fenerick
 Nome/Razao Social: LUIZ CARLOS FENERICK

CPF/CNPJ: 09395624809
 RG: 18713752

Assinatura: _____
 Nome/Razao Social: _____

CPF/CNPJ: _____
 RG: _____

Assinatura: _____
 Nome/Razao Social: _____

CPF/CNPJ: _____
 RG: _____

Assinatura: _____
 Nome/Razao Social: _____

CPF/CNPJ: _____
 RG: _____

Assinatura: _____
 Nome/Razao Social: _____

CPF/CNPJ: _____
 RG: _____

Assinatura: _____
 Nome/Razao Social: _____

CPF/CNPJ: _____
 RG: _____

Assinatura: _____
 Nome/Razao Social: _____

CPF/CNPJ: _____
 RG: _____

Assinatura: _____
 Nome/Razao Social: _____

CPF/CNPJ: _____
 RG: _____

Assinatura: _____
 Nome/Razao Social: _____

CPF/CNPJ: _____
 RG: _____

Assinatura: _____
 Por Procuracao: _____

CPF/CNPJ: _____
 RG: _____

Observacao: Quando se tratar de Procurador, mencionar o nome e constar "PROCURACAO".

, 13 de Novembro de 2014

A
 Coopercitrus - Cooperativa de Produtores Rurais

DECLARACAO

Em atendimento a Instrucao Normativa no.33 de 13/05/94, do Secretario Federal, declaro(amos) sob as penas da lei, que sou(omos) proprietario de area inferior a 200,00 (duzentos) hectares.

Declaro(amos) ainda, nao existir debito relativo ao I.T.R. - Imposto Territorial Rural em qualquer area de minha(nossa) propriedade, objeto de financiamento, nesta data ou nao, referente aos 5(cinco) ultimos exercicios.

Assinatura: Luiz Carlos Fenerick
 LUIZ CARLOS FENERICK

CPF: 09395624809

No. Inscricao do imovel na Receita Federal: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36



COOPERCITRUS
Cooperativa de produtores rurais

MATRIZ: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 09 - BEBEDOURO/SP

ENDEREÇO: RUA AUREO I ERNANDES DE FARIA 00641

CIDADE: JALES

UF SP CEP 15708-000

DATA EMISSÃO: 27/11/2014

FILIAL 051

NOTA PROMISSÓRIA RURAL

NÚMERO: 030286

1ª VIA

VENCIMENTO DE 10 DE SETEMBRO

DE 2015

VALOR DE R\$ *****12.636,00

AO(S) 10 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015 POR ESTA NOTA PROMISSÓRIA RURAL PAGAREI(EMOS) À COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA DE JALES A QUANTIA DE:

DOZE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS *****

REFERENTE À COMPRA FEITA PELA NF No. 160550 SÉRIE 4 DO(S) PRODUTO(S) DE SUA PROPRIEDADE ABAIXO CITADO(S)

5,40 TN FS KIM 10-49-00 MAP (P)

DECLARO PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO QUE OS PRODUTOS OBJETO DA NOTA FISCAL QUE DEU ORIGEM A ESTE TÍTULO, NÃO PODERÃO SER DADOS EM GARANTIA DE OUTROS FINANCIAMENTOS, ESTANDO VINCULADOS COM EXCLUSIVIDADE A FAVOR DA COOPERCITRUS.

CONDIÇÕES: JUROS DE 0,53 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS. PARA A INADIMPLÊNCIA SERÁ COBRADO JUROS DE 2,50 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS + TJLP

SITIO SAO FRANCISCO

VEND.: 4093

C.A.C. 95865



COOPERADO: LUIZ CARLOS FENERICK

ENDEREÇO: RUA A/C CORREIOS 00000

CIDADE: BANDEIRANTES D OESTE

UF SP

CEP: 15367-000

CPF / CNPJ: 093.956.248-09

CÓDIGO: 30000-6

Luiz Carlos Fenerick

ASSINATURA DO EMITENTE



010510302860

RECEBEMOS DE COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS - CNPJ:45.236.791/0051-50 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO	27/11/2014
	LUIZ CARLOS FENERICK	VALOR TOTAL DA NOTA	12.636,00
		Nº. 000160550 SÉRIE 4	

 COOPERCITRUS cooperativa de produtores rurais COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641 PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000 JALES - SP (17) 36221200	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
	Nº. 000160550 SÉRIE 4 FOLHA 1 / 1	
		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	VENDA P/ ENTREGA FUTURA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO	135140753654245 27/11/2014 17:31:45	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	396098481112	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	45.236.791/0051-50	

DESTINATÁRIO / REMETENTE	LUIZ CARLOS FENERICK		CNPJ/CPF	08.580.455/0001-35		DATA DA EMISSÃO	27/11/2014		
ENDEREÇO	SITIO SAO FRANCISCO, S/N		BAIRRO / DISTRITO	ZONA RURAL		CEP	15.360-000		
MUNICÍPIO	SUD MENNUCCI	UF	SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	670060434118		DATA DA ENTRADA / SAÍDA	27/11/2014	
PHONE/FAX	17 91453468		HORA DA SAÍDA						

FATURA / DUPLICATA	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor
NPR.030286		10/09/2015	12.636,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		12.636,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		12.636,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS		9 - Sem Frete					45.236.791/0051-50
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641		JALES		SP	396098481112		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		
5	VOLUME	VOLUME		5400,000	5400,000		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
40432100	FS KIM 10-49-00 MAP (P) COOPERFERTIL	31052000	040	5922	TN	5,400	2.340,0000	12.636,00	0,00	0,00		0	

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
		16006		0,00		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE 30000 6 PROPRIE.001 /-ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /- VENCIMENTO:27/11/2014 /-PED:910414 VEND:4093 TIT.0030286 /-ENTR. O MESMO / /MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO / /PONTE IBPT-	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36.

Cooperado: LUIZ CARLOS FENERICK
 Propriedade: SITIO SAO FRANCISCO

fls. 51

Recebemos da Cooperativa de Produtores Rurais, CNPJ: 45.236.791/0051-50,
 os produtos da nota fiscal indicada ao lado.

Nota Fiscal

NFe: 000161102-4

Emissão: 02/12/2014

Identificação e Assinatura do Recebedor

05/12/14
 Data Recebimento



COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS
 RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641
 PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000
 JALES - SP
 (17) 36221200

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 000161102
 SÉRIE 4
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 3514 1245 2367 9100 5150 5500 4000 1611 0214 2694 6532

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
 AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
REMESSA-ENTREGA FUTURA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 396098481112 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135140766066326 02/12/2014 14:44:22
 CNPJ 45.236.791/0051-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 CNPJ/CPF 08.580.455/0001-35 DATA DA EMISSÃO 02/12/2014
 NOME / RAZÃO SOCIAL LUIZ CARLOS FENERICK
 ENDEREÇO SITIO SAO FRANCISCO, S/N BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL CEP 15.360-000 DATA DA ENTRADA / SAÍDA 02/12/2014
 MUNICÍPIO SUD MENNUCCI FONE/FAX 17 91453468 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 670060434118 HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA		Número		Dt. Vencimento		Valor		Número		Dt. Vencimento		Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		12.636,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		12.636,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete COD. ANTT PLACA VEICULO UF CNPJ / CPF 45.236.791/0051-50
 ENDEREÇO RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641 JALES JALES SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 396098481112
 QUANTIDADE 5 ESPÉCIE VOLUME MARCA VOLUME NUMERAÇÃO PESO BRUTO 5400,000 PESO LIQUIDO 5400,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
40432100	FS KIM 10-49-00 MAP (P) COOPERFERTIL	31052000	040	5117	TN	5,400	2.340,0000	12.636,00	0,00	0,00			0

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 16006		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00	
------------------	--	---------------------------	--	-------------------------------	--	-------------------------------	--	---------------------	--

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 CLIENTE 30000 0 PROPRIE.001 /-ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /-/REF.
 NOTA FISCAL V.E.F. NO. 160550 4 DE 27/11/2014 /-/PED:910414 VEND:4093 /-/ENTR. O MESMO /
 /MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO
 RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36



COOPERCITRUS
Cooperativa de produtores rurais

MATRIZ - RAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 09 - BEBEDOURO/SP

ENDEREÇO: RUA AUREO FERNANDES DE FARIA 00641

CIDADE: JALES

DATA EMISSÃO: 27/11/2014

UF SP CEP 15708-000

FILIAL 051

NOTA PROMISSÓRIA RURAL

NÚMERO: 030287

1ª VIA

VENCIMENTO DE 10 DE SETEMBRO

DE 2015

VALOR DE R\$ *****2.790,00

AO(S) 10 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015 POR ESTA NOTA PROMISSÓRIA RURAL PAGAREI(EMOS)
À COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA DE
JALES A QUANTIA DE:

DOIS MIL E SEPECENTOS E NOVENTA REAIS *****

REFERENTE À COMPRA FEITA PELA NF No. 160551 SÉRIE 4 DO(S) PRODUTO(S) DE SUA PROPRIEDADE
ABAIXO CITADO(S)

1,50 TN FS KIM 20-00-28

DECLARO PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO QUE OS PRODUTOS OBJETO DA NOTA FISCAL QUE DEU ORIGEM
A ESTE TÍTULO, NÃO PODERÃO SER DADOS EM GARANTIA DE OUTROS FINANCIAMENTOS, ESTANDO VINCULADOS COM EXCLUSIVIDADE A
FAVOR DA COOPERCITRUS.

CONDIÇÕES: JUROS DE 0,53 PONTOS PERCENTUAIS
AO MÊS. PARA A INADIMPLÊNCIA SERÁ COBRADO JUROS DE
2,50 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS + TJLP

SITIO SAO FRANCISCO

VEND.: 4093

C.A.C. 95865



COOPERADO LUIZ CARLOS FENERICK

ENDEREÇO RUA A/C CORREIOS 00000

CIDADE BANDEIRANTES D OESTE

UF SP

CEP: 15367-000

CPF / CNPJ 093.956.248-09

CÓDIGO 30000-6


ASSINATURA DO EMITENTE



010510302877

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Este documento não possui validade jurídica. Para mais informações, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36.

RECEBEMOS DE COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS - CNPJ:45.236.791/0051-50 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		DATA DE EMISSÃO 27/11/2014	NF-e Nº. 000160551 SÉRIE 4
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR LUIZ CARLOS FENERICK	VALOR TOTAL DA NOTA 2.790,00	

 COOPERCITRUS cooperativa de produtores rurais COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641 PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000 JALES - SP (17) 36221200	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº. 000160551 SÉRIE 4 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3514 1145 2367 9100 5150 5500 4000 1605 5112 9069 2494 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA P/ ENTREGA FUTURA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 396098481112	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135140753655242 27/11/2014 17:31:59	CNPJ 45.236.791/0051-50
---	------------------------------------	--------------------------------------	---	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL LUIZ CARLOS FENERICK		CNPJ/CPF 08.580.455/0001-35	DATA DA EMISSÃO 27/11/2014
ENDEREÇO SITIO SAO FRANCISCO, S/N		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 15.360-000
MUNICÍPIO SUD MENNUCCI	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 670060434118	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 27/11/2014

FATURA / DUPLICATA	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor
NPR.030287		10/09/2015	2.790,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	2.790,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.790,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF 45.236.791/0051-50
ENDEREÇO RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641		MUNICÍPIO JALES	UP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 396098481112		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1	VOLUME	VOLUME		1500,000	1500,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
40364900	FS KIM 20-00-28 COOPERFERTIL	31059019	040	5922	TN	1,500	1.860,0000	2.790,00	0,00	0,00			0

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	16006		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE 30000 6 PROPRIE.001 /-ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /- /VENCIMENTO:27/11/2014 /-PED:910414 VEND:4093 TIT.0030287 /-ENTR. O MESMO / MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO / PONTE IBPT-	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17 .
 Acesse o site https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36.

Cooperado: LUIZ CARLOS FENERICK

Propriedade: SÍTIO SAO FRANCISCO

fls. 55

Recebemos da Cooperatras Cooperativa de Produtores Rurais CNPJ: 45.236.791/0051-50 os produtos da nota fiscal indicada ao lado.

Identificação e Assinatura do Recebedor

Data Recebimento

Nota Fiscal

NFe: 000161103-4

Emissão: 02/12/2014



COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS

RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641
PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000
JALES - SP
(17) 36221200

DOCUMENTO AUTORIZADO DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº. 000161103

SÉRIE 4

FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3514 1245 2367 9100 5150 5500 4000 1611 0311 5054 5110

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

135140766066944 02/12/2014 14:44:29

CNPJ

45.236.791/0051-50

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REMESSA-ENTREGA FUTURA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

396098481112

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

LUIZ CARLOS FENERICK

CNPJ/CPF

08.580.455/0001-35

DATA DA EMISSÃO

02/12/2014

ENDEREÇO

SÍTIO SAO FRANCISCO, S/N

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL

CEP

15.360-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

02/12/2014

MUNICÍPIO

SUD MENNUCCI

FONE/FAX

17 91453468

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

670060434118

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.790,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.790,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF	
COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS	9 - Sem Frete				45.236.791/0051-50	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641	JALES	SP	396098481112			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1			VOLUME		1500,000	1500,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
40364900	FS KIM 20-00-28 COOPERFERTIL	31059019	040	5117	TN	1,500	1.860,0000	2.790,00	0,00	0,00			0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
16006		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CLIENTE 30000 0 PROPRIE.001 /-ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /-/REF. NOTA FISCAL V.E.F. NO. 160551 4 DE 27/11/2014 /-/PED:910414 VEND:4093 /-/ENTR. O MESMO / /MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Acesso ao site: https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36.



COOPERCITRUS
Cooperativa de produtores rurais

MAJRIZ PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 09 - BEBEDOURO/SP

ENDEREÇO: RUA AUREO FERNANDES DE FARIA 00641

CIDADE: JALES

DATA EMISSÃO: 27/11/2014

UF SP CEP 15708-000

FILIAL 051

NOTA PROMISSÓRIA RURAL

NÚMERO: 030288

1ª VIA

VENCIMENTO DE 10 DE SETEMBRO

DE 2015

VALOR DE R\$ *****17.550,00

AO(S) 10 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015 POR ESTA NOTA PROMISSÓRIA RURAL PAGAREI(EMOS) À COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA DE JALES A QUANTIA DE:

DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS

REFERENTE À COMPRA FEITA PELA NF No. 160553 SÉRIE 4 DO(S) PRODUTO(S) DE SUA PROPRIEDADE ABAIXO CITADO(S):

7,50 TN FS KIM 10-49-00 MAP (P)

DECLARO PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO QUE OS PRODUTOS OBJETO DA NOTA FISCAL QUE DEU ORIGEM A ESTE TÍTULO, NÃO PODERÃO SER DADOS EM GARANTIA DE OUTROS FINANCIAMENTOS, ESTANDO VINCULADOS COM EXCLUSIVIDADE A FAVOR DA COOPERCITRUS.

CONDIÇÕES: JUROS DE 0,53 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS. PARA A INADIMPLÊNCIA SERÁ COBRADO JUROS DE 2,50 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS + TJLP

FAZENDA ALTO DA ARAUNA

VEND.: 4093

C.A.C. 95865



Luiz Carlos Fenerick
ASSINATURA DO EMITENTE

COOPERADO LUIZ CARLOS FENERICK

ENDEREÇO: RUA A/C CORREIOS 00000

CIDADE: BANDEIRANTES D OESTE

UF: SP

CEP: 15367-000


CPF / CNPJ: 093.956.248-09

CÓDIGO: 30000-6



010510302884

RECEBEMOS DE COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS - CNPJ:45.236.791/0051-50 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO	Nº. 000160553
	LUIZ CARLOS FENERICK	27/11/2014	SÉRIE 4
		VALOR TOTAL DA NOTA	17.550,00

 COOPERCITRUS cooperativa de produtores rurais COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641 PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000 JALES - SP (17) 36221200	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
	Nº. 000160553 SÉRIE 4 FOLHA 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 3514 1145 2367 9100 5150 5500 4000 1605 5311 7429 4105
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA		

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA P/ ENTREGA FUTURA	135140753663341 27/11/2014 17:33:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
396098481112	45.236.791/0051-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL	08.580.455/0003-05	27/11/2014
LUIZ CARLOS FENERICK		
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
FAZENDA ALTO DA ARAUNA, S/N	ZONA RURAL	15.355-000
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GUZOLANDIA	SP	337009858115
DATA DE ENTRADA / SAÍDA	HORA DA SAÍDA	
27/11/2014		

FATURA / DUPLICATA	Número	De. Vencimento	Valor	Número	De. Vencimento	Valor	Número	De. Vencimento	Valor
NPR.030288		10/09/2015	17.550,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.550,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.550,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS		9 - Sem Frete				45.236.791/0051-50
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641		JALES		SP	396098481112	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
7	VOLUME	VOLUME		7500,000	7500,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
40432100	FS KIM 10-49-00 MAP (P) COOPERFERTIL	31052000	040	5922	TN	7,500	2.340,0000	17.550,00	0,00	0,00		0	

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	16006	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE 30000 6 PROPRIE.002 /-ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /- /VENCIMENTO:27/11/2014 /-PED:910422 VEND:4093 TIT.0030288 /-ENTR. O MESMO / /MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO / /PONTE IBPT-	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36

Cooperado: LUIZ CARLOS FENERICK

Propriedade: FAZENDA ALTO DA ARAÚNA

fls. 59

Recebemos da CooperCitrus Cooperativa de Produtores Rurais, CNPJ: 45.236.791/0051-50, os produtos da nota fiscal indicada ao lado.

Nota Fiscal

NFe: 000161104-4

Emissão: 02/12/2014

Identificação e Assinatura do Recebedor

05/12/14
Data Recebimento

COOPERCITRUS
cooperativa de produtores rurais
COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS
RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641
PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000
JALES - SP
(17) 36221200

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 000161104
SÉRIE 4
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3514 1245 2367 9100 5150 5500 4000 1611 0418 9054 1493

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
REMESSA-ENTREGA FUTURA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
396098481112

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
135140766066957 02/12/2014 14:44:29

CNPJ
45.236.791/0051-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
LUIZ CARLOS FENERICK

CNPJ/CPF
08.580.455/0003-05

DATA DA EMISSÃO
02/12/2014

ENDEREÇO
FAZENDA ALTO DA ARAUNA, S/N

BAIRRO / DISTRITO
ZONA RURAL

CEP
15.355-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
02/12/2014

MUNICÍPIO
GUZOLANDIA

FONE/FAX
17 91453468

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
337009858115

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA		Dt. Vencimento		Valor		Número		Dt. Vencimento		Valor	
Número											

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	17.550,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	17.550,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS

FRETE POR CONTA
9 - Sem Frete

COD. ANTT

PLACA VEICULO

UF

CNPJ / CPF
45.236.791/0051-50

ENDEREÇO
RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641

MUNICÍPIO
JALES

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
396098481112

QUANTIDADE
7

ESPÉCIE
VOLUME

MARCA
VOLUME

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
7500,000

PESO LÍQUIDO
7500,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPQF	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
40432100	FS KIM 10-49-00 MAP (P) COOPERFERTIL	31052000	040	5117	TN	7,500	2.340,0000	17.550,00	0,00	0,00		0	

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	16006	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CLIENTE 30000 0 PROPRIE.002 /- /ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /- /REF.
NOTA FISCAL V.E.F. NO. 160553 4 DE 27/11/2014 /- /PED:910422 VEND:4093 /- /ENTR. O MESMO /
/MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36



COOPERCITRUS
Cooperativa de produtores rurais

MATRIZ: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 09 - BEBEDOURO/SP

ENDEREÇO: RUA AUREO FERNANDES DE FARIA 00641

CIDADE: JALES

UF SP CEP 15708-000

DATA EMISSÃO: 27/11/2014

FILIAL 051

NOTA PROMISSÓRIA RURAL

NÚMERO: 030289

1ª VIA

VENCIMENTO DE 10 DE SETEMBRO

DE 2015

VALOR DE R\$ *****8.370,00

AO(S) 10 DIA(S) DO MÊS DE **SETEMBRO** DE 2015 POR ESTA NOTA PROMISSÓRIA RURAL PAGAREI(EMOS) À COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA DE.....
JALES A QUANTIA DE:

OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS *****

REFERENTE À COMPRA FEITA PELA NF No. **160554** SÉRIE **4** DO(S) PRODUTO(S) DE SUA PROPRIEDADE ABAIXO CITADO(S)

4,50 TN FS KIM 20-00-28

DECLARO PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO QUE OS PRODUTOS OBJETO DA NOTA FISCAL QUE DEU ORIGEM A ESTE TÍTULO, NÃO PODERÃO SER DADOS EM GARANTIA DE OUTROS FINANCIAMENTOS, ESTANDO VINCULADOS COM EXCLUSIVIDADE A FAVOR DA COOPERCITRUS.

CONDIÇÕES: JUROS DE **0,53** PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS, PARA A INADIMPLÊNCIA SERÁ COBRADO JUROS DE **2,50** PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS + TJLP

FAZENDA ALTO DA ARAUNA

VEND.: 4093

C.A.C. 95865



Luiz Carlos Fenerick
ASSINATURA DO EMITENTE

COOPERADO: LUIZ CARLOS FENERICK

ENDEREÇO: RUA A/C CORREIOS 00000

CIDADE: BANDEIRANTES D OESTE

UF: SP

CEP: 15367-000

CPF / CNPJ: 093.956.248-09

CÓDIGO: 30000-6



010510302891

RECEBEMOS DE COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS - CNPJ:45.236.791/0051-50 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO	Nº. 000160554
	LUIZ CARLOS FENERICK	27/11/2014	SÉRIE 4
		VALOR TOTAL DA NOTA	8.370,00

 COOPERCITRUS cooperativa de produtores rurais COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641 PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000 JALES - SP (17) 36221200	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
	Nº. 000160554 SÉRIE 4 FOLHA 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 3514 1145 2367 9100 5150 5500 4000 1605 5413 2816 2030

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA P/ ENTREGA FUTURA	135140753663754 27/11/2014 17:34:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
396098481112	45.236.791/0051-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		08.580.455/0003-05	27/11/2014
LUIZ CARLOS FENERICK			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
FAZENDA ALTO DA ARAUNA, S/N		ZONA RURAL	15.355-000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GUZOLANDIA		SP	337009858115
FONE/FAX		HORA DA SAÍDA	
17 91453468			

FATURA / DUPLICATA	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor
NFR. 030289		10/09/2015	8.370,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00		0,00		0,00		8.370,00	
VALOR DO FRETE		0,00		DESCONTO		0,00		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		8.370,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				45.236.791/0051-50
COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641		JALES	SP		396098481112	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
4	VOLUME	VOLUME		4500,000	4500,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
40364900	FS KIM 20-00-28 COOPERFERTIL	31059019	040	5922	TN	4,500	1.860,0000	8.370,00	0,00	0,00			0

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		16006		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE 30000 6 PROPRIE.002 /- /ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /- /VENCIMENTO:27/11/2014 /- /PED:910422 VEND:4093 TIT.0030289 /- /ENTR. O MESMO / /MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO / /FONTE IBPT-	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36

Cooperado: LUIZ CARLOS FENERICK
 Propriedade: FAZENDA ALTO DA ARAUNA


Recebemos da CooperCitrus Cooperativa de Produtores Rurais, CNPJ: 45.236.791/0051-50,
 os produtos da nota fiscal indicada ao lado.

Nota Fiscal

NFe: 000161105-4
 Emissão: 02/12/2014

Identificação e Assinatura do Recebedor

08/12/14
 Data Recebimento

 COOPERCITRUS cooperativa de produtores rurais COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641 PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000 JALES - SP (17) 36221200	NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>	 CHAVE DE ACESSO 3514 1245 2367 9100 5150 5500 4000 1611 0519 5278 4120
	N° 000161105 SÉRIE 4 FOLHA 1 / 1	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA-ENTREGA FUTURA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135140766067681 02/12/2014 14:44:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL 396098481112	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
DESTINATÁRIO / REMETENTE	CNPJ/CPF 45.236.791/0051-50

NOME / RAZÃO SOCIAL LUIZ CARLOS FENERICK	CNPJ/CPF 08.580.455/0003-05	DATA DA EMISSÃO 02/12/2014
ENDEREÇO FAZENDA ALTO DA ARAUNA, S/N	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 15.355-000
MUNICÍPIO GUZOLANDIA	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 337009858115
FONE/PAX 17 91453468	INSCRIÇÃO ESTADUAL 337009858115	HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00		0,00		0,00		0,00		8.370,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	8.370,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS		9 - Sem Frete					45.236.791/0051-50
ENDEREÇO RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641		MUNICÍPIO JALES		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 396098481112		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
4					4500,000	4500,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
40364900	FS KIM 20-00-28 COOPERFERTIL	31059019	040	5117	TN	4,500	1.860,0000	8.370,00	0,00	0,00			0

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	16006	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
------------------	---------------------	-------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE 30000 0 PROPRIE.002 /- /ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /- /REF. NOTA FISCAL V.E.F. NO. 160554 4 DE 27/11/2014 /- /PED:910422 VEND:4093 /- /ENTR. O MESMO / /MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36

EXTRATO

Pag.: 001

Nome : 30000-LUIZ CARLOS FENERICK Processo: 0000
 Título : 030.289 Emissão : 27/11/2014 Vencimento : 10/09/2015
 Ind/Taxa : REAL/TJLP Juros-N : 0,53% Juros-V : 2,5%
 Valor Original : 8.370,00 Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 12/01/2016

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
27/11/2014		Liberação						8.370,00
30/11/2014	0,00000%	0,05290%	3	0,00	4,43			8.374,43
31/12/2014	0,00000%	0,54770%	31	0,00	45,87			8.420,30
31/01/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	46,12			8.466,42
28/02/2015	0,00000%	0,49460%	28	0,00	41,87			8.508,29
31/03/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	46,60			8.554,89
30/04/2015	0,00000%	0,53000%	30	0,00	45,34			8.600,23
31/05/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	47,10			8.647,33
30/06/2015	0,00000%	0,53000%	30	0,00	45,83			8.693,16
31/07/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	47,61			8.740,77
31/08/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	47,87			8.788,64
10/09/2015	0,00000%	0,17640%	10	0,00	15,50			8.804,15
30/09/2015	0,35049%	1,65980%	20	30,86	146,64			8.981,65
31/10/2015	0,58430%	2,58440%	31	52,48	233,48			9.267,61
30/11/2015	0,56540%	2,50000%	30	52,40	233,00			9.553,01
31/12/2015	0,58430%	2,58440%	31	55,82	248,33			9.857,16
12/01/2016	0,24136%	0,99260%	12	23,79	98,08			9.979,03



COOPERCITRUS
Cooperativa de produtores rurais

MATRIZ PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 09 - BEBEDOURO/SP

ENDEREÇO: RUA AUREO FERNANDES DE FARIA 00641

CIDADE: JALES

UF SP CEP 15708-000

DATA EMISSÃO: 08/12/2014

FILIAL: 051

NOTA PROMISSÓRIA RURAL

NÚMERO: 030366

1ª VIA

VENCIMENTO DE 15 DE SETEMBRO

DE 2015

VALOR DE R\$ *****7.104,10

AO(S) 15 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015 POR ESTA NOTA PROMISSÓRIA RURAL PAGAREI(EMOS) À COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA DE

JALES

A QUANTIA DE

SETE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS

REFERENTE À COMPRA FEITA PELA NF No. 161727 SÉRIE 4 DO(S) PRODUTO(S) DE SUA PROPRIEDADE ABAIXO CITADO(S)

3,80 TN FS SULFURGRAN 90

DECLARO PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO QUE OS PRODUTOS OBJETO DA NOTA FISCAL QUE DEU ORIGEM A ESTE TÍTULO, NÃO PODERÃO SER DADOS EM GARANTIA DE OUTROS FINANCIAMENTOS, ESTANDO VINCULADOS COM EXCLUSIVIDADE A FAVOR DA COOPERCITRUS.

CONDIÇÕES: JUROS DE 0,53 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS. PARA A INADIMPLÊNCIA SERÁ COBRADO JUROS DE 2,50 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS + TJLP

SITIO SAO FRANCISCO

VEND.: 4093

C.A.C. 95865



COOPERADO LUIZ CARLOS FENERICK

ENDEREÇO RUA A/C CORREIOS 00000

CIDADE BANDEIRANTES D OESTE

UF SP

CEP: 15367-000

CPF / CNPJ 093.956.248-09



CÓDIGO: 30000-6

Luiz Carlos Fenerick
ASSINATURA DO EMITENTE



010510303669

RECEBEMOS DE COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS - CNPJ:45.236.791/0051-50 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO	Nº. 000161727
	LUIZ CARLOS FENERICK	08/12/2014	SÉRIE 4
		VALOR TOTAL DA NOTA	
		7.104,10	

 COOPERCITRUS cooperativa de produtores rurais COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641 PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000 JALES - SP (17) 36221200	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>	 CHAVE DE ACESSO 3514 1245 2367 9100 5150 5500 4000 1617 2712 7844 1669
	Nº. 000161727 SÉRIE 4 FOLHA 1 / 1	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	VENDA P/ ENTREGA FUTURA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
396098481112		45.236.791/0051-50	135140780293707 08/12/2014 10:45:59

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
LUIZ CARLOS FENERICK		08.580.455/0001-35	08/12/2014
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
SITIO SAO FRANCISCO, S/N	ZONA RURAL	15.360-000	08/12/2014
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUD MENUCCI	17 91453468	SP	670060434118

FATURA / DUPLICATA	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor
NPR.030366		15/09/2015	7.104,10						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.104,10	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.104,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS		9 - Sem Frete					45.236.791/0051-50
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641		JALES		SP	396098481112		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	VOLUME	MARCA	VOLUME	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3						3800,000	3800,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
40348700	FS SULFURGRAN 90 PRODUQUIMICA REG.M.AGR.:SP-80586 10000-6	31052000	040	5922	TN	3,800	1.869,5000	7.104,10	0,00	0,00		0	

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	16006	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE 30000 6 PROPRIE.001 /- /ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /- /VENCIMENTO:08/12/2014 /- /PED:639403 VEND:4093 TIT.0030366 /- /ENTR. O MESMO / /MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO / /FONTE IBPT-	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36.

Cooperado: LUIZ CARLOS FENERICK

Propriedade: SITIO SAO FRANCISCO

fls. 67

Recebemos da Cooperativa de Produtores Rurais, CNPJ: 45.236.791/0051-50 os produtos da nota fiscal indicada ao lado.

Identificação e Assinatura do Recebedor

Data Recebimento

Nota Fiscal

NFe: 0001667174

Emissão: 27/01/2015

30.01.15



COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS

RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641
PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000
JALES - SP
(17) 36221200

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000166717
SÉRIE 4
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

3515 0145 2367 9100 5150 5500 4000 1667 1710 6852 4551

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REMESSA-ENTREGA FUTURA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

135150053975287 27/01/2015 11:30:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

396098481112

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

45.236.791/0051-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

LUIZ CARLOS FENERICK

CNPJ/CPF

08.580.455/0001-35

DATA DA EMISSÃO

27/01/2015

ENDEREÇO

SITIO SAO FRANCISCO, S/N

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL

CEP

15.360-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

27/01/2015

MUNICÍPIO

SUD MENNUCCI

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

670060434118

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.104,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				7.104,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS

FRETE POR CONTA

9 - Sem Frete

COD. ANTT

PLACA VEICULO

UF

CNPJ / CPF

45.236.791/0051-50

ENDEREÇO

RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641

MUNICÍPIO

JALES

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

396098481112

QUANTIDADE

3

ESPÉCIE

VOLUME

MARCA

VOLUME

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3800,000

PESO LIQUIDO

3800,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
40348700	FS SULFURGRAN 90 PRODUQUIMICA REG.M.AGR.:SP-80586 10000-6	31052000	040	5117	TN	3,800	1.869,5000	7.104,10	0,00	0,00			0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
16006		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CLIENTE 30000 0 PROPRIE.001 /-ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /-/REF. NOTA FISCAL V.E.F. NO. 161727 4 DE 08/12/2014 /-/PED:639403 VEND:4093 /-/ENTR. O MESMO / /MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36



CONTRATO COOPERATIVO DE FINANCIAMENTO RURAL

CAC Nº 096766

COOPERCITRUS – COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, sociedade cooperativa, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 9, em Bebedouro–SP, inscrita no CNPJ sob n.º 45.236.791/0001-91, neste instrumento chamada – COOPERCITRUS, por seus representantes abaixo assinados; e, de outro lado, aqui designado – DEVEDOR: LUIZ CARLOS FENERICK (Matrícula 30000), Nacionalidade Brasileira, Casado, Agropecuarista, RG 18.713.752, CPF 093.956.248-09, Rua A/C Correios, Complemento Sit.Sao Francisco, Bairro Centro, Sud Mennucci/SP, CEP 15.367-000.

1ª) O DEVEDOR solicita e a COOPERCITRUS lhes concede um financiamento até o limite de R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) que se destinará aos fornecimentos de bens e serviços para a aplicação nas suas atividades agropecuárias, sob a condição de preço “a vista” e mediante encargos financeiros compatíveis com os custos suportados pela cooperativa, visando o incremento da produção com suprimento de recursos sem objetivo de lucro.

2ª) Que, para constituição do crédito e comprovação de sua utilização, ficam incorporados ao presente instrumento as notas fiscais e duplicatas acompanhadas de comprovante (s) de entrega (s) de mercadoria (s), com dispensa de aceite (s) e de protesto (s), bem como toda espécie de títulos de crédito rural, principalmente nota(s) promissória (s) rural (is), nota (s) de produto(s) rural (is), cédula (s) de crédito (s) rural (is), que forem emitidas por conta do presente contrato, prevalecendo tais títulos com autonomia e literalidade, revestidos de certeza, liquidez e exigibilidade, importando o regaste ou amortização realizados por conta dos mesmos na amortização ou liquidação da dívida resultante deste instrumento, tudo sem prejuízo dos encargos devidos.

Paragrafo único: As partes contratam, ainda, a integração a esse instrumento das demais operações realizadas anteriormente e pertinentes ao fornecimento de bens, produtos e serviços aplicados na atividade agropecuária do DEVEDOR, às quais, desde já, passam também a submeterem - se às condições ora pactuadas, inclusive no tocante a encargos financeiros e penalizações.

3ª) O prazo deste contrato é de um (1) ano, iniciando-se no dia 05/02/2015 e vencendo-se no dia 05/02/2016. Fica ajustado ainda, que, a critério da COOPERCITRUS, poderá ser considerado prorrogado, por igual período, independentemente de novas assinaturas, nos mesmos termos e condições pactuados.

4ª) Sobre os saldos devedores apresentados na conta vinculada a este financiamento, incidirão juros à razão de até 2,00% (dois por cento) ao mês, capitalizáveis mensalmente, calculados e debitados no último dia de cada mês, nas amortizações e na liquidação da dívida.

1/3



5ª) Em caso de não liquidação dos títulos constitutivos da obrigação nos vencimentos neles ajustados, incidirá multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor.

6ª) A falta de pagamento de quaisquer obrigações, bem como dos títulos vinculados a este contrato, importará no vencimento antecipado deste contrato e, de todas as obrigações a ele vinculadas, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, inclusive na hipótese de inadimplência cometida por terceiro prestante de garantia real, podendo a COOPERCITRUS, ainda, considerar vencidos todos os empréstimos ou financiamentos concedidos ao DEVEDOR e dos quais seja credora.

7ª) No caso de não liquidação dos títulos constitutivos da obrigação nos vencimentos nele ajustados, ou seja, na hipótese de qualquer inadimplência, enquanto não regularizados os saldos devedores das operações, fica ajustado entre as partes a substituição dos encargos previstos na cláusula 4ª acima, pelo seguinte: a) a partir da data do inadimplemento passarão a incidir encargos financeiros denominados básicos, calculados e debitados mensalmente na conta vinculada a este instrumento, com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) ou outro indicador econômico/ financeiro que venha a substituí-la; b) ainda, sobre os saldos devedores atualizados na forma da letra "a" acima, incidirão encargos financeiros denominados adicionais, à taxa de 3,00% (três por cento) ao mês, capitalizáveis mensalmente, calculados e debitados no último dia de cada mês, nas amortizações, no vencimento e na liquidação da dívida, a títulos de encargos remuneratórios compensatórios; c) juros de mora de 1% (um) por cento ao ano, sem prejuízo dos encargos remuneratórios.

8ª) As tolerâncias ou concessões da COOPERCITRUS em favor do DEVEDOR, salvo quando escritas, não implicarão em alteração ou novação do presente contrato, ou quaisquer de suas cláusulas e condições, nem constituirão precedentes arguíveis pelo DEVEDOR.

9ª) As obrigações do DEVEDOR serão satisfeitas na comarca de localização da filial em que realizar as suas aquisições, praça que fica designada como foro deste contrato, podendo ainda a COOPERCITRUS, optar pelo foro de domicílio do DEVEDOR.

10ª) O DEVEDOR indica, para o recebimento dos avisos e boletos de cobrança, o (s) e-mail (s) constante (s) em seu cadastro e impresso (s) no corpo da (s) nota (s) fiscal (s) emitida (s) no ato da compra. Compromete-se a manter atualizado seu endereço residencial e eletrônico, informando qualquer alteração junto a filial em que realizar suas aquisições. Na hipótese de não dispor de e-mail, os avisos e boletos deverão ser entregues no ato da compra ou, encaminhados por via postal simples no endereço declarado no início deste contrato ou, no endereço para cobrança informado em seu cadastro.

Declara o DEVEDOR, para todos os fins de direito, que tomando conhecimento de todos os termos e condições contidos neste instrumento, com ele concorda sem ressalvas, ficando reconhecido não se tratar de contrato de adesão.

Firmam o presente em 2 (duas) vias, e com as testemunhas abaixo, obrigando-se às partes ao fiel cumprimento deste contrato, seus herdeiros ou sucessores. ↗

Jales-SP, 05 de fevereiro de 2015.



CAC Nº 096766

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS

DEVEDOR:

Luiz Carlos Fenerick

LUIZ CARLOS FENERICK
CPF 093.956.248-09



TESTEMUNHAS:

Ana Maria Fernandes

ANA MARIA FERNANDES
CPF 213.856.238-70



Denise N.D.P. Giraldele

DENISE N.D.P. GIRALDELO
CPF 337.062.038-39

...liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17 .
...Documento do informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36

COOPERCITRUS

CARTAO DE AUTOGRAFOS

Matricula No.

Assinatura: Luiz Carlos Fenerick CPF/CNPJ: 09395624809
 Nome/Razao Social: LUIZ CARLOS FENERICK RG: 18713752

Assinatura: _____ CPF/CNPJ: _____
 Nome/Razao Social: _____ RG: _____

Assinatura: _____ CPF/CNPJ: _____
 Nome/Razao Social: _____ RG: _____

Assinatura: _____ CPF/CNPJ: _____
 Nome/Razao Social: _____ RG: _____

Assinatura: _____ CPF/CNPJ: _____
 Nome/Razao Social: _____ RG: _____

Assinatura: _____ CPF/CNPJ: _____
 Nome/Razao Social: _____ RG: _____

Assinatura: _____ CPF/CNPJ: _____
 Nome/Razao Social: _____ RG: _____

Assinatura: _____ CPF/CNPJ: _____
 Nome/Razao Social: _____ RG: _____

Assinatura: _____ CPF/CNPJ: _____
 Nome/Razao Social: _____ RG: _____

Assinatura: _____ CPF/CNPJ: _____
 Por Procuracao: _____ RG: _____

Observacao: Quando se tratar de Procurador, mencionar o nome e constar " PROCURACAO".

, 13 de Novembro de 2014

A
 Coopercitrus - Cooperativa de Produtores Rurais

DECLARACAO

Em atendimento a Instrucao Normativa no.33 de 13/05/94, do Secretario Federal, declaro(amos) sob as penas da lei, que sou(omos) proprietario de area inferior a 200,00 (duzentos) hectares.

Declaro(amos) ainda, nao existir debito relativo ao I.T.R. - Imposto Territorial Rural em qualquer area de minha(nossa) propriedade, objeto de fisco, nesta data ou nao, referente aos 5(cinco) ultimos exercicios.

Assinatura: Luiz Carlos Fenerick CPF: 09395624809
 LUIZ CARLOS FENERICK

No.Inscricao do imovel na Receita Federal:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36.



PRACA BARÃO DO RIO BRANCO, 9 CEP 14700-000 - BEBEDOURO - SP
FONE (017) 3344-3000 - CX. P. 231 FAX: (017) 3344-3118

END.: RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641
CIDADE: JALES UF: SP CEP: 15708-000
C.N.P.J.: 45.236.791/0051-50 I.E.S.T.: 396.098.481.112
DATA DE EMISSÃO: 05/02/2015

FATURA NÚMERO	FATURA / DUPLICATA VALOR	DUPLICATA NÚMERO	DATA DE VENCIMENTO
51-122.426	R\$ 666,72	51-122.426	25/05/2015

P/ COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS

SACADO: LUIZ CARLOS FENERICK
ENDEREÇO: SÍTIO SÃO FRANCISCO
CEP: 15.367-000 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES D'OESTE
CEP: 15.708-000 PÇA. PAGTO: JALES - SP
PROPRIEDADE: FAZENDA ALTO DA ARAUNA, S/N
C.N.P.J. / CPF: 093.956.248-09

CÓDIGO 30000
J. B. José Denival J. B. Rodrigues
TABELINO

VALOR
POR
EXTENSO

SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS
CENTAVOS

Reconheço (emos) a exatidão desta DUPLICATA DE
VENDA MERCANTIL ***** na importância acima
que pagarei (emos) à COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS ou a sua
ordem na praça e vencimento acima indicado.

[Handwritten signature]

DATA DO ACEITE _____ ASSINATURA DO SACADO _____



2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Comarca de Jales-SP
 CNPJ. 49.675.564/0001-13
 Rua Quinze, Nº 2.385, Centro, Tel: (17) 3632-4415
JOSÉ DEVANIR RODRIGUES - TABELIÃO



Registrado sob Nº: 0027874

Apontamento Nº: 000052695, Jales, Sexta Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instrumento de Protesto de Título por falta de pagamento

Requerente: COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS, Por Intermédio de KALVI JOSE GOMES ARANTES, CPF: 170.366.398-57.

Espécie: DUPLICATA MERCANTIL, Valor R\$ 666,72, Nº: 51 122.426, Emissão: 05/02/2015, Vencimento: 25/05/2015, aceite: não,.

SACADO(A): LUIZ CARLOS FENERICK, SITIO SAO FRANCISCO, Nº S N, BOA VISTA, JALES, SP, CPF: 093.956.248-09, RG: 18713752.

SACADOR: COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS

Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) por Edital. Motivo: Residente em Outra Comarca. Obs.: Foi apresentada a Xerox da Nota Fiscal e do comprovante de entrega das Mercadorias, que fazem parte integrante Deste..

Assim, atendendo pedido do requerente, visto o Devedor não haver efetuado o Resgate, é formalizado o presente Protesto.

Suprindo a Transcrição do Título neste Instrumento, Junta-se uma "Xerox" do mesmo, conferida e autenticada com o sinal " ".

Conclusão: Consumado o Protesto.

JALES, Quarta Feira, 16 de Dezembro de 2015

TABELIÃO

COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS - CNPJ Nº 45.236.791/0051-50 OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 LUIZ CARLOS FENERICK
 DATA DE EMISSÃO: 05/02/2015
 VALOR TOTAL DA NOTA: 666,72
 NF-e Nº.000167997 SÉRIE 004

COOPERCITRUS
 cooperativa de produtores rurais
 COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS
 RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641
 PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000
 JALES - SP
 (17) 36221200

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº. 000167997
 SÉRIE 4
 FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
 3515 0245 2367 9100 5150 5500 4000 1679 9714 8545 9298

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
 AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **396098481112**
 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO:
 CNPJ: **45.236.791/0051-50**
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: **135150076735741 05/02/2015 09:22:28**

DESTINATÁRIO / EMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **LUIZ CARLOS FENERICK**
 CNPJ/CPF: **08.580.455/0001-35**
 DATA DA EMISSÃO: **05/02/2015**

ENDEREÇO: **SITIO SAO FRANCISCO, S/N**
 BAIRRO / DISTRITO: **ZONA RURAL**
 CEP: **15.360-000**
 DATA DA ENTRADA / SAÍDA: **05/02/2015**

MUNICÍPIO: **SUD MENNUCCI**
 FONE/FAX: **17 91453468**
 UF: **SP**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **670060434118**
 HORA DA SAÍDA:

Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	666,72
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				666,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS**
 FRETE POR CONTA: **9 - Sem Frete**
 COD. ANTT:
 PLACA VEICULO:
 UF:
 CNPJ / CPF: **45.236.791/0051-50**

ENDEREÇO: **RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641**
 MUNICÍPIO: **JALES**
 UF: **SP**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **396098481112**

QUANTIDADE: **4**
 ESPÉCIE: **VOLUME**
 MARCA:
 NUMERAÇÃO:
 PESO BRUTO: **40,000**
 PESO LÍQUIDO: **40,000**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALTO ICMS	ALTO IPI
43723700	LANNATE BR - 10 LTS ONU 2991 PEST.A BASE CARBAMATOS LIQUID O, TOXICO INFLAMAVEL, COM PFG IGUAL OU SUP 230C (METHOMYL) CLASSE 6.1(3), (II) /:/ RECEITA:304 00680680A /1	38089199	040	5102	BD	4,000	166,6800	666,72	0,00	0,00		0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	16006	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	-------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 CLIENTE 30000 6 PROPRIE.001 /-ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /- AS
 EMBAL. TRIPLICE LAVADAS E AS NAO LAVAVEIS PODEM SER DEVOLVIDAS NO POSTO DE RECEBIMENTO
 COOPERCITRUS, ROD. VICTORIO /-PRANDI, JALES-SP, A 798 MTS DA ROD. EUPHLY J
 ALLES DE SEG A SEXTA DAS 07:30-11:00 / 13:00-15:00 OU NO POSTO DE RECEBIMEN /-TO DE VOTUPORANGA
 ROD.VICINAL ANGELO COMAR KM03 (VOTUPORANGA A PARISI) SEG,QUA,SEX 08:00-17:00. /-DECLARAMOS QUE OS
 PRODUTOS ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTA
 R OS RISCOS NORMAIS DE /-CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A
 REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR -05/02/2015 /-VENCIMENTO:25/05/2015 /- VEND:4093 /-ENTR. O MESMO /
 /MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO / FONTE IBPT-

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
TABELIAO JOSÉ DEVANIR RODRIGUES
RUA QUINZE, 2385 - CENTRO - JALES - SP - CEP: 15700-038 - (17) 3632-4415 / 3632-6554

Apt.: 00052695

Empresa: APLICATA MERCANTIL, Vendedora de Imóveis e Imóveis
122.423.143-0000/05/02/2015. Assinatura: 12/02/2015
Reg.: COOPERATIVAS COOP. DE PRODUTORES RURAIS
REV. LUIZ CARLOS FERRECK
Hoje: Santa Feira, 18 de Dezembro de 2015

«O sacador, por sua conta e risco, declarou possuir plena de venda, compra e entrega da mercadoria e exhibi-la onde e quando exigida.»

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
TABELIAO JOSÉ DEVANIR RODRIGUES
RUA QUINZE, 2385 - CENTRO - JALES - SP - CEP: 15700-038 - (17) 3632-4415 / 3632-6554

Apontamento Nº: 52695
Protesto Hoje Consumado e Registrado
Sob. Nº: 0027974 no Livro Nº: 000285
Referente a Pagina Nº: 043
Hoje: Quarta Feira, 18 de Dezembro de 2015

COOPERATIVA DE APLICATA MERCANTIL
LUIZ CARLOS FERRECK
Garente - Jales - SP
Cooperativas - Jales - SP



EXTRATO

Pag.: 001

Nome : 30000-LUIZ CARLOS FENERICK Processo: 0000
 Título : 122.426 Emissão : 05/02/2015 Vencimento : 25/05/2015
 Ind/Taxa : REAL/TJLP Juros-N : 0% Juros-V : 3%
 Valor Original : 666,72 Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 12/01/2016

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
05/02/2015		Liberação						666,72
28/02/2015	0,00000%		23	0,00	0,00			666,72
31/03/2015	0,00000%		31	0,00	0,00			666,72
30/04/2015	0,00000%		30	0,00	0,00			666,72
25/05/2015	0,00000%		25	0,00	0,00			666,72
31/05/2015	0,09717%	0,59290%	6	0,65	3,96			671,32
30/06/2015	0,48680%	3,00000%	30	3,27	20,24			694,83
31/07/2015	0,54379%	3,10150%	31	3,78	21,67			720,28
31/08/2015	0,54379%	3,10150%	31	3,92	22,46			746,66
30/09/2015	0,52620%	3,00000%	30	3,93	22,52			773,11
31/10/2015	0,58430%	3,10150%	31	4,52	24,12			801,75
30/11/2015	0,56540%	3,00000%	30	4,53	24,19			830,47
31/12/2015	0,58430%	3,10150%	31	4,85	25,91			861,23
12/01/2016	0,24136%	1,18940%	12	2,08	10,27			873,58

COOPERCITRUS
cooperativa de produtores rurais
 PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 9 CEP 14700-000 - BEBEDOURO - SP
 FONE: (017) 3344-3000 - CX. P. 231 FAX: (017) 3344-3118

END.: RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641
 CIDADE: JALES UF: SP CEP: 15708-000
 C.N.P.J.: 45.236.791/0051-50 I.EST.: 396.098.481.112
 DATA DE EMISSÃO: 13/02/2015

FATURA	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	DATA DE VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR	NÚMERO	
51-122.968	R\$ 4.522,24	51-122.968	15/05/2015

SACADO: LUIZ CARLOS FENERICK
 ENDEREÇO: SÍTIO SÃO FRANCISCO
 CEP: 15.367-000 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES D'OESTE SP
 CEP: 15.708-000 PÇA. PAGTO: JALES - SP
 PROPRIEDADE: FAZENDA ALTO DA ARAUNA, SIN
 C.N.P.J. / CPF: 093.956.248-09

VALOR POR EXTENSO
 ↑
 QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS

Reconheço (emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagarei (emos) à COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS ou a sua ordem na praça e vencimento acima indicado.

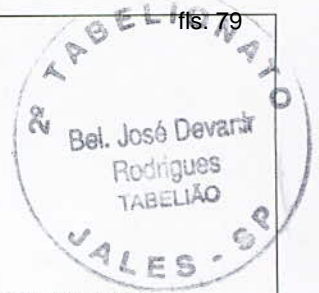
DATA DO ACEITE _____ ASSINATURA DO SACADO _____

PI COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS

[Handwritten signature]



2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Comarca de Jales-SP
CNPJ. 49.675.564/0001-13
Rua Quinze, Nº 2.385, Centro, Tel: (17) 3632-4415
JOSÉ DEVANIR RODRIGUES - TABELIÃO



Registrado sob Nº: 0027850

Apontamento Nº: 000052643, Jales, Terça Feira, 8 de Dezembro de 2015

Instrumento de Protesto de Título por falta de pagamento

Requerente: COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS, Por Intermédio de KALVI JOSE GOMES ARANTES, CPF: 170.366.398-57.

Espécie: DUPLICATA MERCANTIL, Valor R\$ 4.522,24, Nº: 51 122.968, Emissão: 13/02/2015, Vencimento: 15/05/2015, aceite: não,.

SACADO(A): LUIZ CARLOS FENERICK, SÍTIO SÃO FRANCISCO, Nº S N, BOA VISTA, JALES, SP, CPF: 093.956.248-09, RG: 18713752.

SACADOR: COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS

Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) por Edital. Motivo: Ausente.
Obs.: Foi apresentada a Xerox da Nota Fiscal e do comprovante de entrega das Mercadorias, que fazem parte integrante Deste..

Assim, atendendo pedido do requerente, visto o Devedor não haver efetuado o Resgate, é formalizado o presente Protesto.

Suprindo a Transcrição do Título neste Instrumento, Junta-se uma "Xerox" do mesmo, conferida e autenticada com o sinal " ".

Conclusão: Consumado o Protesto.

JALES, Sexta Feira, 11 de Dezembro de 2015

TABELIÃO

RECEBEMOS DE COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS - CNPJ Nº 45.236.791/0051-50 OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL EMITIDA AO LADO
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 DATA DE EMISSÃO 13/02/2015
 VALOR TOTAL DA NOTA 4.522,24
 LUIZ CARLOS FENERICK

fls. 80
 NF-e
 Nº.000169796
 SÉRIE 004

COOPERCITRUS
 cooperativa de produtores rurais
 COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS
 RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641
 PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000
 JALES - SP
 (17) 36221200

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1
 Nº. 000169796
 SÉRIE 4
 FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
 3515 0245 2367 9100 5150 5500 4000 1697-9619 3456 2334

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SFPZ
 AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 135150097711740 13/02/2015 17:03:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 396098481112

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
 45.236.791/0051-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 CNPJ/CPF 08.580.455/0003-05 DATA DA EMISSÃO 13/02/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL
 LUIZ CARLOS FENERICK

ENDEREÇO
 FAZENDA ALTO DA ARAUNA, S/N

BAIRRO / DISTRITO
 ZONA RURAL

CEP
 15.355-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
 13/02/2015

MUNICÍPIO
 GUZOLANDIA

FONE/FAX
 17 91453468

UF
 SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 337009858115

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.522,24
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	4.522,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL
 COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS

FRETE POR CONTA
 9 - Sem Frete

COD. ANT
 PLACA VEICULO
 UF
 CNPJ / CPF
 45.236.791/0051-50

ENDEREÇO
 RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641

MUNICÍPIO
 JALES

UF
 SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 396098481112

QUANTIDADE
 8

ESPÉCIE
 VOLUME

MARCA
 VOLUME

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
 80,000

PESO LIQUIDO
 80,000

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
8					80,000	80,000

QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
8,000	565,2800	4.522,24	0,00	0,00		0	

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	16006		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 CLIENTE 30000 6 PROPRIE.002 /- /ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /-
 /VENCIMENTO:15/05/2015 /- /PED:640096 VEND:4093 /- /ENTR. O MESMO / /MANTENHA SEU EMAIL
 ATUALIZADO / /FONTE IBPT-

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TABELIÃO JOSÉ DE VANIR RODRIGUES
RUA QUINZE, 2385 - CENTRO - JALES - SP - CEP: 15700-038 - (17) 3632-4415 / 3632-6554

APR: 00052643

ESPECIE: MERCANTIL HERANIL VALORI DE R\$ 4.000,00 Título Nº: 51
122.948. EMISSÃO: 11/02/2015. EXPIRAÇÃO: 15/02/2015
Banco: COOPERITRUS COOP. DE FOMENTO E CREDITO
DEVALUIZ CARLOS FERREIRA
Hora: Terça Feira, 9 de Dezembro de 2015

O sacador, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda,
compra/entrega da mercadoria e exhibirá onde e quando exigida.

[Signature]
Edvaldo José Ferreira
Gerente
Cooperitrus - Jales SP

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TABELIÃO JOSÉ DE VANIR RODRIGUES
RUA QUINZE, 2385 - CENTRO - JALES - SP - CEP: 15700-038 - (17) 3632-4415 / 3632-6554

Apontamento Nº: 52643
Protesto Hoje Consumado e Registrado
Sob. Nº: 0027850 no Livro Nº: 000285
Referente a Pagina Nº: 019
Hoje: Santa Feira, 11 de Dezembro de 2015

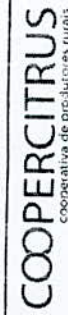
EXTRATO

Pag.: 001

Nome : 30000-LUIZ CARLOS FENERICK Processo: 0000
 Título : 122.968 Emissão : 13/02/2015 Vencimento : 15/05/2015
 Ind/Taxa : REAL/TJLP Juros-N : 0% Juros-V : 3%
 Valor Original : 4.522,24 Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 12/01/2016

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
13/02/2015		Liberação						4.522,24
28/02/2015	0,00000%		15	0,00	0,00			4.522,24
31/03/2015	0,00000%		31	0,00	0,00			4.522,24
30/04/2015	0,00000%		30	0,00	0,00			4.522,24
15/05/2015	0,00000%		15	0,00	0,00			4.522,24
31/05/2015	0,25933%	1,58900%	16	11,73	72,04			4.606,01
30/06/2015	0,48680%	3,00000%	30	22,42	138,85			4.767,29
31/07/2015	0,54379%	3,10150%	31	25,92	148,66			4.941,88
31/08/2015	0,54379%	3,10150%	31	26,87	154,11			5.122,86
30/09/2015	0,52620%	3,00000%	30	26,96	154,49			5.304,31
31/10/2015	0,58430%	3,10150%	31	30,99	165,47			5.500,78
30/11/2015	0,56540%	3,00000%	30	31,10	165,96			5.697,84
31/12/2015	0,58430%	3,10150%	31	33,29	177,75			5.908,88
12/01/2016	0,24136%	1,18940%	12	14,26	70,45			5.993,60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36



PRACA BARÃO DO RIO BRANCO, 9 CEP 14700-000 - BEBEDOURO - SP
FONE: (017) 3344-3000 - CX. P. 231 FAX: (017) 3344-3118

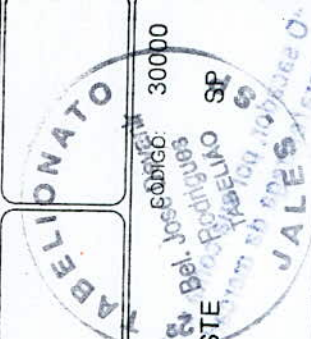
END.: RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641
CIDADE: JALES UF: SP CEP: 15708-000
C.N.P.J.: 45.236.791/0051-50 I.EST.: 396.098.481.112
DATA DE EMISSÃO: 23/02/2015

FATURA NÚMERO	FATURA / DUPLICATA VALOR	DUPLICATA NÚMERO	DATA DE VENCIMENTO
51-123.298	R\$ 1.130,50	51-123.298	15/05/2015

P/ COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS

[Handwritten signature]

SACADO: LUIZ CARLOS FENERICK
ENDEREÇO: SÍTIO SÃO FRANCISCO
CEP: 15.367-000 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES D'OESTE
CEP: 15.708-000 PÇA. PAGTO: JALES - SP
PROPRIEDADE: FAZENDA ALTO DA ARAUNA, S/N
C.N.P.J./CPF: 093.956.248-09



VALOR
POR
EXTENSO

↑
UM MIL, CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VENDA MERCANTIL *****
Reconheço (emos) a exatidão desta **DUPLICATA DE**
que pagarei (emos) à **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** ou a sua
ordem na praça e vencimento acima indicado.

DATA DO ACEITE _____ ASSINATURA DO SACADO _____



2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Comarca de Jales-SP
CNPJ. 49.675.564/0001-13
Rua Quinze, Nº 2.385, Centro, Tel: (17) 3632-4415
JOSÉ DEVANIR RODRIGUES - TABELIÃO



Registrado sob Nº: **0027849**

Apontamento Nº: **000052642**, Jales, Terça Feira, 8 de Dezembro de 2015

Instrumento de Protesto de Título por falta de pagamento

Requerente: *COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS, Por Intermédio de KALVI JOSE GOMES ARANTES, CPF: 170.366.398-57.*

Espécie: *DUPLICATA MERCANTIL, Valor R\$ 1.130,50, Nº: 51 123.298, Emissão: 23/02/2015, Vencimento: 15/05/2015, aceite: não,.*

SACADO(A): *LUIZ CARLOS FENERICK, SITIO SAO FRANCISCO, Nº S N, BOA VISTA, JALES, SP, CPF: 093.956.248-09, RG: 18713752.*

SACADOR: *COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS*

Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) por Edital. Motivo: Ausente. Obs.: Foi apresentada a Xerox da Nota Fiscal e do comprovante de entrega das Mercadorias, que fazem parte integrante Deste..

Assim, atendendo pedido do requerente, visto o Devedor não haver efetuado o Resgate, é formalizado o presente Protesto.

Suprindo a Transcrição do Título neste Instrumento, Junta-se uma "Xerox" do mesmo, conferida a autenticada com o sinal " ".

Conclusão: Consumado o Protesto.

JALES, Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2015

TABELIÃO

RECEBEMOS DE COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS - CNPJ Nº 45.236.791/0051-50 OS PRODUTOS LOTA FISCAL EMITIDA AO LADO
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA RECEBEDOR EMISSÃO
 23/02/2015
 VALOR TOTAL DA NOTA 1.130,50
NF-e
 Nº.000170814
 SÉRIE 004

COOPERCITRUS
 cooperativa de produtores rurais
 COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS
 RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641
 PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000
 JALES - SP
 (17) 36221200

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº. 000170814
 SÉRIE 4
 POLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 3515 0245 2367 9100 5150 5500 4000 1708 1419 1588 5991

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
 AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 135150111723887.23/02/2015 07:48:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 396098481112 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 45.236.791/0051-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE CNPJ/CPF DATA DE EMISSÃO
 NOME / RAZÃO SOCIAL LUIZ CARLOS FENERICK 08.580.455/0001-35 23/02/2015
 ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO CEP DATA DA ENTRADA / SAÍDA
 SITIO SAO FRANCISCO, S/N ZONA RURAL 15.360-000 23/02/2015
 MUNICÍPIO U.F. INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA
 SUD MENNUCCI 17 91453468 SP 670060434118

FATURA / DUPLICATA	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.130,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
						VALOR TOTAL DA NOTA	1.130,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete COD. ANT. PLACA VEICULO UF CNPJ / CPF 45.236.791/0051-50
 ENDEREÇO MUNICÍPIO JALES U.F. INSCRIÇÃO ESTADUAL SP 396098481112
 RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2			VOLUME		20,000	20,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
40495900	FERTIACYL SWEET - 10 LTS REG M.A.: SP 09055 00173-7	31059090	040	5102	BD	2,000	565,2500	1.130,50	0,00	0,00		0	

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	16006	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00
				VALOR DO ISSQN	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 CLIENTE 30000 6 PROPRIE.001 /- /ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /- /VENCIMENTO:15/05/2015 /- / VEND:4093 /- /ENTR. O MESMO // MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO // PONTE IEP-
 RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36.

EXTRATO

Pag.: 001

Nome : 30000-LUIZ CARLOS FENERICK Processo: 0000
 Título : 123.298 Emissão : 23/02/2015 Vencimento : 15/05/2015
 Ind/Taxa : REAL/TJLP Juros-N : 0% Juros-V : 3%
 Valor Original : 1.130,50 Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 12/01/2016

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
23/02/2015		Liberação						1.130,50
28/02/2015	0,00000%		5	0,00	0,00			1.130,50
31/03/2015	0,00000%		31	0,00	0,00			1.130,50
30/04/2015	0,00000%		30	0,00	0,00			1.130,50
15/05/2015	0,00000%		15	0,00	0,00			1.130,50
31/05/2015	0,25933%	1,58900%	16	2,93	18,01			1.151,44
30/06/2015	0,48680%	3,00000%	30	5,61	34,71			1.191,76
31/07/2015	0,54379%	3,10150%	31	6,48	37,16			1.235,40
31/08/2015	0,54379%	3,10150%	31	6,72	38,52			1.280,64
30/09/2015	0,52620%	3,00000%	30	6,74	38,62			1.326,00
31/10/2015	0,58430%	3,10150%	31	7,75	41,37			1.375,11
30/11/2015	0,56540%	3,00000%	30	7,77	41,49			1.424,37
31/12/2015	0,58430%	3,10150%	31	8,32	44,44			1.477,13
12/01/2016	0,24136%	1,18940%	12	3,57	17,61			1.498,30



COOPERCITRUS
cooperativa de produtores rurais
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 9 CEP: 14700-000 - BEBEDOURO - SP
FONE: (017) 3344-3000 - CX. P. 231 FAX: (017) 3344-3118

END.: RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641
CIDADE: JALES UF: SP
C.N.P.J.: 45.236.791/0051-50 I.EST.: 396.098.481.112
DATA DE EMISSÃO: 13/03/2015

FATURA NÚMERO	FATURA / DUPLICATA VALOR	DUPLICATA NÚMERO	DATA DE VENCIMENTO
51-124.040	R\$ 362,67	51-124.040	15/06/2015

CÓDIGO: 30000

SACADO: LUIZ CARLOS FENERICK
ENDEREÇO: SÍTIO SÃO FRANCISCO
CEP: 15.367-000 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES D'ESTE LIONATO SP
CEP: 15.708-000 PÇA. PAGTO: JALES - SP
PROPRIEDADE: FAZENDA ALTO DA ARAUNA, S/N
C.N.P.J. / CPF: 093.956.248-09

VALOR POR EXTENSO
↑
TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS

Reconheço (emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL ***** na importância acima que pagarei (emos) à COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS ou a sua ordem na praça e vencimento acima indicado.

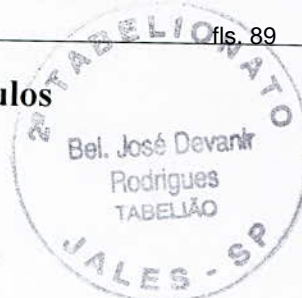
DATA DO ACEITE _____ ASSINATURA DO SACADO _____

P/ COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS

[Handwritten signature]



2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Comarca de Jales-SP
CNPJ. 49.675.564/0001-13
Rua Quinze, Nº 2.385, Centro, Tel: (17) 3632-4415
JOSÉ DEVANIR RODRIGUES - TABELIÃO



fls. 89

Registrado sob Nº: 0027851

Apontamento Nº: 000052644, Jales, Terça Feira, 8 de Dezembro de 2015

Instrumento de Protesto de Título por falta de pagamento

Requerente: COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS, Por Intermédio de KALVI JOSE GOMES ARANTES, CPF: 170.366.398-57.

Espécie: DUPLICATA MERCANTIL, Valor R\$ 362,67, Nº: 51 124.040, Emissão: 13/03/2015, Vencimento: 15/06/2015, aceite: não,.

SACADO(A): LUIZ CARLOS FENERICK, SÍTIO SAO FRANCISCO, Nº S N, BOA VISTA, JALES, SP, CPF: 093.956.248-09, RG: 18713752.

SACADOR: COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS

Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) por Edital. Motivo: Ausente.
Obs.: Foi apresentada a Xerox da Nota Fiscal e do comprovante de entrega das Mercadorias, que fazem parte integrante Deste..

Assim, atendendo pedido do requerente, visto o Devedor não haver efetuado o Resgate, é formalizado o presente Protesto.

Suprindo a Transcrição do Título neste Instrumento, Junta-se uma "Xerox" do mesmo, conferida e autenticada com o sinal " ".

Conclusão: Consumado o Protesto.

JALES, Sexta Feira, 11 de Dezembro de 2015

TABELIÃO

RECEBIMOS DE COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS - CNPJ 45.236.791/0051-50 OS PRODUTOS OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASS	URA DO REBEBEDOR	DATA DE EMISSÃO	NF-e Nº. 000173494 SÉRIE004
		LUIZ CARLOS FENERICK	13/03/2015 VALOR TOTAL DA NOTA 362,67	

<p>COOPERCITRUS cooperativa de produtores rurais COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641 PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000 JALES - SP (17) 36221200</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº. 000173494 SÉRIE 004 FOLHA 1 / 1</p>	<p>CHAVE DE ACESSO 3515 0345 2367 9100 5150 5500 4000 1734 9411 1734 9444</p> <p>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do SEFAZ AUTORIZADORA</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 96098481112</p> <p>INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO</p> <p>CNPJ 45.236.791/0051-50</p>	<p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135150158292408 13/03/2015 10:33:31</p>

DESTINATÁRIO / REMETENTE	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL LUIZ CARLOS FENERICK	08.580.455/0001-35	13/03/2015
ENDEREÇO SITIO SAO FRANCISCO, S/N	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 13/03/2015
MUNICÍPIO SUD MENNUCCI	UF SP	HORA DA SAÍDA 10:32:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL 96098481112	CEP 15.360-000	
FONE/FAX 17 91453468	INSCRIÇÃO ESTADUAL 670060434118	

Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	362,67
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				362,67

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA	COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS	9 - Sem Frete				45.236.791/0051-50
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641	JALES	SP	396098481112		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME	VOLUME		5,600	5,600

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NOM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
42683800	OPERA - 05 LTS ONU 3082, SUBST. QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQ. NE (SOLVENTE NAFT APIYRACLOSTROBIN) CLASSE 9, (III) /:/ R ECEITA: 304 00695586A /1	38089299	040	5102	GL	1,000	362,6700	362,67	0,00	0,00			0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>CLIENTE 30000 6 PROPRIE.001 /- /ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /- / AS EMBAL. TRIPLICE LAVADAS E AS NAO LAVAVEIS PODEM SER DEVOLVIDAS NO POSTO DE RECEBIMENTO COOPERCITRUS, ROD. VICTORIO /- /PRANDI, JALES-SP, A 798 MTS DA ROD. EUPHLY JALLES DE SEG A SEXTA DAS 07:30-11:00 / 13:00-15:00 OU NO POSTO DE RECEBIMEN /- /TO DE VOTUPORANGA ROD. VICINAL ANGELO COMAR KM03 (VOTUPORANGA A PARISI) SEG, QUA, SEX 08:00-17:00. /- /DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ENCONTRAM -SE DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE /- /CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR -13/03/2015 /- /VENCIMENTO: 15/06/2015 /- / VEND: 4093 /- /ENTR. O MESMO / /MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO / /FONTE IBPT-</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36.



<p>COOPERATIVAS - Jales 15 Escritório e Secretaria Coerente - Jales 15</p> <p><i>[Signature]</i> Presidente</p> <p><i>[Signature]</i> Secretário</p> <p><i>[Signature]</i> Escritório</p>	<p>“O sacador irá por sua conta e risco, declarar ou comprovar a existência de uma dívida de natureza trabalhista e/ou de natureza previdenciária, em nome da empresa, em favor de terceiros, sob pena de multa de 5% sobre o valor da dívida, a ser paga pelo sacador, em caso de não pagamento, em favor dos credores, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de entrega da documentação, sob pena de ser considerada a entrega da documentação como de conhecimento do sacador, para fins de cobrança e protesto.”</p>	<p>2b 30000</p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA QUINZE, 2385 - CENTRO - JALES - SP - CEP: 15700-038 - (17) 3632-4415 / 3632-6554</p>
--	--	--	--

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 TABELIÃO: JOSÉ DEVANIR RODRIGUES
 RUA QUINZE, 2385 - CENTRO - JALES - SP - CEP: 15700-038 - (17) 3632-4415 / 3632-6554

Anotação Nº: 52644
 Protesto Hoje Consumado e Registrado
 Sob. Nº: 0027851 no Livro Nº: 000295
 Referente à Pagina Nº: 020
 Hoje: Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2015

[Signature]

EXTRATO

Pag.: 001

Nome : 30000-LUIZ CARLOS FENERICK Processo: 0000
 Título : 124.040 Emissão : 13/03/2015 Vencimento : 15/06/2015
 Ind/Taxa : REAL/TJLP Juros-N : 0% Juros-V : 3%
 Valor Original : 362,67 Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 12/01/2016

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
13/03/2015		Liberação						362,67
31/03/2015	0,00000%		18	0,00	0,00			362,67
30/04/2015	0,00000%		30	0,00	0,00			362,67
31/05/2015	0,00000%		31	0,00	0,00			362,67
15/06/2015	0,00000%		15	0,00	0,00			362,67
30/06/2015	0,24310%	1,48890%	15	0,88	5,41			368,96
31/07/2015	0,54379%	3,10150%	31	2,01	11,51			382,47
31/08/2015	0,54379%	3,10150%	31	2,08	11,93			396,48
30/09/2015	0,52620%	3,00000%	30	2,09	11,96			410,52
31/10/2015	0,58430%	3,10150%	31	2,40	12,81			425,73
30/11/2015	0,56540%	3,00000%	30	2,41	12,84			440,98
31/12/2015	0,58430%	3,10150%	31	2,58	13,76			457,31
12/01/2016	0,24136%	1,18940%	12	1,10	5,45			463,87



PRACA BARÃO DO RIO BRANCO, 9 CEP 14700-000 - BEBEDOURO - SP
 FONE: (017) 3344-3000 - CX. P. 231 FAX: (017) 3344-3118

END.: RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641
 CIDADE: JALES UF: SP
 C.N.P.J.: 45.236.791/0051-50 I.E.S.T.: 396.098.481.112
 CEP: 15708-000

FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	DATA DE VENCIMENTO
NÚMERO	NÚMERO	
51-124.502	51-124.502	01/07/2015

FATURA / DUPLICATA	VALOR
51-124.502	R\$ 441,35

SACADO: LUIZ CARLOS FENERICK CÓDIGO: 30000
 ENDEREÇO: SÍTIO SÃO FRANCISCO SP
 CEP: 15.367-000 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES D'OESTE
 CEP: 15.708-000 PCA. PAGTO: JALES - SP
 PROPRIEDADE: FAZENDA ALTO DA ARAUNA, S/N
 C.N.P.J. / CPF: 093.956.248-09

VALOR POR EXTENSO

QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

Reconheço (emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL na importância acima que pagarei (emos) à COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS em sua ordem na praça e vencimento acima indicado.



DATA DO ACEITE _____ ASSINATURA DO SACADO _____

P/ COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS

[Handwritten signature]



**Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil
de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos**

CNPJ/MF. 51.841.971/0001-03

Rua Dez, Nº 2776 – Caixa Postal 57

Comarca de Jales – Estado de São Paulo

GERCI MARINELLI FERNANDES - DELEGADA



Registrado sob Nº: 0077113

Apontamento Nº: 000171979, Jales, Terça Feira, 8 de Dezembro de 2015

Instrumento de Protesto de Título por falta de pagamento

Requerente: COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ: 45.236.791/0051-50,
Por Intermédio de KALVI JOSÉ GOMES ARANTES, CPF: 170.366.398-57.

Espécie: DUPLICATA MERCANTIL, Valor R\$ 441,35, Nº: 51 124.502, Emissão: 25/03/2015,
Vencimento: 01/07/2015, aceite: não,.

SACADO(A): LUIZ CARLOS FENERICK, SÍTIO SAO FRANCISCO, Nº S N, BOA VISTA,
BANDEIRANTES D. OESTE, SP, CPF: 093.956.248-09, RG: 18713752.

SACADOR: COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS

Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) por Edital. Motivo: Residente em Outra Comarca. Obs.: Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban)..

Assim, atendendo pedido do requerente, visto o Devedor não haver efetuado o Resgate do documento acima descrito, que faz parte integrante deste e fica arquivado nesta serventia, é formalizado o presente Protesto.


Os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referenciada tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 6, alínea "b" das Notas Explicativas da Tabela IV – Lei Estadual nº 11331, de 26/12/2002).

Conclusão: Consumado o Protesto.

JALES, Sexta Feira, 11 de Dezembro de 2015


DELEGADA

RECIBEMOS DE COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS 45.236.791/0051-50 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		DATA DE EMISSÃO	25/03/2015	fls. 98 NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR TOTAL DA NOTA	441,35	Nº. 00017484
	<i>Luiz Carlos Fenerick</i> LUIZ CARLOS FENERICK	SÉRIE	004	SÉRIE004

 COOPERCITRUS cooperativa de produtores rurais COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641 PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000 JALES - SP (17) 36221200	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>	 CHAVE DE ACESSO 3515 0345 2367 9100 5150 5500 4000 1748 4511 1748 4548
	Nº. 000174845 SÉRIE 004 FOLHA 1 / 1	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO	135150185217322 25/03/2015 11:57:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL	396098481112	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	
CNPJ	45.236.791/0051-50		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	08.580.455/0001-35	DATA DA EMISSÃO	25/03/2015
NOME / RAZÃO SOCIAL		LUIZ CARLOS FENERICK		DATA DA ENTRADA / SAÍDA	25/03/2015
ENDEREÇO	SITIO SAO FRANCISCO, S/N	BAIRRO / DISTRITO	ZONA RURAL	CEP	15.360-000
MUNICÍPIO	SUD MENNUCCI	UF	SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	670060434118
PHONE/FAX	17 91453468	UF	SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	670060434118
FATURA / DUPLICATA		UP	SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	670060434118

Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	441,35
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	441,35	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	9 - Sem Frete	COD. ANTT	PLACA VEICULO	UP	CNPJ / CPF	45.236.791/0051-50		
NOME / RAZÃO SOCIAL		COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS		UF	SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	396098481112			
ENDEREÇO		RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641		MUNICÍPIO	JALES	UF	SP			
QUANTIDADE	7	ESPÉCIE	VOLUME	MARCA	VOLUME	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	7,000	PESO LIQUIDO	7,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
40460500	TRIUNFO FLEX - LITRO SP 07378 10420-6	31055100	040	5102	FC	7,000	63,0500	441,35	0,00	0,00		0	

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	16006	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
------------------	---------------------	-------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE 30000 6 PROPRIE.001 /-//ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /-//VENCIMENTO:01/07/2015 /-// VEND:4093 /-//ENTR. O MESMO / /MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO / /FONTE IBPT-	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36

EXTRATO

Pag.: 001

Nome : 30000-LUIZ CARLOS FENERICK Processo: 0000
 Título : 124.502 Emissão : 25/03/2015 Vencimento : 01/07/2015
 Ind/Taxa : REAL/TJLP Juros-N : 0% Juros-V : 3%
 Valor Original : 441,35 Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 12/01/2016

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
25/03/2015	Liberação							441,35
31/03/2015	0,00000%		6	0,00	0,00			441,35
30/04/2015	0,00000%		30	0,00	0,00			441,35
31/05/2015	0,00000%		31	0,00	0,00			441,35
30/06/2015	0,00000%		30	0,00	0,00			441,35
01/07/2015	0,00000%		1	0,00	0,00			441,35
31/07/2015	0,52620%	3,00000%	30	2,32	13,31			456,98
31/08/2015	0,54379%	3,10150%	31	2,49	14,25			473,72
30/09/2015	0,52620%	3,00000%	30	2,49	14,29			490,50
31/10/2015	0,58430%	3,10150%	31	2,87	15,30			508,67
30/11/2015	0,56540%	3,00000%	30	2,88	15,35			526,89
31/12/2015	0,58430%	3,10150%	31	3,08	16,44			546,41
12/01/2016	0,24136%	1,18940%	12	1,32	6,51			554,24



COOPERCITRUS
Cooperativa de produtores rurais

MATRIZ RACA BARRO DO RIO BRANCO, 09 - BEBEDOURO/SP

ENDEREÇO: RUA AUREO FERNANDES DE FARIA 00641

CIDADE: JALES

DATA EMISSÃO: 06/02/2015

UF SP CEP 15708-000

FILIAL: 051

NOTA PROMISSÓRIA RURAL

NÚMERO: 030616

1ª VIA

VENCIMENTO DE 10 DE JUNHO

DE 2015

VALOR DE R\$ *****623,24

AO(S) 10 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DE 2015 POR ESTA NOTA PROMISSÓRIA RURAL PAGAREI(EMOS) À COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA DE JALES A QUANTIA DE

SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS *****

REFERENTE A COMPRA FEITA PELA NF No. 168270 SÉRIE 4 DO(S) PRODUTO(S) DE SUA PROPRIEDADE ABAIXO CITADO(S)

4,00 FC NEXIDE (CHEMINOVA) - LITRO

DECLARO PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO QUE OS PRODUTOS OBJETO DA NOTA FISCAL QUE DEU ORIGEM A ESTE TÍTULO, NÃO PODERÃO SER DADOS EM GARANTIA DE OUTROS FINANCIAMENTOS, ESTANDO VINCULADOS COM EXCLUSIVIDADE A FAVOR DA COOPERCITRUS.

CONDIÇÕES: JUROS DE 0,53 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS. PARA A INADIMPLÊNCIA SERÁ COBRADO JUROS DE 3,00 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS + TJLP

SITIO SAO FRANCISCO

VEND.: 4093

C.A.C. 96766

COOPERADO: LUIZ CARLOS FENERICK

ENDEREÇO: RUA A/C CORREIOS 00000

CIDADE: BANDEIRANTES D OESTE

UF SP

CEP: 15367-000

CPF / CNPJ: 093.956.248-09

CÓDIGO: 30000-6

Luiz Carlos Fenerick
ASSINATURA DO EMITENTE



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELA MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36.



010510306165

RECEBEMOS DE COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS - CNPJ:45.236.791/0051-50 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO	Nº. 000168270
	LUIZ CARLOS FENERICK	06/02/2015	SÉRIE 4
		VALOR TOTAL DA NOTA	
		623,24	

 COOPERCITRUS cooperativa de produtores rurais COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641 PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000 JALES - SP (17) 36221200	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº. 000168270 SÉRIE 4 FOLHA 1 / 1	
	CHAVE DE ACESSO 3515 0245 2367 9100 5150 5500 4000 1682 7010 3497 0420 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA P/ ENTREGA FUTURA	135150080502106 06/02/2015 13:36:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
396098481112	45.236.791/0051-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		08.580.455/0001-35	06/02/2015
LUIZ CARLOS FENERICK			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
SITIO SAO FRANCISCO, S/N		ZONA RURAL	15.360-000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUD MENNUCCI		SP	670060434118
FONE/FAX		HORA DA SAÍDA	
17 91453468			

FATURA / DUPLICATA	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor
NPR.030616		10/06/2015	623,24			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		623,24	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		623,24	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS		9 - Sem Frete					45.236.791/0051-50
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641		JALES		SP		396098481112	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
4			VOLUME		4,000	4,000	



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
40420600	NEXIDE (CHEMINOVA) - LITRO ONU 3082, SUBST. QUE APRESENTAM RISCO AO MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E (GAMMA CYHALOTHRIN 150 G/L) CLASSE 9, (III) /:/ RECEITA:015 00681574A /1	38089199	040	5922	FC	4,000	155,8100	623,24	0,00	0,00			0

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		0,00		0,00	
16006					

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE 30000 6 PROPRIE.001 /-/ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /-/ AS EMBAL. TRIPLEX LAVADAS E AS NÃO LAVAVELAS PODEM SER DEVOLVIDAS NO POSTO DE RECEBIMENTO COOPERCITRUS, ROD. VICTORIO /-/PRANDI, JALES-SP, A 798 MTS DA ROD. EUPHLY J ALLES DE SEG A SEXTA DAS 07:30-11:00 / 13:00-15:00 OU NO POSTO DE RECEBIMEN /-/TO DE VOTUPORANGA ROD. VICINAL ANGELO COMAR KM03 (VOTUPORANGA A PARISI) SEG, QUA, SEX 08:00-17:00. /-/DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE /-/CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR -06/02/2015 /-/VENCIMENTO:06/02/2015 /-/PED:225845 VEND:4093 TIT.0030616 /-/ENTR. O MESMO / MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO / FONTE I BPT-	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36

RECEBEMOS DE COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS - CNPJ:45.236.791/0051-50 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Luiz Carlos Fenerick</i> LUIZ CARLOS FENERICK	DATA DE EMISSÃO 26/03/2015	Nº. 000174927
		VALOR TOTAL DA NOTA 623,24	SÉRIE 004

 COOPERCITRUS cooperativa de produtores rurais COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641 PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000 JALES - SP (17) 36221200	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000174927 SÉRIE 004 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3515 0345 2367 9100 5150 5500 4000 1749 2711 1749 2742 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135150187528304 26/03/2015 08:14:25	

NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA-ENTREGA FUTURA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 396098481112		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 45.236.791/0051-50	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL LUIZ CARLOS FENERICK				CNPJ/CPF 08.580.455/0001-35		DATA DA EMISSÃO 26/03/2015	
ENDEREÇO SITIO SAO FRANCISCO, S/N				BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 15.360-000	
MUNICÍPIO SUD MENNUCCI		FONE/FAX 17 91453468		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 670060434118	
						HORA DA SAÍDA 08:13:13	

FATURA / DUPLICATA		Dt. Vencimento		Valor		Número		Dt. Vencimento		Valor		Número		Dt. Vencimento		Valor	
Número																	

CALCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00		0,00		0,00		623,24	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								623,24	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA		COD. ANTT		PLACA VEICULO		UF		CNPJ / CPF	
COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS				9 - Sem Frete						SP		45.236.791/0051-50	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
RUA AUREO FERNANDES DE FARIA,641				JALES		SP		396098481112					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LIQUIDO			
4		VOLUME		VOLUME				4,000		4,000			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
40420600	NEXIDE (CHEMINOVA) - LITRO ONU 3082, SUBST. QUE APRESENTAM RISCO AO MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E (GAMMA CYHALOTHRIN 150 G/L) CLASSE 9, (III)	38089199	040	5117	FC	4,000	155,8100	623,24	0,00	0,00		0	

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		16006		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE 30000 0 PROPRIE.001 /- /ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /- /REP. NOTA FISCAL V.E.F. NO. 168270 4 DE 06/02/2015 /- / AS EMBAL. TRIPLICE LAVADAS E AS NAO LAVAVEIS PODEM SER DEVOLVIDAS NO POSTO DE RECEBIMENTO COOPERCITRUS, ROD. VICTORIO /- /PRANDI, JALES-SP, A 798 MTS DA ROD. EUPHLY JALES DE SEG A SEXTA DAS 07:30-11:00 / 13:00-15:00 OU NO POSTO DE RECEBIMEN /- /TO DE VOTUPORANGA ROD. VICINAL ANGELO COMAR KM03 (VOTUPORANGA A PARISI) SEG, QUA, SEX 08:00-17:00. /- /DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE /- /CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR -26/03/2015 /- /PED:225845 VEND:4093 /- /ENTR. O MESMO / /MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36.



ENDEREÇO: RUA AUREO FERNANDES DE FARIA 00641

CIDADE: JALES

UF: SP CEP: 15708-000

DATA EMISSÃO: 06/02/2015

FILIAL: 051

NOTA PROMISSÓRIA RURAL

NÚMERO: 030619

1ª VIA

VENCIMENTO DE 04 DE AGOSTO

DE 2015

VALOR DE R\$ *****428,04

AO(S) 04 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DE 2015 POR ESTA NOTA PROMISSÓRIA RURAL PAGAREI(EMOS)

À COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA DE

JALES

A QUANTIA DE

QUATRO CENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS *****

REFERENTE A COMPRA FEITA PELA NF No. 168273 SÉRIE 4 DO(S) PRODUTO(S) DE SUA PROPRIEDADE ABAIXO CITADO(S)

2,00 BD PROOF 500 (FMC) - 20 LTS

DECLARO PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO QUE OS PRODUTOS OBJETO DA NOTA FISCAL QUE DEU ORIGEM A ESTE TÍTULO NÃO PODERÃO SER DADOS EM GARANTIA DE OUTROS FINANCIAMENTOS, ESTANDO VINCULADOS COM EXCLUSIVIDADE A FAVOR DA COOPERCITRUS.

CONDIÇÕES: JUROS DE 0,53 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS. PARA A INADIMPLÊNCIA SERÁ COBRADO JUROS DE 3,00 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS + TJLP

SITIO SAO FRANCISCO

VEND.: 4093

C.A.C. 96766

COOPERADO: LUIZ CARLOS FENERICK

ENDEREÇO: RUA A/C CORREIOS 00000

CIDADE: BANDEIRANTES D OESTE

UF: SP

CEP: 15367-000

CPF / CNPJ: 093.956.248-09

CÓDIGO: 30000-6

Luiz Carlos Fenerick
ASSINATURA DO EMITENTE



010510306196

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36.

RECEBEMOS DE COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS - CNPJ: 45.236.791/0051-50 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. **NF-#s. 102**

DATA DE RECEBIMENTO: 06/02/2015
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Luiz Carlos Fenerick*
 VALOR TOTAL DA NOTA: 428,04
 Nº. 000168273
 SÉRIE 4

COOPERCITRUS
 cooperativa de produtores rurais
 COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS
 RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641
 PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000
 JALES - SP
 (17) 36221200

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
 Nº. 000168273
 SÉRIE 4
 FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO: 3515 0245 2367 9100 5150 5500 4000 1682 7318 6984 1908

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEPAZ
 AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 396098481112
 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO:
 CNPJ: 45.236.791/0051-50
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 135150080504485 06/02/2015 13:37:28

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 CNPJ/CPF: 08.580.455/0001-35
 DATA DA EMISSÃO: 06/02/2015
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **LUIZ CARLOS FENERICK**
 ENDEREÇO: **SITIO SAO FRANCISCO, S/N**
 BAIRRO / DISTRITO: **ZONA RURAL**
 CEP: 15.360-000
 DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 06/02/2015
 MUNICÍPIO: **SUD MENNUCCI**
 FONE/FAX: 17 91453468
 UF: **SP**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 670060434118
 HORA DA SAÍDA:

FATURA / DUPLICATA	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor
NPR.030619	04/08/2015	428,04				

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	428,04
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPT	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	428,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS**
 FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete
 COD. ANTT: PLACA VEICULO: UF: CNPJ / CPF: 45.236.791/0051-50
 ENDEREÇO: **RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641**
 MUNICÍPIO: **JALES**
 UF: **SP**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 396098481112

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2			VOLUME		46,440	44,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
40577900	PROOF 500 (FMC) - 20 LTS ONU 3082, SUBST. QUE APRESENTAM RISCO AO MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, NE (50% ATRAZINA) CLASSE 9, (III) // RECEITA: 015 006815 74A /2	38083022	040	5102	BD	2,000	214,0200	428,04	0,00	0,00			0

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16006
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00
 VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 CLIENTE 30000 6 PROPRIE.001 /-ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /- AS EMBAL. TRIPLEX LAVADAS E AS NÃO LAVAVEIS PODEM SER DEVOLVIDAS NO POSTO DE RECEBIMENTO COOPERCITRUS, ROD. VICTORIO /-PRANDI, JALES-SP, A 798 MTS DA ROD. EUPHYLY J ALLES DE SEG A SEXTA DAS 07:30-11:00 / 13:00-15:00 OU NO POSTO DE RECEBIMEN /-TO DE VOTUPORANGA ROD. VICINAL ANGELO COMAR KM03 (VOTUPORANGA A PARISI) SEG, QUA, SEX 08:00-17:00. /-DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTA R OS RISCOS NORMAIS DE /-CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR -06/02/2015 /-VENCIMENTO: 06/02/2015 /-PED: 225845 VEND: 4093 TIT: 0030619 /-ENTR. O MESMO /-MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO /-PONTE I BPT-

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36.

EXTRATO

Pag.: 001

Nome : 30000-LUIZ CARLOS FENERICK Processo: 0000
 Título : 030.619 Emissão : 06/02/2015 Vencimento : 04/08/2015
 Ind/Taxa : REAL/TJLP Juros-N : 0,53% Juros-V : 3%
 Valor Original : 428,04 Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 12/01/2016

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
06/02/2015		Liberação						428,04
28/02/2015	0,00000%	0,38840%	22	0,00	1,66			429,70
31/03/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	2,35			432,05
30/04/2015	0,00000%	0,53000%	30	0,00	2,29			434,34
31/05/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	2,38			436,72
30/06/2015	0,00000%	0,53000%	30	0,00	2,31			439,03
31/07/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	2,40			441,43
04/08/2015	0,00000%	0,07050%	4	0,00	0,31			441,75
31/08/2015	0,47346%	2,69600%	27	2,09	11,97			455,81
30/09/2015	0,52620%	3,00000%	30	2,40	13,75			471,95
31/10/2015	0,58430%	3,10150%	31	2,76	14,72			489,43
30/11/2015	0,56540%	3,00000%	30	2,77	14,77			506,96
31/12/2015	0,58430%	3,10150%	31	2,96	15,82			525,74
12/01/2016	0,24136%	1,18940%	12	1,27	6,27			533,27



COOPERCITRUS
Cooperativa de produtores rurais

MATRIZ: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 09 - BEBEDOURO/SP

ENDEREÇO: RUA AUREO FERNANDES DE FARIA 00641

CIDADE: JALES

UF SP CEP 15708-000

DATA EMISSÃO: 06/02/2015

FILIAL: 051

NOTA PROMISSÓRIA RURAL

NÚMERO: 030618

1ª VIA

VENCIMENTO DE 12 DE JANEIRO

DE 2016

VALOR DE R\$ *****1.560,93

AO(S) 12 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DE 2016 POR ESTA NOTA PROMISSÓRIA RURAL PAGAREI(EMOS) À COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA DE JALES A QUANTIA DE:

HUM MIL, CINQUENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS *****

REFERENTE A COMPRA FEITA PELA NF No. 168272 SÉRIE 4 DO(S) PRODUTO(S) DE SUA PROPRIEDADE ABAIXO CITADO(S)

7,00 BD CAMPEON 2-4D (IHARA) - 20 LTS

DECLARO PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO QUE OS PRODUTOS OBJETO DA NOTA FISCAL QUE DEU ORIGEM A ESTE TÍTULO, NÃO PODERÃO SER DADOS EM GARANTIA DE OUTROS FINANCIAMENTOS, ESTANDO VINCULADOS COM EXCLUSIVIDADE A FAVOR DA COOPERCITRUS.

CONDIÇÕES: JUROS DE 0,53 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS PARA A INADIMPLÊNCIA SERÁ COBRADO JUROS DE 3,00 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS + TJLP

SITIO SAO FRANCISCO

VEND.: 4093

C.A.C. 96766

COOPERADO: LUIZ CARLOS FENERICK

ENDEREÇO: RUA A/C CORREIOS 00000

CIDADE: BANDEIRANTES D OESTE

UF SP

CEP: 15367-000

CPF / CNPJ: 093.956.248-09

CODIGO: 30000-6

Luiz Carlos Fenerick
ASSINATURA DO EMITENTE



010110306189

RECEBEMOS DE COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS - CNPJ:45.236.791/0051-50 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO	Nº. 000168272
	LUIS CARLOS FENERICK	06/02/2015	SÉRIE 4
		VALOR TOTAL DA NOTA	1.560,93

 COOPERCITRUS cooperativa de produtores rurais COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641 PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000 JALES - SP (17) 36221200	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000168272 SÉRIE 4 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3515 0245 2367 9100 5150 5500 4000 1682 7214 0006 6072 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA P/ ENTREGA FUTURA	135150080503934 06/02/2015 13:37:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
396098481112	45.236.791/0051-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL	08.580.455/0001-35	06/02/2015
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
SITIO SAO FRANCISCO, S/N	ZONA RURAL	06/02/2015
MUNICÍPIO	UF	HORA DA SAÍDA
SUD MENNUCCI	SP	
PHONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
17 91453468	670060434118	

FATURA / DUPLICATA	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor
NPR.030618	12/01/2016	1.560,93				

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		1.560,93	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.560,93	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA	COD. ANTI	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS				9 - Sem Frete				45.236.791/0051-50
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641				JALES		SP	396098481112	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		
7			VOLUME		140,000	140,000		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
40573200	CAMPEON 2-4D (IHARA) - 20 LTS ONU 3348, PEST. BASE DERIV. ACIDO FENOXICO CETICO, LIQUID. TOXICO (2,4-DIMETILAMI NA) CLASSE 6.1, (III) /:/ RECEITA:015 00681574A /4	38089322	040	5922	BD	7,000	222,9900	1.560,93	0,00	0,00			0

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		16006		0,00	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE 30000 6 PROPRIE.001 /-/ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /-/ AS EMBAL. TRIPLICE LAVADAS E AS NÃO LAVAVEIS PODEM SER DEVOLVIDAS NO POSTO DE RECEBIMENTO COOPERCITRUS, ROD. VICTORIO /-/FRANDI, JALES-SP, A 798 MTS DA ROD. EUPHLY J ALLES DE SEG A SEXTA DAS 07:30-11:00 / 13:00-15:00 OU NO POSTO DE RECEBIMEN /-/TO DE VOTUPORANGA ROD. VICINAL ANGELO COMAR KM03 (VOTUPORANGA A PARISI) SEG, QUA, SEX 08:00-17:00. /-/DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTA R OS RISCOS NORMAIS DE /-/CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR -06/02/2015 /-/VENCIMENTO:06/02/2015 /-/PED:225845 VEND:4093 TIT.0030618 /-/ENTR. O MESMO / /MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO / /PONTE I BPT-	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36

RECEBEMOS DE COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS - CNPJ Nº 45.236.791/0051-50 OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL	CADA AO LADO	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO	Nº.000168384
<i>Luiz Carlos Fenerick</i> LUIZ CARLOS FENERICK	06/02/2015	SÉRIE 004
	VALOR TOTAL DA NOTA	1.560,93

 COOPERCITRUS cooperativa de produtores rurais COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641 PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000 JALES - SP (17) 36221200	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº. 000168384 SÉRIE 4 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3515 0245 2367 9100 5150 5500 4000 1683 8419 9632 4294 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135150081043072 06/02/2015 16:04:08	

NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA-ENTREGA FUTURA	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 396098481112	CNPJ 45.236.791/0051-50
--	--	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL LUIZ CARLOS FENERICK	CNPJ/CPF 08.580.455/0001-35	DATA DA EMISSÃO 06/02/2015
ENDEREÇO SITIO SAO FRANCISCO, S/N	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 15.360-000
MUNICÍPIO SUD MENNUCCI	UF SP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 06/02/2015
FONE/FAX 17 91453468	INSCRIÇÃO ESTADUAL 670060434118	HORA DA SAÍDA

Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,93
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESKONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.560,93

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF 45.236.791/0051-50
ENDEREÇO RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641	MUNICÍPIO JALES	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 396098481112		
QUANTIDADE 7	ESPÉCIE VOLUME	MARCA VOLUME	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 140,000	PESO LIQUIDO 140,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
40573200	CAMPEON 2-4D (IHARA) - 20 LTS ONU 3348, PEST.BASE DERIV.ACIDO FENOXIO CETICO, LIQUID. TOXICO (2,4-DIMETILAMI NA) CLASSE 6.1, (III)	38089322	040	5117	BD	7,000	222,9900	1.560,93	0,00	0,00			0

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 16006	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
--	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE 30000 0 PROPRIE.001 /- /ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /- /REF. NOTA FISCAL V.E.F. NO. 168272 4 DE 06/02/2015 /- / AS EMBAL. TRIPLICE LAVADAS E AS NAO LAVAVEIS PODEM SER DEVOLVIDAS NO POSTO DE RECEBIMENTO COOPERCITRUS, ROD. V ICTORIO /- /PRANDI, JALES-SP, A 798 MTS DA ROD. EUPHLY JALLES DE SEG A SEXTA DAS 07:30-11:00 / 13:00-15:00 OU NO POSTO DE RECEBIMEN /- /TO DE VOTUPORANGA ROD. VICINAL ANGELO COMAR KM03 (VOTUPORANGA A PARISI) SEG, QUA, SEX 08:00-17:00. /- /DECLARAMOS QUE OS PRODUTO S ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE /- /CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A REGULAMENTACAO EM VIGOR -06/02/2015 /- /PED:225845 VEND:4093 /- /ENTR. O MESMO / /MANTENHA SEU EMAIL ATUA LIZADO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36.

EXTRATO

Pag.: 001

Nome : 30000-LUIZ CARLOS FENERICK Processo: 0000
 Título : 030.618 Emissão : 06/02/2015 Vencimento : 12/01/2016
 Ind/Taxa : REAL/TJLP Juros-N : 0,53% Juros-V : 3%
 Valor Original : 1.560,93 Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 12/01/2016

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
06/02/2015		Liberação						1.560,93
28/02/2015	0,00000%	0,38840%	22	0,00	6,06			1.566,99
31/03/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	8,58			1.575,57
30/04/2015	0,00000%	0,53000%	30	0,00	8,35			1.583,92
31/05/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	8,68			1.592,60
30/06/2015	0,00000%	0,53000%	30	0,00	8,44			1.601,04
31/07/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	8,77			1.609,81
31/08/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	8,82			1.618,63
30/09/2015	0,00000%	0,53000%	30	0,00	8,58			1.627,21
31/10/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	8,91			1.636,12
30/11/2015	0,00000%	0,53000%	30	0,00	8,67			1.644,79
31/12/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	9,01			1.653,80
12/01/2016	0,00000%	0,21170%	12	0,00	3,50			1.657,30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36.



COOPERCITRUS
Cooperativa de produtores rurais

MATRIZ: PRAÇA BARÃO DE RIO BRANCO, 09 - BEBEDOURO/SP

ENDEREÇO: RUA AUREO FERNANDES DE FARIA 00641

CIDADE: JALES

DATA EMISSÃO: 06/02/2015

UF: SP CEP: 15708-000

FILIAL: 051

NOTA PROMISSÓRIA RURAL

NÚMERO: 030615

1ª VIA

VENCIMENTO DE 12 DE JANEIRO

DE 2016

VALOR DE R\$ *****675,92

AO(S) 12 DIA(S) DO MÊS DE **JANEIRO** DE 2016 POR ESTA NOTA PROMISSÓRIA RURAL PAGAREI(EMOS) À COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA DE A QUANTIA DE

JALES SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS *****

REFERENTE A COMPRA FEITA PELA NF No. **168269** SÉRIE **4** DO(S) PRODUTO(S) DE SUA PROPRIEDADE ABAIXO CITADO(S)

14,00 FC TRIUNFO FLEX - LITRO

DECLARO PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO QUE OS PRODUTOS OBJETO DA NOTA FISCAL QUE DEU ORIGEM A ESTE TÍTULO, NÃO PODERÃO SER DADOS EM GARANTIA DE OUTROS FINANCIAMENTOS, ESTANDO VINCULADOS COM EXCLUSIVIDADE A FAVOR DA COOPERCITRUS.

CONDIÇÕES: JUROS DE **0,53** PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS. PARA A INADIMPLÊNCIA SERÁ COBRADO JUROS DE **3,00** PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS + TJLP

SITIO SAO FRANCISCO

VEND.: 4093

C.A.C. **96766**

COOPERADO: **LUIZ CARLOS FENERICK**

ENDEREÇO: RUA A/C CORREIOS 00000

CIDADE: BANDEIRANTES D OESTE

UF: SP

CEP: 15367-000

CPF / CNPJ: 093.956.248-09

CÓDIGO: 30000-6

LUIZ CARLOS FENERICK
ASSINATURA DO EMITENTE



010.10306158

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36

RECEBEMOS DE COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS - CNPJ:45.236.791/0051-50 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Luiz Carlos Fenerick</i> LUIZ CARLOS FENERICK	DATA DE EMISSÃO 06/02/2015	Nº. 000168269
		VALOR TOTAL DA NOTA 675,92	SÉRIE 4

 COOPERCITRUS cooperativa de produtores rurais COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641 PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000 JALES - SP (17) 36221200	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>	 CHAVE DE ACESSO 3515 0245 2367 9100 5150 5500 4000 1682 6916 6963 0196
	Nº. 000168269 SÉRIE 4 FOLHA 1 / 1	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEPAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135150080499523 06/02/2015 13:35:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL 396098481112	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 45.236.791/0051-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL LUIZ CARLOS FENERICK	CNPJ/CPF 08.580.455/0001-35	DATA DA EMISSÃO 06/02/2015
ENDEREÇO SITIO SAO FRANCISCO, S/N	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 15.360-000
MUNICÍPIO SUD MENNUCCI	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 670060434118
FONE/FAX 17 91453468	HORA DA SAÍDA 06/02/2015	

FATURA / DUPLICATA	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor
NPR.030615		12/01/2016	675,92			

CALCULO DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	675,92
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA	COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF	
COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS	9 - Sem Frete				45.236.791/0051-50	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641	JALES	SP	396098481112			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
14			VOLUME		14,000	14,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
40460500	TRIUNFO FLEX - LITRO SP 07378 10420-6	31055100	040	5102	PC	14,000	48,2800	675,92	0,00	0,00			0

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	16006	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE 30000 6 PROPRIE.001 /- /ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /- /VENCIMENTO:06/02/2015 /- /PED:225845 VEND:4093 TIT.0030615 /- /ENTR. O MESMO / /MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO / /FONTE IBPT-	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36

EXTRATO

Nome : 30000-LUIZ CARLOS FENERICK Processo: 0000
 Título : 030.615 Emissão : 06/02/2015 Vencimento : 12/01/2016
 Ind/Taxa : REAL/TJLP Juros-N : 0,53% Juros-V : 3%
 Valor Original : 675,92 Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 12/01/2016

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
06/02/2015		Liberação						675,92
28/02/2015	0,00000%	0,38840%	22	0,00	2,63			678,55
31/03/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	3,72			682,27
30/04/2015	0,00000%	0,53000%	30	0,00	3,62			685,89
31/05/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	3,76			689,65
30/06/2015	0,00000%	0,53000%	30	0,00	3,66			693,31
31/07/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	3,80			697,11
31/08/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	3,82			700,93
30/09/2015	0,00000%	0,53000%	30	0,00	3,71			704,64
31/10/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	3,86			708,50
30/11/2015	0,00000%	0,53000%	30	0,00	3,76			712,26
31/12/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	3,90			716,16
12/01/2016	0,00000%	0,21170%	12	0,00	1,52			717,68



COOPERCITRUS
Cooperativa de produtores rurais

MATRIZ: PRAÇA BAIXO DO RIO BRANCO, 09 - BEBEDOURO/SP

ENDEREÇO: RUA AUREO FERNANDES DE FARIA 00641

CIDADE: JALES

DATA EMISSÃO: 06/02/2015

UF: SP CEP: 15708-000

FILIAL: 051

NOTA PROMISSÓRIA RURAL

NÚMERO: 030617

1ª VIA

VENCIMENTO DE 09 DE DEZEMBRO

DE 2015

VALOR DE R\$ *****659,31

AO(S) 09 DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015 POR ESTA NOTA PROMISSORIA RURAL PAGAREI(EMOS) À COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA DE JALES A QUANTIA DE:

SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS *****

REFERENTE A COMPRA FEITA PELA NF No. 168271 SÉRIE 4 DO(S) PRODUTO(S) DE SUA PROPRIEDADE ABAIXO CITADO(S)

3,00 BD GLIFOSATO NORTOX 480 BR - 20LT

DECLARO PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO QUE OS PRODUTOS OBJETO DA NOTA FISCAL QUE DEU ORIGEM A ESTE TÍTULO, NÃO PODERÃO SER DADOS EM GARANTIA DE OUTROS FINANCIAMENTOS, ESTANDO VINCULADOS COM EXCLUSIVIDADE A FAVOR DA COOPERCITRUS.

CONDIÇÕES: JUROS DE 0,53 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS, PARA A INADIMPLÊNCIA SERÁ COBRADO JUROS DE 3,00 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS + TJLP

SITIO SAO FRANCISCO

VEND.: 4093

C.A.C. 96766

COOPERADO: LUIZ CARLOS FENERICK

ENDEREÇO: RUA A/C CORREIOS 00000

CIDADE: BANDEIRANTES D OESTE

UF: SP

CEP: 15367-000

CPF / CNPJ: 093.956.248-09

CÓDIGO: 30000-6

Luiz Carlos Fenerick
ASSINATURA DO EMITENTE



010110306172

RECEBEMOS DE COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS - CNPJ:45.236.791/0051-50 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE EMISSÃO	Nº. 000168271
	LUIZ CARLOS FENERICK	06/02/2015	SÉRIE 4
		VALOR TOTAL DA NOTA	659,31

 COOPERCITRUS cooperativa de produtores rurais COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641 PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000 JALES - SP (17) 36221200	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000168271 SÉRIE 4 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3515 0245 2367 9100 5150 5500 4000 1682 7119 3897 3303 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO	VENDA P/ ENTREGA FUTURA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
396098481112		45.236.791/0051-50
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135150080503005 06/02/2015 13:36:58		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		08.580.455/0001-35	06/02/2015
LUIZ CARLOS FENERICK			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
SITIO SAO FRANCISCO, S/N		ZONA RURAL	15.360-000
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUD MENNUCCI	17 91453468	SP	670060434118
			HORA DA SAÍDA
			06/02/2015

FATURA / DUPLICATA	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor
NPR.030617		09/12/2015	659,31			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,31	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	659,31
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		659,31	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	COD. ANT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS		9 - Sem Frete				45.236.791/0051-50
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641		JALES		SP	396098481112	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
3	VOLUME	VOLUME		60,000	60,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
40531300	GLIPOSATO NORTOX 480 BR - 20LT ONU 2902, PESTICIDA LIQUIDO TOXICO, NE(G LYPHOSATE) CLASSE 6.1, (III) /:/ RECEITA :015 00681574A /3	38089324	040	5922	BD	3,000	219,7700	659,31	0,00	0,00			0

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE 30000 6 PROPRIE.001 /-/ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /-/ AS EMBAL. TRIPLICE LAVADAS E AS NAO LAVAVEIS PODEM SER DEVOLVIDAS NO POSTO DE RECEBIMENTO COOPERCITRUS, ROD. VICTORIO /-/PRANDI, JALES-SP, A 798 MTS DA ROD. EUPHLY J ALLES DE SEG A SEXTA DAS 07:30-11:00 / 13:00-15:00 OU NO POSTO DE RECEBIMEN /-/TO DE VOTUPORANGA ROD. VICINAL ANGELO COMAR KM03 (VOTUPORANGA A PARISI) SEG, QUA, SEX 08:00-17:00. /-/DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTA R OS RISCOS NORMAIS DE /-/CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR -06/02/2015 /-/VENCIMENTO:06/02/2015 /-/PED:225845 VEND:4093 TIT.0030617 /-/ENTR. O MESMO / /MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO / /FONTE I BPT-	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36

RECEBEMOS DE COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS - CNPJ:45.236.791/0051-50 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO SINATURA DO RECEBEDOR A DE EMISSÃO 26/03/2015 Nº. 000174928

VALOR TOTAL DA NOTA 659,31 SÉRIE 004

fls. 113 NF-e

LUIZ CARLOS FENERICK

COOPERCITRUS
cooperativa de produtores rurais
COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS
RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641
PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000
JALES - SP
(17) 36221200

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1

Nº. 000174928
SÉRIE 004
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3515 0345 2367 9100 5150 5500 4000 1749 2811 1749 2847

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: REMESSA-ENTREGA FUTURA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 396098481112 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ: 45.236.791/0051-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE: LUIZ CARLOS FENERICK
CNPJ/CPF: 08.580.455/0001-35 DATA DA EMISSÃO: 26/03/2015
NOME / RAZÃO SOCIAL: LUIZ CARLOS FENERICK
ENDEREÇO: SÍTIO SAO FRANCISCO, S/N BAIRRO / DISTRITO: ZONA RURAL CEP: 15.360-000 DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 26/03/2015
MUNICÍPIO: SUD MENNUCCI FONE/FAX: 17 91453468 UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 670060434118 HORA DA SAÍDA: 08:13:19

FATURA / DUPLICATA	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	659,31
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	659,31

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete COD. ANT: PLACA VEICULO: UF: SP CNPJ / CPF: 45.236.791/0051-50
ENDEREÇO: RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641 MUNICÍPIO: JALES UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 396098481112
QUANTIDADE: 3 ESPÉCIE: VOLUME: MARCA: VOLUME: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 60,000 PESO LÍQUIDO: 60,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
40531300	GLIFOSATO NORTOX 480 BR - 20LT ONU 2902, PESTICIDA LIQUIDO TOXICO, NE(G LYPHOSATE) CLASSE 6.1, (III)	38089324	040	5117	BD	3,000	219,7700	659,31	0,00	0,00		0	

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	16006	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CLIENTE 30000 0 PROPRIE.001 /- /ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /- /REF. NOTA FISCAL V.E.F. NO. 168271 4 DE 06/02/2015 /- / AS EMBAL. TRIPLICE LAVADAS E AS NAO LAVAVEIS PODEM SER DEVOLVIDAS NO POSTO DE RECEBIMENTO COOPERCITRUS, ROD. VICTORIO /- /FRANDI, JALES-SP, A 798 MTS DA ROD. EUPHLY JALLES DE SEG A SEXTA DAS 07:30-11:00 / 13:00-15:00 OU NO POSTO DE RECEBIMEN /- /TO DE VOTUPORANGA ROD. VICINAL ANGELO COMAR KM03 (VOTUPORANGA A PARISI) SEG, QUA, SEX 08:00-17:00. /- /DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE /- /CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR -26/03/2015 /- /PED:225845 VEND:4093 /- /ENTR. O MESMO / /MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36.

EXTRATO

Pag.: 001

Nome : 30000-LUIZ CARLOS FENERICK Processo: 0000
 Título : 030.617 Emissão : 06/02/2015 Vencimento : 09/12/2015
 Ind/Taxa : REAL/TJLP Juros-N : 0,53% Juros-V : 3%
 Valor Original : 659,31 Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 12/01/2016

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
06/02/2015		Liberação						659,31
28/02/2015	0,00000%	0,38840%	22	0,00	2,56			661,87
31/03/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	3,63			665,50
30/04/2015	0,00000%	0,53000%	30	0,00	3,53			669,03
31/05/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	3,66			672,69
30/06/2015	0,00000%	0,53000%	30	0,00	3,57			676,26
31/07/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	3,70			679,96
31/08/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	3,72			683,68
30/09/2015	0,00000%	0,53000%	30	0,00	3,62			687,30
31/10/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	3,76			691,06
30/11/2015	0,00000%	0,53000%	30	0,00	3,66			694,72
09/12/2015	0,00000%	0,15870%	9	0,00	1,10			695,83
31/12/2015	0,41431%	2,19130%	22	2,88	15,31			714,02
12/01/2016	0,24136%	1,18940%	12	1,72	8,51			724,26



COOPERCITRUS
Cooperativa de produtores rurais

MATRIZ: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 09 - BEBEDOURO/SP

ENDEREÇO: RUA AUREO FERNANDES DE FARIA 00641

CIDADE: JALES

UF: SP CEP: 15708-000

DATA EMISSÃO: 10/02/2015

FILIAL: 051

NOTA PROMISSÓRIA RURAL

NÚMERO: 030906

1ª VIA

VENCIMENTO DE 08 DE JANEIRO

DE 2016

VALOR DE R\$ *****2.096,17

AO(S) 08 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DE 2016 POR ESTA NOTA PROMISSORIA RURAL PAGAREI(EMOS) À COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA DE JALES A QUANTIA DE

DOIS MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS *****

REFERENTE A COMPRA FEITA PELA NF No. 169127 SÉRIE 4 DO(S) PRODUTO(S) DE SUA PROPRIEDADE ABAIXO CITADO(S)

1,00 BA SALASAT 800 WG (BASF) - 06 KG

DECLARO PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO QUE OS PRODUTOS OBJETO DA NOTA FISCAL QUE DEU ORIGEM A ESTE TÍTULO, NÃO PODERÃO SER DADOS EM GARANTIA DE OUTROS FINANCIAMENTOS, ESTANDO VINCULADOS COM EXCLUSIVIDADE A FAVOR DA COOPERCITRUS.

CONDIÇÕES: JUROS DE 0,53 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS. PARA A INADIMPLÊNCIA SERÁ COBRADO JUROS DE 3,00 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS + TJLP

SITIO SAO FRANCISCO

VEND.: 4093

C.A.C. 96766

COOPERADO LUIZ CARLOS FENERICK

ENDEREÇO RUA A/C CORREIOS 00000

CIDADE BANDEIRANTES D OESTE

UF: SP

CEP: 15367-000

CPF / CNPJ: 093.956.248-09

CÓDIGO: 30000-6

Luiz Carlos Fenerick
ASSINATURA DO EMITENTE



010510309067

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Site: <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36

RECEBEMOS DE COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS - CNPJ Nº 45.236.791/0051-50 OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DA RECEBEDORA

ATA DE EMISSÃO: 10/02/2015

VALOR TOTAL DA NOTA: 2.096,17

NF-e
Nº.000169127
SÉRIE 004

Luiz Carlos Fenerick

LUIZ CARLOS FENERICK

COOPERCITRUS
cooperativa de produtores rurais
COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS
RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641
PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000
JALES - SP
(17) 36221200

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000169127
SÉRIE 4
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO: 3515 0245 2367 9100 5150 5500 4000 1691 2719 7692 1472

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 396098481112

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 135150087718747 10/02/2015 14:10:38

CNPJ: 45.236.791/0051-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE: LUIZ CARLOS FENERICK

CNPJ/CPF: 08.580.455/0001-35

DATA DA EMISSÃO: 10/02/2015

ENDEREÇO: SÍTIO SÃO FRANCISCO, S/N

BAIRRO / DISTRITO: ZONA RURAL

CEP: 15.360-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 10/02/2015

MUNICÍPIO: SUD MENNUCCI

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 670060434118

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor
NPR.030906	08/01/2016	2.096,17				

CÁLCULO DO ICMS		CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	2.096,17
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	2.096,17

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS

FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete

COD. ANTT

PLACA VEICULO

UF: SP

CNPJ / CPF: 45.236.791/0051-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 396098481112

ENDEREÇO: RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641

MUNICÍPIO: JALES

QUANTIDADE: 1

ESPÉCIE: VOLUME

MARCA: VOLUME

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO: 6,000

PESO LIQUIDO: 6,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
40546800	SALASAT 800 WG (BASF) - 06 KG ONU 2588, PESTICIDA SOLIDO TOXICO NE (FIPRONIL) CLASSE 6.1, (III) /:/ RECEITA: 304 00683608A /1	38089199	040	5102	BA	1,000	2.096,1700	2.096,17	0,00	0,00			0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16006

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00

VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CLIENTE 30000 6 PROPRIE.001 /-/ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /-/ AS EMBAL. TRIPLICE LAVADAS E AS NÃO LAVAVEIS PODEM SER DEVOLVIDAS NO POSTO DE RECEBIMENTO COOPERCITRUS, ROD. VICTORIO /-/PRANDI, JALES-SP, A 798 MTS DA ROD. EUPHYLY J ALLES DE SEG A SEXTA DAS 07:30-11:00 / 13:00-15:00 OU NO POSTO DE RECEBIMENTO /-/TO DE VOTUPORANGA ROD. VICINAL ANGELO COMAR KM03 (VOTUPORANGA A PARISI) SEG, QUA, SEX 08:00-17:00. /-/DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE /-/CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR -10/02/2015 /-/VENCIMENTO:10/02/2015 /-/ VEND:4093 TIT.0030906 /-/ENTR. O MESMO / /MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO / /PONTE IBPT-

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. https://pje.trf3.jus.br/instadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36.

EXTRATO

Pag.: 001

Nome : 30000-LUIZ CARLOS FENERICK Processo: 0000
 Título : 030.906 Emissão : 10/02/2015 Vencimento : 08/01/2016
 Ind/Taxa : REAL/TJLP Juros-N : 0,53% Juros-V : 3%
 Valor Original : 2.096,17 Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 12/01/2016

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
10/02/2015		Liberação						2.096,17
28/02/2015	0,000000%	0,31770%	18	0,00	6,66			2.102,83
31/03/2015	0,000000%	0,54770%	31	0,00	11,52			2.114,35
30/04/2015	0,000000%	0,53000%	30	0,00	11,21			2.125,56
31/05/2015	0,000000%	0,54770%	31	0,00	11,64			2.137,20
30/06/2015	0,000000%	0,53000%	30	0,00	11,33			2.148,53
31/07/2015	0,000000%	0,54770%	31	0,00	11,77			2.160,30
31/08/2015	0,000000%	0,54770%	31	0,00	11,83			2.172,13
30/09/2015	0,000000%	0,53000%	30	0,00	11,51			2.183,64
31/10/2015	0,000000%	0,54770%	31	0,00	11,96			2.195,60
30/11/2015	0,000000%	0,53000%	30	0,00	11,64			2.207,24
31/12/2015	0,000000%	0,54770%	31	0,00	12,09			2.219,33
08/01/2016	0,000000%	0,14110%	8	0,00	3,13			2.222,46
12/01/2016	0,08039%	0,39490%	4	1,79	8,78			2.233,03



COOPERCITRUS
cooperativa de produtores rurais
MATRIZ: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 09 - BEBEDOURO/SP

ENDEREÇO: RUA AUREO FERNANDES DE FARIA 00641
CIDADE: JALES UF: SP CEP: 15708-000
DATA EMISSÃO: 11/03/2015 FILIAL: 051

NOTA PROMISSÓRIA RURAL NÚMERO: 031374 1ª VIA

VENCIMENTO DE 15 DE JANEIRO DE 2016 VALOR DE R\$ *****670,20

AO(S) 15 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DE 2016 POR ESTA NOTA PROMISSÓRIA RURAL PAGAREI(EMOS) À COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA DE JALES A QUANTIA DE : SEISCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS ***** REFERENTE À COMPRA FEITA PELA NF No. 173122 SÉRIE 4 DO(S) PRODUTO(S) DE SUA PROPRIEDADE ABAIXO CITADO(S):
3,00 BD ATRAZINA NORTOX 500 SC - 20LTS

DECLARO PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO QUE OS PRODUTOS OBJETO DA NOTA FISCAL QUE DEU ORIGEM A ESTE TÍTULO, NÃO PODERÃO SER DADOS EM GARANTIA DE OUTROS FINANCIAMENTOS, ESTANDO VINCULADOS COM EXCLUSIVIDADE A FAVOR DA COOPERCITRUS.

CONDIÇÕES: JUROS DE 0,53 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS, PARA A INADIMPLÊNCIA SERÁ COBRADO JUROS DE 3,00 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS + TJLP

SITIO SAO FRANCISCO
VEND.: 4093
C.A.C. 96766

Luiz Carlos Fenerick
ASSINATURA DO EMITENTE

COOPERADO: LUIZ CARLOS FENERICK
ENDEREÇO: RUA A/C CORREIOS 00000
CIDADE: BANDEIRANTES D OESTE UF: SP
CEP: 15367-000
CPF / CNPJ: 093.956.248-09 CÓDIGO: 30000-6



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36

COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS - (2009)45.236.791/0051-50 OS PRODUTOS E OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA ICADA AO LADO. fls. 119 **NF-e**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASS. JURA DO RECEBEDOR DATA DE EMISSÃO 11/03/2015 Nº. 0001731: SÉRIE004

VALOR TOTAL DA NOTA 670,20

LUIZ CARLOS FENERICK

COOPERCITRUS
coop. de produtores rurais

COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS

RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641
PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000
JALES - SP
(17) 36221200

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1

Nº. 000173122
SÉRIE 004
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3515 0345 2367 9100 5150 5500 4000 1731 2211 1731 2243

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 396098481112 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 45.236.791/0051-50

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
135150151692722 11/03/2015 08:04:10

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
LUIZ CARLOS FENERICK

CNPJ/CPF 08.580.455/0001-35 DATA DA EMISSÃO 11/03/2015

ENDEREÇO
SÍTIO SAO FRANCISCO, S/N

BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL CEP 15.360-000 DATA DA ENTRADA / SAÍDA 11/03/2015

MUNICÍPIO SUD MENNUCCI PONE/FAX 17 91453468 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 670060434118 HORA DA SAÍDA 08:03:02

FATURA / DUPLICATA	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor
NPR.031374		15/01/2016	670,20						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	670,20		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	670,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS

FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete COD. ANTT PLACA VEICULO UF CNPJ / CPF 45.236.791/0051-50

ENDEREÇO
RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641

MUNICÍPIO JALES UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 396098481112

QUANTIDADE 3 ESPÉCIE VOLUME MARCA VOLUME NUMERAÇÃO PESO BRUTO 60,000 PESO LÍQUIDO 60,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
40011600	ATRAZINA NORTOX 500 SC - 20LTS ONU 2998, PESTICIDA A BASE TRIAZINA LIQ UIDO, TOXICO (ATRAZINE) CLASSE 6.1, III / :/ RECEITA:304 00694502A /1	38089323	040	5102	ED	3,000	223,4000	670,20	0,00	0,00			0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CLIENTE 30000 6 PROPRIE.001 /- /ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /- / AS EMBAL. TRIPLICE LAVADAS E AS NAO LAVAVEIS PODEM SER DEVOLVIDAS NO POSTO DE RECEBIMENTO COOPERCITRUS, ROD. VICTORIO /- /PRANDI, JALES-SP, A 798 MTS DA ROD. EUPHLY JALES DE SEG A SEXTA DAS 07:30-11:00 / 13:00-15:00 OU NO POSTO DE RECEBIMEN /- /TO DE VOTUPORANGA ROD. VICINAL ANGELO COMAR KM03 (VOTUPORANGA A PARISI) SEG, QUA, SEX 08:00-17:00. /- /DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ENCONTRAM -SE DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE /- /CARREGAMENTO. DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR -11/03/2015 /- /VENCIMENTO:11/03/2015 /- /VEND:4093 TIT.0031374 /- /ENTR. O MESMO / /MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO / /FONTE IBPT-

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36.

EXTRATO

Nome : 30000-LUIZ CARLOS FENERICK **Processo:** 0000
Título : 031.374 **Emissão :** 11/03/2015 **Vencimento :** 15/01/2016
Ind/Taxa : REAL/TJLP **Juros-N :** 0,53% **Juros-V :** 3%
Valor Original : 670,20 **Calc.Juros:** Mensal-Composto **Até:** 12/01/2016

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
11/03/2015		Liberação						670,20
31/03/2015	0,00000%	0,35300%	20	0,00	2,37			672,57
30/04/2015	0,00000%	0,53000%	30	0,00	3,56			676,13
31/05/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	3,70			679,83
30/06/2015	0,00000%	0,53000%	30	0,00	3,60			683,43
31/07/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	3,74			687,17
31/08/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	3,76			690,93
30/09/2015	0,00000%	0,53000%	30	0,00	3,66			694,59
31/10/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	3,80			698,39
30/11/2015	0,00000%	0,53000%	30	0,00	3,70			702,09
31/12/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	3,85			705,94
15/01/2016	0,00000%	0,26460%	15	0,00	1,87			707,80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36



COOPERCITRUS
cooperativa de produtores rurais

MATRIZ: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 09 - BEBEDOURO/SP

ENDEREÇO: RUA AUREO FERNANDES DE FARIA 00641

CIDADE: JALES

UF: SP CEP: 15708-000

DATA EMISSÃO: 25/03/2015

FILIAL: 051

NOTA PROMISSÓRIA RURAL

NÚMERO: 031459

1ª VIA

VENCIMENTO DE 20 DE NOVEMBRO

DE 2015

VALOR DE R\$ *****331,87

AO(S) 20 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015 POR ESTA NOTA PROMISSÓRIA RURAL PAGAREI(EMOS) À COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA DE JALES A QUANTIA DE :

TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS *****

REFERENTE À COMPRA FEITA PELA NF No. 174805 SÉRIE 4 DO(S) PRODUTO(S) DE SUA PROPRIEDADE ABAIXO CITADO(S):

1,00 GL OPERA - 05 LTS

DECLARO PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO QUE OS PRODUTOS OBJETO DA NOTA FISCAL QUE DEU ORIGEM A ESTE TÍTULO, NÃO PODERÃO SER DADOS EM GARANTIA DE OUTROS FINANCIAMENTOS, ESTANDO VINCULADOS COM EXCLUSIVIDADE A FAVOR DA COOPERCITRUS.

CONDIÇÕES: JUROS DE 0,53 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS, PARA A INADIMPLÊNCIA SERÁ COBRADO JUROS DE 3,00 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS + TJLP

SITIO SAO FRANCISCO

VEND.: 4093

C.A.C. 96766

COOPERADO: LUIZ CARLOS FENERICK

ENDEREÇO: RUA A/C CORREIOS 00000

CIDADE: BANDEIRANTES D OESTE

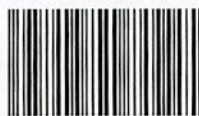
UF: SP

CEP: 15367-000

CPF / CNPJ: 093.956.248-09

CÓDIGO: 30000-6

Luiz Carlos Fenerick
ASSINATURA DO EMITENTE



010510314597

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36

RECEBEMOS DE COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS - CNPJ: 45.236.791/0051-50 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		DATA DE EMISSÃO 25/03/2015		NF-e Nº. 000174805 SÉRIE004
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Luiz Carlos Fenerick</i> LUIZ CARLOS FENERICK	VALOR TOTAL DA NOTA 331,87		

COOPERCITRUS cooperativa de produtores rurais COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641 PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000 JALES - SP (17) 36221200	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1	CHAVE DE ACESSO 3515 0345 2367 9100 5150 5500 4000 1748 0511 1748 0547
	Nº. 000174805 SÉRIE 004 FOLHA 1 / 1	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135150184599943 25/03/2015 09:10:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 396098481112	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 45.236.791/0051-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL LUIZ CARLOS FENERICK	CNPJ/CPF 08.580.455/0001-35	DATA DA EMISSÃO 25/03/2015
ENDEREÇO SITIO SAO FRANCISCO, S/N	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 15.360-000
MUNICÍPIO SUD MENNUCCI	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 670060434118
FONE/FAK 17 91453468	HORA DA SAÍDA 09:09:22	

FATURA / DUPLICATA	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor
NPR.031459		20/11/2015	331,87			

CALCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	331,87
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	VALOR TOTAL DA NOTA				331,87

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA	COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS	9 - Sem Frete				45.236.791/0051-50
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641	JALES	SP	396098481112		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
1	VOLUME	VOLUME			5,600
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO				PESO LIQUIDO	5,600

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALTO ICMS	ALTO IPI
42683800	OPERA - 05 LTS ONU 3082, SUBST. QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQ. NE (SOLVENTE NAFTAPIYRACLOSTROBIN) CLASSE 9, (III) /: / RECEITA: 304 00700116A /1	38089299	040	5102	GL	1,000	331,8700	331,87	0,00	0,00			0

CALCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	16006	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE 30000 6 PROPRIE.001 /- /ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /- / AS EMBAL. TRIPlice LAVADAS E AS NÃO LAVAVEIS PODEM SER DEVOLVIDAS NO POSTO DE RECEBIMENTO COOPERCITRUS, ROD. VICTORIO /- /PRANDI, JALES-SP, A 798 MTS DA ROD. EUPHLY JALLES DE SEG A SEXTA DAS 07:30-11:00 / 13:00-15:00 OU NO POSTO DE RECEBIMEN /- /TO DE VOTUPORANGA ROD. VICINAL ANGELO COMAR KM03 (VOTUPORANGA A PARISI) SEG, QUA, SEX 08:00-17:00. /- /DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ENCONTRAM -SE DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE /- /CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR -25/03/2015 /- /VENCIMENTO: 25/03/2015 /- /PED: 655262 VEND: 4093 TIT. 0031459 /- /ENTR. O MESMO / /MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO / /PONTE IBPT-	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36.



COOPERCITRUS
cooperativa de produtores rurais

MATRIZ: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 09 - BEBEDOURO/SP

ENDEREÇO: RUA AUREO FERNANDES DE FARIA 00641

CIDADE: JALES

UF: SP CEP: 15708-000

DATA EMISSÃO: 25/03/2015

FILIAL: 051

NOTA PROMISSÓRIA RURAL

NÚMERO: 031460

1ª VIA

VENCIMENTO DE 10 DE SETEMBRO

DE 2015

VALOR DE R\$ *****331,42

AO(S) 10 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015 POR ESTA NOTA PROMISSÓRIA RURAL PAGAREI(EMOS)
À COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA DE
JALES A QUANTIA DE :

TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS *****

REFERENTE À COMPRA FEITA PELA NF No. 174806 SÉRIE 4 DO(S) PRODUTO(S) DE SUA PROPRIEDADE
ABAIXO CITADO(S):

2,00 FC NEXIDE (CHEMINOVA) - LITRO

DECLARO PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO QUE OS PRODUTOS OBJETO DA NOTA FISCAL QUE DEU ORIGEM
A ESTE TÍTULO, NÃO PODERÃO SER DADOS EM GARANTIA DE OUTROS FINANCIAMENTOS, ESTANDO VINCULADOS COM EXCLUSIVIDADE A
FAVOR DA COOPERCITRUS.

CONDIÇÕES: JUROS DE 0,53 PONTOS PERCENTUAIS
AO MÊS, PARA A INADIMPLÊNCIA SERÁ COBRADO JUROS DE
3,00 PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS + TJLP

SITIO SAO FRANCISCO

VEND.: 4093

C.A.C. 96766

COOPERADO: LUIZ CARLOS FENERICK

ENDEREÇO: RUA A/C CORREIOS 00000

CIDADE: BANDEIRANTES D OESTE

UF: SP

CEP: 15367-000

CPF / CNPJ: 093.956.248-09

CÓDIGO: 30000-6

Luiz Carlos Fenerick
ASSINATURA DO EMITENTE



010510314603


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36.

RECEBEMOS DE COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS - CNPJ:45.236.791/0051-50 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		D EMISSÃO		Nº. 000174806	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	25/03/2015		SÉRIE004	
	LUIZ CARLOS FENERICK	VALOR TOTAL DA NOTA		331,42	



COOPERCITRUS
cooperativa de produtores rurais
COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS
RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641
PARQUE INDUSTRIAL II - 15.708-000
JALES - SP
(17) 36221200

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº. 000174806
SÉRIE 004
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3515 0345 2367 9100 5150 5500 4000 1748 0611 1748 0641

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	VENDA		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO	135150184601471 25/03/2015 09:10:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	396098481112	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	45.236.791/0051-50	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		08.580.455/0001-35	25/03/2015
LUIZ CARLOS FENERICK			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
SITIO SAO FRANCISCO, S/N		ZONA RURAL	15.360-000
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUD MENNUCCI	17 91453468	SP	670060434118
		HORA DA SAÍDA	09:09:45

FATURA / DUPLICATA	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor
NPR.031460	10/09/2015	331,42				

CALCULO DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	331,42
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,42

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES RURAIS		9 - Sem Frete				45.236.791/0051-50
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA AUREO FERNANDES DE FARIA, 641		JALES	SP	396098481112		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
2	VOLUME	VOLUME		2,000	2,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
40420600	NEXIDE (CHEMINOVA) - LITRO ONU 3082, SUBST. QUE APRESENTAM RISCO AO MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E (GAMMA CYHALOTHRIN 150 G/L) CLASSE 9, (III) /:/ RECEITA:304 00700114A /1	38089199	040	5102	FC	2,000	165,7100	331,42	0,00	0,00			0

CALCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	16006	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CLIENTE 30000 6 PROPRIE.001 /-ISENTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 41 DO ANEXO I DO RICMS/SP /- AS EMBAL. TRÍPLICE LAVADAS E AS NÃO LAVAVEIS PODEM SER DEVOLVIDAS NO POSTO DE RECEBIMENTO COOPERCITRUS, ROD. VICTORIO /-PRANDI, JALES-SP, A 798 MTS DA ROD. EUPHLY JALLES DE SEG A SEXTA DAS 07:30-11:00 / 13:00-15:00 OU NO POSTO DE RECEBIMEN /-TO DE VOTUPORANGA ROD. VICINAL ANGELO COMAR KM03 (VOTUPORANGA A PARISI) SEG, QUA, SEX 08:00-17:00. /-DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ENCONTRAM -SE DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE /-CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR -25/03/2015 /- /VENCIMENTO:25/03/2015 /- /PED:261655 VEND:4093 TIT.0031460 /- /ENTR. O MESMO / /MANTENHA SEU EMAIL ATUALIZADO / /FONTE IBPT-	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A36

EXTRATO

Pag.: 001

Nome : 30000-LUIZ CARLOS FENERICK Processo: 0000
 Título : 031.460 Emissão : 25/03/2015 Vencimento : 10/09/2015
 Ind/Taxa : REAL/TJLP Juros-N : 0,53% Juros-V : 2,5%
 Valor Original : 331,42 Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 12/01/2016

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
25/03/2015		Liberação						331,42
31/03/2015	0,00000%	0,10580%	6	0,00	0,35			331,77
30/04/2015	0,00000%	0,53000%	30	0,00	1,76			333,53
31/05/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	1,83			335,36
30/06/2015	0,00000%	0,53000%	30	0,00	1,78			337,14
31/07/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	1,85			338,99
31/08/2015	0,00000%	0,54770%	31	0,00	1,86			340,85
10/09/2015	0,00000%	0,17640%	10	0,00	0,60			341,45
30/09/2015	0,35049%	1,65980%	20	1,20	5,69			348,33
31/10/2015	0,58430%	2,58440%	31	2,04	9,05			359,42
30/11/2015	0,56540%	2,50000%	30	2,03	9,04			370,49
31/12/2015	0,58430%	2,58440%	31	2,16	9,63			382,29
12/01/2016	0,24136%	0,99260%	12	0,92	3,80			387,01



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO no 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº-450- FOLHA -1-

Pereira Barreto - Sp. Oficial Mário Arruy Pereira Barreto, 20 de Julho de 1976.

IMÓVEL:- Um imóvel rural com a área de 35,66 ha, "Sem Benoneiação Especial", situado na Fazenda Araçatuba, distrito de Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Menmucci, nesta Comarca de Pereira Barreto, dentro das seguintes divisões e confrontações: "Pela cabeceira o Sr. Satoshi Okajima; de um lado Takeshi Terui e outros nos fundos o Sr. José Vergílio ou sucessores e do outro lado o Sr. José Lofego"; contendo como benfeitorias e acessórios:- Ol casa de administrador, 3.000 metros de cercas e um curral.- Cadastrado no INCRA sob nº 607.142.000.272,2, área total 55,6; área explorada 55,6; área explotavel 55,6, módulo 51,0, nº de módulos 1,09, fração minima de parcelamento 20,0.- PROPRIETÁRIOS:- JANIÁRIO SATIN e s/ nr. Dª ANA DE MOURA SATIN, brasileiros, casados em comunhão de bens, agropecuaristas e proprietários, residentes e domiciliados no distrito de Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Menmucci, nesta comarca de Pereira Barreto, (portadores do CIC nº 128.849.018).- TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob numero 5.097 deste Registro.- O Oficial Maior, Qualdodestras

Av.1/M.450.- Pereira Barreto, 20 de Julho de 1.976.- Pela inscrição numero 4069 de 12 de Setembro de 1.973, deste Cartório, feita no livro nº 9-C, às fls. 11, o imóvel foi dado em hipoteca de 2º lugar e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agencia local, pelo valor de Cr\$-66.000,00, e com vencimento para o dia 10-08-1.976; para garantia de compromisso de JANIÁRIO SATIN e s/ nr. Dª ANA DE MOURA SATIN (acima qualificados).- O Oficial Maior, Qualdodestras Danielada

Av.2/M.450.- Pereira Barreto, 20 de Julho de 1.976.- Pela inscrição numero 6.018 de 25 de Setembro de 1.975, deste Cartório, feita no livro 9-D, às fls. 96, o imóvel foi dado em hipoteca em 3º lugar e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agencia local, pelo valor de Cr\$-57.000,00, e com vencimento para o dia 10-09-1.978, para garantia de compromisso de JANIÁRIO SATIN e s/ nr. Dª ANA DE MOURA SATIN (acima qualificados).- O Oficial Maior, Qualdodestras Danielada

R.1/M.450.- Pereira Barreto, 20 de Julho de 1.976.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA, emitida nesta cidade de Pereira Barreto, em 05 de Julho de 1.976, por JANIÁRIO SATIN e s/ nr. Dª ANA DE MOURA SATIN, brasileiros, casados em comunhão de bens, agropecuaristas e proprietários, residentes e domiciliados no distrito de Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Menmucci, nesta comarca de Pereira Barreto, (portadores do CIC nº 128.849.018), deram ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agencia local, em hipoteca em 4º lugar e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, pelo valor de Cr\$-11.000,00 /Onze mil cruzeiros/, a juros de 7%a.a., e 1% no caso de mora, e com vencimento para o dia 05 de Julho de 1.979.- Valor do crédito deferido para financiamento de aquisição realizada através da Nota Fiscal nº 684, emitida pela firma Nota & Cia de Mirandópolis, do seguinte bem: Tank, adquirido por Cr\$-11.000,00.- A utilização do crédito será feita de uma só vez.- A Cédula Rural Pignoratícia, foi registrada no livro 3, sob nº 194 deste Registro.- As demais clausulas e condições constam da via que fica arquivada neste Registro.- O referido e verdade e dou fé.- O Oficial Maior, Qualdodestras Danielada

Este documento é copia do original assinado digitalmente por GRAZIELA MARIQUES e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A39.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO**
Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000
Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA Nº-450- FOLHA 1

R.2/Matr.450.- Pereira Barreto, 17 de Dezembro de 1.976.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, emitida nesta cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 1.976, por JANUÁRIO SATIN e s/ - mr. D^a ANA DE MOURA SATIN, brasileiros, casados em comunhão de bens, agropecuarista e proprietários, residentes e domiciliados no distrito de Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Menzucchi, e comarca de Pereira-Barreto, (portador do CIC nº 28:849.018); deram ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agencia local, em hipoteca a ser inscrita em 5º lugar e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, pelo valor de Cr\$-60.000,00-(Sessenta mil cruzeiros), a juros de 7%a.a., e 1% no caso de mora, e com vencimento para o dia 08 de Dezembro de 1.979.- Valor do crédito deferido para financiamento de aquisição realizada através das Notas Fiscais nºs 2.323, 2.324 e 2.325, emitidas pela firma Soberana - Mecanização Agrícola Ltda, de Andradina dos seguintes bens: Trator, arado, sarreta e grade por Cr\$-72.500,00 - Menos parcela custeada com recursos próprios Cr\$-12.500,00, importância financiada Cr\$-60.000,00.- A utilização do crédito será feita de uma só vez.- A Cédula Pignoratícia foi registrada no livro 3, ficha 132vº/133, sob nº 588, deste Registro.- As demais cláusulas e condições constam da via que fica arquivada neste registro.- O referido é verdade e dou fé.- O Oficial Maior, *Qualdodestaf*

Daniel Desta.-192,00/-

Av.3/Matr.450.- Pereira Barreto, 22 de Julho de 1.977.- Certifico que por documento de 19/07/1977, foi autorizado o cancelamento da inscrição nº 4.069, feita no livro 9-C, as fls. 12, deste Registro.- Dou fé.- O Oficial

Av.4/Matr.450.- Pereira Barreto, 22 de Julho de 1.977.- Certifico que por documento de 19/07/1977, foi autorizado o cancelamento da inscrição nº 6.018, feita no livro 9-D, as fls. 100, deste Registro.- Dou fé.- O Oficial

Av.5/Matr.450.- Pereira Barreto, 22 de Julho de 1.977.- Certifico que por documento de 19/07/1977, foi autorizado o cancelamento do registro nº R.1/Matr.450.- Dou fé.- O Oficial

Av.6/Matr.450.- Pereira Barreto, 22 de Julho de 1.977.- Certifico que por documento de 19/07/1977, foi autorizado o cancelamento do registro nº R.2/Matr.450.- Dou fé.- O Oficial

R.3/Matr.450.- Pereira Barreto, 12 de Agosto de 1.977.- TRANSMITENTES:- JANUÁRIO SATIN e s/ mr. D^a ANA DE MOURA SATIN, brasileiros, casados em comunhão de bens, lavradores, residentes no Bairro de Bandeirantes - D'Oeste, distrito e município de Sud Menzucchi, nesta comarca, (portadores do CIC nº 128.849.018/68).- ADQUIRENTE:- FRANCISCO FENERICK, brasileiro, casado, agropecuarista, residente na cidade de Taquaritinga, (portador do CIC nº 594.158.358/34).- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 22 de Julho de 1.977, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade, no livro nº 43, as fls. 92.- VALOR:- Cr\$-700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros).- O referido é verdade e dou fé.- O Oficial
Desta.520,00 - Estado.- 104,00 - TAJ.- 78,00 - Total Cr\$-702,00/-

Av.7/Matr.450.-Pereira Barreto, 09 de setembro de 1977. Certifico que conforme escritura de quitação de 09-09-1977, de notas do 2º Cartório desta cidade, no livro 43, as fls. 99, foi autorizada esta averbação para

(Continua à ficha 2).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A39.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

fls. 129

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Mirio Arruy

Pereira Barreto, 09 de setembro de 1977.

NATURA	FORMA
N.º -450-	-2-

ficar constando que tendo JANUÁRIO SATIN e s/mr. Da. ANA DE MOURA SATIN, brasileiros, casados em comunhão de bens, residentes no bairro Bandeirantes D'Oeste, no distrito de município de Sud Mennucci (Portadores do CPF nº. 128.849.018/68), recebido a totalidade da quantia de Cr.\$220.000,00/ representativa do restante da importância, por ocasião da transação entre eles e FRANCISCO FENERICK, da mesma, plena e geral quitação e desvinculam referida escritura da dívida acima. Dou fe. O Oficial Maior, *Qualquer Adulteração*

R.4/Matr.450.- Pereira Barreto, 30 de Setembro de 1.977.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, emitida nesta cidade de Pereira Barreto, em 30 de Setembro de 1.977; por FRANCISCO FENERICK e s/ mr. D^a LUIZA MORITA FENERICK, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados em Bandeirantes D'Oeste, (portadores do CIC nº 594.158.358/34); perante o BANCO DO BRASIL S/A, agência local em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, pelo valor de Cr\$-165.400,00-(Cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), a juros de 15%a.a., e com vencimento para o dia 30 de Setembro de 1.982.- Valor do crédito deferido para financiamento de aquisição das seguintes máquinas e utensílios agrícolas: 01 Trator Agrícola marca Valmet Sincro-o-mático 65ID, hidráulico, automático, cambio sincronizado e bloqueio de diferencial motor diesel D-225-3 TVA-58CV, com protetor de carter, novo, de fabricação nacional, pelo preço de Cr\$-120.000,00; 01 Arado marca Tatu de 3 discos - 26 polegadas, reversível, novo de fabricação nacional, pelo preço de Cr\$-17.500,00; 01 Grade de 24 discos - de 18 polegadas mista, hidráulica, marca Tatu nova, de fabricação nacional, pelo preço de Cr\$-8.800,00; 01 Plantadeira/Adubadeira, marca Junil, mod. J2 de 2 linhas, nova de fabricação nacional, pelo preço de Cr\$-12.600,00; 01 Cultivador marca Natal de 9 enxadas, novo de fabricação nacional, pelo preço de Cr\$-6.500,00; no total de Cr\$-165.400,00; A utilização do crédito será feita dentro do prazo de 180 dias.- O penhor foi registrado no livro 3, ficha 245/245v^o, sob nº 1.052, deste Registro.- As demais cláusulas e condições constam da via que fica arquivada neste Registro.- O referido é verdade e dou fé.- O Oficial

DESTA:- Cr\$-219,50/-

CANCELADO

R.5/Matr.450.- Pereira Barreto, 31 de Outubro de 1.977.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, emitida nesta cidade de Pereira Barreto, em 28 de Outubro de 1.977; FRANCISCO FENERICK e s/ mr. D^a LUIZA MORITA FENERICK, brasileiros, casados, ele agricultor, ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados em Bandeirantes D'Oeste, (portadores do CIC nº 594.158.358/34) e JOSÉ FENERICK, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no município de Sud Mennucci, (portador do CIC nº 551.849.448/34); perante o BANCO DO BRASIL S/A, agência local, em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, pelo valor de Cr\$-174.700,00-(Cento e setenta e quatro mil e setecentos cruzeiros), a juros de 15%a.a., e com vencimento para o dia 28 de Outubro de 1.982.- Valor do crédito deferido para financiamento de aquisição das seguintes máquinas e utensílios agrícolas: 01 trator agrícola de rodas; marca Ford, modelo 4.600, com motor diesel de 3 cilindros de 63,1 cavalo, transmissão de 8 velocidades, tonada de força de 55 cavalos a 540 rpm e bloqueio do diferencial, direção hidráulica e para choque, novo, de fabricação nacional, pelo preço de Cr\$-164.700,00; 01 Grade tandem de 24 discos de 20", nova de fabricação nacional pelo preço de Cr\$-10.000,00; no total de Cr\$-174.700,00.- A utilização do crédito será feita dentro do prazo de 180 dias.- O penhor foi registrado no livro 3, ficha 262v^o, sob nº 1.126, deste Registro.- As demais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRACIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/jsp/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A39.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

fls. 130

MATRÍCULA
Nº-450-

FOLHA
2 VIM

denais cláusulas e condições constam da via que fica arquivada neste Registro.- O referido é verdade e dou-
fé.- O Oficial _____

DESTA:- Cr\$-219,50/- **CANCELADO**

Av.8/Matr.450.- Pereira Barreto, 21 de agosto de 1978.- Certifico que conforme aditivo de re-ratificação à
cédula de Crédito Rural emitida em 09 de agosto de 1978, foi autorizada esta averbação para ficar constando
que tendo sido os FINANCIADOS autorizados a substituir o imóvel rural integrante da garantia da cédula ins-
crita sob número 5/Matr.450 retro, dão neste ato, em troca os seguintes bens:- Em hipoteca cédular de pri-
meiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural de propriedade de Jose Fenerick e esposa, denomi-
nado sítio São José e objeto da matrícula 1467 deste Cartório, ficando, em consequência, liberados os se-
guintes bens, o imóvel de propriedade de Francisco Fenerick e s/mr., denominado sítio "São Francisco" e ob-
jeto da matrícula 450 retro. Ratificando os demais termos, cláusulas e condições da cédula inscrita sob nu-
mero 5/Matr.450 retro.- Todo o referido é verdade. - - - - -

O Oficial _____

CANCELADO

DESTA-Cr.\$28,75/-

Av.9/Matr.450.- Pereira Barreto, 25 de janeiro de 1.983.- Certifico que conforme documento de 25 de outubro
de 1.982, foi autorizado o cancelamento do R.4/Matr.450, retro.- Todo o referido é verdade. - - - - -

O Oficial Substº. *Waldemar*

Av.10/Matr.450.- Pereira Barreto, 31 de janeiro de 1.983.- Certifico que conforme documento de 16 de novem-
bro de 1.982, foi autorizado o cancelamento do R.5/Matr.450, retro.- Todo o referido é verdade. - - - - -

O Oficial Substº. *Waldemar*

Av.11/Matr.450.- Pereira Barreto, 1º de Abril de 1986.-

=CASAMENTO=

Pela petição datada de 01 de Abril de 1986, foi requerido a presente averbação no sentido de ficar constan-
do que o proprietário FRANCISCO FENERICK casou-se com Da. LUIZA MORITA FENERICK no regime de comunhão de
bens, casamento realizado em 20 de Abril de 1967.- Todo o referido é verdade. - - - - -

O Oficial Maior, *Waldemar*

R.6/Matr.450.- Pereira Barreto, 1º de Abril de 1986.-

=PARTILHA=

Conforme Formal de Partilha expedido em 31 de março de 1986, pelo Oficial Maior do 1º Cartório de Notas e -
Ofício de Justiça desta comarca, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de -
Francisco Fenerick, (Proc. nº: 486/85), assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Antonio Rossi, MM. Juiz de Direi-
to desta comarca, consta que por sentença datada de 10 de março de 1986, que transitou em julgado, foi jul-
gada a partilha, nos termos da qual foi atribuído à viúva meeira Da. LUIZA MORITA FENERICK, brasileira, viú-
va, doméstica, portadora do RG nº. 9.763.502/SP e do CPF/MF nº. 093.956.259/80, residente no sítio São Fran-
cisco, localizado no bairro Bandeirantes D'Oeste, no município de Sud Mameucci (SP), para solução de sua
meação, o seguinte:- parte ideal equivalente a metade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por

(continua a ficha 3)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A39.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

fls. 131

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial



LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Bel. Mário Arruy

Pereira Barreto, 1º de Abril de 1986.

MATRÍCULA

FICHA

-450-

-03-

(por) R\$5.652,00/Cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzados/ na avaliação de R\$11.304,00/Onze mil, trezentos e quatro cruzados/ - Todo o referido é verdade, -

O Oficial Maior,

R.7/Matr.450.- Pereira Barreto, 1º de Abril de 1986.-

-PARTILHA-

Conforme Formal de Partilha expedido em 31 de março de 1986, pelo Oficial Maior do 1º Cartório de Notas e -
Ofício de Justiça desta comarca, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de -
Francisco Fenerick (Proc. nº. 486/85), assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Antonio Rossi, MM. Juiz de Direito
desta comarca, consta que por sentença de 10 de março de 1986, que transitou em julgado, foi julgada a par-
tilha, nos termos da qual foi atribuído aos herdeiros, LUIS CARLOS FENERICK, brasileiro, solteiro, lavrador
portador do RG nº. 18.173.752 e dependente do CPP/M nº. 093.956.258/80, residente e domiciliado no sítio -
São Francisco, no bairro Bandeirantes D'Oeste, neste município e co.digo, no município de Sud Menmucci (SP);
CELIA FENERICK, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada no sítio São Francisco, no bairro Ban-
deirantes D'Oeste em Sud Menmucci (S), dependente do CPP/M nº. 093.956.258/80 e MARCIA ALESSANDRA FENERICK
brasileira, menor, residente e domiciliada no sítio São Francisco, no bairro Bandeirantes D'Oeste, no muni-
cípio de Sud Menmucci (SP), dependente do CPP/M nº. 093.956.258/80, para solução de seus pagamentos, o se-
guinte:- parte ideal equivalente a metade do imóvel objeto da presente matrícula e a cada um, parte ideal -
equivalente a 1/6 (um sexto) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por R\$1.884,00/ na avaliação
de R\$11.304,00/Onze mil, trezentos e quatro cruzados/ - Todo o referido é verdade, -

O Oficial Maior,

Ao Oficial....	R\$	25,37
Ao Estado....	R\$	7,21
Ao IPESP....	R\$	3,72
Ao Reg. Civil:	R\$	1,34
Ao Trib. Just:	R\$	1,74
Ao Município:	R\$	1,01
Ao Min. Púb....	R\$	1,22
Total.....	R\$	41,61

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor,
da matrícula n.º: 450, em forma reprográfica, nos
termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se
aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à
emissão. Pereira Barreto-SP, 28 de dezembro de
2015. Escrevente.

Izaura Martins Rosa

Regis Canale dos Santos
Oficial

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Fone (18) 3704-2511
CEP 15370-000 - Pereira Barreto - SP

(OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA)

Controle:



55087

Página: 0005/0005


Em Branco

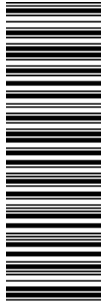

Em Branco

Em Branco




8580000007-0 52440185111-6 60190150835-3 59020160324-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS			07 - Data de Vencimento 24/03/2016	
02 - Endereço PCA BARAO DO RIO BRANCO, 09			08 - Valor Total R\$ 752,44	
03 - CNPJ Base / CPF 45.236.791	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190150835590 Emissão: 23/02/2016	
06 - Observações Pasta: 246691, Processo: XX/2016, Comarca: PEREIRA BARRETO-SP, Cliente: COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, Parte Adversa: LUIZ CARLOS FENERICK, BJ: VERIFICAR, Ação: EXECUÇÃO, Cartório: VC				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

160190150835590-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 230-6	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL		
				15 - Nome / Razão Social COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS		03 - Data de Vencimento 24/03/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 752,44	12 - Acréscimo Financeiro
				16 - Endereço PCA BARAO DO RIO BRANCO, 09		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 45.236.791/0001-91	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos
18 - Nº do Documento Detalhe 160190150835590-0001 Emissão: 23/02/2016	17 - Observações Pasta: 246691, Processo: XX/2016, Comarca: PEREIRA BARRETO-SP, Cliente: COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, Parte Adversa: LUIZ CARLOS FENERICK, BJ: VERIFICAR, Ação: EXECUÇÃO, Cartório: VC		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 752,44			

8580000007-0 52440185111-6 60190150835-3 59020160324-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS			07 - Data de Vencimento 24/03/2016	
02 - Endereço PCA BARAO DO RIO BRANCO, 09			08 - Valor Total R\$ 752,44	
03 - CNPJ Base / CPF 45.236.791	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190150835590 Emissão: 23/02/2016	
06 - Observações Pasta: 246691, Processo: XX/2016, Comarca: PEREIRA BARRETO-SP, Cliente: COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, Parte Adversa: LUIZ CARLOS FENERICK, BJ: VERIFICAR, Ação: EXECUÇÃO, Cartório: VC				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A3A



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 23/02/2016 - 15h05

Nº de controle: 059.516.624.197.051.425 | Autenticação bancária: 088.927.070

Conta de débito: **Agência: 379 | Conta: 42074-3 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIAD | CNPJ: 68.326.834/0001-25**Código de barras: **85800000007-0 52440185111-6 60190150835-3 59020160324-9**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190150835590**Data de débito: **23/02/2016**Data do vencimento: **24/03/2016**Valor principal: **R\$ 752,44**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 752,44**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 379, com data de pagamento em 23/02/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

yK0Z9X7V zoHoEV54 bMocZGsZ ngRUDt1s QuvEdJes oixbYevp R2?@*ry3 xBJfB6An
eE3z1GYf QN*n8Qg5 yFNrdJdT 6bW3zKIX xH@u3vsc vCvNByk3 bPyZ469G gAlphhX#
StbSC#?? JMviH2Ua rFGPPdnI agUCe1nh Y6or12yS 3pIVFAIZ 00502326 00720052

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1ª via



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 23/02/2016 - 15h05

Nº de controle: 059.516.624.197.051.425 | Autenticação bancária: 088.927.070

Conta de débito: **Agência: 379 | Conta: 42074-3 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIAD | CNPJ: 68.326.834/0001-25**Código de barras: **85800000007-0 52440185111-6 60190150835-3 59020160324-9**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190150835590**Data de débito: **23/02/2016**Data do vencimento: **24/03/2016**Valor principal: **R\$ 752,44**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 752,44**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 379, com data de pagamento em 23/02/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

yk0Z9X7V zoHoEV54 bMocZGsZ ngRUDt1s QuvEdJes oixbYevp R2?@*ry3 xBJFb6An
eE3z1GYf QN*n8Qg5 yFNrdJdT 6bW3zKIX xH@u3vsc vCvNByk3 bPyZ469G gAlphhX#
StbSC#?? JMviH2Ua rFGPPdnI agUCe1nh Y6or12yS 3pIVFAIZ 00502326 00720052

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria


0800 727 9933



Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via do Contribuinte




8583000000-9 17600185111-6 60190150816-7 08020160324-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS			07 - Data de Vencimento 24/03/2016	
02 - Endereço PCA BARAO DO RIO BRANCO, 09			08 - Valor Total R\$ 17,60	
03 - CNPJ Base / CPF 45.236.791	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190150816080 Emissão: 23/02/2016	
06 - Observações Pasta: 246691, Processo: XX/2016, Comarca: PEREIRA BARRETO-SP, Cliente: COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, Parte Adversa: LUIZ CARLOS FENERICK, BJ: VERIFICAR, Ação: EXECUÇÃO, Cartório: VC				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

160190150816080-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)			
				15 - Nome / Razão Social COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS		03 - Data de Vencimento 24/03/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 17,60	12 - Acréscimo Financeiro	
				16 - Endereço PCA BARAO DO RIO BRANCO, 09		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 45.236.791/0001-91	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos	
18 - Nº do Documento Detalhe 160190150816080-0001 Emissão: 23/02/2016	17 - Observações Pasta: 246691, Processo: XX/2016, Comarca: PEREIRA BARRETO-SP, Cliente: COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, Parte Adversa: LUIZ CARLOS FENERICK, BJ: VERIFICAR, Ação: EXECUÇÃO, Cartório: VC		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 17,60				

8583000000-9 17600185111-6 60190150816-7 08020160324-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS			07 - Data de Vencimento 24/03/2016	
02 - Endereço PCA BARAO DO RIO BRANCO, 09			08 - Valor Total R\$ 17,60	
03 - CNPJ Base / CPF 45.236.791	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190150816080 Emissão: 23/02/2016	
06 - Observações Pasta: 246691, Processo: XX/2016, Comarca: PEREIRA BARRETO-SP, Cliente: COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, Parte Adversa: LUIZ CARLOS FENERICK, BJ: VERIFICAR, Ação: EXECUÇÃO, Cartório: VC				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A3A



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 23/02/2016 - 15h32

Nº de controle: 059.516.624.197.051.425 | Autenticação bancária: 088.944.788

Conta de débito: **Agência: 379 | Conta: 42074-3 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIAD | CNPJ: 68.326.834/0001-25**Código de barras: **85830000000-9 17600185111-6 60190150816-7 08020160307-0**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190150816080**Data de débito: **23/02/2016**Data do vencimento: **07/03/2016**Valor principal: **R\$ 17,60**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 17,60**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 379, com data de pagamento em 23/02/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

GQVOAjr7 8?@tVP?D VxYaMU87 YBIOtRDR RaCasyq? j*owh4tx eL9go3@9 1Y8PyDuh
GhsJ#EPv zZOJ?JwY L@wtMJx* kSEStwZK M?mq*2ie s7RdF4mb fM1aep7e FRDUr*zW
ZL8tmz9l zQQ@gxwW #8bJdHbw AtMQ8UHc p3P6B06@ GYkUyf71 00502326 00070017

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1ª via



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 23/02/2016 - 15h32

Nº de controle: 059.516.624.197.051.425 | Autenticação bancária: 088.944.788

Conta de débito: **Agência: 379 | Conta: 42074-3 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIAD | CNPJ: 68.326.834/0001-25**Código de barras: **85830000000-9 17600185111-6 60190150816-7 08020160307-0**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190150816080**Data de débito: **23/02/2016**Data do vencimento: **07/03/2016**Valor principal: **R\$ 17,60**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 17,60**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 379, com data de pagamento em 23/02/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

GQVOAjr7 8?@tVP?D VxYaMU87 YBIOtRDR RaCasyq? j*owh4tx eL9go3@9 1Y8PyDuh
GhsJ#EPv zZOJ?JwY L@wtMJx* kSEStwZK M?mq*2ie s7RdF4mb fM1aep7e FRDUr*zW
ZL8tmz9l zQQ@gxwW #8bJdHbw AtMQ8UHc p3P6B06@ GYkUyf71 00502326 00070017

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via do Contribuinte



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016022314430506

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS			45.236.791/0001-91
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço			Código
			201-0
Histórico			Valor
Pasta: 246691 Processo: XX/2016 Comarca: PEREIRA BARRETO-SP Cliente: COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS Parte Adversa: LUIZ CARLOS FENERICK BJ: VERIFICAR Ação: EXECUÇÃO Cartório: VERIFICAROrdem:XX/2016			3,30
			Total
			3,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 033051174002 120104523671 910001915066



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016022314430506

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS			45.236.791/0001-91
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço			Código
			201-0
Histórico			Valor
Pasta: 246691 Processo: XX/2016 Comarca: PEREIRA BARRETO-SP Cliente: COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS Parte Adversa: LUIZ CARLOS FENERICK BJ: VERIFICAR Ação: EXECUÇÃO Cartório: VERIFICAROrdem:XX/2016			3,30
			Total
			3,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 033051174002 120104523671 910001915066



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016022314430506

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS			45.236.791/0001-91
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço			Código
			201-0
Histórico			Valor
Pasta: 246691 Processo: XX/2016 Comarca: PEREIRA BARRETO-SP Cliente: COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS Parte Adversa: LUIZ CARLOS FENERICK BJ: VERIFICAR Ação: EXECUÇÃO Cartório: VERIFICAROrdem:XX/2016			3,30
			Total
			3,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 033051174002 120104523671 910001915066



Corte aqui.



A33N231442594973029
23/02/2016 14:53:49

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/02/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.47
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
EFETUADO POR: PAULO R J REIS
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000000-0	03305117400-2
	12010452367-1	91000191506-6

Data do pagamento 23/02/2016
Valor Total 3,30
=====

DOCUMENTO: 022377
AUTENTICACAO SISBB:
0.234.057.B01.C02.90F

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2016 às 13:17 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9A1A3A

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02012.696007 00003.810181 8 67180000014130
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6785-7 / 950001-4	Data Emissão 28/02/2016	Vencimento 28/02/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número 20126960000003810	Número Documento 3810	Valor do documento 141,30

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** N° do Documento: **3810** Número do Processo:

Nome do Autor: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Ofício Judicial:

Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK P246691** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO** Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02012.696007 00003.810181 8 67180000014130
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6785-7 / 950001-4	Data Emissão 28/02/2016	Vencimento 28/02/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número 20126960000003810	Número Documento 3810	Valor do documento 141,30

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** N° do Documento: **3810** Número do Processo:

Nome do Autor: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Ofício Judicial:

Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK P246691** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO** Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02012.696007 00003.810181 8 67180000014130
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6785-7 / 950001-4	Data Emissão 28/02/2016	Vencimento 28/02/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número 20126960000003810	Número Documento 3810	Valor do documento 141,30

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** N° do Documento: **3810** Número do Processo:

Nome do Autor: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Ofício Judicial:

Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK P246691** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO** Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02012.696007 00003.810181 8 67180000014130
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 28/02/2016
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 6785-7 / 950001-4
Data do Documento 28/02/2016	Nº do documento 3810	Nosso número 20126960000003810
Carteira 18/019	Espécie	(=) Valor do documento 141,30

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
141,30

Pagador COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS PRACA DO BARAORIO BRANCO 09, CENTRO BEBEDOURO -SP CEP:14700-129	Código de baixa
Sacador/Avalista	Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Recibo de Transação Nº 334289 - Pagamento de ficha de compensação**Data de Emissão** 23/02/2016 15:37h**Conta a Débito**Nome **P R J R ADVOGADOS ASSOCIADOS SC**
Agência/Conta **0265/02015057-8****Dados da Transação**Data do Pagamento **Hoje, 23/02/2016, com efetivação imediata.**
Data de Vencimento **28/02/2016**
Valor Nominal **141,30**
Valor de desconto/abatim. **0,00**
Valor juros/multa **0,00**
Valor do Pagamento **141,30 (Informado pelo cliente/beneficiário.)**
Nome do Beneficiário **246691**
Código de Barras **00190.00009 02012.696007 00003.810181 8 67180000014130**
Situação da Transação **Efetivada**Autenticação **038902652016022315370000014130000334289**

Em caso de digitação incorreta de dados que ocasione pagamento de valor inferior ao devido, autorizo o débito dessa diferença em minha conta-corrente. Se o Banco beneficiário deste pagamento recusá-lo, autorizo o crédito, em minha conta-corrente, do valor pago indicado nesta transação.

SAC MB 0800 70 70 398
Ouvidoria MB 0800 70 70 384
SAC para deficientes auditivos ou de fala 0800 70 70 391**Mercantil do Brasil**
Compromisso com você.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Pereira Barreto
 FORO DE PEREIRA BARRETO
 1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 25 de fevereiro de 2016.

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Thiago Henrique Teles Lopes

Vistos.

1. Trata-se de ação de execução de título executivo extrajudicial ajuizada por **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais** em face de **Luiz Carlos Fenerick** (fls.01/06).

2. Processe-se pelo rito disposto a partir do art. 646 do CPC.

3. Cite-se a parte executada para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 652 do CPC), podendo, independentemente de penhora, depósito ou caução, opor-se à execução por meio de embargos (art. 736, *caput*, e 738, *caput*, do CPC).

4. Fixo os honorários advocatícios a serem pagos pela parte executada, nos termos do art. 652-A, *caput*, do CPC, em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa (dívida), advertida que, no caso de integral pagamento naquele prazo, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A, parágrafo único, do CPC).

5. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito da parte exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá a parte executada requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária, pela Tabela Prática do nosso E. Tribunal de Justiça, e juros de 1% a.M. (um por cento ao mês).

5.1 O não pagamento de quaisquer das prestações implicará, de pleno direito (*pleno iure*), o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta à parte executada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do CPC).

6. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, proceda de imediato o oficial de justiça, munido da segunda via do mandado, à PENHORA de bens, observados os arts. 655 (ordem preferencial) e, não encontrando a parte devedora, 653, *caput*, do CPC (arresto executivo), e a sua AVALIAÇÃO, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade ou, no caso do arresto executivo, nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Pereira Barreto
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

(art. 653, parágrafo único, do CPC), a parte executada.

7. Com o oferecimento de embargos, ou certificado o silêncio, manifeste-se a parte exequente.

8. Após, tornem conclusos os autos para deliberação.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 25 de fevereiro de 2016.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
**RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-
SP - CEP 15370-000**
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **439.2016/001063-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, Dr(a). Thiago Henrique Teles Lopes, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, e *utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC*, proceda à

1. CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s) **Luiz Carlos Fenerick**, SÍTIO SÃO FRANCISCO, S/N, BANDEIRANTES D'OESTE - CEP 15367-000, Sud Mennucci-SP, CPF 093.956.248-09, RG 18.713.752, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 75.244,83 (**Setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos**), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do Código de Processo Civil).

3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil), nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos. 1. Trata-se de ação de execução de título executivo extrajudicial ajuizada por Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais em face de Luiz Carlos Fenerick (fls.01/06). 2. Processe-se pelo rito disposto a partir do art. 646 do CPC. 3. Cite-se a parte executada para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 652 do CPC), podendo,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-
SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

independentemente de penhora, depósito ou caução, opor-se à execução por meio de embargos (art. 736, caput, e 738, caput, do CPC). 4. Fixo os honorários advocatícios a serem pagos pela parte executada, nos termos do art. 652-A, caput, do CPC, em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa (dívida), advertida que, no caso de integral pagamento naquele prazo, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A, parágrafo único, do CPC). 5. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito da parte exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá a parte executada requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária, pela Tabela Prática do nosso E. Tribunal de Justiça, e juros de 1% a.M. (um por cento ao mês). 5.1 O não pagamento de quaisquer das prestações implicará, de pleno direito (pleno iure), o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta à parte executada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do CPC). 6. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, proceda de imediato o oficial de justiça, munido da segunda via do mandado, à PENHORA de bens, observados os arts. 655 (ordem preferencial) e, não encontrando a parte devedora, 653, caput, do CPC (arresto executivo), e a sua AVALIAÇÃO, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade ou, no caso do arresto executivo, nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto (art. 653, parágrafo único, do CPC), a parte executada. 7. Com o oferecimento de embargos, ou certificado o silêncio, manifeste-se a parte exequente. 8. Após, tornem conclusos os autos para deliberação. Int. Dilig."

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Pereira Barreto, 26 de fevereiro de 2016. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 3810

- R\$141,30

Advogado: Graziela Angelo Marques e Paulo Roberto Joaquim dos Reis

Endereço: ., 260 e , Avenida Oswaldo Perrone, 260

Fone:

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

43920160010639

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0107/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Trata-se de ação de execução de título executivo extrajudicial ajuizada por Cooper Citrus Cooperativa de Produtores Rurais em face de Luiz Carlos Fenerick (fls.01/06). 2. Processe-se pelo rito disposto a partir do art. 646 do CPC. 3. Cite-se a parte executada para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 652 do CPC), podendo, independentemente de penhora, depósito ou caução, opor-se à execução por meio de embargos (art. 736, caput, e 738, caput, do CPC). 4. Fixo os honorários advocatícios a serem pagos pela parte executada, nos termos do art. 652-A, caput, do CPC, em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa (dívida), advertida que, no caso de integral pagamento naquele prazo, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A, parágrafo único, do CPC). 5. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito da parte exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá a parte executada requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária, pela Tabela Prática do nosso E. Tribunal de Justiça, e juros de 1% a.M. (um por cento ao mês). 5.1 O não pagamento de quaisquer das prestações implicará, de pleno direito (pleno iure), o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta à parte executada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do CPC). 6. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, proceda de imediato o oficial de justiça, munido da segunda via do mandado, à PENHORA de bens, observados os arts. 655 (ordem preferencial) e, não encontrando a parte devedora, 653, caput, do CPC (arresto executivo), e a sua AVALIAÇÃO, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade ou, no caso do arresto executivo, nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto (art. 653, parágrafo único, do CPC), a parte executada. 7. Com o oferecimento de embargos, ou certificado o silêncio, manifeste-se a parte exequente. 8. Após, tornem conclusos os autos para deliberação. Int. Dilig. "

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 1 de março de 2016.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0107/2016, foi disponibilizado na página 2256/ do Diário da Justiça Eletrônico em 02/03/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Trata-se de ação de execução de título executivo extrajudicial ajuizada por Cooper Citrus Cooperativa de Produtores Rurais em face de Luiz Carlos Fenerick (fls.01/06). 2. Processe-se pelo rito disposto a partir do art. 646 do CPC. 3. Cite-se a parte executada para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 652 do CPC), podendo, independentemente de penhora, depósito ou caução, opor-se à execução por meio de embargos (art. 736, caput, e 738, caput, do CPC). 4. Fixo os honorários advocatícios a serem pagos pela parte executada, nos termos do art. 652-A, caput, do CPC, em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa (dívida), advertida que, no caso de integral pagamento naquele prazo, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A, parágrafo único, do CPC). 5. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito da parte exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá a parte executada requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária, pela Tabela Prática do nosso E. Tribunal de Justiça, e juros de 1% a.M. (um por cento ao mês). 5.1 O não pagamento de quaisquer das prestações implicará, de pleno direito (pleno iure), o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta à parte executada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do CPC). 6. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, proceda de imediato o oficial de justiça, munido da segunda via do mandado, à PENHORA de bens, observados os arts. 655 (ordem preferencial) e, não encontrando a parte devedora, 653, caput, do CPC (arresto executivo), e a sua AVALIAÇÃO, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade ou, no caso do arresto executivo, nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto (art. 653, parágrafo único, do CPC), a parte executada. 7. Com o oferecimento de embargos, ou certificado o silêncio, manifeste-se a parte exequente. 8. Após, tornem conclusos os autos para deliberação. Int. Dilig. "

Pereira Barreto, 2 de março de 2016.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

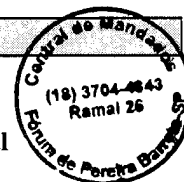
1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: 1000355-78.2016.8.26.0439
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural
 Exeçúente: Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais
 Executado: Luiz Carlos Fenerick
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 439.2016/001063-9



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, Dr(a). Thiago Henrique Teles Lopes, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, e *utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC*, proceda à

1. CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s) **Luiz Carlos Fenerick**, SÍTIO SÃO FRANCISCO, S/N, BANDEIRANTES D'OESTE - CEP 15367-000, Sud Mennucci-SP, CPF 093.956.248-09, RG 18.713.752, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 75.244,83 (**Setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos**), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do Código de Processo Civil).

3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil), nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos. 1. Trata-se de ação de execução de título executivo extrajudicial ajuizada por Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais em face de Luiz Carlos Fenerick (fls.01/06). 2. Processe-se pelo rito disposto a partir do art. 646 do CPC. 3. Cite-se a parte executada para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 652 do CPC), podendo,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-
SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

independentemente de penhora, depósito ou caução, opor-se à execução por meio de embargos (art. 736, caput, e 738, caput, do CPC). 4. Fixo os honorários advocatícios a serem pagos pela parte executada, nos termos do art. 652-A, caput, do CPC, em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa (dívida), advertida que, no caso de integral pagamento naquele prazo, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A, parágrafo único, do CPC). 5. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito da parte exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá a parte executada requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária, pela Tabela Prática do nosso E. Tribunal de Justiça, e juros de 1% a.M. (um por cento ao mês). 5.1 O não pagamento de quaisquer das prestações implicará, de pleno direito (pleno iure), o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta à parte executada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do CPC). 6. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, proceda de imediato o oficial de justiça, munido da segunda via do mandado, à PENHORA de bens, observados os arts. 655 (ordem preferencial) e, não encontrando a parte devedora, 653, caput, do CPC (arresto executivo), e a sua AVALIAÇÃO, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade ou, no caso do arresto executivo, nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto (art. 653, parágrafo único, do CPC), a parte executada. 7. Com o oferecimento de embargos, ou certificado o silêncio, manifeste-se a parte exequente. 8. Após, tornem conclusos os autos para deliberação. Int. Dilig."

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Pereira Barreto, 26 de fevereiro de 2016.
Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 3810

- R\$141,30

Advogado: Graziela Angelo Marques e Paulo Roberto Joaquim dos Reis

Endereço: ., 260 e , Avenida Oswaldo Perrone, 260

Fone:

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





X

Deiz Cds FAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704-4343, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exeqüente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **MILTON CARLOS RAMOS DA SILVA (21157)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 439.2016/001063-9 dirigi-me em data anterior no Sítio São Francisco – Bandeirantes D'Oeste – SP, onde **citei** o executado **LUIZ CARLOS FENERICK**, do inteiro teor do presente, que após ouvir a leitura e receber cópia do mandado e da contrafé, lançou sua nota de ciência. Certifico mais que após ter esgotado o prazo para o pagamento da dívida e executado não ter efetuado, e não ter oferecido ou indicado, bens passíveis de penhora, razão pela qual nesta data baixo o presente, em razão de não ter localizado bens passíveis de penhora do mesmo, no Distrito de Bandeirantes - SP, município de Sud menucci - SP ou nesta comarca. Certifico mais que em razão do ocorrido intimei o executado para indicar bens a penhora no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da dívida, constatada omissão. Certifico mais que não fora juntado pela exequente, matrícula do Sítio São Francisco, residência do executado, para a fim de que seja procedido a penhora.

O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 21 de março de 2016.

(Duas) 02 diligências locais, no valor de R\$ 141,30 - Guia n°. 3810.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

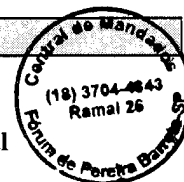
1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: 1000355-78.2016.8.26.0439
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural
 Exeçúente: Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais
 Executado: Luiz Carlos Fenerick
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 439.2016/001063-9



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, Dr(a). Thiago Henrique Teles Lopes, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, e *utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC*, proceda à

1. CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s) **Luiz Carlos Fenerick**, SÍTIO SÃO FRANCISCO, S/N, BANDEIRANTES D'OESTE - CEP 15367-000, Sud Mennucci-SP, CPF 093.956.248-09, RG 18.713.752, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 75.244,83 (**Setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos**), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do Código de Processo Civil).

3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil), nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos. 1. Trata-se de ação de execução de título executivo extrajudicial ajuizada por Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais em face de Luiz Carlos Fenerick (fls.01/06). 2. Processe-se pelo rito disposto a partir do art. 646 do CPC. 3. Cite-se a parte executada para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 652 do CPC), podendo,

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
 COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP**

PROCESSO Nº 1000355-78.2016.8.26.0439



10003557820168260439

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, por seus advogados, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **LUIZ CARLOS FENERICK**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 828 do Novo Código de Processo Civil, **requerer a expedição da certidão comprobatória do ajuizamento da execução**, com identificação das partes e valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto.

Esclarece que recolhe a inclusa guia FEDTJ - Código 202-0 no valor de R\$ 19,40 para expedição da mencionada certidão. Outrossim, requer que seja autorizada a entrega da certidão ao representante da exequente, que se identificará no ato da retirada.

Termos em que,
 P. deferimento.

Bebedouro, 1 de abril de 2016.

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016032210363202
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS			45.236.791/0001-91
Nº do processo	Unidade	CEP	
10003557820168260439	1ª VARA CIVEL DE PEREIRA BARRE	14700-900	
Endereço		Código	
PRAÇA BARAO DO RIO BRANCO, 09		202-0	
Histórico		Valor	
COOPERCITRUS X LUIZ CARLOS FENERICK. CERTIDÃO COMPROBATORIA DO ARTIGO 615-A DO CPC.		19,40	
		Total	19,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 194051174000 | 120204523673 | 910001912024



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016032210363202
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS			45.236.791/0001-91
Nº do processo	Unidade	CEP	
10003557820168260439	1ª VARA CIVEL DE PEREIRA BARRE	14700-900	
Endereço		Código	
PRAÇA BARAO DO RIO BRANCO, 09		202-0	
Histórico		Valor	
COOPERCITRUS X LUIZ CARLOS FENERICK. CERTIDÃO COMPROBATORIA DO ARTIGO 615-A DO CPC.		19,40	
		Total	19,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 194051174000 | 120204523673 | 910001912024



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016032210363202
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS			45.236.791/0001-91
Nº do processo	Unidade	CEP	
10003557820168260439	1ª VARA CIVEL DE PEREIRA BARRE	14700-900	
Endereço		Código	
PRAÇA BARAO DO RIO BRANCO, 09		202-0	
Histórico		Valor	
COOPERCITRUS X LUIZ CARLOS FENERICK. CERTIDÃO COMPROBATORIA DO ARTIGO 615-A DO CPC.		19,40	
		Total	19,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 194051174000 | 120204523673 | 910001912024



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 23/03/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.22.26
 1916X01916

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: COOPERCITRUS COOP PROD RU
 AGENCIA: 1916-X CONTA: 9.600-8
 EFETUADO POR: JOSE VICENTE

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86870000000-3 19405117400-0
 12020452367-3 91000191202-4
 Data do pagamento 23/03/2016
 Valor Total 19,40
 =====

DOCUMENTO: 032340
 AUTENTICACAO SISBB:
 F.1BF.0FF.6F8.251.D6A

Assinada por	J0509898 RAUL HUSS DE ALMEIDA	23/03/2016 15:14:13
	J0509899 JOSE VICENTE DA SILVA	23/03/2016 15:22:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J0509899 JOSE VICENTE DA SILVA.


 Luiz Henrique Mantovani
 Tesouraria-ADM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 05 de abril de 2016.

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exeqüente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Douglas Borges da Silva**

Vistos.

1. Fls. 155/157 (Petição da parte exequente requerendo a expedição de certidão comprobatória do ajuizamento da execução): Ciente.
2. **DEFIRO**, expedindo-se o necessário.
3. Após decorrido o prazo, com o oferecimento de embargos, ou certificado o silêncio, manifeste-se a parte exequente.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 05 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP 15370-000,

Fone: (18) 3704-4343, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exeqüente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, Escrivão do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, na forma da lei,

C E R T I F I C A, atendendo a solicitação verbal do Exequente Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais, CNPJ 45.236.791/0001-91, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 25/02/2016 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1000355-78.2016.8.26.0439, à 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, em que são partes: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**, CNPJ 45.236.791/0001-91 - exequente(s), e **Luiz Carlos Fenerick**, CPF/ n. 093.956.248-09, RG n. 18713.752, residente e domiciliado na Rua A/C Correios, Sítio São Francisco, Bandeirantes D'Oeste, Sud Mennucci - SP, CEP 15.367-000 - executado(s), cujo valor da causa é: R\$ 75.244,83(SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS).

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Pereira Barreto, 12 de abril de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Custas recolhidas na forma da lei.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0196/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Fls. 155/157 (Petição da parte exequente requerendo a expedição de certidão comprobatória do ajuizamento da execução): Ciente.2. DEFIRO, expedindo-se o necessário.3. Após decorrido o prazo, com o oferecimento de embargos, ou certificado o silêncio, manifeste-se a parte exequente.Int. Dilig."

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 15 de abril de 2016.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0196/2016, foi disponibilizado na página 2135/2146 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/04/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
21/04/2016 - Tiradentes - Prorrogação
22/04/2016 à 22/04/2016 - Emenda Provimento CSM 2317-2015 - Suspensão
01/05/2016 - Trabalho - Prorrogação

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fls. 155/157 (Petição da parte exequente requerendo a expedição de certidão comprobatória do ajuizamento da execução): Ciente.2. DEFIRO, expedindo-se o necessário.3. Após decorrido o prazo, com o oferecimento de embargos, ou certificado o silêncio, manifeste-se a parte exequente.Int. Dilig."

Pereira Barreto, 19 de abril de 2016.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704-4343, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para o executado apresentar **embargos a execução**, apesar de regularmente citada, conforme o teor da certidão de fl. 152. Certifico mais, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Intime-se a exequente para manifestar em termos de prosseguimento. Nada Mais. Pereira Barreto, 26 de abril de 2016. Eu, ____, Rosimari Cristina Soares Alves, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0216/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)	D.J.E

Teor do ato: "CERTIDÃO - Ato OrdinatórioCertifico e dou fé que decorreu o prazo legal para o executado apresentar embargos a execução, apesar de regularmente citada, conforme o teor da certidão de fl. 152. Certifico mais, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Intime-se a exequente para manifestar em termos de prosseguimento. Nada Mais. Pereira Barreto, 26 de abril de 2016. Eu, _____, Rosimari Cristina Soares Alves, Escrevente Técnico Judiciário."

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 28 de abril de 2016.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0216/2016, foi disponibilizado na página 2751/2760 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/04/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
26/05/2016 - Corpus Christi - Prorrogação
27/05/2016 à 27/05/2016 - Emenda Provimento CSM 2317-2015 - Suspensão

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)

Teor do ato: "CERTIDÃO - Ato OrdinatórioCertifico e dou fé que decorreu o prazo legal para o executado apresentar embargos a execução, apesar de regularmente citada, conforme o teor da certidão de fl. 152. Certifico mais, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Intime-se a exequente para manifestar em termos de prosseguimento. Nada Mais. Pereira Barreto, 26 de abril de 2016. Eu, ____, Rosimari Cristina Soares Alves, Escrevente Técnico Judiciário."

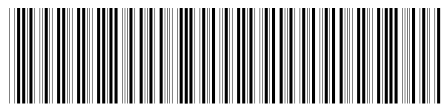
Pereira Barreto, 2 de maio de 2016.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO– ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº

1000355-78.2016.8.26.0439



10003557820168260439

COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **LUIZ CARLOS FENERICK**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

I – DA PENHORA DE SOBRE IMÓVEL

Temos conhecimento de que o executado é coproprietário dos seguintes bens, os quais indicamos a penhora:

MATRÍCULA Nº 450 – CRI PEREIRA BARRETO – SP IMÓVEL RURAL, 35,66 HECTARES, NO DISTRITO BANDEIRANTES D’OESTE, E MUNICIPIO DE SUD MENUCCI PROPRIETÁRIOS: LUIZA MORITA FENERICK – 3/6 LUIZ CARLOS FENERICK – 1/6 CELIA FENERICK – 1/6 MARCIA ALESSANDRA FENERICK – 1/6

MATRÍCULA Nº 11.884– CRI PEREIRA BARRETO - SP TERRENO COM 500M2, LOTE 13 QUADRA D, RUA 24 DE JUNHO, NO DISTRITO BANDEIRANTES D’OESTE, E MUNICIPIO DE SUD MENUCCI PROPRIETÁRIOS: LUIZ CARLOS FENERICK E ISABETE DOS SANTOS FENERICK

Desta forma, é a presente para REQUERER a lavratura de TERMO DE PENHORA sobre o imóvel registrado sob a matrícula nº 450 e matrícula 11.884 ambos do CRI de Pereira Barreto/SP, “data venia” devendo o executado/inventariante ser intimado por meio de oficial de justiça (guia anexa).

Por derradeiro, **REQUER** se digne determinar o **REGISTRO DA PENHORA** para presunção “*iuris et de iure*” de conhecimento por terceiros, no Ofício Imobiliário, em observância ao provimento CG nº. 30/2011 do TJ/SP, em seu art. 1º, que assim dispõe:

"Artigo 1º - As penhoras determinadas por Juízos do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, que incidirem sobre imóveis situados no Estado, deverão ser comunicadas aos respectivos Oficiais de Registro de Imóvel, para averbação, exclusivamente através do sistema denominado 'penhora online', vedada, para esse fim, a expedição de certidões ou mandados em papel."

Na eventual indisponibilidade do sistema denominado penhora online da ARISP fica, desde já, requerida a expedição de certidão para registro de penhora, por meio físico.

Esclarece ainda, que o pagamento da taxa, por boleto, para registro da penhora junto ao Sistema Arisp, deverá ser enviado, por e-mail, ao patrono da exequente.

roberta.plaza@reis.adv.br

Dra. Roberta Plaza
(17) 3344-7705

II – DOS PEDIDOS

Ex positis", é a presente respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para **REQUERER:**

A) A **LAVRATURA** do **TERMO DE PENHORA** sobre o imóvel registrado sob a matrícula nº 450 e matrícula 11.884 ambos do CRI de Pereira Barreto/SP, "data venia" devendo o executado/inventariante ser intimado por meio de oficial de justiça (guia anexa).

B) Que se digne em determinar o **REGISTRO DA PENHORA** para presunção "*iuris et de iure*" de conhecimento por terceiros, no Ofício Imobiliário, por meio do sistema **ARISP**, com o envio por e-mail do respectivo boleto.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 4 de maio de 2016.

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587



Boletos, Convênios e outros

A33O030859293500022
03/05/2016 09:06:06

03/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 09:06:06
657106571 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
 AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
 =====
 BANCO DO BRASIL
 =====
 001900009020126960070000415518056788000007065
 NR. DOCUMENTO 50.316
 NOSSO NUMERO 2012696000004155
 CONVENIO 02012696
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 AG/COD. BENEFICIARIO 6785/00950001
 DATA DE VENCIMENTO 09/05/2016
 DATA DO PAGAMENTO 03/05/2016
 VALOR DO DOCUMENTO 70,65
 VALOR COBRADO 70,65
 =====
 NR.AUTENTICACAO 2.09D.135.0BE.04B.07D

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 05/05/2016 às 08:56 , sob o número WPBE16700031230 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código CF2ECF

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02012.696007 00004.155180 5 67880000007065

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6785-7 / 950001-4	Data Emissão	08/05/2016	Vencimento	08/05/2016
Endereço do Beneficiário	PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número	20126960000004155	Número Documento	4155	Valor do documento	70,65

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Nro. Documento: **4155**
Nome do Autor: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Ofício Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK P246691** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: **1000355-78.2016.8.26.0139**
Ano Processo: **2016**
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02012.696007 00004.155180 5 67880000007065

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6785-7 / 950001-4	Data Emissão	08/05/2016	Vencimento	08/05/2016
Endereço do Beneficiário	PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número	20126960000004155	Número Documento	4155	Valor do documento	70,65

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Nro. Documento: **4155**
Nome do Autor: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Ofício Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK P246691** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: **1000355-78.2016.8.26.0139**
Ano Processo: **2016**
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02012.696007 00004.155180 5 67880000007065

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6785-7 / 950001-4	Data Emissão	08/05/2016	Vencimento	08/05/2016
Endereço do Beneficiário	PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número	20126960000004155	Número Documento	4155	Valor do documento	70,65

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Nro. Documento: **4155**
Nome do Autor: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Ofício Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK P246691** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: **1000355-78.2016.8.26.0139**
Ano Processo: **2016**
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02012.696007 00004.155180 5 67880000007065

Local de pagamento				Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				08/05/2016
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				6785-7 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento
08/05/2016	4155			08/05/2016
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
18/019				70,65

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

70,65

Pagador
COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS
PRACA DO BARAORIO BRANCO 09, CENTRO
BEBEDOURO -SP CEP:14700-129

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Joyce Álvares de Queiroz
Advogada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1000355-78.2016.8.26.0439

LUIZ CARLOS FENERICK, brasileiro, casado, desempregado, portador da cédula de identidade RG nº 18.713.752 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.956.248-09, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado no Sítio São Francisco, zona rural, CEP nº 15.360-000, Bandeirantes D' Oeste, distrito de Sud Mennucci – Estado de São Paulo, vem com o devido respeito e acatamento ante Vossa Excelência, por sua procuradora e advogada, que esta subscreve, nomeada, conforme procuração “ad-judicia” em anexo apresentar

CONTESTAÇÃO

à AÇÃO DE EXECUÇÃO, movida por **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, já qualificado nos autos em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

DA JUSTIÇA GRATUITA

O art. 5º LXXIV, da CF/88 e a Lei 1.060/50 assegura aqueles que não possuem condições de arcar com as custas processuais, o direito à gratuidade da justiça.

Vale destacar que o Superior Tribunal de Justiça, afirmou entendimento de que não é necessária a comprovação do estado de miserabilidade para a concessão da assistência judiciária gratuita, bastando apenas que a parte interessada declare no curso do processo que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogados, sem prejuízo próprio ou de sua família.

O pedido de assistência judiciária gratuita previsto no art. 4º da Lei 1.060/50, quanto á declaração de pobreza, pode ser feito mediante simples afirmação, na própria petição inicial ou no curso do processo, não dependendo a sua concessão de declaração firmada de próprio punho pelo hipossuficiente. (STJ, 2º T., REsp 901.685/DF, Rel. Min. Eliana Calmon, j. 06/08/20080. (Grifo Nosso).

No entanto, para que não haja qualquer dúvida acerca da atual condição financeira do executado junta-se declaração de hipossuficiência declaração de isento do imposto de renda pessoa física, para corroborar que é pobre na acepção jurídica do termo e que não possuem condições para arcar com as custas do processo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Assim, requer que sejam deferidos os benefícios da justiça gratuita de acordo com o disposto na Lei 1.060/1950.

DOS FATOS

Na inicial o exequente menciona que é legítima credora da quantia líquida e certa de R\$ 75.244,83 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente ao saldo devedor dos Contratos Cooperativos de Financiamento Rural nº 95865 e nº 96766.

O requerido reconhece que realmente faltou com o pagamento das Notas Promissórias Rurais mencionadas na exordial.

Cabe ressaltar, que o requerido é produtor rural utilizou o crédito para compra de vários implementos para a manutenção da Brachiara.

Entretanto com a falta de chuva e a forte crise econômica que assola nosso país, sua produção não rendeu o necessário para quitar todos os seus débitos.

Ora, Excelência não são raras as situações onde alterações bruscas na renda de uma pessoa, ou mesmo imprevistos, impossibilitam de cumprir com suas obrigações financeiras assumidas anteriormente.

Nestes casos, necessário se faz tentar renegociar o débito de uma forma que seja possível realizar o pagamento.

É importante ressaltar que o executado tem interesse em estar quitando a dívida com Cooper Citrus cooperativa de produtores rurais, pretendendo fazer dentro de suas possibilidades financeiras.

Joyce Álvares de Queiroz
Advogada

Para que a quitação ocorra o executado necessita de um certo prazo, pois somente com o fim da colheita de brachiara é que poderá quitar o debito.

Diante do exposto faço a proposta ao exequente do pagamento de 4 parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no final da colheita para o dia 15 novembro de 2016, e o restante para os ano subsequentes todo dia 15 de novembro, quitando integralmente a dívida.

Vale salientar Excelência que o requerido não tem renda mensal, o que impossibilitaria o mesmo de assumir um acordo que não seja as parcelas firmadas anualmente.

Aguardo a manifestação dos autores em atenção ao artigo 422 do Código Civil, que estabelece: “os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios da probidade e boa-fé.

DOS PEDIDOS

Que seja concedido os benefícios da justiça gratuita, conforme artigo 4º da Lei 1.060/50, levando-se em consideração o estado de miserabilidade do executado, pois esta é pobre na acepção jurídica do termo e não possui rendimentos para suportar tais encargos, devendo ser excluída as custas processuais e honorários advocatícios.

Que seja os autores intimados na pessoa de seu representante legal para informar se concorda com o presente proposta apresentada, com o fornecimento da conta corrente a ser efetuada o deposito e, em caso afirmativo, seja homologado por Vossa Excelência o presente acordo, como de direito.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, depoimentos pessoal do requerente, oitiva de testemunhas que serão arroladas oportunamente, eventual juntada de documentos e demais medidas que se tornem necessárias para o regular andamento do feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pereira Barreto – SP, 04 de maio de 2016.

JOYCE ÁLVARES DE QUEIROZ
OAB/SP 304.169

Rua Santa Catarina nº 1564 - Pereira Barreto/SP
Tel/fax: (18) 3704-2024

Joyce Álvares de Queiroz
Advogada

PROCURAÇÃO "AD- JUDICIA"

OUTORGANTE: LUIZ CARLOS FENERICK, brasileiro, casado, desempregado, portador da cédula de identidade RG nº 18.713.752 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.956.248-09, residente e domiciliado no Sítio São Francisco, zona rural, CEP nº 15.360-000, Bandeirantes D' Oeste, distrito de Sud Mennucci – Estado de São Paulo.

OUTORGADA: JOYCE ALVARES DE QUEIROZ, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o número 304.169, com escritório onde recebem intimações na Rua Santa Catarina nº 1564, Centro, CEP nº 15.370-000, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

PODERES: Aos quais confere amplos poderes para o fôro em geral, a cláusula "ad-judícia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, **em especial para defender seus interesses em Ação Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1000355-78.2016.8.26.0439, da 1ª Vara cível da Comarca de Pereira Barreto- sp.**

Pereira Barreto - SP, 20 de abril de 2016.

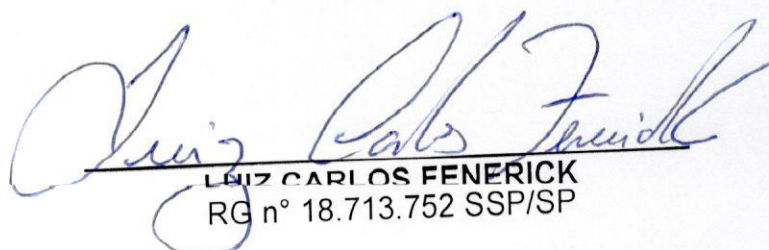

LUIZ CARLOS FENERICK
RG nº 18.713.752 SSP/SP

Rua Santa Catarina nº 1564 - Pereira Barreto/SP
Tel/fax: (18) 3704-2024

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, LUIZ CARLOS FENERICK, brasileiro, casado, desempregado, portador da cédula de identidade RG nº 18.713.752 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.956.248-09, residente e domiciliado no Sítio São Francisco, zona rural, CEP nº 15.360-000, Bandeirantes D' Oeste, distrito de Sud Mennucci – Estado de São Paulo, declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que sou pessoa pobre na acepção jurídica do termo, não podendo suportar quaisquer ônus do processo, bem como honorários de advogado sem que para tal tenha que dispor dos meios necessários à minha sobrevivência e de minha família.

Bandeirantes D' Oeste – SP, 20 de abril de 2016.


LUIZ CARLOS FENERICK
RG nº 18.713.752 SSP/SP

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Eu, LUIZ CARLOS FENERICK, brasileiro, casado, desempregado, portador da cédula de identidade RG nº 18.713.752 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.956.248-09, residente e domiciliado no Sítio São Francisco, zona rural, CEP nº 15.360-000, Bandeirantes D' Oeste, distrito de Sud Mennucci – Estado de São Paulo, declaro ser isento de imposto de renda pessoa física junto a Receita Federal do Brasil, por não atingir o teto mínimo para declaração de imposto de renda. Salientando que atualmente me encontro desempregado, conforme cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social em anexo.

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008, também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro ser verdade todo o exposto acima.

Bandeirantes D' Oeste – SP, 20 de abril de 2016.


LUIZ CARLOS FENERICK
RG nº 18.713.752 SSP/SP

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre no seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentados pela desatenção.

Leia e refleta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.

Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 12153 Série 00240



[Assinatura manuscrita]
 ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Luiz Carlos Fenwick
 Loc. Nasc. Jaboticabal Est. SP Data 11/01/68
 Filiação Francisco Fenwick
Luiza Maria Fenwick
 Doc. Nº R6: 038.713.752

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
 Exp. em / / Estado
 Obs.: PIS-126-4991116-8
 Data Emissão 16/02/2006 DRT Valéria Barreto

Valéria Barreto
 Assinatura do Funcionário
 Valéria Dacca Canevari
 R. G. 9.007.355

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

 Doc.

 Nome

 Doc.

 Nome

 Doc.

 Est. Civil

 Doc.

 Est. Civil

 Doc.

 Nascimento

 Doc.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **12.103.272/0001-04**

CNPJ/MF **JOAO F. ARANHA JUNIOR - ME**

Rua **Rua Angelo Mossero, 367** N°

Município **Centro** CEP: **15180-000**

Esp. do estabelecimento **SEBASTIANÓPOLIS DO SUL - SP.**

Cargo **Motorista**

CBO n°

Data admissão **17** de **março** de **2014**

Registro n° Fls./Ficha

Remuneração especificada **R\$ 610,00**

(mil e cem e dez reais)

JOAO F. ARANHA JUNIOR - ME

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Data saída **30** de **dezembro** de **2014**

JOAO F. ARANHA JUNIOR - ME

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Com. Dispensa CD N°

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CNPJ/MF

Rua N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO n°

Data admissão de de

Registro n° Fls./Ficha

Remuneração especificada

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Data saída de de

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Com. Dispensa CD N°

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1176186918

NOME
LUIZ CARLOS FENERICK

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
18713752 SSP/SP

CPF
093.956.248-09

DATA NASCIMENTO
11/01/1968

FILIAÇÃO
FRANCISCO FENERICK
LUIZA MORITA FENERICK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
05080163721

VALIDADE
11/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
28/01/1986

OBSERVAÇÕES

Luiz Carlos Fenerick
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PEREIRA BARRETO, SP

DATA EMISSÃO
16/11/2015

Daniel Annenberg
 Daniel Annenberg Diretor-Presidente do Detran SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

19540482859
 SP694677698

DETRAN SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1176186918



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 06 de maio de 2016.

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exeqüente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thiago Henrique Teles Lopes**

Vistos.

1. Fls.169/177 (Contestação da parte requerida): Ciente.
2. Há pedido de gratuidade jurisdicional da parte requerida.

Nos termos do art. 5º, LXXIV, da CF, art. 2º, parágrafo único, da Lei n. 1.060/1950, e art. 1º da Res. DPU n. 13/2006, **CONCEDO** à parte autora a gratuidade jurisdicional, porque comprovada a insuficiência de recursos, cuja renda mensal não ultrapassa o valor da isenção de pagamento do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física – IRPF (fls.173/174).

3. Manifeste-se a parte exequente sobre a resposta apresentada, tornando conclusos os autos na sequência.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 06 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0235/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Fls.169/177 (Contestação da parte requerida): Ciente.2. Há pedido de gratuidade jurisdicional da parte requerida.Nos termos do art. 5º, LXXIV, da CF, art. 2º, parágrafo único, da Lei n. 1.060/1950, e art. 1º da Res. DPU n. 13/2006, CONCEDO à parte autora a gratuidade jurisdicional, porque comprovada a insuficiência de recursos, cuja renda mensal não ultrapassa o valor da isenção de pagamento do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física IRPF (fls.173/174).3. Manifeste-se a parte exequente sobre a resposta apresentada, tornando conclusos os autos na sequência. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 10 de maio de 2016.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0235/2016, foi disponibilizado na página 2422/2431 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
26/05/2016 - Corpus Christi - Prorrogação
27/05/2016 à 27/05/2016 - Emenda Provimento CSM 2317-2015 - Suspensão

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fls.169/177 (Contestação da parte requerida): Ciente.2. Há pedido de gratuidade jurisdicional da parte requerida.Nos termos do art. 5º, LXXIV, da CF, art. 2º, parágrafo único, da Lei n. 1.060/1950, e art. 1º da Res. DPU n. 13/2006, CONCEDO à parte autora a gratuidade jurisdicional, porque comprovada a insuficiência de recursos, cuja renda mensal não ultrapassa o valor da isenção de pagamento do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física IRPF (fls.173/174).3. Manifeste-se a parte exequente sobre a resposta apresentada, tornando conclusos os autos na sequência. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 12 de maio de 2016.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP.

PROCESSO N. 1000355-78.2016.8.26.0439

COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, sociedade cooperativa com sede a Praça Barão do Rio Branco, nº 9, Bebedouro/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.236.791/0001-91, por seu advogado infra assinado, nos autos da **CONTESTAÇÃO À EXECUÇÃO**, que lhe move **LUIZ CARLOS FENERICK**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer **IMPUGNAÇÃO**, nos termos a seguir delineados:

PRELIMINARMENTE - DA AUSENCIA DA PREVISÃO LEGAL PARA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO DENTRO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Nos termos do artigo 736 do Código de Processo Civil, no processo de execução de título extrajudicial, a defesa do executado deve ser feita por meio de embargos do devedor, que podem ser opostos independentemente de penhora.

No caso presente, o devedor citado não pagou o débito no prazo legal, apresentando em sua defesa CONTESTAÇÃO DENTRO DA PRÓPRIA EXECUÇÃO.

Data maxima venia, a DEFESA apresentada pelos executados, não presta para a defesa dos interesses dos devedores de modo que não obedece a formalidade legal dos Embargos à Execução, pois não é processo autônomo, não houve recolhimento de custas, dentre os demais requisitos elencados no art. 914 do CPC.

Também não pode ser considerada como Exceção ou Objeção de Pré-executividade, pelo estreito teor da matéria nela abordada.

Sempre bom salientar que os embargos assumem a forma de uma demanda e com seu ajuizamento há a formação de um novo processo autônomo, devendo ser distribuídos livremente, devendo, daí, a peça de oposição atender, no que couberem, todos os pressupostos e requisitos próprios de uma inicial, conforme elencados no artigo 319 do CPC.

A apresentação de contestação dentro da própria execução constitui um erro grosseiro, já que não possui os requisitos necessários de uma peça vestibular e em razão disso é inaplicável o princípio da fungibilidade ante a clareza do artigo 914 do CPC.

Nessa linha de raciocínio, segue o entendimento abaixo:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO DE EXECUÇÃO. **OFERECIMENTO DE CONTESTAÇÃO AO INVÉS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. ERRO GROSSEIRO. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE.**

1. Incabível oferecer resistência ao processo de execução por meio de contestação, porquanto o meio processual adequado para tal são os embargos, conforme expressamente consignado no art. 736 do CPC. Não se pode, outrossim, aproveitar a peça oferecida pela agravante, vez que o erro é grosseiro e, ademais, tendo os Embargos à Execução.

Agravo de Instrumento nº 990.09.358380-1

Comarca: São Caetano do Sul

Execução por título extrajudicial.

Contestação ofertada no lugar de embargos à execução. Inadmissibilidade. Não aplicação do princípio da fungibilidade. Ocorrência de erro grosseiro. Cristalina a regra contida no artigo 736 do Código de Processo Civil. Contestação que não preenche os requisitos dos embargos à execução. Agravo de instrumento desprovido.

A peça apresentada, não pode ser aceita como inicial de embargos pela aplicação do princípio da fungibilidade, pois há grande distância técnica entre uma e outra petição.

Diante da previsão legal do artigo 914 do CPC prescrevendo que o executado tem a sua defesa no processo de execução a oposição de embargos, a utilização de vias impróprias não produz qualquer efeito, devendo gerar o não conhecimento da defesa e o devido prosseguimento da execução.

Portanto, inaplicável o princípios da fungibilidade diante da

previsão legal fazendo caracterizar o erro grosseiro na apresentação de impugnação como forma de defesa na execução.

Como sabido, para a incidência do princípio da fungibilidade é essencial a presença de três requisitos, a saber: **"a) dúvida objetiva sobre qual o recurso a ser interposto; b) inexistência de erro grosseiro (v.g, interposição de recurso impróprio, quando o correto encontra-se expressamente indicado na lei, sobre o qual não se opõe nenhuma dúvida; c) que o recurso erroneamente interposto tenha sido interposto no prazo do que se pretende transformá-lo. Ausente qualquer destes pressupostos, não incide o princípio da fungibilidade"** (cf. STJ/AgRg na MC 747/PR, Ministro Humberto Gomes de Barros, 1ª Turma, in DJ 3/4/00).

No caso em apreço, diante da literalidade dos dispositivos de lei acima citados, revela-se impossível aplicar-se a fungibilidade de modo a admitir a contestação como se embargos do devedor fossem, principalmente porque inexistente qualquer dúvida objetiva quanto ao seu cabimento; o oferecimento de contestação caracteriza, portanto, erro grosseiro.

Desse modo, e com a devida vênia, a defesa na forma apresentada não se presta para defender os interesses das devedoras, uma vez que a via eleita mostra-se inadequada, devendo o feito prosseguir nos moldes legais.

NO MÉRITO

Certos de que referida defesa deverá ser rejeitada, por ser totalmente inepta, mas em atenção ao princípio do contraditório e por simples amor ao debate, vamos nos manifestar sobre as infundadas alegações da parte contrária.

DO PEDIDO DO EXECUTADO.

O executado em sua defesa, apenas confessa dever os créditos cobrados nesta ação, alegando sua impossibilidade de quitação e propondo de 4 parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no final da colheita para o dia 5 Novembro de 2016, e o restante para os anos subsequentes todo dia 15 de novembro, quitando integralmente a dívida.

Neste aspecto cumpre salientar que demonstrando a mais boa fé da Cooperativa, na forma proposta não tem como aceitar as condições colocadas, porém oferece contra proposta para que o valor executado de R\$ 81.538,94, seja pago no prazo máximo de 3 anos e com correção e mais os honorários advocatícios no patamar de 10% do valor atualizado da dívida.

Tendo em vista que somente esta matéria foi alegada, o contrato e seus valores mantiveram-se hígidos e exigíveis.

DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, o embargado requer digno-se Vossa Excelência de acolher os argumentos arguidos, julgando a contestação **totalmente improcedentes e inepta**, carreado aos embargantes o pagamento das verbas sucumbenciais.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro, 23 de maio de 2016.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 25 de maio de 2016.

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exeçúente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Douglas Borges da Silva**

Vistos.

1. Antes de proferir julgamento conforme o estado do processo, **manifestem-se** as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, porque versa a causa sobre direito(s) que admite(m) transação (patrimonial, em última análise), se há interesse na designação de audiência preliminar (art.334 do CPC), salientando que o silêncio será interpretado como recusa. Caso haja manifestação de interesse, advirto, desde já, que as partes deverão comparecer em audiência com proposta **concreta e séria** de acordo, sob pena de reconhecimento de litigância de má-fé (CPC, art. 79 c.c. art. 80, V).

2. **Informem**, na mesma oportunidade, se pretendem, no estado em que se encontra, o julgamento antecipado da lide (art. 355 do CPC).

3. Caso contrário, **especifiquem** as provas a serem produzidas, justificando-as detalhadamente, sob pena de indeferimento e preclusão.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 25 de maio de 2016.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0268/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Antes de proferir julgamento conforme o estado do processo, manifestem-se as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, porque versa a causa sobre direito(s) que admite(m) transação (patrimonial, em última análise), se há interesse na designação de audiência preliminar (art.334 do CPC), salientando que o silêncio será interpretado como recusa. Caso haja manifestação de interesse, advirto, desde já, que as partes deverão comparecer em audiência com proposta concreta e séria de acordo, sob pena de reconhecimento de litigância de má-fé (CPC, art. 79 c.c. art. 80, V).2. Informem, na mesma oportunidade, se pretendem, no estado em que se encontra, o julgamento antecipado da lide (art. 355 do CPC).3. Caso contrário, especifiquem as provas a serem produzidas, justificando-as detalhadamente, sob pena de indeferimento e preclusão.Int. Dilig."

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 30 de maio de 2016.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0268/2016, foi disponibilizado na página 2505/2514 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Antes de proferir julgamento conforme o estado do processo, manifestem-se as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, porque versa a causa sobre direito(s) que admite(m) transação (patrimonial, em última análise), se há interesse na designação de audiência preliminar (art.334 do CPC), salientando que o silêncio será interpretado como recusa. Caso haja manifestação de interesse, advirto, desde já, que as partes deverão comparecer em audiência com proposta concreta e séria de acordo, sob pena de reconhecimento de litigância de má-fé (CPC, art. 79 c.c. art. 80, V).2. Informem, na mesma oportunidade, se pretendem, no estado em que se encontra, o julgamento antecipado da lide (art. 355 do CPC).3. Caso contrário, especifiquem as provas a serem produzidas, justificando-as detalhadamente, sob pena de indeferimento e preclusão.Int. Dilig."

Pereira Barreto, 1 de junho de 2016.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

Joyce Álvares de Queiroz
Advogada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1000355-78.2016.8.26.0439

LUIZ CARLOS FENERICK, já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, movida por **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, por meio de sua advogada, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar-se nos termos que seguem:-

O requerido requer que seja designada audiência preliminar, pois tem interesse em estar fechando um acordo com a requerente e assim quitar seus débitos com a referida empresa.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pereira Barreto – SP, 06 de junho de 2016.

JOYCE ÁLVARES DE QUEIROZ
OAB/SP 304.169

Rua Nair Teixeira Cruz, nº 1564 - Pereira Barreto/SP
Tel.: (18) 3704-2024 / (18) 99148-1660
joyce_queiroz25@hotmail.com

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO- SP.**

PROCESSO Nº 1000355-78.2016.8.26.0439



10003557820168260439

COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS,
por seus advogados, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move em face de **LUIZ
CARLOS FENERICK**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e
requerer:

Informa a Exequente que não tem interesse em designação de
audiência de tentativa conciliação, tendo em vista que nas tratativas extrajudiciais não
obtivemos êxito. Por derradeiro, salienta a exequente que a matéria discutida nestes
autos exige única e exclusivamente prova documental, sendo que esta já acompanha
exaustivamente à exordial.

Deste modo, “data venia” desnecessária e supérflua a produção de
provas oral e pericial, motivo pelo qual **REQUER-SE o julgamento antecipado da lide**
com fulcro no artigo 355, I, do Novo Código de Processo Civil, como medida de JUSTIÇA.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 6 de junho de 2016.

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP 178.060

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP 150.587



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito, em 09 de junho de 2016.

DECISÃO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thiago Henrique Teles Lopes**

Vistos.

Trata-se de ação de execução de título extrajudicial ajuizada por **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais** em face de **Luiz Carlos Fenerick** (fls. 01/06), na qual a parte executada foi citada e não foi localizado bens passíveis de penhora (fls. 152), apresentando, a destempo, contestação (fls. 169/171).

A ação de execução de título extrajudicial prevê como forma de resposta a propositura de embargos à execução, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 738 do CPC/1973 (NCPC, art. 915). Inadmissível, pois, a defesa por meio de contestação. Ressalte-se que a contestação não foi apresentada dentro do prazo previsto para os embargos, e também não alega matérias de ordem pública, motivo pelo qual não há como recebê-la como exceção de pré-executividade.

Desnecessária a designação de audiência de conciliação, na medida em que a parte exequente não aceitou a proposta formulada na contestação e o único acordo em que a parte exequente é obrigada a aceitar é, nos termos do art. 916 do NCPC, o pagamento de 30% do valor total executado, acrescidos de custas e honorários advocatícios, e o parcelamento do saldo devedor em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Intimem-se a parte exequente para dar prosseguimento ao feito, bem como proceda a juntada das matrículas atualizadas dos imóveis mencionados às fls. 165/166, no prazo de 10 dias.

Intimem-se.

Pereira Barreto, 09 de junho de 2016.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0329/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Trata-se de ação de execução de título extrajudicial ajuizada por CooperCitrus Cooperativa de Produtores Rurais em face de Luiz Carlos Fenerick (fls. 01/06), na qual a parte executada foi citada e não foi localizado bens passíveis de penhora (fls. 152), apresentando, a destempo, contestação (fls. 169/171).A ação de execução de título extrajudicial prevê como forma de resposta a propositura de embargos à execução, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 738 do CPC/1973 (NCPC, art. 915). Inadmissível, pois, a defesa por meio de contestação. Ressalte-se que a contestação não foi apresentada dentro do prazo previsto para os embargos, e também não alega matérias de ordem pública, motivo pelo qual não há como recebê-la como exceção de pré-executividade. Desnecessária a designação de audiência de conciliação, na medida em que a parte exequente não aceitou a proposta formulada na contestação e o único acordo em que a parte exequente é obrigada a aceitar é, nos termos do art. 916 do NCPC, o pagamento de 30% do valor total executado, acrescidos de custas e honorários advocatícios, e o parcelamento do saldo devedor em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Intimem-se a parte exequente para dar prosseguimento ao feito, bem como proceda a juntada das matrículas atualizadas dos imóveis mencionados às fls. 165/166, no prazo de 10 dias. Intimem-se."

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 27 de junho de 2016.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0329/2016, foi disponibilizado na página 2526/2536 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
09/07/2016 - Data Magna do Estado de São Paulo - Prorrogação

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)

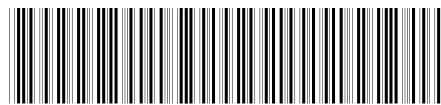
Teor do ato: "Vistos.Trata-se de ação de execução de título extrajudicial ajuizada por CooperCitrus Cooperativa de Produtores Rurais em face de Luiz Carlos Fenerick (fls. 01/06), na qual a parte executada foi citada e não foi localizado bens passíveis de penhora (fls. 152), apresentando, a destempo, contestação (fls. 169/171).A ação de execução de título extrajudicial prevê como forma de resposta a propositura de embargos à execução, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 738 do CPC/1973 (NCPC, art. 915). Inadmissível, pois, a defesa por meio de contestação. Ressalte-se que a contestação não foi apresentada dentro do prazo previsto para os embargos, e também não alega matérias de ordem pública, motivo pelo qual não há como recebê-la como exceção de pré-executividade. Desnecessária a designação de audiência de conciliação, na medida em que a parte exequente não aceitou a proposta formulada na contestação e o único acordo em que a parte exequente é obrigada a aceitar é, nos termos do art. 916 do NCPC, o pagamento de 30% do valor total executado, acrescidos de custas e honorários advocatícios, e o parcelamento do saldo devedor em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Intimem-se a parte exequente para dar prosseguimento ao feito, bem como proceda a juntada das matrículas atualizadas dos imóveis mencionados às fls. 165/166, no prazo de 10 dias. Intimem-se."

Pereira Barreto, 28 de junho de 2016.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO– ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº **1000355-78.2016.8.26.0439**



10003557820168260439

COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **LUIZ CARLOS FENERICK**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REITERAR A PETIÇÃO DE FLS. 165/168 nos termos abaixo, bem como requer a juntada das matrículas indicadas:**

I – DA PENHORA DE SOBRE IMÓVEL

Temos conhecimento de que o executado é coproprietário dos seguintes bens, os quais indicamos a penhora:

MATRÍCULA Nº 450 – CRI PEREIRA BARRETO – SP IMÓVEL RURAL, 35,66 HECTARES, NO DISTRITO BANDEIRANTES D'OESTE, E MUNICIPIO DE SUD MENUCCI PROPRIETÁRIOS: LUIZA MORITA FENERICK – 3/6 LUIZ CARLOS FENERICK – 1/6 CELIA FENERICK – 1/6 MARCIA ALESSANDRA FENERICK – 1/6

MATRÍCULA Nº 11.884– CRI PEREIRA BARRETO - SP TERRENO COM 500M2, LOTE 13 QUADRA D, RUA 24 DE JUNHO, NO DISTRITO BANDEIRANTES D'OESTE, E MUNICIPIO DE SUD MENUCCI PROPRIETÁRIOS: LUIZ CARLOS FENERICK E ISABETE DOS SANTOS FENERICK

Desta forma, é a presente para REQUERER a lavratura de TERMO DE PENHORA sobre o imóvel registrado sob a matrícula nº 450 e matrícula 11.884 ambos do CRI de Pereira Barreto/SP, "data venia" devendo o executado/inventariante ser intimado por meio de oficial de justiça (guia já anexada aos autos).

Por derradeiro, **REQUER** se digne determinar o **REGISTRO DA PENHORA** para presunção "*iuris et de iure*" de conhecimento por terceiros, no Ofício Imobiliário, em observância ao provimento CG nº. 30/2011 do TJ/SP, em seu art. 1º, que assim dispõe:

"Artigo 1º - As penhoras determinadas por Juízos do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, que incidirem sobre imóveis situados no Estado, deverão ser comunicadas aos respectivos Oficiais de Registro de Imóvel, para averbação, exclusivamente através do sistema denominado 'penhora online', vedada, para esse fim, a expedição de certidões ou mandados em papel."

Na eventual indisponibilidade do sistema denominado penhora online da ARISP fica, desde já, requerida a expedição de certidão para registro de penhora, por meio físico.

Esclarece ainda, que o pagamento da taxa, por boleto, para registro da penhora junto ao Sistema Arisp, deverá ser enviado, por e-mail, ao patrono da exequente.

patricia.silva@reis.adv.br

Dra. Patrícia Buzon Silva
(17) 3344-7422

II – DOS PEDIDOS

Ex positis", é a presente respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para **REQUERER:**

A) A LAVRATURA do TERMO DE PENHORA sobre o imóvel registrado sob a matrícula nº 450 e matrícula 11.884 ambos do CRI de Pereira Barreto/SP, "data venia" devendo o executado/inventariante ser intimado por meio de oficial de justiça (guia já anexada aos autos).

B) Que se digne em determinar o REGISTRO DA PENHORA para presunção "*iuris et de iure*" de conhecimento por terceiros, no Ofício Imobiliário, por meio do sistema **ARISP**, com o envio por e-mail do respectivo boleto.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 12 de julho de 2016.

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Mário Arruy

Pereira Barreto, 20 de Julho de 1976.-

MATRÍCULA

FICHA

Nº-450-

-1-

IMÓVEL:- Um imóvel rural com a área de 55,66 ha, "Sem Denominação Especial", situado na Fazenda Araçatuba, distrito de Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci, nesta Comarca de Pereira Barreto, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela cabeceira o Sr. Satoshi Okajima; de um lado Takeshi Terui e outros nos fundos o Sr. José Vergílio ou sucessores e do outro lado o Sr. José Lofego"; contendo como benfeitorias e acessórios:- Ol casa de administrador, 3.000 metros de cercas e um curral.- Cadastrado no INCRA sob nº - 607.142.000.272.2, área total 55,6; área explorada 55,6; área explotável 55,6, modulo 51,0, nº de módulos - 1,09, fração minima de parcelamento 20,0.- PROPRIETÁRIOS:- JANUÁRIO SATIN e s/ mr. Dª ANA DE MOURA SATIN, - brasileiros, casados em comunhão de bens, agropecuaristas e proprietários, residentes e domiciliados no distrito de Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci, nesta comarca de Pereira Barreto, (portadores do CIC nº 128.849.018).- TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob numero 5.097 deste Registro.-.....
O Oficial Maior, Qualdes Freitas

Av.1/M.450.- Pereira Barreto, 20 de Julho de 1.976.-
Pela inscrição número 4069 de 12 de Setembro de 1.973, deste Cartório, feita no livro nº 9-C, às fls. 11, o imóvel foi dado em hipoteca de 2º lugar e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agencia local, pelo valor de Cr\$-66.000,00, e com vencimento para o dia 10-08-1.976; para garantia de compromisso de JANUÁRIO SATIN e s/ mr. Dª ANA DE MOURA SATIN (acima qualificados).-.....
O Oficial Maior, Qualdes Freitas Daniel da

Av.2/M.450.- Pereira Barreto, 20 de Julho de 1.976.-
Pela inscrição número 6.018 de 25 de Setembro de 1.975, deste Cartório, feita no livro 9-D, às fls. 96, o imóvel foi dado em hipoteca em 3º lugar e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - S/A, agencia local, pelo valor de Cr\$-57.000,00, e com vencimento para o dia 10-09-1.978, para garantia de compromisso de JANUÁRIO SATIN e s/ mr. Dª ANA DE MOURA SATIN (acima qualificados).-.....
O Oficial Maior, Qualdes Freitas Daniel da

R.1/M.450.- Pereira Barreto, 20 de Julho de 1.976.- CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, emitida nesta cidade de Pereira Barreto, em 05 de Julho de 1.976, por JANUÁRIO SATIN e s/ mr. Dª ANA DE MOURA SATIN, brasileiros, casados em comunhão de bens, agropecuaristas e proprietários, residentes e domiciliados no distrito de Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci, nesta comarca de Pereira Barreto, (portadores do CIC nº 128.849.018), deram ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agencia local, em hipoteca em 4º lugar e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, pelo valor de Cr\$-11.000,00 /Onze mil cruzeiros/, a juros de 7%a.a., e 1% no caso de mora, e com vencimento para o dia 05 de Julho de 1.979.- Valor do crédito deferido para financiamento de aquisição realizada através da Nota Fiscal nº 684, emitida pela firma Nota & Cia de Mirandópolis, do seguinte bem: Tank, adquirido por Cr\$-11.000,00.-A utilização do crédito será feita de uma só vez.- A Cédula Rural Pignoratícia, foi registrada no livro 3, sob nº 194 deste Registro.- As demais cláusulas e condições constam da via que fica arquivada neste Registro.- O referido é verdade e dou fé.- O Oficial Maior, Qualdes Freitas Daniel da

MATRÍCULA

Nº-450-

FICHA

1

VERSO

R.2/Matr.450.- Pereira Barreto, 17 de Dezembro de 1.976.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, emitida nesta cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 1.976, por JANUÁRIO SATIM e s/ - mr. D^a ANA DE MOURA SATIM, brasileiros, casados em comunhão de bens, agropecuarista e proprietários, residentes e domiciliados no distrito de Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci, e comarca de Pereira-Barreto, (portador do CIC nº 28:849.018); deram ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agencia local, em hipoteca a ser inscrita em 5^a lugar e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, pelo valor de Cr\$-60.000,00-(Sessenta mil cruzeiros), a juros de 7%a.a., e 1% no caso de mora, e com vencimento para o dia 08 de Dezembro de 1.979.- Valor do crédito deferido para financiamento de aquisição realizada - através das Notas Fiscais nºs 2.323, 2.324 e 2.325, emitidas pela firma Soberana - Mecanização Agrícola - Ltda, de Andradina dos seguintes bens: Trator, arado, carreta e grade por Cr\$-72.500,00 - Menos parcela - custeada com recursos próprios Cr\$-12.500,00, importância financiada Cr\$-60.000,00.- A utilização do crédito será feita de uma só vez.- A Cédula Pignoratícia foi registrada no livro 3, ficha 132v^a/133, sob nº 588, deste Registro.- As demais cláusulas e condições constam da via que fica arquivada neste registro.- O referido é verdade e dou fé. O Oficial Maior, Daniel de Jesus

Desta.-192,00/-

Av.3/Matr.450.- Pereira Barreto, 22 de Julho de 1.977.- Certifico que por documento de 19/07/1977, foi autorizado o cancelamento da inscrição nº 4.069, feita no livro 9-C, as fls. 12, deste Registro.- Dou fé.- O Oficial

Av.4/Matr.450.- Pereira Barreto, 22 de Julho de 1.977.- Certifico que por documento de 19/07/1977, foi autorizado o cancelamento da inscrição nº 6.018, feita no livro 9-D, às fls. 100, deste Registro.- Dou fé.- O Oficial

Av.5/Matr.450.- Pereira Barreto, 22 de Julho de 1.977.- Certifico que por documento de 19/07/1977, foi autorizado o cancelamento do registro nº R.1/Matr.450,- Dou fé.- O Oficial

Av.6/Matr.450.- Pereira Barreto, 22 de Julho de 1.977.- Certifico que por documento de 19/07/1977, foi autorizado o cancelamento do registro nº R.2/Matr.450.- Dou fé.- O Oficial

R.3/Matr.450.- Pereira Barreto, 12 de Agosto de 1.977.- TRANSMITENTES:- JANUÁRIO SATIM e s/ mr. D^a ANA DE MOURA SATIM, brasileiros, casados em comunhão de bens, lavradores, residentes no Bairro de Bandeirantes - D'Oeste, distrito e município de Sud Mennucci, nesta comarca, (portadores do CIC nº 128.849.018/68).- ADQUIRENTE:- FRANCISCO FENERICK, brasileiro, casado, agropecuarista, residente na cidade de Taquaritinga, (portador do CIC nº 594.158.358/34).- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 22 de Julho de 1.977, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade, no livro nº 43, as fls. 92.- VALOR:- Cr\$-700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros).- O referido é verdade e dou fé.- O Oficial

Desta.520,00 - Estado.- 104,00 - TASJ.- 78,00 - Total Cr\$-702,00/-

Av.7/Matr.450.-Pereira Barreto, 09 de setembro de 1977. Certifico que conforme escritura de quitação de 09-09-1977, de notas do 2º Cartório desta cidade, no livro 43, às fls. 99, foi autorizada esta averbação para

MATRÍCULA

FICHA

N.º. -450-

-2-

Pereira Barreto, 09 de setembro de 1977.

ficar constando que tendo JANUÁRIO SATIN e s/mr. Da. ANA DE MOURA SATIN, brasileiros, casados em comunhão de bens, residentes no bairro Bandeirantes D'Oeste, no distrito de município de Sud Mennucci (Portadores do CPF nº. 128.849.018/68), recebido a totalidade da quantia de Cr.\$220.000,00/ representativa do restante da importância, por ocasião da transação entre eles e FRANCISCO FENERICK, dão ao mesmo, plena e geral quitação e desvinculam referida escritura da dívida acima. Dou fe. O Oficial Maior, *qualdepos*

R.4/Matr.450.- Pereira Barreto, 30 de Setembro de 1.977.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, emitida nesta cidade de Pereira Barreto, em 30 de Setembro de 1.977; por FRANCISCO FENERICK e s/ mr. D^a LUIZA MORITA FENERICK, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados em Bandeirantes D'Oeste, (portadores do CIC nº 594.158.358/34); deram ao BANCO DO BRASIL S/A, agencia local em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, pelo valor de Cr\$-165.400,00-(Cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), a juros de 15%a.a., e com vencimento para o dia 30 de Setembro de 1.982.- Valor do crédito deferido para financiamento de Aquisição das seguintes máquinas e utensílios agrícolas: 01 Trator Agrícola marca Valmet Sincro-o-mático 65ID, hidráulico, automático, cambio sincronizado e bloqueio de diferencial motor diesel D-225-3 TVA-58CV, com protetor de carter, novo, de fabricação nacional, pelo preço de Cr\$-120.000,00; 01 Arado marca Tatu de 3 discos - 26 polegadas, reversível, novo de fabricação nacional, pelo preço de Cr\$-17.500,00; 01 Grade de 24 discos - 18 polegadas mista, hidráulica, marca Tatu nova, de fabricação nacional, pelo preço de Cr\$-8.800,00; 01 Plantadeira/Adubadeira, marca Jumil, mod. J2 de 2 linhas, nova de fabricação nacional, pelo preço de Cr\$-12.600,00; 01 Cultivador marca Natal de 9 enxadas, novo de fabricação nacional, pelo preço de Cr\$-6.500,00; no total de Cr\$-165.400,00; A utilização do crédito será feita dentro do prazo de 180 dias.- O penhor foi registrado no livro 3, ficha 245/245vº, sob nº 1.052, deste Registro.- As demais cláusulas e condições constam da via que fica arquivada neste Registro.- O referido é verdade e dou fé.- O Oficial

DESTA:- Cr\$-219,50/.-

CANCELADO

R.5/Matr.450.- Pereira Barreto, 31 de Outubro de 1.977.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, emitida nesta cidade de Pereira Barreto, em 28 de Outubro de 1.977; FRANCISCO FENERICK e s/ mr. D^a LUIZA MORITA FENERICK, brasileiros, casados, ele agricultor, ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados em Bandeirantes D'Oeste, (portadores do CIC nº 594.158.358/34) e JOSÉ FENERICK, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no município de Sud Mennucci, (portador do CIC nº 551.849.448/34); deram ao BANCO DO BRASIL S/A, agencia local, em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, pelo valor de Cr\$-174.700,00-(Cento e setenta e quatro mil e setecentos cruzeiros), a juros de 15%a.a., e com vencimento para o dia 28 de Outubro de 1.982.- Valor do crédito deferido para financiamento de Aquisição das seguintes máquinas e utensílios agrícolas: 01 trator agrícola de rodas, marca Ford, modelo 4.600, com motor diesel de 3 cilindros de 63,1 cavalo, transmissão de 8 velocidades, tomada de força de 55 cavalos a 540 rpm e bloqueio do diferencial, direção hidráulica e para choque, novo, de fabricação nacional, pelo preço de Cr\$-164.700,00; 01 Grade tandem de 24 discos de 20", nova de fabricação nacional, pelo preço de Cr\$-10.000,00; no total de Cr\$-174.700,00.- A utilização do crédito será feita dentro do prazo de 180 dias.- O penhor foi registrado no livro 3, ficha 262vº, sob nº 1.126, deste Registro.- As demais

MATRÍCULA
Nº-450-

FICHA
2 VERSO

demais cláusulas e condições constam da via que fica arquivada neste Registro.- O referido é verdade e dou-
fé.- O Oficial _____

DESTA:- Cr\$-219,50/- **CANCELADO**

Av.8/Matr.450.- Pereira Barreto, 21 de agosto de 1978.- Certifico que conforme aditiyo de re-ratificação à
cédula de Crédito Rural emitida em 09 de agosto de 1978, foi autorizada esta averbação para ficar, constando
que tendo sido os FINANCIADOS autorizados a substituir o imóvel rural integrante da garantia da cédula ins-
crita sob numero 5/Matr.450 retro, dão neste ato, em troca os seguintes bens:- Em hipoteca cedular de pri-
meiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural de propriedade de José Fenerick e esposa, denomi-
nado sítio São José e objeto da matrícula 1467 deste Cartorio, ficando, em consequência, liberados os se-
guintes bens, o imóvel de propriedade de Francisco Fenerick e s/mr., denominado sítio "São Francisco" e ob-
jeto da matrícula 450 retro. Ratificando os demais termos, cláusulas e condições da cédula inscrita sob nu-
mero 5/Matr.450 retro.- Todo o referido é verdade. - - - - -

O Oficial _____

CANCELADO

Destá-Cr.\$28,75/-

Av.9/Matr.450.- Pereira Barreto, 25 de janeiro de 1.983.- Certifico que conforme documento de 25 de outubro
de 1.982, foi autorizado o cancelamento do R.4/Matr.450, retro.- Todo o referido é verdade. - - - - -

O Oficial Substº. *Waldemar de Jesus*

Av.10/Matr.450.- Pereira Barreto, 31 de janeiro de 1.983.- Certifico que conforme documento de 16 de novem-
bro de 1.982, foi autorizado o cancelamento do R.5/Matr.450, retro.- Todo o referido é verdade. - - - - -

O Oficial Substº. *Waldemar de Jesus*

Av.11/Matr.450.- Pereira Barreto, 1º de Abril de 1986.- **=CASAMENTO=**
Pela petição datada de 01 de Abril de 1986, foi requerido a presente averbação no sentido de ficar constan-
do que o proprietário FRANCISCO FENERICK casou-se com Da. LUIZA MORITA FENERICK no regime de comunhão de
bens, casamento realizado em 20 de Abril de 1967.- Todo o referido é verdade. - - - - -

O Oficial Maior, *Waldemar de Jesus*

R.6/Matr.450.- Pereira Barreto, 1º de Abril de 1986.- **=PARTILHA=**
Conforme Formal de Partilha expedido em 31 de março de 1986, pelo Oficial Maior do 1º Cartório de Notas e
Ofício de Justiça desta comarca, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de
Francisco Fenerick, (Proc. nº. 486/85), assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Antonio Rossi, MM. Juiz de Direi-
to desta comarca, consta que por sentença datada de 10 de março de 1986, que transitou em julgado, foi jul-
gada a partilha, nos termos da qual foi atribuído à viúva meeira Da. LUIZA MORITA FENERICK, brasileira, viú-
va, doméstica, portadora do RG nº. 9.763.502/SP e do CPF/MF nº. 093.956.258/80, residente no sítio São Fran-
cisco, localizado no bairro Bandeirantes D'Oeste, no município de Sud Mennucci (Sp), para solução de sua
meação, o seguinte:- parte ideal equivalente a metade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por

(continua a ficha 3)

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.
Oficial
Bel. Mário Arruy

MATRÍCULA
-450-

FICHA
-03-

Pereira Barreto, 1º de Abril de 1986.

(por) CZ \$5.652,00/Cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzados/ na avaliação de CZ \$11.304,00/Onze mil, trezentos e quatro cruzados/.- Todo o referido é verdade.-----
O Oficial Maior *Guilherme de Faria*

R.7/Matr.450.- Pereira Barreto, 1º de Abril de 1986.- **-PARTILHA-**
Conforme Formal de Partilha expedido em 31 de março de 1986, pelo Oficial Maior do 1º Cartório de Notas e -
Ofício de Justiça desta comarca, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de -
Francisco Fenerick (Proc. nº. 486/85), assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Antonio Rossi, MM. Juiz de Direito
desta comarca, consta que por sentença de 10 de março de 1986, que transitou em julgado, foi julgada a par-
tilha, nos termos da qual foi atribuído aos herdeiros, LUIZ CARLOS FENERICK, brasileiro, solteiro, lavrador
portador do RG nº. 18.173.752 e dependente do CPF/M nº. 093.956.258/80, residente e domiciliado no sítio -
São Francisco, no bairro Bandeirantes D'Oeste, neste município e co, digo, no município de Sud Mennucci (SP);
CELIA FENERICK, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada no sítio São Francisco, no bairro Ban-
deirantes D'Oeste em Sud Mennucci (S), dependente do CPF/M nº. 093.956.258/80 e MARCIA ALESSANDRA FENERICK
brasileira, menor, residente e domiciliada no sítio São Francisco, no bairro Bandeirantes D'Oeste, no muni-
cípio de Sud Mennucci (SP), dependente do CPF/M nº. 093.956.258/80, para solução de seus pagamentos, o se-
guinte:- parte ideal equivalente a metade do imóvel objeto da presente matrícula e a cada um, parte ideal -
equivalente a 1/6 (um sexto) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por CZ \$1.884,00/ na avaliação
de CZ \$11.304,00/Onze mil, trezentos e quatro cruzados/.- Todo o referido é verdade.-----
O Oficial Maior, *Guilherme de Faria*

"CONTINUA NA FICHA Nº 04 "

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DE SOUZA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 12/07/2016 às 14:40, sob o número WPBE16700058449. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código F8C99A.

MATRÍCULA

450

FICHA

04

Pereira Barreto, 22 de Junho de 2016

*Av. 03/Matrícula 450.- (Protocolo nº 108.900, datado de 21/06/2016). Pereira Barreto, 22 de junho de 2016.- =AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO= Por requerimento datado de 22 de março de 2016 e certidão expedida em 12 de abril de 2016, pelo Escrivão do Cartório da 1ª Vara Judicial desta comarca de Pereira Barreto-SP., figurando como exequente: COOPERTRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 45.236.791/0001-91, sediada à Praça Barão do Rio Branco, nº 09, em Bebedouro-SP., e como executado: LUIZ CARLOS FENERICK, portador do CPF. nº 093.956.248-09 e RG. nº 18.713.752-SSP/SP., residente e domiciliado na Rua A/C Correios, Sítio São Francisco, em Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci-SP., retro qualificado, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, é feita esta averbação para formalizar a publicidade de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural, distribuída no dia 25 de fevereiro de 2016 e admitida em juízo, sob o nº 1000355-78.2016.8.26.0439, à 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto-SP., contra o executado acima, tendo como valor da causa: R\$ 75.244,83-(setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

450

MATRÍCULA

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.
Oficial
Bel. Mário Arruy

Pereira Barreto, 16 de Junho de 1986.

MATRÍCULA

- 11.884 -

FICHA

"01"

IMÓVEL: Um terreno com a área de 500,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 13, da quadra "D", situado a Rua 24 de Junho, no Loteamento denominado "Bandeirantes D'Oeste", no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci, nesta Comarca, confrontando-se:- "Medindo 10,00 metros de frente para a rua 24 de Junho; do lado direito de quem olha para o terreno medindo 50,00 metros, dividindo com o lote 12 do lado esquerdo, na mesma medida de 50,00 metros, divisando com o lote 14 e, finalmente, 10,00 metros pelos fundos, divisando com o lote 26, todos da mesma quadra".

CADASTRO: Cadastrado sob nº 1.229, na Municipalidade de Sud Mennucci.

PROPRIETÁRIO: TOMAZ FERRAI; brasileiro, lavrador, casado no regime de comunhão universal de bens com d. ELIZA APARECIDA PINHEIRO FERRAI, na vigência da Lei 6.515/77, residente no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci, nesta Comarca, portador do CPF/MF nº 558.184.478/04.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula número 498, do Livro 2, deste Cartório.

O Oficial Maior, *Paulo de F. Rossi*

105

R.1/Matr.11.884.- Pereira Barreto, 16 de junho de 1986.-

=PARTILHA=

Conforme Formal de Partilha datado de 10 de Junho de 1986, expedido pelo Escrevente Chefe do Cartório de Ofício de Justiça desta Comarca, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Tomaz Ferrai (Proc. nº 167/86), assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Antonio Rossi, MM. Juiz de Direito desta Comarca consta que por sentença do MM. Juiz de Direito desta Comarca, que transitou em julgado em 10 de junho de 1986 foi julgada a partilha, nos termos da qual foi atribuído à viúva-meeira d. ELIZA APARECIDA PINHEIRO FERRAI, brasileira, viúva, do lar, residente no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci (SP), portadora do CPF/MF nº 093.956.036/01, para solução de sua meação, o seguinte:- parte ideal equivalente a metade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por CZ\$50,00= (cinquenta cruzados) na avaliação de CZ\$100,00- (cem cruzados). Todo o referido é verdade.

O Oficial Maior, *Paulo de F. Rossi*

105

R.2/Matr.11.884.- Pereira Barreto, 16 de Junho de 1986.-

=PARTILHA=

Conforme Formal de Partilha expedido em 10 de junho de 1986, pelo Escrevente Chefe do Cartório de Ofício de Justiça desta Comarca, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Tomaz Ferrai (Proc. nº 167/86), assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Antonio Rossi, MM. Juiz de Direito desta Comarca, consta que por sentença do R. Juízo, que transitou em julgado em 10 de Junho de 1986, foi julgada a partilha, nos termos da qual foi atribuído às herdeiras filhas, ADRIANA PINHEIRO FERRAI e ANDREIA PINHEIRO FERRAI, ambas brasileiras, menores impúberes, estudantes, residentes no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e mu-

(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DE SOUZA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 12/07/2016 às 14:40, sob o número WPBE16700056449. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código F8C99A.

MATRÍCULA

- 11.884 -

FICHA

"01" VERSO

nício de Sud Mennucci (SP), dependentes do GPF/MF nº 093.956.038/01, para solução de seus pagamentos, o seguinte:- parte ideal equivalente a metade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por CZ\$50,00= (cinquenta cruzados) na avaliação de CZ\$100,00= (cem cruzados).- Todo o referido é verdade.-
O Oficial Maior, *[Assinatura]*

Av. 03/Matr. 11.884.- Pereira Barreto, 12 de janeiro de 2.000.- =RETIFICAÇÃO DE NOME=
Por mandado expedido em 08 de julho de 1.999, pelo Diretor Técnico de Serviço da 2ª Vara desta Comarca, assinado pela MMa. Juíza de Direito da Vara acima, Dra. Teresa Cristina Cabral Santana, extraído dos Autos nº 221/99, conforme sentença datada de 19/05/99, que transitou em julgado em 07/07/99, e certidão de nascimento nº 475, livro 34-A, fls. 215vº, do Serviço de Registro Civil de Pereira Barreto/SP., Oficial Tiburcio de Carvalho Junior, nesta arquivados, é feita esta averbação para constar que, o nome correto da proprietária é ANDRÉIA APARECIDA PINHEIRO FERRAI, e não como constou no R.02, desta.- A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (Emiko Kanemato).

"Com a devida autorização do Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor e em razão da necessidade do aprimoramento dos serviços com o uso do sistema informatizado, a presente ficha fica encerrada, dando continuidade das anotações na ficha seguinte."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DE SOUZA e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 12/07/2016 às 14:40, sob o número WPBE16700058449. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código F8C99A.

MATRÍCULA

FICHA

11.884

02

Pereira Barreto, 08 de agosto de 2013

Av.04/Matricula 11.884. Protocolo nº 101.338 - Pereira Barreto, 08 de agosto de 2013. =RG - CPF= Conforme escritura pública, datada de 25 de julho de 2013, lavrada no Livro nº 144, a fls. 061/064, no Tabelionato de Notas de Poloni - SP, Tabelião Carlos Roberto Canevassi, bem como conforme cópias das cédulas de identidade e dos cadastros de pessoas físicas, nesta arquivados, é feita esta averbação para ficar constando que: a proprietária Eliza Aparecida Pinheiro Ferrai é portadora do RG. nº 20.245.379-SSP/SP; a proprietária Adriana Pinheiro Ferrai é portadora do RG. nº 27.851.389-X-SSP/SP e do CPF nº 186.399.008-92; e a proprietária Andréia Aparecida Pinheiro Ferrai é portadora do RG. nº 28.111.297-7-SSP/SP e do CPF nº 275.277.878-30. - O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

Av.05/Matricula nº 11.884, Protocolo nº 101.338. Pereira Barreto, 08 de agosto de 2013 - CADASTRO. Conforme escritura pública, datada de 25 de julho de 2013, lavrada no Livro nº 144, a fls. 061/064, no Tabelionato de Notas de Poloni - SP, Tabelião Carlos Roberto Canevassi, bem como pela certidão expedida pela Prefeitura de Sud Mennucci-SP, nesta arquivadas, é feita esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado sob o nº 0001740-000 na municipalidade de Sud Mennucci. O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

R.06/Matricula nº 11.884 - Protocolo nº 101.338, Pereira Barreto, 08 de agosto de 2013 - COMPRA E VENDA. Por escritura pública acima mencionada, datada de 25 de julho de 2013, as proprietárias Eliza Aparecida Pinheiro Ferrai, Adriana Pinheiro Ferrai e Andreia Aparecida Pinheiro Ferrai, retro qualificadas, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 23.110,00 (vinte e três mil, cento e dez reais), a LUIZ CARLOS FENERICK, brasileiro, lavrador, portador do RG. nº 18.713.752-SSP/SP, e CPF. nº 093.956.248-09, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ISABETE DOS SANTOS FENERICK, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 21.671.065-0-SSP/SP, e CPF. nº 078.528.538-54, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antônio - Sítio São Francisco, em Sud Mennucci-SP. O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

Av.07/Matricula 11.884.- (Protocolo nº 108.900, datado de 21/06/2016). Pereira Barreto, 22 de junho de 2016.- =AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO= Por requerimento datado de 22 de março de 2016 e certidão expedida em 12 de abril de 2016, pelo Escrevente do Cartório da 1ª Vara Judicial desta comarca de Pereira Barreto-SP., figurando como exequente: COOPERCTIRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 45.236.791/0001-91, sediada à Praça Barão do Rio Branco, nº 09, em Bebedouro-SP., e como executado: LUIZ CARLOS FENERICK, portador do CPF. nº 093.956.248-09 e RG. nº 18.713.752-SSP/SP., residente e domiciliado na Rua A/C Correios, Sítio São Francisco, em Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci-SP., retro qualificado, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, é feita esta averbação para formalizar a publicidade de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural, distribuída no dia 25 de fevereiro de 2016 e admitida em juízo, sob o nº 1000355-78.2016.8.26.0439, à 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto-SP., contra o executado acima, tendo como valor da causa: R\$ 75.244,83-(setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

MATRÍCULA
11.884



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 21 de julho de 2016.

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exeqüente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Fls.194/202 (Petição da parte exequente, postulando penhora on-line): Ciente.
2. **DEFIRO.**
3. Deverá a parte exequente comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inciso XI, da Lei Estadual nº 14.838/2012, calculadas por cada diligência a ser efetuada.
4. Após, tornem conclusos os autos.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 21 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0403/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Fls.194/202 (Petição da parte exequente, postulando penhora on-line): Ciente.2. DEFIRO.3. Deverá a parte exequente comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inciso XI, da Lei Estadual nº 14.838/2012, calculadas por cada diligência a ser efetuada. 4. Após, tornem conclusos os autos. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 29 de julho de 2016.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0403/2016, foi disponibilizado na página 2327/239 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
11/08/2016 - Aniversário da Cidade - Prorrogação

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)

Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fls.194/202 (Petição da parte exequente, postulando penhora on-line): Ciente.2. DEFIRO.3. Deverá a parte exequente comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inciso XI, da Lei Estadual nº 14.838/2012, calculadas por cada diligência a ser efetuada. 4. Após, tornem conclusos os autos. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 1 de agosto de 2016.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO– ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº

1000355-78.2016.8.26.0439



10003557820168260439

COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **LUIZ CARLOS FENERICK**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **em atenção ao despacho de fls. 205, esclarecer que o pedido de penhora realizado pela exequente as fls. 194/204, trata-se de pedido de penhora sobre imóvel, e não penhora on-line conforme despacho, motivo pelo qual, deixa de comprovar o prévio recolhimento das taxas.**

Desta forma, **REITERA A PETIÇÃO DE FLS. 194/204 nos termos abaixo:**

I – DA PENHORA DE SOBRE IMÓVEL

Temos conhecimento de que o executado é coproprietário dos seguintes bens, os quais indicamos a penhora:

MATRÍCULA Nº 450 – CRI PEREIRA BARRETO – SP IMÓVEL RURAL, 35,66 HECTARES, NO DISTRITO BANDEIRANTES D'OESTE, E MUNICIPIO DE SUD MENUCCI PROPRIETÁRIOS: LUIZA MORITA FENERICK – 3/6 LUIZ CARLOS FENERICK – 1/6 CELIA FENERICK – 1/6 MARCIA ALESSANDRA FENERICK – 1/6

MATRÍCULA Nº 11.884– CRI PEREIRA BARRETO - SP TERRENO COM 500M2, LOTE 13 QUADRA D, RUA 24 DE JUNHO, NO DISTRITO BANDEIRANTES D'OESTE, E MUNICIPIO DE SUD MENUCCI PROPRIETÁRIOS: LUIZ CARLOS FENERICK E ISABETE DOS SANTOS FENERICK

Desta forma, é a presente para REQUERER a lavratura de TERMO DE PENHORA sobre o imóvel registrado sob a matrícula nº 450 e matrícula 11.884 ambos do CRI de Pereira Barreto/SP, "data venia" devendo o executado/inventariante ser intimado por meio de oficial de justiça (guia já anexada aos autos).

Por derradeiro, **REQUER** se digne determinar o **REGISTRO DA PENHORA** para presunção "iuris et de iure" de conhecimento por terceiros, no Ofício Imobiliário, em observância ao provimento CG nº. 30/2011 do TJ/SP, em seu art. 1º, que assim dispõe:

"Artigo 1º - As penhoras determinadas por Juízos do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, que incidirem sobre imóveis situados no Estado, deverão ser comunicadas aos respectivos Oficiais de Registro de Imóvel, para averbação, exclusivamente através do sistema denominado 'penhora online', vedada, para esse fim, a expedição de certidões ou mandados em papel."

Na eventual indisponibilidade do sistema denominado penhora online da ARISP fica, desde já, requerida a expedição de certidão para registro de penhora, por meio físico.

Esclarece ainda, que o pagamento da taxa, por boleto, para registro da penhora junto ao Sistema Arisp, deverá ser enviado, por e-mail, ao patrono da exequente.

patricia.silva@reis.adv.br

Dra. Patrícia Buzon Silva
(17) 3344-7422

II – DOS PEDIDOS

Ex positis", é a presente respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para **REQUERER**:

A) A **LAVRATURA** do **TERMO DE PENHORA** sobre o imóvel registrado sob a matrícula nº 450 e matrícula 11.884 ambos do CRI de Pereira Barreto/SP, "data venia" devendo o executado/inventariante ser intimado por meio de oficial de justiça (guia já anexada aos autos).

B) Que se digne em determinar o **REGISTRO DA PENHORA** para presunção "iuris et de iure" de conhecimento por terceiros, no Ofício Imobiliário, por meio do sistema **ARISP**, com o envio por e-mail do respectivo boleto.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 9 de agosto de 2016.

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 19 de agosto de 2016.

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Cooper Citrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Fls. 208/209 (Petição da parte exequente): Requer a penhora sobre a parte cabente do executado nos imóveis matriculados sob ns. 450 e 11.884 no CRI local.
2. **DEFIRO**, para determinar a lavratura de termo de penhora em 1/4 do imóvel acima mencionado, nos termos do artigo 845, § 1º, do CPC.
3. Intime-se o executado e sua esposa, se o caso.
4. Após, proceda-se o registro da penhora nos termos do Provimento n. 30/2011 e expeça-se mandado de avaliação dos bens penhorados.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 19 de agosto de 2016.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704-4343, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Em Pereira Barreto, aos 30 de agosto de 2016, no Cartório da 1ª Vara Judicial, do Foro de Pereira Barreto, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **1/6 do imóvel rural com a área de 35,66 ha, "Sem denominação Especial", situado na Fazenda Araçatuba, distrito de Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci, nesta comarca de Pereira Barreto, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela cabeceira o Sr. Satoshi Okajima; de um lado Takeshi Terui e Outros, nos fundos o Sr. José Vergílio ou sucessores e do outro lado o Sr. José Lofego"; contendo como benfeitorias e acessórios:- 01 casa de administrador, 3,000 metros de cercas e um curral, cadastrado no INCRA sob n. 607.142.000.272.2, área total 55,6; área explotável 55,6, módulo 51,0 n° de módulos 1,09, fração mínima de parcelamento 20,0, matrícula n. 450 do Cartório de Registro de Imóveis de Pereira Barreto-SP, e 50% (cinquenta por cento) do terreno com a área de 500,00 metros quadrados, que constitui o lote n. 13, da quadra "D", situado a Rua 24 de Junho, no Loteamento denominado "Bandeirantes D'Oeste", no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci, nesta comarca, confrontando-se:- "Medindo 10,00 metros de frente para a rua 24 de Junho; do lado direito de quem olha para o terreno medindo 50,00 metros, dividindo com o lote 12 do lado esquerdo, na mesma medida de 50,00 metros, divisando com o lote 14 e, finalmente, 100,00 metros pelos fundos, divisando com o lote 26, todos da mesma quadra". Cadastrado sob n. 1.229, na Municipalidade de Sud Mennucci, matrícula n. 11.884 do Cartório de Registro de Imóveis de Pereira Barreto-SP, de propriedade da parte executada **LUIZ CARLOS FENERICK**, brasileiro, casado, agricultor, CPF/MF. 093.956.248-09, RG. 18713.752, residente e domiciliado no sítio São Francisco, em Bandeirantes D'Oeste-SP, do(s) qual(is) foi nomeado depositário a parte executada Luiz Carlos Fenerick. O**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO**

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704-4343, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

depositário não pode abrir mão dos bens depositados sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0487/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Fls. 208/209 (Petição da parte exequente): Requer a penhora sobre a parte cabente do executado nos imóveis matriculados sob ns. 450 e 11.884 no CRI local.2. DEFIRO, para determinar a lavratura de termo de penhora em 1/4 do imóvel acima mencionado, nos termos do artigo 845, § 1º, do CPC.3. Intime-se o executado e sua esposa, se o caso.4. Após, proceda-se o registro da penhora nos termos do Provimento n. 30/2011 e expeça-se mandado de avaliação dos bens penhorados.Int. Dilig."

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 6 de setembro de 2016.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0487/2016, foi disponibilizado na página 2424/2434 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)

Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fls. 208/209 (Petição da parte exequente): Requer a penhora sobre a parte cabente do executado nos imóveis matriculados sob ns. 450 e 11.884 no CRI local.2. DEFIRO, para determinar a lavratura de termo de penhora em 1/4 do imóvel acima mencionado, nos termos do artigo 845, § 1º, do CPC.3. Intime-se o executado e sua esposa, se o caso.4. Após, proceda-se o registro da penhora nos termos do Provimento n. 30/2011 e expeça-se mandado de avaliação dos bens penhorados.Int. Dilig."

Pereira Barreto, 8 de setembro de 2016.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 1000355-78.2016.8.26.0439

COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS, por seus advogados infra-assinados nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **LUIZ CARLOS FENERICK**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Fora penhorado nos presentes autos, parte ideal do imóvel de matrícula n. 450, bem como do imóvel de matrícula n. 11.884, ambos de CRI de Pereira Barreto/SP.

Assim sendo, requer que a intimação do Executado sobre a penhora ocorra por meio de seu advogado constituído, **Dra. Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)**.

Necessária também a intimação do cônjuge do executado, a ser realizada por meio de carta com aviso de recebimento, no seguinte endereço: (guia anexa)

• **ISABETE DOS SANTOS FENERICK**
Rua A/C Correios, Sítio São Francisco, Bandeirantes
D'Oeste, Sud Mennucci - SP, CEP 15.367-000

Termos em que
P. deferimento.

De Bebedouro para Pereira Barreto/SP, 21 de setembro de 2016.

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587



Guia de Recolhimento N° Pedido 2016092015213609

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS			45.236.791/0001-91
N° do processo	Unidade	CEP	
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
Pasta: 246691 Processo: 1000355-78.2016.8.26.0439 Comarca: PEREIRA BARRETO Cliente: COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS Parte Adversa: LUIZ CARLOS FENERICK BJ: VERIFICAR Ação: EXECUÇÃO Cartório:1 VARA CÍVEL Ordem:1000355-78.2016.8.26.0439			15,00
			Total
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 150051174009 112014523671 910001916097



Corte aqui



Guia de Recolhimento N° Pedido 2016092015213609

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS			45.236.791/0001-91
N° do processo	Unidade	CEP	
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
Pasta: 246691 Processo: 1000355-78.2016.8.26.0439 Comarca: PEREIRA BARRETO Cliente: COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS Parte Adversa: LUIZ CARLOS FENERICK BJ: VERIFICAR Ação: EXECUÇÃO Cartório:1 VARA CÍVEL Ordem:1000355-78.2016.8.26.0439			15,00
			Total
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 150051174009 112014523671 910001916097



Corte aqui



Guia de Recolhimento N° Pedido 2016092015213609

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS			45.236.791/0001-91
N° do processo	Unidade	CEP	
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
Pasta: 246691 Processo: 1000355-78.2016.8.26.0439 Comarca: PEREIRA BARRETO Cliente: COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS Parte Adversa: LUIZ CARLOS FENERICK BJ: VERIFICAR Ação: EXECUÇÃO Cartório:1 VARA CÍVEL Ordem:1000355-78.2016.8.26.0439			15,00
			Total
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 150051174009 112014523671 910001916097



Corte aqui



Outros convênios

A336201533901949041
20/09/2016 15:46:11

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/09/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.46.09
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
 AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
 EFETUADO POR: PAULO R J REIS
 =====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 8682000000-4 15005117400-9
 11201452367-1 91000191609-7
 Data do pagamento 20/09/2016
 Valor Total 15,00
 =====
 DOCUMENTO: 092069
 AUTENTICACAO SISBB:
 A.764.727.214.8D7.E99

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/09/2016 às 14:59, sob o número WPBE16700093945. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 1299861.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 28 de setembro de 2016.

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exeqüente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Fls.216/218 (Petição da parte exequente postulando a intimação do executado e de sua cônjuge da penhora realizada nos autos): Ciente.

2. **DEFIRO**, parcialmente, o que requerido pela parte exequente e determino a intimação da cônjuge do executado, via AR, da penhora realizada nos autos, observando que o executado já foi intimado, por meio de sua procuradora (fl.215).

3. Após, cumpra-se o item 4 do despacho de fl.211.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 28 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N - Pereira Barreto-SP -
CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 220

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Digital n°: **1000355-78.2016.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
Exeqüente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

A(o)

Isabete dos Santos Fenerick
SÍTIO SÃO FRANCISCO,
15367-000 Bandeirantes D'Oeste - SP

Em cumprimento ao r. despacho do(a) MM. Juiz(a) de Direito desta Vara, está Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** efetuada sobre os imóveis, conforme Termo de Penhora, cuja cópia segue em anexo, ficando advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

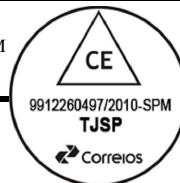
Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta **intimação** se efetivou.

Maristela Satika Matuda, Escrevente Técnico Judiciário. Pereira Barreto, 05 de outubro de 2016.



COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



TRIBUNAL DE
JUSTIÇA

221

DESTINATÁRIO

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE

Foro de Pereira Barreto - Cartório da 1ª. Vara Judicial
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N
15370-000 Pereira Barreto-SP

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ___/___/___ : ___ h
2º ___/___/___ : ___ h
3º ___/___/___ : ___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 1000355-78.2016.8.26.0439**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

___/___/___



AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à
menção MP

DESTINATÁRIO

Isabete dos Santos Fenerick
SÍTIO SÃO FRANCISCO,
15367-000 Bandeirantes D'Oeste - SP



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Foro de Pereira Barreto - Cartório da 1ª. Vara Judicial
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N
15370-000 Pereira Barreto-SP

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ___/___/___ : ___ h
2º ___/___/___ : ___ h
3º ___/___/___ : ___ h

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 1000355-78.2016.8.26.0439**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0569/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Fls.216/218 (Petição da parte exequente postulando a intimação do executado e de sua cônjuge da penhora realizada nos autos): Ciente.2. DEFIRO, parcialmente, o que requerido pela parte exequente e determino a intimação da cônjuge do executado, via AR, da penhora realizada nos autos, observando que o executado já foi intimado, por meio de sua procuradora (fl.215).3. Após, cumpra-se o item 4 do despacho de fl.211.Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 11 de outubro de 2016.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0569/2016, foi disponibilizado na página 2341/2346 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)

Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fls.216/218 (Petição da parte exequente postulando a intimação do executado e de sua cônjuge da penhora realizada nos autos): Ciente.2. DEFIRO, parcialmente, o que requerido pela parte exequente e determino a intimação da cônjuge do executado, via AR, da penhora realizada nos autos, observando que o executado já foi intimado, por meio de sua procuradora (fl.215).3. Após, cumpra-se o item 4 do despacho de fl.211.Int. Dilig"

Pereira Barreto, 13 de outubro de 2016.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP.**

PROCESSO Nº

1000355-78.2016.8.26.0439



10003557820168260439

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS,
por seus advogados infra-assinados nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em
face de **LUIZ CARLOS FENERICK**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa
Excelência, requerer a juntada aos autos do incluso demonstrativo de débito atualizado:

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADO

Valor em 07/10/2016	R\$ 102.879,74
Honorários Advocatícios 10%	R\$ 10.287,97
TOTAL DEVIDO	R\$ 113.167,71

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 26 de outubro de 2016.

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

Nome : 30000-LUIZ CARLOS FENERICK Processo: 1000355-78.2016.8.26.0439
 Título : AJUIZADO TJLP+2,5% Emissão : 25/02/2016 Vencimento : 25/02/2016
 Ind/Taxa : REAL/TJLP Juros-N : 0% Juros-V : 2,5%
 Valor Original : 58.099,97 Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 07/10/2016

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo
25/02/2016		Liberação						58.099,97
29/02/2016	0,08039%	0,32980%	4	46,71	191,77			58.338,44
31/03/2016	0,62471%	2,58440%	31	364,451	517,12			60.220,01
30/04/2016	0,60450%	2,50000%	30	364,031	514,60			62.098,64
31/05/2016	0,62471%	2,58440%	31	387,941	614,90			64.101,48
30/06/2016	0,60450%	2,50000%	30	387,491	612,22			66.101,20
31/07/2016	0,62471%	2,58440%	31	412,941	718,99			68.233,13
31/08/2016	0,62471%	2,58440%	31	426,261	774,43			70.433,82
30/09/2016	0,60450%	2,50000%	30	425,771	771,49			72.631,08
07/10/2016	0,14072%	0,57780%	7	102,21	420,25			73.153,54
07/10/2016		MULTA 10%				7.315,35		80.468,89

Reservado espaço à menção MP
CIANO CARRERA ORTEGA e PAULA FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, F. 8.26.0439 e o código 1333223.

AVISO DE RECEBIMENTO DATA DE POSTAGEM: 17 OUT 2016

JR 12037341 5 BR

AGÊNCIA e **DATA DE POSTAGEM**

Reservado espaço à menção MP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AR. 52125265720 C-95# TOSP Correios

PEREIRA BARRETO
17 OUT 2016
PEREIRA BARRETO TOSP

DESTINATARIO
Isabete dos Santos Fenerick
SÍTIO SÃO FRANCISCO
15367-900 Bandeirantes D'Oeste - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro de Pereira Barreto - Cartório da 1ª Vara Judicial
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N
15370-200 Pereira Barreto-SP

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros

INFORMAÇÃO PRESTADA AO PORTEIRO OU SÍNDICO
() Informado presenças pelo porteiro ou síndico. () Remetrado ao Serviço Postal em

ASSINATURA DO RECEBEDOR
LOVE REGIVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
Nº DO DOCUMENTO

INFORMAÇÃO PRESTADA AO PORTEIRO OU SÍNDICO

MUDOU-SE

ENDEREÇO INSUFICIENTE

NÃO EXISTE O N.º INDICADO

FALECIDO

DESCONHECIDO

RECUSADO

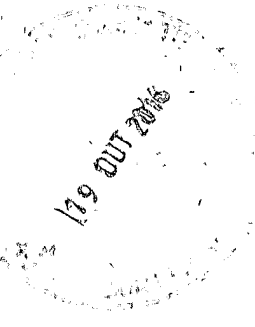
AUSENTE

NÃO PROCURADO

OUTROS

DATA 14 NOV 2016

RUBRICA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMARI CRISTINA SOARES ALVES, liberado nos autos em 23/11/2016 às 16:54. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/arquivos/100035578, processo 100035578, 2016.8.26.0439 e código 1558207

AR 1000355 - 78. 2016

AO REMETENTE

Irabete dos Santos Tenenick
Salica São Francisco

Bandeirantes D Oeste - SP CEP: 15367000

AO REMETENTE



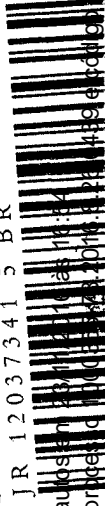
AO Remetente

**REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY**



AR MP PESO / *WEIGHT* (kg)

JR 12037341 5 BR





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 30 de novembro de 2016.

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exeqüente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Fl.227 (Aviso de Recebimento): Ciente.

2. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 dias, sobre o AR de fl.227, dando conta que o executado não foi procurado.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 30 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0687/2016, foi disponibilizado na página 2797/2804 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/12/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)

Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fl.227 (Aviso de Recebimento): Ciente.2. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 dias, sobre o AR de fl.227, dando conta que o executado não foi procurado.Int. Dilig"

Pereira Barreto, 12 de dezembro de 2016.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 1000355-78.2016.8.26.0439

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS,
por seus advogados infra-assinados nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em
face de **LUIZ CARLOS FENERICK**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa
Excelência, expor e requerer o que segue:

Diante do despacho de fls. 229, é o presente para requerer que a
intimação do cônjuge do executado (**Sra. Isabete dos Santos Fenerick**), seja
realizada por meio do oficial de justiça no seguinte endereço: (guia anexa)

- **Rua A/C Correios, Sítio São Francisco, Bandeirantes
D'Oeste, CEP 15.367-000, Sud Mennucci/SP.**

Termos em que
P. deferimento.

Bebedouro/SP, 23 de dezembro de 2016.

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02012.696007 00004.960183 7 70210000007065

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6785-7 / 950001-4	Data Emissão 27/12/2016	Vencimento 27/12/2016
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número 2012696000004960	Número Documento 4960	Valor do documento 70,65

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositar/Remetente: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Nossos: **4960**
Nome do Autor: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK P 246691** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: **1000355-78.2016.8.26.0139**
Ano Processo: **2016**
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02012.696007 00004.960183 7 70210000007065

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6785-7 / 950001-4	Data Emissão 27/12/2016	Vencimento 27/12/2016
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número 2012696000004960	Número Documento 4960	Valor do documento 70,65

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositar/Remetente: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Nossos: **4960**
Nome do Autor: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK P 246691** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: **1000355-78.2016.8.26.0139**
Ano Processo: **2016**
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02012.696007 00004.960183 7 70210000007065

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6785-7 / 950001-4	Data Emissão 27/12/2016	Vencimento 27/12/2016
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número 2012696000004960	Número Documento 4960	Valor do documento 70,65

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositar/Remetente: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Nossos: **4960**
Nome do Autor: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK P 246691** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: **1000355-78.2016.8.26.0139**
Ano Processo: **2016**
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02012.696007 00004.960183 7 70210000007065

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 27/12/2016
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário 6785-7 / 950001-4
Data do Documento 27/12/2016	Nosso número 2012696000004960
Carteira 18/019	Valor 70,65

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado
70,65

Pagador
COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS
PRACA DO BARAORIO BRANCO 09, CENTRO
BEBEDOURO -SP CEP:14700-129

Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Recibo de Transação Nº 269844 - Pagamento de ficha de compensação**Data de Emissão** 22/12/2016 14:32h**Conta a Débito**Nome **P R J R ADVOGADOS ASSOCIADOS SC**
Agência/Conta **0265/02015057-8****Dados da Transação**

Data do Pagamento	Hoje, 22/12/2016, com efetivação imediata.
Data de Vencimento	27/12/2016
Valor Nominal	70,65
Valor de desconto/abatim.	0,00
Valor juros/multa	0,00
Valor do Pagamento	70,65 (Informado pelo cliente/beneficiário.)
Nome do Beneficiário	146691
Código de Barras	00190.00009 02012.696007 00004.960183 7 70210000007065
Situação da Transação	Efetivada

Autenticação 038902652016122214310000007065000269844

Em caso de digitação incorreta de dados que ocasione pagamento de valor inferior ao devido, autorizo o débito dessa diferença em minha conta-corrente. Se o Banco beneficiário deste pagamento recusá-lo, autorizo o crédito, em minha conta-corrente, do valor pago indicado nesta transação.

SAC MB 0800 70 70 398
Ouvidoria MB 0800 70 70 384
SAC para deficientes auditivos ou de fala 0800 70 70 391

Mercantil do Brasil
Compromisso com você.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 16 de janeiro de 2017.

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renata Meirelles Pedreño**

Vistos.

1. Fls.231/233 (Petição da parte exequente postulando a intimação da parte executada): Ciente.

2. **DEFIRO** o que requerido pela parte exequente, expedindo-se o respectivo mandado.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 16 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-
SP - CEP 15370-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Digital nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **439.2017/000251-5**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). Renata Meirelles Pedreño, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) **Isabete dos Santos Fenerick**, SÍTIO SÃO FRANCISCO, S/N, BANDEIRANTES D'OESTE - CEP 15367-000, Sud Mennucci-SP, CPF 093.956.248-09, RG 18.713.752, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Termo de Penhora, que segue anexo e deste passa a fazer parte integrante:

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Pereira Barreto, Estado de São Paulo, aos 19 de janeiro de 2017. Edson Fernando Leovegildo Alves, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 4960

- R\$70,65

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

43920170002515

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0030/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Fls.231/233 (Petição da parte exequente postulando a intimação da parte executada): Ciente.2. DEFIRO o que requerido pela parte exequente, expedindo-se o respectivo mandado. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 23 de janeiro de 2017.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0030/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 26/01/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Graziela Angelo Marques (OAB 251587/SP)

Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fls.231/233 (Petição da parte exequente postulando a intimação da parte executada): Ciente.2. DEFIRO o que requerido pela parte exequente, expedindo-se o respectivo mandado. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 26 de janeiro de 2017.

Marcelo Carlos Bertuoli
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704-4343, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exeqüente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **David Dias da Silva (21160)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado nº 439.2017/000251-5, dirigi-me ao sítio São Francisco, no distrito de Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci, nesta comarca, e **INTIMEI** a sra. **ISABETE DOS SANTOS FENERICK** do inteiro teor daquele mandado e da penhora realizada nestes autos, para o que lhe li a inclusa ordem judicial e entreguei-lhe a contrafé e cópia do respectivo termo de penhora, que aceitou, tendo ela exarado sua assinatura no anverso do mandado supradito. O referido é verdade e dou fé. Pereira Barreto, 30 de janeiro de 2017.

Número de Cotas: 01 diligência (R\$ 70,65) recebida por meio da guia nº 4960



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE PEREIRA BARRETO
 FORO DE PEREIRA BARRETO
 1ª VARA JUDICIAL
 RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-
 SP - CEP 15370-000
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

23/1
712

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Digital nº: 1000355-78.2016.8.26.0439
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural
 Exeçuinte: Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais
 Executado: Luiz Carlos Fenerick
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 439.2017/000251-5



O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). Renata Meirelles Pedreño, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) Isabete dos Santos Fenerick, SÍTIO SÃO FRANCISCO, S/N, BANDEIRANTES D'OESTE - CEP 15367-000, Sud Mennucci-SP, CPF 093.956.248-09, RG 18.713.752, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Termo de Penhora, que segue anexo e deste passa a fazer parte integrante:

CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Em Pereira Barreto, Estado de São Paulo, aos 19 de janeiro de 2017. Edson Fernando Leovegildo Alves, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 4960 - R\$70,65

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Isabete dos Santos Fenerick

17-992112114



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704-4343, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 1000355-78.2016.8.26.0439
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural
 Exeqüente: Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais
 Executado: Luiz Carlos Fenerick
 Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
 Oficial de Justiça: David Dias da Silva (21160)

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado nº 439.2017/000251-5, dirigi-me ao sítio São Francisco, no distrito de Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci, nesta comarca, e **INTIMEI** a sra. **ISABETE DOS SANTOS FENERICK** do inteiro teor daquele mandado e da penhora realizada nestes autos, para o que lhe li a inclusa ordem judicial e entreguei-lhe a contrafé e cópia do respectivo termo de penhora, que aceitou, tendo ela exarado sua assinatura no anverso do mandado supradito. O referido é verdade e dou fé. Pereira Barreto, 30 de janeiro de 2017.

Número de Cotas: 01 diligência (R\$ 70,65) recebida por meio da guia nº 4960



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 09 de março de 2017.

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Fl.238 (Certidão do Sr. Oficial de Justiça de intimação da esposa do executado):

Ciente.

2. Cumpra-se o item 4 do r. despacho de fl.211.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 09 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0197/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Fl.238 (Certidão do Sr. Oficial de Justiça de intimação da esposa do executado):
Ciente.2. Cumpra-se o item 4 do r. despacho de fl.211.Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 15 de março de 2017.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0197/2017, foi disponibilizado na página 2716/2717 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fl.238 (Certidão do Sr. Oficial de Justiça de intimação da esposa do executado): Ciente.2. Cumpra-se o item 4 do r. despacho de fl.211.Int. Dilig"

Pereira Barreto, 16 de março de 2017.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarreto@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exeqüente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Certifico e dou fé, haver protocolado pedido de registro da penhora pelo sistema ARISP, conforme determinado no despacho de fl. 211, seguindo comprovante. Nada Mais. Pereira Barreto, 03 de maio de 2017, Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II, subscrevo.

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: PEREIRA BARRETO

Foro: Central

Vara: 1 OFICIO JUDICIAL

Escrivão/Diretor: PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 10003557820168260439

Exequente(s)

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS

CNPJ: 45.236.791/0001-91

Executado(a, os, as)

LUIZ CARLOS FENERICK

CPF: 093.956.248-09

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 75.244,83

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000162428

Comarca: Pereira Barreto

Endereço do imóvel: Distrito de Bandeirantes d'Oeste

Bairro:

Município: Sud Mennucci

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 450

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 30/08/2016

Percentual penhorado (%): 16,66666

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 16,66666

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: LUIZ CARLOS FENERICK

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: LUIZ CARLOS FENERICK

2.

Protocolo de Penhora Online: PH000162428

Comarca: Pereira Barreto

Endereço do imóvel: Rua 24 de junho

Bairro: Bandeirantes d'Oeste

Município: Sud Mennucci

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 11884

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 30/08/2016

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: LUIZ CARLOS FENERICK

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: LUIZ CARLOS FENERICK

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS

Telefone para contato: (17)33447-7000

E-mail: pauloroberto@reis.adv.br

Número OAB: 23134

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 03/05/2017 15:55:20

Emitido por: PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

Cargo: Escrivão Judicial II

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. **Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**

ARISP - Penhora Online - Valor de Custas

no-reply@arisp.com.br

Enviado: sexta-feira, 5 de maio de 2017 15:56**Para:** PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR; pauloroberto@reis.adv.br

Prezado(a) Senhor(a) PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

O valor das custas referente ao pedido de penhora PH000162428 é de **R\$ 783,98**.

Abaixo as informações do cartório judicial que realizou a solicitação:

Número do processo: **10003557820168260439**

Exequente(s): **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**

Estado: **São Paulo**

Comarca: **PEREIRA BARRETO**

Foro: **Central**

Vara: **1 OFICIO JUDICIAL**

Nº OAB: **23134**

Protocolo de Penhora (PH): **PH000162428**

Clique [aqui](#) para gerar o boleto para pagamento.

Para acompanhar a solicitação de penhora, clique [aqui](#).

IMPORTANTE:

Não será necessário o envio do comprovante do boleto bancário à ARISP. Após efetuar o pagamento, o Registro de Imóveis responsável enviará para o cartório judicial solicitante a certidão digital com o registro realizado.

▪

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do Registradores.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail [servicedesk@registradores.org.br](mailto: servicedesk@registradores.org.br).

Instruções para impressão e pagamento deste boleto:

- CLIQUE COM O BOTÃO DIREITO DO MOUSE SOBRE O BOLETO E ESCOLHA A OPÇÃO "IMPRIMIR".
- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções Rascunho ou Econômica.
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
- Corte nas duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.



Banco Itaú S.A. [341-7]

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU					Vencimento 26/05/2017
BENEFICIÁRIO REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ: 69.287.639/0001-04					Agência/Código beneficiário 0349/01893-7
Endereço do beneficiário RUA MARIA PAULA 123 BELA VISTA SAO PAULO SP 01319-001					
Data do documento: 08/05/17	No. do documento 10050697	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 08/05/17	Nosso Número 176/10050697-8
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 783,98
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. PROTOCOLO PH000162428					(-) Descontos/Abatimento
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
PAGADOR - COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PR RUA MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR, 01319-001 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:				CNPJ/CPF - 45236791000191	

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. [341-7] **34191.76106 05069.780343 90189.370001 9 71710000078398**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU					Vencimento 26/05/2017
BENEFICIÁRIO REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ: 69.287.639/0001-04					Agência/Código beneficiário 0349/01893-7
Data do documento: 08/05/17	No. do documento 10050697	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 08/05/17	Nosso Número 176/10050697-8
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 783,98
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. PROTOCOLO PH000162428					(-) Descontos/Abatimento
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
PAGADOR - COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PR RUA MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR, 01319-001 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:				CNPJ/CPF - 45236791000191	

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 10 de maio de 2017.

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exeqüente: **Cooper Citrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renata Meirelles Pedreño**

Vistos.

Deverá a parte exequente recolher as custas para a formalização do registro da penhora junto ao CRI local, cujo boleto se encontra às fls. 249.

Intimem-se.

Pereira Barreto, 10 de maio de 2017.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0425/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Deverá a parte exequente recolher as custas para a formalização do registro da penhora junto ao CRI local, cujo boleto se encontra às fls. 249.Intimem-se."

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 11 de maio de 2017.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0425/2017, foi disponibilizado na página 2234/2236 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)

Teor do ato: "Vistos.Deverá a parte exequente recolher as custas para a formalização do registro da penhora junto ao CRI local, cujo boleto se encontra às fls. 249.Intimem-se."

Pereira Barreto, 12 de maio de 2017.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP**

PROCESSO Nº

1000355-78.2016.8.26.0439



10003557820168260439

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, por seus advogados infra-assinados nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face **LUIZ CARLOS FENERICK**, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Foi penhorado nos presentes autos o imóvel objeto da matrícula nº 450 e nº 11.884 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP.

Desta forma, requer seja realizada a **AVALIAÇÃO** do imóvel penhorado, **por intermédio do diligente meirinho, em observância à autorização legal explícita no art. 154, inciso V, do Novo Código de Processo Civil**, recolhendo a inclusa guia para realização da diligência.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 12 de maio de 2017.

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP**

PROCESSO Nº

1000355-78.2016.8.26.0439



10003557820168260439

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS,
por seus advogados infra-assinados nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em
face **LUIZ CARLOS FENERICK**, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência,
requerer a juntada do comprovante de recolhimento da guia ARISP, conforme segue
anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 15 de maio de 2017.

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

Instruções para impressão e pagamento deste boleto:

- CLIQUE COM O BOTÃO DIREITO DO MOUSE SOBRE O BOLETO E ESCOLHA A OPÇÃO "IMPRIMIR".
- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções Rascunho ou Econômica.
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
- Corte nas duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.



Banco Itaú S.A. [341-7]

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU					Vencimento 26/05/2017
BENEFICIÁRIO REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ: 69.287.639/0001-04					Agência/Código beneficiário 0349/01893-7
Endereço do beneficiário RUA MARIA PAULA 123 BELA VISTA SAO PAULO SP 01319-001					
Data do documento: 08/05/17	No. do documento 10050697	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 08/05/17	Nosso Número 176/10050697-8
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 783,98
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. PROTOCOLO PH000162428					(-) Descontos/Abatimento
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
PAGADOR - COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PR RUA MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR, 01319-001 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:				CNPJ/CPF - 45236791000191	

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. [341-7] **34191.76106 05069.780343 90189.370001 9 71710000078398**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU					Vencimento 26/05/2017
BENEFICIÁRIO REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ: 69.287.639/0001-04					Agência/Código beneficiário 0349/01893-7
Endereço do beneficiário RUA MARIA PAULA 123 BELA VISTA SAO PAULO SP 01319-001					
Data do documento: 08/05/17	No. do documento 10050697	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 08/05/17	Nosso Número 176/10050697-8
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 783,98
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. PROTOCOLO PH000162428					(-) Descontos/Abatimento
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
PAGADOR - COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PR RUA MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR, 01319-001 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:				CNPJ/CPF - 45236791000191	

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/05/2017 às 17:03, sob o número WPBE17700067260. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 1DD46B6.



Boletos, Convênios e outros

A33R100900183002023
10/05/2017 09:22:27

10/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 09:22:24
657106571 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2

=====

BANCO ITAU S.A.

34191761060506978034390189370001971710000078398
NR. DOCUMENTO 51.018
DATA DO PAGAMENTO 10/05/2017
VALOR DO DOCUMENTO 783,98
VALOR COBRADO 783,98

=====

NR.AUTENTICACAO E.70D.C27.126.5B4.61B

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 15 de maio de 2017.

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Fl.254 (Petição da parte exequente postulando a avaliação do imóvel penhorado): Ciente.

2. Aguarde-se o recolhimento das custas para formalização do registro da penhora, conforme determinado à fl.251.

3. Sem prejuízo, providencie-se, ainda, a parte exequente o recolhimento da guia de diligência do Sr. Oficial de Justiça para expedição de mandado de avaliação.

4. Após, tornem conclusos os autos.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 15 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0443/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Fl.254 (Petição da parte exequente postulando a avaliação do imóvel penhorado): Ciente.2. Aguarde-se o recolhimento das custas para formalização do registro da penhora, conforme determinado à fl.251.3. Sem prejuízo, providencie-se, ainda, a parte exequente o recolhimento da guia de diligência do Sr. Oficial de Justiça para expedição de mandado de avaliação.4. Após, tornem conclusos os autos.Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 18 de maio de 2017.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0443/2017, foi disponibilizado na página 2708/2711 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fl.254 (Petição da parte exequente postulando a avaliação do imóvel penhorado): Ciente.2. Aguarde-se o recolhimento das custas para formalização do registro da penhora, conforme determinado à fl.251.3. Sem prejuízo, providencie-se, ainda, a parte exequente o recolhimento da guia de diligência do Sr. Oficial de Justiça para expedição de mandado de avaliação.4. Após, tornem conclusos os autos.Int. Dilig"

Pereira Barreto, 19 de maio de 2017.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

E-CPF: PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 0489 XXXXXXX

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Usuários Encerrar

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

1 OFICIO JUDICIAL
Central
PEREIRA BARRETO
São Paulo

Protocolo
 PH000162428

Tipo de Solicitação
 Pedido Penhora

Data de Solicitação
 03/05/2017

Status
 Respondido

Cartório
 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
 DE PEREIRA BARRETO - SP

Nº Processo
 10003557820168260439

Número da Prenotação
 111.185

Data da Prenotação
 03/05/2017

Vencimento da Prenotação
 01/06/2017

Resposta

Seguem em anexo as matrículas devidamente averbadas.

Matrículas Associadas:

Documento	Matricula	Averbado	Download	Visualizar
093.956.248-09	450	<input checked="" type="checkbox"/>	P7S	
093.956.248-09	11884	<input checked="" type="checkbox"/>	P7S	

[Evidências](#) [Certidão/Mandado](#) [Voltar](#)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Mário Arruy

Pereira Barreto, 20 de Julho de 1976.-

MATRÍCULA	FICHA
Nº-450-	-1-

IMÓVEL:- Um imóvel rural com a área de 35,66 ha, "Sem Denominação Especial", situado na Fazenda Araçatuba, distrito de Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci, nesta Comarca de Pereira Barreto, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela cabeceira o Sr. Satoshi Okajima; de um lado Takeshi Terui e outros nos fundos o Sr. José Vergílio ou sucessores e do outro lado o Sr. José Lofego"; contendo como benfeitorias e acessórios:- 01 casa de administrador, 3.000 metros de cercas e um curral.- Cadastrado no INCRA sob nº - 607.142.000.272.2, área total 55,6; área explorada 55,6; área explotável 55,6, módulo 51,0, nº de módulos - 1,09, fração mínima de parcelamento 20,0.- PROPRIETÁRIOS:- JANUÁRIO SATIN e s/ mr. D^a ANA DE MOURA SATIN, - brasileiros, casados em comunhão de bens, agropecuaristas e proprietários, residentes e domiciliados no distrito de Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci, nesta comarca de Pereira Barreto, (portadores do CTC nº 128.849.018).- TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob numero 5.097 deste Registro.-.....
O Oficial Maior, Qualdodeste

Av.1/M.450.- Pereira Barreto, 20 de Julho de 1.976.-
Pela inscrição número 4069 de 12 de Setembro de 1.973, deste Cartório, feita no livro nº 9-C, às fls. 11, o imóvel foi dado em hipoteca de 2º lugar e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agencia local, pelo valor de Cr\$-66.000,00, e com vencimento para o dia 10-08-1.976; para garantia de compromisso de JANUÁRIO SATIN e s/ mr. D^a ANA DE MOURA SATIN (acima qualificados).-.....
O Oficial Maior, Qualdodeste *Cancelada*

Av.2/M.450.- Pereira Barreto, 20 de Julho de 1.976.-
Pela inscrição número 6.018 de 25 de Setembro de 1.975, deste Cartório, feita no livro 9-D, às fls. 96, o imóvel foi dado em hipoteca em 3º lugar e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - S/A, agencia local, pelo valor de Cr\$-57.000,00, e com vencimento para o dia 10-09-1.978, para garantia de compromisso de JANUÁRIO SATIN e s/ mr. D^a ANA DE MOURA SATIN (acima qualificados).-.....
O Oficial Maior, Qualdodeste *Cancelada*

R.1/M.450.- Pereira Barreto, 20 de Julho de 1.976.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, emitida nesta cidade de Pereira Barreto, em 05 de Julho de 1.976, por JANUÁRIO SATIN e s/ mr. D^a ANA DE MOURA SATIN, brasileiros, casados em comunhão de bens, agropecuaristas e proprietários, residentes e domiciliados no distrito de Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci, nesta comarca de Pereira Barreto, (portadores do CTC nº 128.849.018), deram ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agencia local, em hipoteca em 4º lugar e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, pelo valor de Cr\$-11.000,00 /Onze mil cruzeiros/, a juros de 7%a.a., e 1% no caso de mora, e com vencimento para o dia 05 de Julho de 1.979.- Valor do crédito deferido para financiamento de aquisição realizada através da Nota Fiscal nº 684, emitida pela firma Noda & Cia de Mirandópolis, do seguinte bem: Tank, adquirido por Cr\$-11.000,00.-A utilização do crédito será feita de uma só vez.- A Cédula Rural Pignoratícia, foi registrada no livro 3, sob nº 194 deste Registro.- As demais cláusulas e condições constam da via que fica arquivada neste Registro.- O referido é verdade e dou fé.- O Oficial Maior, Qualdodeste *Cancelada*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, liberado nos autos em 19/05/2017 às 17:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 1E3C62E

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

fls. 264

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA	FICHA
Nº-450-	1
	VERSO

R.2/Matr.450.- Pereira Barreto, 17 de Dezembro de 1.976.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, emitida nesta cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 1.976, por JANUÁRIO SATIM e s/ - mr. D^a ANA DE MOURA SATIM, brasileiros, casados em comunhão de bens, agropecuarista e proprietários, residentes e domiciliados no distrito de Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci, e comarca de Pereira-Barreto, (portador do CIC nº 28:849.018); deram ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agencia local, em hipoteca a ser inscrita em 5º lugar e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, pelo valor de Cr\$-60.000,00-(Sessenta mil cruzeiros), a juros de 7%a.a., e 1% no caso de mora, e com vencimento para o dia 08 de Dezembro de 1.979.- Valor do credito deferido para financiamento de aquisição realizada - através das Notas Fiscais nºs 2.323, 2.324 e 2.325, emitidas pela firma Soberana - Mecanização Agrícola - Ltda, de Andradina dos seguintes bens: Trator, arado, carreta e grade por Cr\$-72.500,00 - Menos parcela, - custeada com recursos próprios Cr\$-12.500,00, importancia financiada Cr\$-60.000,00.- A utilização do crédito será feita de uma só vez.- A Cédula Pignoratícia foi registrada no livro 3, ficha 132vº/133, sob nº 588, deste Registro.- As demais clausulas e condições constam da via que fica arquivada neste registro.- O referido é verdade e dou fé.- O Oficial Maior, Daniel de Jesus Desta.-192,00/-

Av.3/Matr.450.- Pereira Barreto, 22 de Julho de 1.977.- Certifico que por documento de 19/07/1977, foi autorizado o cancelamento da inscrição nº 4.069, feita no livro 9-C, as fls. 12, deste Registro.- Dou fé.- O Oficial _____

Av.4/Matr.450.- Pereira Barreto, 22 de Julho de 1.977.- Certifico que por documento de 19/07/1977, foi autorizado o cancelamento da inscrição nº 6.018, feita no livro 9-D, as fls. 100, deste Registro.- Dou fé.- O Oficial _____

Av.5/Matr.450.- Pereira Barreto, 22 de Julho de 1.977.- Certifico que por documento de 19/07/1977, foi autorizado o cancelamento do registro nº R.1/Matr.450.- Dou fé.- O Oficial _____

Av.6/Matr.450.- Pereira Barreto, 22 de Julho de 1.977.- Certifico que por documento de 19/07/1977, foi autorizado o cancelamento do registro nº R.2/Matr.450.- Dou fé.- O Oficial _____

R.3/Matr.450.- Pereira Barreto, 12 de Agosto de 1.977.- TRANSMITENTES:- JANUÁRIO SATIN e s/ mr. D^a ANA DE MOURA SATIN, brasileiros, casados em comunhão de bens, lavradores, residentes no Bairro de Bandeirantes - D'Oeste, distrito e município de Sud Mennucci, nesta comarca, (portadores do CIC nº 128.849.018/68).- ADQUIRENTE:- FRANCISCO FENERICK, brasileiro, casado, agropecuarista, residente na cidade de Taquaritinga, (portador do CIC nº 594.158.358/34).- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 22 de Julho de 1.977, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade, no livro nº 43, as fls. 92.- VALOR:- Cr\$-700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros).- O referido é verdade e dou fé.- O Oficial _____ Desta.520,00 - Estado.- 104,00 - TASJ.- 78,00 - Total Cr\$-702,00/-

Av.7/Matr.450.-Pereira Barreto, 09 de setembro de 1977. Certifico que conforme escritura de quitação de 09-09-1977, de notas do 2º Cartório desta cidade, no livro 43, as fls. 99, foi autorizada esta averbação para

(Continua à ficha 2).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

fls. 265

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Mário Ariuy

Pereira Barreto, 09 de setembro de 1977.

MATRÍCULA

N.º -450-

FICHA

-2-

ficar constando que tendo JANUÁRIO SATIN e s/mr.Da. ANA DE MOURA SATIN, brasileiros, casados em comunhão de bens, residentes no bairro Bandeirantes D'Oeste, no distrito de município de Sud Menucci (Portadores do CPF nº. 128.849.018/68), recebido a totalidade da quantia de Cr.\$220.000,00/ representativa do restante da importância, por ocasião da transação entre eles e FRANCISCO FENERICK, dão ao mesmo, plena e geral quitação e desvinculam referida escritura da dívida acima. Dou fe. O Oficial Maior, *Waldemar Costa*

R.4/Matr.450.- Pereira Barreto, 30 de Setembro de 1.977.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁCIA, emitida nesta cidade de Pereira Barreto, em 30 de Setembro de 1.977; por FRANCISCO FENERICK e s/ mr. D^a LUIZA MORITA FENERICK, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados em Bandeirantes D'Oeste, (portadores do CIC nº 594.158.358/34); deram ao BANCO DO BRASIL S/A, agencia local em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, pelo valor de Cr\$-165.400,00-(Cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), à juros de 15%a.a., e com vencimento para o dia 30 de Setembro de 1.982.- Valor do crédito deferido para financiamento de aquisição das seguintes máquinas e utensílios agrícolas: 01 Trator Agrícola marca Valmet Sincro-o-mático 65ID, hidráulico, automático, cambio sincronizado e bloqueio do diferencial motor diesel D-225-3 TVA-58CV, com protetor de carter, novo, de fabricação nacional, pelo preço de Cr\$-120.000,00; 01 Arado marca Tatu de 3 discos - 26 polegadas, reversível, novo de fabricação nacional, pelo preço de Cr\$-17.500,00; 01 Grade de 24 discos - de 18 polegadas mista, hidráulica, marca Tatu nova, de fabricação nacional, pelo preço de Cr\$-8.800,00; 01 Plantadeira/Adubadeira, marca Jumil, mod. J2 de 2 linhas, nova de fabricação nacional, pelo preço de Cr\$-12.600,00; 01 Cultivador marca Natal de 9 enxadas, novo de fabricação nacional, pelo preço de Cr\$-6.500,00; no total de Cr\$-165.400,00; A utilização do crédito será feita dentro do prazo de 180 dias.-- O penhor foi registrado no livro 3; ficha 245/245v², sob nº 1.052, deste Registro.- As demais cláusulas e condições constam da via que fica arquivada neste Registro.- O referido é verdade e dou fé.- O Oficial

DESTA:- Cr\$-219,50/-

CANCELADO

R.5/Matr.450.- Pereira Barreto, 31 de Outubro de 1.977.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, emitida nesta cidade de Pereira Barreto, em 28 de Outubro de 1.977; FRANCISCO FENERICK e s/ mr. D^a LUIZA MORITA FENERICK, brasileiros, casados, ele agricultor, ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados em Bandeirantes D'Oeste, (portadores do CIC nº 594.158.358/34) e JOSÉ FENERICK, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no município de Sud Menucci, (portador do CIC nº 551.849.448/34); deram ao BANCO DO BRASIL S/A, agencia local, em hipoteca cédular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, pelo valor de Cr\$-174.700,00-(Cento e setenta e quatro mil e setecentos cruzeiros), à juros de 15%a.a., e com vencimento para o dia 28 de Outubro de 1.982.- Valor do crédito deferido para financiamento de aquisição das seguintes máquinas e utensílios agrícolas: 01 trator agrícola de rodas, marca Ford, modelo 4.600, com motor diesel de 3 cilindros de 63,1 cavalo, transmissão de 8 velocidades, tomada de força de 55 cavalos a 540 rpm e bloqueio do diferencial, direção hidráulica e para choque, novo, de fabricação nacional, pelo preço de Cr\$-164.700,00; 01 Grade tandem de 24 discos de 20", nova de fabricação nacional, pelo preço de Cr\$-10.000,00; no total de Cr\$-174.700,00.- A utilização do crédito será feita dentro do prazo de 180 dias.- O penhor foi registrado no livro 3, ficha 262v², sob nº 1.126, deste Registro.- As demais

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

fls. 266

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA	FICHA
Nº-450-	2 VERSO

demais cláusulas e condições constam da via que fica arquivada neste Registro.- O referido é verdade e dou-
fé.- O Oficial Waldemar de Figueiredo

DESTA:- Cr\$-219,50/- **CANCELADO**

Av.8/Matr.450.- Pereira Barreto, 21 de agosto de 1978.- Certifico que conforme aditivo de re-ratificação à
cedula de Credito Rural emitida em 09 de agosto de 1978, foi autorizada esta averbação para ficar constando
que tendo sido os FINANCIADOS autorizados a substituir o imóvel rural integrante da garantia da cedula ins-
crita sob numero 5/Matr.450 retro, dão neste ato, em troca os seguintes bens:- Em hipoteca cedular de pri-
meiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural de propriedade de José Fenerick e esposa, denomi-
nado sitio São José e objeto da matricula 1467 deste Cartorio, ficando, em consequência, liberados os se-
guintes bens, o imóvel de propriedade de Francisco Fenerick e s/mr., denominado sitio "Sao Francisco" e ob-
jeto da matricula 450 retro. Ratificando os demais termos, cláusulas e condições da cedula inscrita sob nu-
mero 5/Matr.450 retro.- Todo o referido é verdade. - - - - -

O Oficial Waldemar de Figueiredo

Destá-Cr.\$28,75/-

CANCELADO

Av.9/Matr.450.- Pereira Barreto, 25 de janeiro de 1.983.- Certifico que conforme documento de 25 de outubro
de 1.982, foi autorizado o cancelamento do R.4/Matr.450, retro.- Todo o referido é verdade. - - - - -

O Oficial Substº. Waldemar de Figueiredo

Av.10/Matr.450.- Pereira Barreto, 31 de janeiro de 1.983.- Certifico que conforme documento de 16 de novem-
bro de 1.982, foi autorizado o cancelamento do R.5/Matr.450, retro.- Todo o referido é verdade. - - - - -

O Oficial Substº. Waldemar de Figueiredo

Av.11/Matr.450.- Pereira Barreto, 1º de Abril de 1986.- =CASAMENTO=
Pela petição datada de 01 de Abril de 1986, foi requerido a presente averbação no sentido de ficar constan-
do que o proprietário FRANCISCO FENERICK casou-se com Da. LUIZA MORITA FENERICK no regime de comunhão de
bens, casamento realizado em 20 de Abril de 1967.- Todo o referido é verdade. - - - - -

O Oficial Maior, Waldemar de Figueiredo

R.6/Matr.450.- Pereira Barreto, 1º de Abril de 1986.- =PARTILHA=
Conforme Formal de Partilha expedido em 31 de março de 1986, pelo Oficial Maior do 1º Cartório de Notas e -
Ofício de Justiça desta comarca, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de -
Francisco Fenerick, (Proc. nº: 486/85), assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Antonio Rossi, MM, Juiz de Direi-
to desta comarca, consta que por sentença datada de 10 de março de 1986, que transitou em julgado, foi jul-
gada a partilha, nos termos da qual foi atribuído à viúva meeira Da. LUIZA MORITA FENERICK, brasileira, viu-
va, doméstica, portadora do RG nº. 9.763.502/SP e do CPF/MF nº. 093.956.258/80, residente no sítio São Fran-
cisco, localizado no bairro Bandeirantes D'Oeste, no município de Sud Mennucci (SP), para solução de sua
meação, o seguinte:- parte ideal equivalente a metade do imóvel objeto da presente matricula, avaliada por

(continua a ficha 3)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

fls. 267

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA
-450-

FICHA
-03-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Bel. Mário Arruy

Pereira Barreto, 1º de Abril de 1986.

(por) CZ\$5.652,00/Cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzados/ na avaliação de CZ\$11.304,00/Onze mil, trezentos e quatro cruzados/.- Todo o referido é verdade.-----

O Oficial Maior

Waldo de Figueiredo

R.7/Matr.450.- Pereira Barreto, 1º de Abril de 1986.-

=PARTILHA=

Conforme Formal de Partilha expedido em 31 de março de 1986, pelo Oficial Maior do 1º Cartório de Notas e -
Ofício de Justiça desta comarca, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de -
Francisco Fenerick (Proc. nº. 486/85), assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Antonio Rossi, MM. Juiz de Direito
desta comarca, consta que por sentença de 10 de março de 1986, que transitou em julgado, foi julgada a par-
tilha, nos termos da qual foi atribuído aos herdeiros, LUIZ CARLOS FENERICK, brasileiro, solteiro, lavrador,
portador do RG nº. 18.173.752 e dependente do CPF/M nº. 093.956.258/80, residente e domiciliado no sítio -
São Francisco, no bairro Bandeirantes D'Oeste, neste município e código, no município de Sud Mennucci (SP);
CELIA FENERICK, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada no sítio São Francisco, no bairro Ban-
deirantes D'Oeste em Sud Mennucci (S), dependente do CPF/M nº. 093.956.258/80 e MARCIA ALESSANDRA FENERICK
brasileira, menor, residente e domiciliada no sítio São Francisco, no bairro Bandeirantes D'Oeste, no muni-
cípio de Sud Mennucci (SP), dependente do CPF/M nº. 093.956.258/80, para solução de seus pagamentos, o se-
guinte:- parte ideal equivalente a metade do imóvel objeto da presente matrícula e a cada um, parte ideal -
equivalente a 1/6 (um sexto) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por CZ\$1.884,00/ na avaliação
de CZ\$11.304,00/Onze mil, trezentos e quatro cruzados/.- Todo o referido é verdade.-----

O Oficial Maior,

Waldo de Figueiredo

"CONTINUA NA FICHA Nº 04 "

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, liberado nos autos em 19/05/2017 às 17:11.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 1E3C62E.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

fls. 268

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
CNS N.º 12.052-7

MATRÍCULA

450

FICHA

04

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

REGIS CANALE DOS SANTOS

OFICIAL

Pereira Barreto, 22 de junho de 2016

*Av.08/Matrícula 450.- (Protocolo nº 108.900, datado de 21/06/2016). Pereira Barreto, 22 de junho de 2016.- =AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO= Por requerimento datado de 22 de março de 2016 e certidão expedida em 12 de abril de 2016, pelo Escrivão do Cartório da 1ª Vara Judicial desta comarca de Pereira Barreto-SP., figurando como exequente: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 45.236.791/0001-91, sediada à Praça Barão do Rio Branco, nº 09, em Bebedouro-SP., e como executado: LUIZ CARLOS FENERICK, portador do CPF. nº 093.956.248-09 e RG. nº 18.713.752-SSP/SP., residente e domiciliado na Rua A/C Correios, Sítio São Francisco, em Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci-SP., retro qualificado, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, é feita esta averbação para formalizar a publicidade de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Credito Rural, distribuída no dia 25 de fevereiro de 2016 e admitida em juízo, sob o nº 1000355-78.2016.8.26.0439, à 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto-SP., contra o executado acima, tendo como valor da causa: R\$ 75.244,83-(setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*Av.09/Matrícula 450.- (Protocolo nº 111.185, datado de 03/05/2017). Pereira Barreto, 15 de maio de 2017.- =PENHORA= Por documento eletrônico datado de 03 de maio de 2017- (Protocolo de Penhora Online: PH000162428), produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, emitido pelo Escrivão/Diretor do 1º Ofício Judicial do Foro Central de Pereira Barreto-SP., Paulo Pereira de Souza Junior, nos termos da Ação de Execução Civil, número de ordem: 10003557820168260439, figurando como exequente: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ.: 45.236.791/0001-91, e como executado: LUIZ CARLOS FENERICK, CPF: 093.956.248-09, para pagamento da dívida no valor de R\$ 75.244,83-(setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), foi penhorada parte ideal equivalente a 16,66666% do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado Luiz Carlos Fenerick, retro qualificado. Foi nomeado como depositário o executado.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

Ao Oficial....	R\$	29,93
Ao Estado....	R\$	8,51
Ao IPESP.....	R\$	5,82
Ao Reg. Civil:	R\$	1,58
Ao Trib. Just:	R\$	2,05
Ao Município:	R\$	1,20
Ao Min. Púb....	R\$	1,44
Total.....	R\$	50,53

CERTIFICO que o imóvel objeto desta **matrícula nº: 450**, tem a sua situação com referência a Alienações e Constituições de Ônus Reais, bem como Ações Reipersecutórias, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. O referido é verdade e dou fé.
Pereira Barreto-SP, 17 de maio de 2017. Oficial.

Regis Canale dos Santos

MATRÍCULA
450

Controle:



66679

Página: 0006/0006

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, liberado nos autos em 19/05/2017 às 17:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 1E3C62E.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

fls. 269

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA

- 11.884 -

FICHA

"01"

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Bel. Mário Arruy

Pereira Barreto, 16 de Junho de 1986.

IMÓVEL: Um terreno com a área de 500,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 13, da quadra "D", situado a Rua 24 de Junho, no Loteamento denominado "Bandeirantes D'Oeste", no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci, nesta Comarca, confrontando-se:- "Medindo 10,00 metros de frente para a rua 24 de Junho; do lado direito de quem olha para o terreno medindo 50,00 metros, dividindo com o lote 12 do lado esquerdo, na mesma medida de 50,00 metros, divisando com o lote 14 e, finalmente, 10,00 metros pelos fundos, divisando com o lote 26, todos da mesma quadra".

CADASTRO: Cadastrado sob nº 1.229, na Municipalidade de Sud Mennucci.

PROPRIETÁRIO: TOMAZ FERRAI; brasileiro, lavrador, casado no regime de comunhão universal de bens com d. ELIZA APARECIDA PINHEIRO FERRAI, na vigência da Lei 6.515/77, residente no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci, nesta Comarca, portador do CPF/MF nº 558.184.478/04.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula número 498, do Livro 2, deste Cartório.

O Oficial Maior,

R.1/Matr.11.884.- Pereira Barreto, 16 de junho de 1986.-

=PARTILHA=

Conforme Formal de Partilha datado de 10 de Junho de 1986, expedido pelo Escrevente Chefe do Cartório de Ofício de Justiça desta Comarca, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Tomaz Ferrai (Proc. nº 167/86), assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Antonio Rossi, MM, Juiz de Direito desta Comarca consta que por sentença do MM. Juiz de Direito desta Comarca, que transitou em julgado em 10 de junho de 1986 foi julgada a partilha, nos termos da qual foi atribuído à viúva-meeira d. ELIZA APARECIDA PINHEIRO FERRAI, brasileira, viúva, do lar, residente no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci (SP), portadora do CPF/MF nº 093.956.038/01, para solução de sua meação, o seguinte:- parte ideal equivalente a metade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por CZ\$50,00= (cinquenta cruzados) na avaliação de CZ\$100,00= (cem cruzados). Todo o referido é verdade.

O Oficial Maior,

R.2/Matr.11.884.- Pereira Barreto, 16 de Junho de 1986.-

=PARTILHA=

Conforme Formal de Partilha expedido em 10 de junho de 1986, pelo Escrevente Chefe do Cartório de Ofício de Justiça desta Comarca, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Tomaz Ferrai (Proc. nº 167/86), assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Antonio Rossi, MM, Juiz de Direito desta Comarca, consta que por sentença do R. Juízo, que transitou em julgado em 10 de Junho de 1986, foi julgada a partilha, nos termos da qual foi atribuído às herdeiras filhas, ADRIANA PINHEIRO FERRAI e ANDREIA PINHEIRO FERRAI, ambas brasileiras, menores impúberes, estudantes, residentes no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e mu-

(Continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

fls. 270

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA
- 11.884 -

FICHA
"01"
VERSO

início de Sud Mennucci (SP), dependentes do CPF/MF nº 093.956.038/01, para solução de seus pagamentos, o seguinte:- parte ideal equivalente a metade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por R\$50,00= (cinquenta cruzados) na avaliação de R\$100,00= (cem cruzados).- Todo o referido é verdade.-
O Oficial Maior, *Paulo Pereira de Souza Junior*

Av. 03/Matr. 11.884.- Pereira Barreto, 12 de janeiro de 2.000.- -RETIFICAÇÃO DE NOME-
Por mandado expedido em 08 de julho de 1.999, pelo Diretor Técnico de Serviço da 2ª Vara desta Comarca, assinado pela MM. Juíza de Direito da Vara acima, Dr.ª Teresa Cristina Cabral Santana, extraído dos Autos nº 221/99, conforme sentença datada de 19/05/99, que transitou em julgado em 07/07/99, e certidão de nascimento nº 475, livro 34-A, fls. 215vº, do Serviço de Registro Civil de Pereira Barreto/SP., Oficial Tiburcio de Carvalho Junior, nesta arquivados, é feita esta averbação para constar que, o nome correto da proprietária é ANDRÉIA APARECIDA PINHEIRO FERRAI, e não como constou no R.02, desta.- A Escrevente Autorizada, *Elaine* (Emiko Kanemato).

"Com a devida autorização do Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor e em razão da necessidade do aprimoramento dos serviços com o uso do sistema informatizado, a presente ficha fica encerrada, dando continuidade das anotações na ficha seguinte."

-Segue Ficha 02-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

fls. 271

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

REGIS CANALE DOS SANTOS

OFICIAL

MATRÍCULA

FICHA

11.884

02

Pereira Barreto, 08 de agosto de 2013

*Av.04/Matrícula 11.884. Protocolo nº 101.338 - Pereira Barreto, 08 de agosto de 2013. =RG - CPF= Conforme escritura pública, datada de 25 de julho de 2013, lavrada no Livro nº 144, a fls. 061/064, no Tabelionato de Notas de Poloni - SP, Tabelião Carlos Roberto Canevassi, bem como conforme cópias das cédulas de identidade e dos cadastros de pessoas físicas, nesta arquivados, é feita esta averbação para ficar constando que: a proprietária Eliza Aparecida Pinheiro Ferrai é portadora do RG. nº 20.245.379-SSP/SP; a proprietária Adriana Pinheiro Ferrai é portadora do RG. nº 27.851.389-X-SSP/SP e do CPF nº 186.399.008-92; e a proprietária Andreia Aparecida Pinheiro Ferrai é portadora do RG. nº 28.011.297-7-SSP/SP e do CPF nº 275.277.878-30. - O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*Av.05/Matrícula nº 11.884. Protocolo nº 101.338. Pereira Barreto, 08 de agosto de 2013 - CADASTRO. Conforme escritura pública, datada de 25 de julho de 2013, lavrada no Livro nº 144, a fls. 061/064, no Tabelionato de Notas de Poloni - SP, Tabelião Carlos Roberto Canevassi, bem como pela certidão expedida pela Prefeitura de Sud Mennucci-SP, nesta arquivadas, é feita esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado sob o nº ~~0001740-000~~ na municipalidade de Sud Mennucci. O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*R.06/Matrícula nº 11.884 - Protocolo nº 101.338. Pereira Barreto, 08 de agosto de 2013 - COMPRA E VENDA. Por escritura pública acima retro mencionada, datada de 25 de julho de 2013, as proprietárias Eliza Aparecida Pinheiro Ferrai, Adriana Pinheiro Ferrai e Andreia Aparecida Pinheiro Ferrai, retro qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 23.110,00 (vinte e três mil, cento e dez reais), a LUIZ CARLOS FENERICK, brasileiro, lavrador, portador do RG. nº 18.713.752-SSP/SP. e CPF. nº 093.956.248-09, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ISABETE DOS SANTOS FENERICK, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 21.671.065-0-SSP/SP. e CPF. nº 078.528.538-54, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antônio - Sítio São Francisco, em Sud Mennucci-SP. O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*Av.07/Matrícula 11.884.- (Protocolo nº 108.900, datado de 21/06/2016). Pereira Barreto, 22 de junho de 2016.- =AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO= Por requerimento datado de 22 de março de 2016 e certidão expedida em 12 de abril de 2016, pelo Escrivão do Cartório da 1ª Vara Judicial desta comarca de Pereira Barreto-SP., figurando como exequente: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 45.236.791/0001-91, sediada à Praça Barão do Rio Branco, nº 09, em Bebedouro-SP., e como executado: LUIZ CARLOS FENERICK, portador do CPF. nº 093.956.248-09 e RG. nº 18.713.752-SSP/SP., residente e domiciliado na Rua A/C Correios, Sítio São Francisco, em Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci-SP., retro qualificado, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, é feita esta averbação para formalizar a publicidade de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Credito Rural, distribuída no dia 25 de fevereiro de 2016 e admitida em juízo, sob o nº 1000355-78.2016.8.26.0439, à 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto-SP., contra o executado acima, tendo como valor da causa: R\$ 75.244,83-(setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

=SEGUE VERSO=

MATRÍCULA
11.884

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

fls. 272

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA

11.884

FICHA

02

Av.08/Matrícula 11.884.- (Protocolo nº 111.185, datado de 03/05/2017). Pereira Barreto, 15 de maio de 2017.- **=PENHORA=** Por documento eletrônico datado de 03 de maio de 2017- (Protocolo de Penhora Online: PH000162428), produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, emitido pelo Escrivão/Diretor do 1º Ofício Judicial do Foro Central de Pereira Barreto-SP., Paulo Pereira de Souza Junior, nos termos da Ação de Execução Civil, número de ordem: 10003557820168260439, figurando como exequente: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ.: 45.236.791/0001-91, e como executado: LUIZ CARLOS FENERICK, CPF: 093.956.248-09, para pagamento da dívida no valor de R\$ 75.244,83-(setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), foi penhorada parte ideal equivalente a 50% do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado Luiz Carlos Fenerick e de sua mulher Isabete dos Santos Fenerick, retro qualificados. Foi nomeado como depositário o executado.- O Escrevente Substituto Designado, Jorge Onivaldo de Campos Ferreira (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

Ao Oficial....	R\$	29,93
Ao Estado.....	R\$	8,51
Ao IPESP.....	R\$	5,82
Ao Reg. Civil:	R\$	1,58
Ao Trib. Just:	R\$	2,05
Ao Município..	R\$	1,20
Ao Min. Púb....	R\$	1,44
Total.....	R\$	50,53

CERTIFICO que o imóvel objeto desta **matrícula nº: 11884**, tem a sua situação com referência a Alienações e Constituições de Ônus Reais, bem como Ações Reipersecutórias, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. O referido é verdade e dou fé.
Pereira Barreto-SP, 17 de maio de 2017. Oficial.

Regis Canale dos Santos

Controle:



66681

Página: 0004/0004

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, liberado nos autos em 19/05/2017 às 17:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 1E3C79B.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP.**

PROCESSO Nº

1000355-78.2016.8.26.0439



10003557820168260439

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, por seus advogados infra-assinados nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **LUIZ CARLOS FENERICK**, que se processa perante esse D. Juízo e privativo cartório, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência para requerer a juntada do comprovante de recolhimento da guia de Diligência do Sr. Oficial de Justiça, conforme segue anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 22 de maio de 2017

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02012.696007 00005.452180 5 71620000007521

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6785-7 / 950001-4	Data Emissão 17/05/2017	Vencimento 17/05/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número 20326960000005452	Número Documento 5452	Valor do documento 75,21

Instruções Autenticação mecânica
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Nro. Documento: 5452
 Nome do Autor: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Nro. Processo: 1000355-78.2016.8.26.0439
 Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK P 246691** Nro. Processo: 2016
 Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02012.696007 00005.452180 5 71620000007521

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6785-7 / 950001-4	Data Emissão 17/05/2017	Vencimento 17/05/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número 20326960000005452	Número Documento 5452	Valor do documento 75,21

Instruções Autenticação mecânica
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Nro. Documento: 5452
 Nome do Autor: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Nro. Processo: 1000355-78.2016.8.26.0439
 Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK P 246691** Nro. Processo: 2016
 Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02012.696007 00005.452180 5 71620000007521

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6785-7 / 950001-4	Data Emissão 17/05/2017	Vencimento 17/05/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número 20326960000005452	Número Documento 5452	Valor do documento 75,21

Instruções Autenticação mecânica
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Nro. Documento: 5452
 Nome do Autor: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Nro. Processo: 1000355-78.2016.8.26.0439
 Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK P 246691** Nro. Processo: 2016
 Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02012.696007 00005.452180 5 71620000007521

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 17/05/2017
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 6785-7 / 950001-4
Data do Documento 17/05/2017	Nº do documento 5452	Nosso número 20126960000005452
Carteira 18/019	Espécie	(=) Valor do documento 75,21

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)
 Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.
 (-) Desconto / Abatimento
 (-) Outras deduções
 (+) Mora / Multa
 (+) Outros acréscimos
 (=) Valor cobrado
 75,21

Pagador
 COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS
 PRACA DO BARAORIO BRANCO 09, CENTRO
 BEBEDOURO -SP CEP:14700-129
 Sacador/Avalista
 Código de baixa
 Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Boletos, Convênios e outros

A33S121449864166031
12/05/2017 15:02:19

12/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:02:18
657106571 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090201269600700005452180571620000007521

NR. DOCUMENTO 51.267

NOSSO NUMERO 20126960000005452

CONVENIO 02012696

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

AG/COD. BENEFICIARIO 6785/00950001

DATA DE VENCIMENTO 17/05/2017

DATA DO PAGAMENTO 12/05/2017

VALOR DO DOCUMENTO 75,21

VALOR COBRADO 75,21

=====

NR.AUTENTICACAO A.DFE.49D.B2D.148.3A8

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 23 de maio de 2017.

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exeqüente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renata Meirelles Pedreño**

Vistos.

1. Fls.273/275 (Petição da parte exequente juntando aos autos o comprovante da diligência do Sr. Oficial de Justiça): Ciente.

2. **DEFIRO** o que postulado pela parte exequente à fl.254, expedindo-se mandado para avaliação do imóvel penhorado.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 23 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE PENHORA**

Processo Digital: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **439.2017/002941-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). Renata Meirelles Pedreño, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

PROCEDA À AVALIAÇÃO: "1/6 do imóvel rural com a área de 35,66 ha, "Sem denominação Especial", situado na Fazenda Araçatuba, distrito de Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci, nesta comarca de Pereira Barreto, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela cabeceira o Sr. Satoshi Okajima; de um lado Takeshi Terui e Outros, nos fundos o Sr. José Vergílio ou sucessores e do outro lado o Sr. José Lofego"; contendo como benfeitorias e acessórios:- 01 casa de administrador, 3,000 metros de cercas e um curral, cadastrado no INCRA sob n. 607.142.000.272.2, área total 55,6; área explotável 55,6, módulo 51,0 nº de módulos 1,09, fração mínima de parcelamento 20,0, matrícula n. 450 do Cartório de Registro de Imóveis de Pereira Barreto-SP, e 50% (cinquenta por cento) do terreno com a área de 500,00 metros quadrados, que constitui o lote n. 13, da quadra "D", situado a Rua 24 de Junho, no Loteamento denominado "Bandeirantes D'Oeste", no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci, nesta comarca, confrontando-se:- "Medindo 10,00 metros de frente para a rua 24 de Junho; do lado direito de quem olha para o terreno medindo 50,00 metros, dividindo com o lote 12 do lado esquerdo, na mesma medida de 50,00 metros, divisando com o lote 14 e, finalmente, 100,00 metros pelos fundos, divisando com o lote 26, todos da mesma quadra". Cadastrado sob n. 1.229, na Municipalidade de Sud Mennucci, matrícula n. 11.884 do Cartório de Registro de Imóveis de Pereira Barreto-SP", de propriedade da parte executada Luiz Carlos Fenerick, SÍTIO SÃO FRANCISCO, S/N, BANDEIRANTES D'OESTE - CEP 15367-000, Sud Mennucci-SP, CPF 093.956.248-09, RG 18.713.752 ,

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 24 de maio de 2017. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DILIGÊNCIA: Guia nº 5452

- R\$75,21

Advogado: Dr(a). Graziela Angelo Marques e Paulo Roberto Joaquim dos Reis

Endereço: AVENIDA OSWALDO PERRONE, 260, PARQUE RESIDENCIAL E - CEP 14706-136, Bebedouro-SP e Avenida Oswaldo Perrone, 260, Parque Residencial Eldorado - CEP 14706-136, Bebedouro-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

43920170029413

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0477/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Fls.273/275 (Petição da parte exequente juntando aos autos o comprovante da diligência do Sr. Oficial de Justiça): Ciente.2. DEFIRO o que postulado pela parte exequente à fl.254, expedindo-se mandado para avaliação do imóvel penhorado. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 29 de maio de 2017.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0477/2017, foi disponibilizado na página 3448/3456 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fls.273/275 (Petição da parte exequente juntando aos autos o comprovante da diligência do Sr. Oficial de Justiça): Ciente.2. DEFIRO o que postulado pela parte exequente à fl.254, expedindo-se mandado para avaliação do imóvel penhorado. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 30 de maio de 2017.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE PEREIRA BARRETO
 FORO DE PEREIRA BARRETO
 1ª VARA JUDICIAL
 RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-
 SP - CEP 15370-000
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA AVALIAÇÃO

Processo Digital: 1000355-78.2016.8.26.0439
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural
 Exeçquente: Cooper Citrus Cooperativa de Produtores Rurais
 Executado: Luiz Carlos Fenerick
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 439.2017/002941-3



O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). Renata Meirelles Pedreño, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

PROCEDA À AVALIAÇÃO: "1/6 do imóvel rural com a área de 35,66 ha, "Sem denominação Especial", situado na Fazenda Araçatuba, distrito de Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci, nesta comarca de Pereira Barreto, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela cabeceira o Sr. Satoshi Okajima; de um lado Takeshi Terui e Outros, nos fundos o Sr. José Vergílio ou sucessores e do outro lado o Sr. José Lofego"; contendo como benfeitorias e acessórios:- 01 casa de administrador, 3,000 metros de cercas e um curral, cadastrado no INCRA sob n. 607.142.000.272.2, área total 55,6; área explotável 55,6, módulo 51,0 nº de módulos 1,09, fração mínima de parcelamento 20,0, matrícula n. 450 do Cartório de Registro de Imóveis de Pereira Barreto-SP, e 50% (cinquenta por cento) do terreno com a área de 500,00 metros quadrados, que constitui o lote n. 13, da quadra "D", situado a Rua 24 de Junho, no Loteamento denominado "Bandeirantes D'Oeste", no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci, nesta comarca, confrontando-se:- "Medindo 10,00 metros de frente para a rua 24 de Junho; do lado direito de quem olha para o terreno medindo 50,00 metros, dividindo com o lote 12 do lado esquerdo, na mesma medida de 50,00 metros, divisando com o lote 14 e, finalmente, 100,00 metros pelos fundos, divisando com o lote 26, todos da mesma quadra". Cadastrado sob n. 1.229, na Municipalidade de Sud Mennucci, matrícula n. 11.884 do Cartório de Registro de Imóveis de Pereira Barreto-SP", de propriedade da parte executada Luiz Carlos Fenerick, SÍTIO SÃO FRANCISCO, S/N, BANDEIRANTES D'OESTE - CEP 15367-000, Sud Mennucci-SP, CPF 093.956.248-09, RG 18.713.752 ,

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 24 de maio de 2017. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DILIGÊNCIA: Guia nº 5452

- R\$75,21

Advogado: Dr(a). Graziela Angelo Marques e Paulo Roberto Joaquim dos Reis
Endereço: AVENIDA OSWALDO PERRONE, 260, PARQUE RESIDENCIAL E - CEP 14706-136, Bebedouro-SP e Avenida Oswaldo Perrone, 260, Parque Residencial Eldorado - CEP 14706-136, Bebedouro-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertências: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO - SP
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/nº - Pereira Barreto-SP - Cep 15370-000

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, no Sítio São Francisco e na Rua 24 de junho, no Distrito de Bandeirantes D'Oeste - SP, município de Sud Menucci -S P, e Comarca de Pereira Barreto (SP), em cumprimento ao mandado **439.2017/002941-3** extraído dos Autos nº 1000355-78.2016.8.26.0439 da **AÇÃO DE EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL** em que figura como autor **COOPERCIRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** e como requerido **LUIZ CARLOS FENERICK**, após observar as formalidades legais, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** no seguinte bem:

"1/6 do Imóvel rural com área de 35,66 ha, "Sem denominação Especial" situado na Fazenda Araçatuba, distrito de Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci, nesta comarca de Pereira Barreto, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela cabeceira o Sr. Satoshi Okajima; de um lado Takeshi Terui e outros, nos fundos Sr. José Vergílio ou sucessores e do outro lado José Lofego"; contendo como benfeitorias e acessórios:-)1 casa de administrador; 3,000 metros de cercas e um curral, cadastrado no INCRA sob nº. 607.142.000.272.2, área total de 55,6; área explorável 55,6 módulo, 51,0 nº de módulos 1,09, fração mínima de parcelamento 20,0 matrícula nº. 450 do Cartório de Registro de Imóveis de Pereira Barreto.

Avaliação sobre o alqueire:- R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Avaliação de 1/6, sobre a área de 35,66 alqueires.

5,943 - R\$ 356,658.00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais e seiscentos e cinquenta e oito reais)

"50% (cinquenta por cento), do terreno com área de 500,00 metros quadrados, que constitui o lote nº. 13, da quadra "D", situado a Rua 24 de Junho no Loteamento denominado "Bandeirantes D'Oeste, no Patrimônio Bandeirantes D'Oeste no distrito e município de Sud Mennucci, nesta comarca, confrontando-se:- "Medindo 10,00 metros de frente para a Rua 24 de junho; do lado direito de quem olha para o terreno medindo 50,00 metros, dividindo com o lote 12 do lado esquerdo, na mesma medida de 50,00 metros, dividindo o lote 14 e, finalmente , 10,00 metros pelos fundos, divisando com o lote 26, todos da mesma quadra"

"Cadastro:- Cadastrado sob nº. 1.229, na municipalidade de Sud Menucci, matrícula nº. 11.884. do Cartório de Registro de Imóveis de Pereira Barreto-SP - sem benfeitoria - murado pelos lados e pelo fundo, sem muro na parte frente".

AVALIO em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: 406,658,00. (quatrocentos e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).

Milton Carlos Ramos da Silva
 Oficial de Justiça

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exeqüente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **MILTON CARLOS RAMOS DA SILVA (21157)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 439.2017/002941-3 dirigi-me ao endereço nele mencionado e após as formalidades legais **procedi a avaliação** nos bens penhorados nos autos de propriedade do executado **LUIZ CARLOS FENERICK**, conforme **AUTO DE AVALIAÇÃO**, em separado.

O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 13 de julho de 2017.

(Uma) diligência R\$ 75,21 – Guia nº. 5452.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 25 de julho de 2017.

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exeqüente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renata Meirelles Pedreño**

Vistos.

1. Fls.282/284 (Auto de Avaliação e certidão do Sr. Oficial de Justiça): Ciente.
2. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 dias.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 25 de julho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0712/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Fls.282/284 (Auto de Avaliação e certidão do Sr. Oficial de Justiça): Ciente.2. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 dias.Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 26 de julho de 2017.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0712/2017, foi disponibilizado na página 2392/2397 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fls.282/284 (Auto de Avaliação e certidão do Sr. Oficial de Justiça): Ciente.2. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 dias.Int. Dilig"

Pereira Barreto, 27 de julho de 2017.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP.

PROCESSO Nº 1000355-78.2016.8.26.0439

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, por seus advogados infra-assinados nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **LUIZ CARLOS FENERICK**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

A parte ideal equivalente a 50% do imóvel registrado no Cartório de Registro Civil de Pereira Barreto, Matrícula 11.884, situado à Rua 24 de Junho, bairro Bandeirante D'Oeste e a parte ideal equivalente a 16,66666% do imóvel registrado no Cartório de Registro Civil de Pereira Barreto, Matrícula 450, localizado na Fazenda Araçatuba, bairro de Bandeirantes D'Oeste foram penhorados e avaliados em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 356.658,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), respectivamente, totalizando a avaliação dos imóveis em R\$ 406.658,00 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), conforme auto de avaliação vinculado às fls. 283 dos autos.

A avaliação realizada por oficial de justiça corresponde ao valor de mercado local. Desta forma, **requer a homologação da avaliação dos imóveis.**

Ademais, levando em conta que o executado foi devidamente intimado das penhoras, requer que se digne determinar **DATAS PARA PRACEAMENTO**, a ser realizado na modalidade **leilão eletrônico.**

Por conseguinte, requer a nomeação da MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda. ("**SUPERBID JUDICIAL**"), empresa com sede na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar, Jardim Paulista – São Paulo/SP - CEP 01424-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, como gestora do sistema de alienação judicial eletrônica, para realizar a venda do imóvel descrito acima, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede Internet.

Termos em que,
Pedem deferimento.

Bebedouro, 9 de agosto de 2017

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 10 de agosto de 2017.

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Cooper Citrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando Baldi Marchetti**

Vistos.

1 - Determino o pracemento do bem pelo SISTEMA ELETRÔNICO autorizado pelo artigo 879, II, do NCPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009. Com isso, busca-se aumentar a quantidade de participantes, propiciando, de conseguinte, uma maior divulgação e, assim, potencializar a eventual arrematação em benefício do credor (art. 797 do NCPC) e dos devedores (art. 805 do NCPC).

Não deve ser diferente: “é em nome dos valores humanos e éticos alojados à base do sistema executivo que a lei busca o adequado equilíbrio entre os interesses das partes em conflito, para que a execução seja tão eficiente quanto possível, com o menor sacrifício possível ao patrimônio do devedor” (Cândido Rangel Dinamarco, Execução civil, 5ª edição, São Paulo, Malheiros, 1997, p.307).

Indubitavelmente, “nos dias de hoje, entretanto, as reflexões e os postulados de ordem política parecem prevalecer: o papel ativo do Juiz é visto em estreita relação com a reivindicação de uma razoável aceleração do processo e com a função social deste. A atuação do juiz deveria impedir a prolongação injustificada ou inútil do processo: e mais, deveria velar para que a parte mais fraca não tivesse desvantagens. A aceleração do processo e sua função social são dois postulados políticos que devem ser alcançados por meio de uma atividade mais decisiva e significativa da parte do juiz” (Fritz Baur, O papel ativo do juiz, RePro nº 27/187, jul. – set./1982).

Desse modo, não se pode deixar de olvidar que “o direito moderno não se satisfaz com a garantia da ação como tal e, por isso, é que se procura extrair da formal garantia algo de substancial e mais profundo. O que importa não é oferecer ingresso em juízo, ou mesmo julgamentos de mérito Indispensável é que, além de reduzir os resíduos de conflitos não-jurisdicionalizáveis, possa o sistema oferecer aos litigantes resultados justos e efetivos, capazes de reverter situações injustas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

desfavoráveis. Tal é a ideia da efetividade da tutela jurisdicional, coincidente com a da plenitude do acesso à justiça e a do processo civil de resultados” (Cândido Rangel Dinamarco, Tutela jurisdicional, RePro nº 81/55, jan.-mar/1996).

2 – Para os fins do item 1, nomeio o leiloeiro Sr **Rodrigo Ap. Rigolon da Silva (Serrano Leilões Judiciais - w.w.w.leiloesjudiciais.com.br, tel. 0800-707-9272)**, especialmente considerando o cadastramento da gestora já implementado junto à Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo (STI).

3 – Intime-se a gestora, para as providências de praxe, observadas as regras pertinentes previstas no CPC e no Provimento CSM nº 1625/2009, em especial:

a) o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital (art. 11 do Prov. CSM nº 1625/2009);

b) não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (art. 12 do Prov. CSM nº 1625/2009);

c) em segundo pregão, para os fins do art. 891 do NCPC, não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (art. 13 do Prov. CSM nº 1625/2009);

d) sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 14 do Prov. CSM nº 1625/2009);

e) durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances (art. 15 do Prov. CSM nº 1625/2009);

f) serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM nº 1625/2009);

g) a comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM nº 1625/2009);

h) com a aceitação do lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao Juízo da execução (art. 18 do Prov. CSM nº 1625/2009);

i) o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance. A comissão da gestora será paga diretamente (art. 19 do Prov. CSM nº 1625/2009);

j) o auto de arrematação será assinado por este Juiz somente após a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Novo Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. n. CSM nº 1625/2009);

k) não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do NCPC (art. 21 do Prov. n. CSM nº 1625/2009);

l) o exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a novo leilão à custa do exequente (art. 892, § 1º, do NCPC).

4 – Cumpra-se, no mais, o disposto no artigo 899 do Novo Código de Processo Civil, cientificando com pelo menos cinco dias de antecedência, se o caso, eventual credor com garantia real e com penhora anteriormente averbada, que não seja parte na execução.

5 – Providencie o credor, em dez dias:

- a) certidão atualizada de débito em relação aos eventuais débitos de IPTU do imóvel (a informação constará do edital que será publicado);
- b) Certidão atualizada e descritiva do registro de imóveis; e
- c) Cálculo atualizado da dívida.

6. Enviar as peças necessárias (cópia da autuação, do despacho de determinação de alienação, do auto de penhora, do laudo de avaliação e certidões de quitação dos impostos ou do seu débito).

Intimem-se e Cumpra-se.

Pereira Barreto, 10 de agosto de 2017.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Pereira Barreto, 16 de agosto de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para a designação de leilão eletrônico, conforme senha segue em anexo.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (pereirabarr1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luciano Correa Ortega**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À
Serrano Leilões
Rua Lilia Eberle Lupo, n. 501, Casa 242
Araraquara/SP
Cep 14803-886

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0828/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Determino o praxeamento do bem pelo SISTEMA ELETRÔNICO autorizado pelo artigo 879, II, do NCPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009. Com isso, busca-se aumentar a quantidade de participantes, propiciando, de conseguinte, uma maior divulgação e, assim, potencializar a eventual arrematação em benefício do credor (art. 797 do NCPC) e dos devedores (art. 805 do NCPC). Não deve ser diferente: "é em nome dos valores humanos e éticos alojados à base do sistema executivo que a lei busca o adequado equilíbrio entre os interesses das partes em conflito, para que a execução seja tão eficiente quanto possível, com o menor sacrifício possível ao patrimônio do devedor" (Cândido Rangel Dinamarco, Execução civil, 5ª edição, São Paulo, Malheiros, 1997, p.307). Indubitavelmente, "nos dias de hoje, entretanto, as reflexões e os postulados de ordem política parecem prevalecer: o papel ativo do Juiz é visto em estreita relação com a reivindicação de uma razoável aceleração do processo e com a função social deste. A atuação do juiz deveria impedir a prolongação injustificada ou inútil do processo: e mais, deveria velar para que a parte mais fraca não tivesse desvantagens. A aceleração do processo e sua função social são dois postulados políticos que devem ser alcançados por meio de uma atividade mais decisiva e significativa da parte do juiz" (Fritz Baur, O papel ativo do juiz, RePro nº 27/187, jul. set./1982). Desse modo, não se pode deixar de olvidar que "o direito moderno não se satisfaz com a garantia da ação como tal e, por isso, é que se procura extrair da formal garantia algo de substancial e mais profundo. O que importa não é oferecer ingresso em juízo, ou mesmo julgamentos de mérito indispensável é que, além de reduzir os resíduos de conflitos não-jurisdicionais, possa o sistema oferecer aos litigantes resultados justos e efetivos, capazes de reverter situações injustas desfavoráveis. Tal é a ideia da efetividade da tutela jurisdicional, coincidente com a da plenitude do acesso à justiça e a do processo civil de resultados" (Cândido Rangel Dinamarco, Tutela jurisdicional, RePro nº 81/55, jan.-mar/1996). 2 Para os fins do item 1, nomeio o leiloeiro Sr Rodrigo Ap. Rigolon da Silva (Serrano Leilões Judiciais - w.w.w.leiloesjudiciais.com.br, tel. 0800-707-9272), especialmente considerando o cadastramento da gestora já implementado junto à Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo (STI). 3 Intime-se a gestora, para as providências de praxe, observadas as regras pertinentes previstas no CPC e no Provimento CSM nº 1625/2009, em especial: a) o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital (art. 11 do Prov. CSM nº 1625/2009); b) não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (art. 12 do Prov. CSM nº 1625/2009); c) em segundo pregão, para os fins do art. 891 do NCPC, não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (art. 13 do Prov. CSM nº 1625/2009); d) sobrevivendo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 14 do Prov. CSM nº 1625/2009); e) durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances (art. 15 do Prov. CSM nº 1625/2009); f) serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM nº 1625/2009); g) a comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM nº 1625/2009); h) com a aceitação do lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao Juízo da execução (art. 18 do Prov. CSM nº 1625/2009); i) o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance. A comissão da gestora será paga diretamente (art. 19 do Prov. CSM nº 1625/2009); j) o auto de arrematação será assinado por este Juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Novo Código de Processo Civil (art. 20

do Prov. n. CSM nº 1625/2009);k) não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do NCPC (art. 21 do Prov. n. CSM nº 1625/2009);l) o exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a novo leilão à custa do exequente (art. 892, § 1º, do NCPC).4 Cumpra-se, no mais, o disposto no artigo 899 do Novo Código de Processo Civil, cientificando com pelo menos cinco dias de antecedência, se o caso, eventual credor com garantia real e com penhora anteriormente averbada, que não seja parte na execução. 5 Providencie o credor, em dez dias:a) certidão atualizada de débito em relação aos eventuais débitos de IPTU do imóvel (a informação constará do edital que será publicado);b) Certidão atualizada e descritiva do registro de imóveis; ec) Cálculo atualizado da dívida. 6. Enviar as peças necessárias (cópia da autuação, do despacho de determinação de alienação, do auto de penhora, do laudo de avaliação e certidões de quitação dos impostos ou do seu débito).Intimem-se e Cumpra-se."

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 18 de agosto de 2017.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0828/2017, foi disponibilizado na página 2918/2925 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Determino o praceamento do bem pelo SISTEMA ELETRÔNICO autorizado pelo artigo 879, II, do NCPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009. Com isso, busca-se aumentar a quantidade de participantes, propiciando, de conseguinte, uma maior divulgação e, assim, potencializar a eventual arrematação em benefício do credor (art. 797 do NCPC) e dos devedores (art. 805 do NCPC). Não deve ser diferente: "é em nome dos valores humanos e éticos alojados à base do sistema executivo que a lei busca o adequado equilíbrio entre os interesses das partes em conflito, para que a execução seja tão eficiente quanto possível, com o menor sacrifício possível ao patrimônio do devedor" (Cândido Rangel Dinamarco, Execução civil, 5ª edição, São Paulo, Malheiros, 1997, p.307). Indubitavelmente, "nos dias de hoje, entretanto, as reflexões e os postulados de ordem política parecem prevalecer: o papel ativo do Juiz é visto em estreita relação com a reivindicação de uma razoável aceleração do processo e com a função social deste. A atuação do juiz deveria impedir a prolongação injustificada ou inútil do processo: e mais, deveria velar para que a parte mais fraca não tivesse desvantagens. A aceleração do processo e sua função social são dois postulados políticos que devem ser alcançados por meio de uma atividade mais decisiva e significativa da parte do juiz" (Fritz Baur, O papel ativo do juiz, RePro nº 27/187, jul. set./1982). Desse modo, não se pode deixar de olvidar que "o direito moderno não se satisfaz com a garantia da ação como tal e, por isso, é que se procura extrair da formal garantia algo de substancial e mais profundo. O que importa não é oferecer ingresso em juízo, ou mesmo julgamentos de mérito indispensável é que, além de reduzir os resíduos de conflitos não-jurisdicionais, possa o sistema oferecer aos litigantes resultados justos e efetivos, capazes de reverter situações injustas desfavoráveis. Tal é a ideia da efetividade da tutela jurisdicional, coincidente com a da plenitude do acesso à justiça e a do processo civil de resultados" (Cândido Rangel Dinamarco, Tutela jurisdicional, RePro nº 81/55, jan.-mar./1996). 2 Para os fins do item 1, nomeio o leiloeiro Sr Rodrigo Ap. Rigolon da Silva (Serrano Leilões Judiciais - w.w.w.leiloesjudiciais.com.br, tel. 0800-707-9272), especialmente considerando o cadastramento da gestora já implementado junto à Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo (STI). 3 Intime-se a gestora, para as providências de praxe, observadas as regras pertinentes previstas no CPC e no Provimento CSM nº 1625/2009, em especial: a) o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital (art. 11 do Prov. CSM nº 1625/2009); b) não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (art. 12 do Prov. CSM nº 1625/2009); c) em segundo pregão, para os fins do art. 891 do NCPC, não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (art. 13 do Prov. CSM nº 1625/2009); d) sobrevivendo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 14 do Prov. CSM nº 1625/2009); e) durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances (art. 15 do Prov. CSM nº 1625/2009); f) serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM nº 1625/2009); g) a comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM nº 1625/2009); h) com a aceitação do lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao Juízo da execução (art. 18 do Prov. CSM nº 1625/2009); i) o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance. A comissão da gestora será paga diretamente (art. 19 do Prov. CSM nº 1625/2009); j) o auto de arrematação será assinado

por este Juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Novo Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. n. CSM nº 1625/2009);k) não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do NCPC (art. 21 do Prov. n. CSM nº 1625/2009);l) o exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a novo leilão à custa do exequente (art. 892, § 1º, do NCPC).4 Cumpra-se, no mais, o disposto no artigo 899 do Novo Código de Processo Civil, cientificando com pelo menos cinco dias de antecedência, se o caso, eventual credor com garantia real e com penhora anteriormente averbada, que não seja parte na execução. 5 Providencie o credor, em dez dias:a) certidão atualizada de débito em relação aos eventuais débitos de IPTU do imóvel (a informação constará do edital que será publicado);b) Certidão atualizada e descritiva do registro de imóveis; ec) Cálculo atualizado da dívida. 6. Enviar as peças necessárias (cópia da autuação, do despacho de determinação de alienação, do auto de penhora, do laudo de avaliação e certidões de quitação dos impostos ou do seu débito).Intimem-se e Cumpra-se."

Pereira Barreto, 23 de agosto de 2017.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Autos: 1000355-78.2016.8.26.0439
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

por conter erro.

Pereira Barreto, 01 de setembro de 2017.

Paulo Pereira de Souza Junior

Leilões Judiciais - SUGESTÃO - JE Pereira Barreto/SP - 1ªVJ - 11 e 31.10.2017

agendamento@leiloesjudiciais.com.br

Enviado: sexta-feira, 25 de agosto de 2017 8:56

Para: Agendamento [agendamento@leiloesjudiciais.com.br]; publicacao@leiloesdajustica.com.br; Juridico [juridico@leiloesjudiciais.com.br]; Rigolon [rigolon@leiloesjudiciais.com.br]; PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL

Anexos: JE PEREIRA BARRETO - 1ªVJ ~1.doc (31 KB)

Bom dia,

Segue, anexo, ofício de sugestão de datas.

Por gentileza, acusar recebimento.

Aguardamos a confirmação das datas sugeridas.

Cordialmente,

Karla Juliana
ASSISTENTE DE LEILOEIRO

**JUSTIÇA ESTADUAL – 1ª VARA JUDICIAL
ILMO.(A) SR.(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA
PEREIRA BARRETO - SP**

PROCESSO: 1000355-78.2016.8.26.0439

Nº DE ORDEM: 246/2016

**EXEQUENTE: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES
RURALS**

EXECUTADO: LUIZ CARLOS FENERICK

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, inscrito na JUCESP sob o nº 732, Leiloeiro Oficial, devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, vem por meio desta apresentar a Vossa Senhoria sugestão de datas para realização de leilão no processo em epígrafe, na modalidade **SOMENTE ELETRÔNICO**, conforme solicitado:

1º Leilão: Abertura para captação de lances: 09/10/2017 às 13:00

Encerramento: 11/10/2017, às 13:20 horas

2º leilão: Do encerramento do 1º leilão

Encerramento: 31/10/2017, às 13:20 horas

Site: www.leiloesjudiciais.com.br/sp

Informa que o edital de leilão será publicado no dia 07/10/2017, e a abertura do leilão eletrônico para recebimento de lances será no dia 09/10/2017, primeiro dia útil após publicação do edital, conforme determinado no provimento nº 1625/2009, artigos 11 e 12, para a realização do leilão eletrônico.

Não havendo lances até o encerramento do 1º leilão, abrirá para recebimento de lances para o 2º leilão até 31/10/2017.

Este leiloeiro ficará encarregado da confecção e publicação dos editais de leilão, comunica que não publicará os processos de Execução Fiscal, tendo em vista não ter acesso ao Diário Oficial da Justiça, apenas a Vara pode solicitar a publicação. Informa ainda que enviará por e-mail para esta MMª. Vara arquivo pronto contendo todos os editais confeccionados para que esta R. Vara possa providenciar a publicação no Diário da Justiça.

Em caso de eventuais dúvidas ou maiores esclarecimentos, favor entrar em contato através do **0800-730-4050** ou juridico@leiloesjudiciais.com.br.
Aguarda confirmação das datas sugeridas para realização do leilão.

Sendo o que tinha para o momento, reitera votos de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Araraquara, 25 de agosto de 2017.

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA
Leiloeiro oficial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 01 de setembro de 2017.

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Cooper Citrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Garcia Albuquerque**

Vistos.

1. Fls. 301/302 (E-mail da empresa leiloeira): Apresenta minuta do edital e informa que foi designado primeiro leilão com início em 09/10/2017, às 13:00 horas e término no dia 11/10/2017, às 13h20m e 2º leilão a partir do encerramento do 1º leilão e término no dia 31/10/2017, às 13h20m.

2. Aprovo a minuta apresentada, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico.

3. Expeça-se edital.

4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 01 de setembro de 2017.

EDITAL DE LEILÃO PARA APROVAÇÃO JE - PEREIRA BARRETO/SP 1ª VJ - 11/10 E 31/10/17

juridico@leiloesjudiciais.com.br

Enviado: quinta-feira, 14 de setembro de 2017 10:19**Para:** PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL; SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO**Anexos:** EDITAL - 0002984-57.2007.8~1.doc (86 KB) ; EDITAL - 0003794-85.2014.8~1.doc (85 KB) ; EDITAL - 0004622-18.2013.8~1.doc (81 KB) ; EDITAL - 0004725-88.2014.8~1.doc (83 KB) ; EDITAL - 0004880-28.2013.8~1.doc (82 KB) ; EDITAL - 0004894-75.2014.8~1.doc (82 KB) ; EDITAL - 1000069-66.2017.8~1.doc (83 KB) ; EDITAL - 1000355-78.2016.8~1.doc (83 KB)

Prezados

Bom dia!!!

Segue edital de leilão da **1ª Vara judicial da comarca de Pereira Barreto/SP**, a ser realizado nos dias **11/10 E 31/10/17/17 a partir das 13h00min para APROVAÇÃO desta Serventia.**

Peço por favor a confirmação das seguintes informações:

*O nome do MM. Juiz que irá assinar o edital é **Dr. LUCIANO CORREA ORTEGA?**

***AUTOS Nº.0002984-57.2007.8.26.0439** : Por gentileza, se for possível favor nos confirmar se o imóvel será leiloadado em sua totalidade ou somente a parte ideal que pertence a Executada.; Não localizamos nos autos o endereço da coproprietária Marileda, favor nos informar o endereço para podermos enviar a intimação.

***AUTOS Nº.0002200-95.1998.8.26.0439:** Não enviamos o edital deste processo pois estamos analisando algumas informações pendentes, posteriormente será enviado para apreciação desta D. Vara.

**Em relação a publicação dos editais o Novo CPC, conforme segue:

O edital será publicado no site www.leiloesdajustica.com.br, cumprindo assim o requisito legal estabelecido no Art. 887, §2º do CPC/2015.

Ficamos no aguardo das informações supracitadas e agradecemos antecipadamente a atenção dedicada à nossa equipe e nos colocamos a disposição para o esclarecimento de qualquer informação.

OBRIGADA.

Atenciosamente,

ALLANA DIAS

EQUIPE DO LEILOEIRO

Fone: 0800-730-4050 // Ramal 224**

JÚNIOR CÉSAR DA SILVA

EQUIPE DO LEILOEIRO

Fone: 0800-730-4050 // Ramal 257

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
1ª Vara Judicial - Foro de Pereira Barreto

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/nº., Fórum, Centro, Pereira Barreto-SP – CEP: 15.370-000

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial - Foro de Pereira Barreto/SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que foram designadas hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá o início da captação de lances para a **1ª Praça** no dia **09/10/2017 às 13:00h e se encerrará dia 11/10/2017, às 13:20h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça, que terá início no dia 11/10/2017, às 13:21h** e se encerrará no dia **31/10/2017, às 13:20h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, **no sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp**, para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) na(s) execução(ões) do(s) Auto(s) abaixo, conforme segue(m) descrito(s):

OBS.: Em havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

PROCESSO Nº DE ORDEM/CONTROLE 246/2016 – 1000355-78.2016.8.26.0439 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE(S): COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS (CNPJ 45.236.791/0001-91)

REQUERIDO(S): LUIZ CARLOS FENERICK (CPF 093.956.248-09)

BEM(NS): 01) Parte ideal equivalente a 50% do Terreno com área de 500,00m², que constitui o lote nº 13, da quadra D, situado à Rua 24 de Junho, no loteamento denominado Bandeirantes D'Oeste, no Patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci/SP, Comarca de Pereira Barreto/SP, confrontando-se: medindo 10,00 metros de frente para a Rua 24 de junho; do lado direito de quem olha para o terreno medindo 50,00 metros, dividindo com o lote 12 do lado esquerdo, na mesma medida de 50,00 metros, dividindo o lote 14 e finalmente, 10,00 metros pelos fundos, divisando com o lote 26, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Sud Mennucci sob o nº 1740-000 e matriculado sob o nº 11.884, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP, parte ideal avaliada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **02)** Parte ideal equivalente a 16,66666% do Imóvel rural com área de 35,66ha, sem denominação especial, situado na Fazenda Araçatuba, distrito de Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci, na comarca de Pereira Barreto/SP, dentro das seguintes divisas e confrontações: pela cabeceira o Sr Sotoshio Okajima; de um lado Takeshi Terui e outros, nos fundos Sr José Virgílio ou sucessores e do outro lado José Lofego. **Obs.:** O referido imóvel contém uma casa de administrador; 3.000 metros de cercas e um curral. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 607.142.000.272-2 e matriculado sob o nº 450 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP, parte ideal avaliada em R\$ 356.658,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

AVALIAÇÃO TOTAL DAS PARTES IDEAIS: R\$ 406.658,00 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), em 07 de julho de 2017.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: LUIZ CARLOS FENERICK, Sítio São Francisco, s/nº, Bandeirantes D'Oeste, Sud Mennucci/SP.

ÔNUS: Itens 01 e 02) Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá ofertar lances pela Internet através do site

www.leiloesjudiciais.com.br/sp, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa.

PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, o arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. O valor de cada parcela, será acrescido de juros da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos. OBS: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

A praça estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Sr. Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, JUCESP nº 732. Fica consignado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente ao leiloeiro nomeado 5% (cinco por cento) do lance vencedor, a título de comissão. A comissão do Leiloeiro será depositada pelo arrematante, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico.

É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC (Lei nº. 13.105, de março de 2015), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC Lei nº. 13.105).

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, **telefone 0800-707-9272**. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link “Fale Conosco” ou diretamente pelo endereço leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado **LUIZ CARLOS FENERICK**, e seu cônjuge se casado for; das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015.

Caso os exequentes, executados, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou cientificados, por qualquer motivo, das datas de Leilão Eletrônico, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente Edital como notificação. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br/sp.

Nesta Cidade e Comarca de Pereira Barreto/SP, em 14 de setembro de 2017.

Dr. LUCIANO CORREA ORTEGA
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que se faz necessário a expedição de edital de leilão, conforme determinado no despacho de fl. 303. Nada Mais. Pereira Barreto, 14 de setembro de 2017. Eu, ____, Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exeqüente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU LUIZ CARLOS FENERICK, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural movida por COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS em face de LUIZ CARLOS FENERICK, PROCESSO Nº 1000355-78.2016.8.26.0439

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Garcia Albuquerque, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que foram designadas hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá o início da captação de lances para a **1ª Praça** no dia 09/10/2017 às 13:00h e se encerrará dia 11/10/2017, às 13:20h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça, que terá início no dia 11/10/2017, às 13:21h** e se encerrará no dia 31/10/2017, às 13:20h onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, **no sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp**, para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) na(s) execução(ões) do(s) Auto(s) abaixo, conforme segue(m) descrito(s):

OBS.: Em havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

PROCESSO Nº DE ORDEM/CONTROLE 246/2016 - 1000355-78.2016.8.26.0439 - **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE(S): COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS (CNPJ 45.236.791/0001-91)

REQUERIDO(S): LUIZ CARLOS FENERICK (CPF 093.956.248-09)

BEM(NS): 01) Parte ideal equivalente a 50% do Terreno com área de 500,00m², que constitui o lote nº 13, da quadra D, situado à Rua 24 de Junho, no loteamento denominado Bandeirantes D'Oeste, no Patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci/SP, Comarca de Pereira Barreto/SP, confrontando-se: medindo 10,00 metros de frente para a Rua 24 de junho; do lado direito de quem olha para o terreno medindo 50,00 metros, dividindo com o lote 12 do lado esquerdo,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

na mesma medida de 50,00 metros, dividindo o lote 14 e finalmente, 10,00 metros pelos fundos, divisando com o lote 26, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Sud Mennucci sob o nº 1740-000 e matriculado sob o nº 11.884, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP, parte ideal avaliada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 02) Parte ideal equivalente a 16,66666% do Imóvel rural com área de 35,66ha, sem denominação especial, situado na Fazenda Araçatuba, distrito de Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci, na comarca de Pereira Barreto/SP, dentro das seguintes divisas e confrontações: pela cabeceira o Sr Sotoshio Okajima; de um lado Takeshi Terui e outros, nos fundos Sr José Virgílio ou sucessores e do outro lado José Lofego. Obs.: O referido imóvel contém uma casa de administrador; 3.000 metros de cercas e um curral. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 607.142.000.272-2 e matriculado sob o nº 450 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP, parte ideal avaliada em R\$ 356.658,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

AVALIAÇÃO TOTAL DAS PARTES IDEAIS: R\$ 406.658,00 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), em 07 de julho de 2017.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: LUIZ CARLOS FENERICK, Sítio São Francisco, s/nº, Bandeirantes D'Oeste, Sud Mennucci/SP.

ÔNUS: Itens 01 e 02) Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa.

PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, o arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. O valor de cada parcela, será acrescido de juros da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos. OBS: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

A praça estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Sr. Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, JUCESP nº 732. Fica consignado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente ao leiloeiro nomeado 5% (cinco por cento) do lance vencedor, a título de comissão. A comissão do Leiloeiro será depositada pelo arrematante, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico.

É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC (Lei nº. 13.105, de março de 2015), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC Lei nº. 13.105).

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, **telefone 0800-707-9272**. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link “Fale Conosco” ou diretamente pelo endereço leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado **LUIZ CARLOS FENERICK**, e seu cônjuge se casado for; das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015.

Caso os exequentes, executados, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou cientificados, por qualquer motivo, das datas de Leilão Eletrônico, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente Edital como notificação. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, aos 14 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

remete edital ref. Processo nº 1000355-78-2016.8.26.0439

PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL

Enviado: segunda-feira, 18 de setembro de 2017 16:54**Para:** juridico@leiloesjudiciais.com.br; agendamento@leiloesjudiciais.com.br**Anexos:** 1000355-78 edital 2.pdf (114 KB)

Boa tarde!

Encaminho, em anexo, edital ref. Processo nº 1000355-78-2016.8.26.0439 em que figuram como partes COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS x LUIZ CARLOS FENERICK.

Atenciosamente,

PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

Supervisor de Serviço

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Primeira Vara da Comarca de Pereira Barreto

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/n - Vila Municipal - Pereira Barreto/SP - CEP: 15370-000

Tel: (18) 3704-4343 - Ramal 33

Cel: (18) 98125-5105

E-mail: ppsjunior@tjsp.jus.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PEREIRA BARRETO****FORO DE PEREIRA BARRETO****1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exeqüente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Certifico e dou fé, que o executado LUIZ CARLOS FENERICK opôs embargos à execução registrada sob nº1001996-67.2017.8.26.0439 e pela decisão de fls. 156/157 foi determinada a suspensão do leilão designado nestes autos, cuja cópia procedo a juntada a seguir. Nada Mais. Pereira Barreto, 04 de outubro de 2017, Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II, subscrevo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 03 de outubro de 2017.

DECISÃO

Processo nº: **1001996-67.2017.8.26.0439**
Classe - Assunto: **Embargos À Execução - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Embargante: **Luiz Carlos Fenerick**
Embargado: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Trata-se de embargos oferecidos por **Luiz Carlos Fenerick**, nos autos de execução n. 1000355-78.2016, promovida por **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais** (fls. 01/08).

2. Há pedido de gratuidade jurisdicional.

Nos termos do art. 5º, LXXIV, da CF, art. 2º, parágrafo único, da Lei n. 1.060/1950, e art. 1º da Res. DPU n. 13/2006, **CONCEDO** à parte embargante a gratuidade jurisdicional, porque comprovada a insuficiência de recursos, cuja renda mensal declarou não ultrapassar o valor da isenção de pagamento do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física – IRPF (fls. 16/18).

3. Analisados os embargos, devidamente instruídos com cópias das peças processuais relevantes (art. 914, § 1º, do NCPC), por não vislumbrar motivo para rejeitá-los liminarmente (art. 918 do NCPC), **RECEBO-OS**.

Certifique-se nos autos n. .1000355-78.2016.

4. Quanto ao requerimento de suspensão da hasta pública, tendo em vista os documentos acostados aos autos (fls.134/138, 144/145, 152/155), dando conta que o embargante realmente é proprietário dos imóveis penhorados, que reside em um dos imóveis, qual seja, Sítio São Francisco, distrito de Bandeirantes D'Oeste, Município de Sud Mennucci, o qual se trata de bem de família, e que, supostamente, utiliza o outro imóvel para sua subsistência, como única fonte de renda, **DEFIRO** o pedido de suspensão do leilão cujo início está designado para o próximo dia



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

09 de outubro de 2017, às 13 horas, e encerramento no dia 11 de outubro de 2017, às 13h20, **comunicando-se imediatamente por e-mail ao leiloeiro oficial.**

5. Intime-se o(a) exequente, agora embargado(a), para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder (art. 920, I, do NCPC).

6. Com a resposta ou certificada a revelia, manifeste-se o(a) embargante.

7. A seguir, tornem conclusos os autos para decisão (art. 920, II, do CPC).

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 03 de outubro de 2017.

URGENTE - SUSPENSÃO LEILÃO - PROCESSO 1001996-67-2017.8.26.0439

PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL

Enviado: quarta-feira, 4 de outubro de 2017 18:26**Para:** agendamento@leiloesjudiciais.com.br; juridico@leiloesjudiciais.com.br**Prioridade:** Alta**Anexos:** 1001996-67.pdf (96 KB)

Boa tarde!

Encaminho, em anexo, decisão proferida nos autos PROCESSO 1001996-67-2017.8.26.0439 de Embargos à execução em que figuram como partes LUIZ CARLOS FENERICK X COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTOS RURAIS, determinando a suspensão dos leilões eletrônicos que seriam realizados no Processo **n. 1000355-78.2016.8.26.0439.**

Atenciosamente,

PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

Supervisor de Serviço

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Primeira Vara da Comarca de Pereira Barreto

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/n - Vila Municipal - Pereira Barreto/SP - CEP: 15370-000

Tel: (18) 3704-4343 - Ramal 33

Cel: (18) 98125-5105

E-mail: ppsjunior@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 05 de outubro de 2017.

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exeqüente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Fls.313/314 (Decisão proferida em Embargos à Execução determinando a suspensão da hasta pública): Ciente.

2. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 dias.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 05 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1049/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Fls.313/314 (Decisão proferida em Embargos à Execução determinando a suspensão da hasta pública): Ciente.2. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 dias.Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 6 de outubro de 2017.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1049/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 301/302 (E-mail da empresa leiloeira): Apresenta minuta do edital e informa que foi designado primeiro leilão com início em 09/10/2017, às 13:00 horas e término no dia 11/10/2017, às 13h20m e 2º leilão a partir do encerramento do 1º leilão e término no dia 31/10/2017, às 13h20m.2. Aprovo a minuta apresentada, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico.3. Expeça-se edital.4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC.Int. Dilig."

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 6 de outubro de 2017.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1049/2017, foi disponibilizado na página 3042/3045 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/10/2017 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação
13/10/2017 à 13/10/2017 - EMENDA PROVIMENTO CSM 2394/2016 - Suspensão

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fls.313/314 (Decisão proferida em Embargos à Execução determinando a suspensão da hasta pública): Ciente.2. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 dias.Int. Dilig"

Pereira Barreto, 10 de outubro de 2017.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1049/2017, foi disponibilizado na página 3042/3045 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/10/2017 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação
13/10/2017 à 13/10/2017 - EMENDA PROVIMENTO CSM 2394/2016 - Suspensão

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 301/302 (E-mail da empresa leiloeira): Apresenta minuta do edital e informa que foi designado primeiro leilão com início em 09/10/2017, às 13:00 horas e término no dia 11/10/2017, às 13h20m e 2º leilão a partir do encerramento do 1º leilão e término no dia 31/10/2017, às 13h20m.2. Aprovo a minuta apresentada, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico.3. Expeça-se edital.4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC.Int. Dilig."

Pereira Barreto, 10 de outubro de 2017.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

Ref.: Leilão a ser realizado em 11/10/17.

Juridico [juridico@leiloesjudiciais.com.br]

Enviado: terça-feira, 10 de outubro de 2017 14:10

Para: PEREIRA BARRETO 1 OFICIO JUDICIAL

JUSTIÇA ESTADUAL – 1ª VARA JUDICIAL
ILMO.(A) SR.(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA
PEREIRA BARRETO – SP

Ref.: Leilão a ser realizado em 11/10/17.

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Venho através da presente confirmar, segundo informado por esta MM.^a Justiça o(s) processo(s) designado(s):

Nº Ordem	Processo	Situação
1176/2015	ETE 0003180-46.2015.8.26.0439	Na pauta de leilão
246/2016	ETE 1000355-78.2016.8.26.0439	Suspensão/Informativo da justiça
4/2008	EF 0000142-70.2008.8.26.0439	Na pauta de leilão
39/2007	0002984-57.2007.8.26.0439	Suspensão/Informativo da justiça
1339/2014	EF 0003794-85.2014.8.26.0439	Na pauta de leilão
1629/2013	EF 0004622-18.2013.8.26.0439	Na pauta de leilão
1648/2013	EF 0004660-30.2013.8.26.0439	Na pauta de leilão
1697/2014	EF 0004725-88.2014.8.26.0439	Suspensão/Informativo da justiça
1715/2014	EF 0004789-98.2014.8.26.0439	Na pauta de leilão
1734/2013	EF 0004852-60.2013.8.26.0439	Na pauta de leilão
1740/2013	EF 0004860-37.2013.8.26.0439	Na pauta de leilão
1750/2013	EF 0004880-28.2013.8.26.0439	Na pauta de leilão
1805/2014	EF 0004894-75.2014.8.26.0439	Na pauta de leilão
36/2017	ETE 1000069-66.2017.8.26.0439	Na pauta de leilão
59/1998	EF 0002200-95.1998.8.26.0439	Suspensão/Informativo da justiça
545/2017	CP 0000919-40.2017.8.26.0439	Na pauta de leilão
1818/2014	EF 0004749-19.2014.8.26.0439	Na pauta de leilão

Aproveito a oportunidade para solicitar que caso haja mais algum processo excluído da pauta não conste na lista supra, informar o quanto antes, podendo falar diretamente com a equipe do Leiloeiro Oficial através do telefone 0800-707-9272, ou ainda no e-mail juridico@leiloesjudiciais.com.br.

Solicito ainda que em caso de proposta já juntadas diretamente no processo conforme prevê Art. 895 do Código de Processo Civil o leiloeiro seja informado.

Aproveito a oportunidade para solicitar a habilitação deste leiloeiro como perito neste autos, para que o mesmo possa providenciar a juntada dos resultados dos leilões de forma eletrônica.

Ante o exposto, saliento que estou trabalhando para que os serviços seja cada vez mais completos, auxiliando com maior eficácia esta MM.^a Vara.

Aguardo a confirmação do recebimento da mesma.

Atenciosamente,

Araraquara, 10 de outubro de 2017

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA
Leiloeiro Oficial

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PEREIRA BARRETO****FORO DE PEREIRA BARRETO****1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exeqüente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para a parte autora apresentar manifestação nos autos, apesar de intimada pelo DJE. Nada Mais. Pereira Barreto, 24 de outubro de 2017. Eu, ____, Rosimari Cristina Soares Alves, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP**

PROCESSO Nº

1000355-78.2016.8.26.0439



10003557820168260439

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, por seus advogados infra-assinados nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face **LUIZ CARLOS FENERICK**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Diante da decisão proferida nos autos dos Embargos à Execução (1001996-67.2017.8.26.0439) suspendendo a hasta pública, esclarece a Exequente que aguardará o julgamento daquele feito para dar prosseguimento em relação à penhora dos imóveis.

No mais, tendo em vista que não foi atribuído efeito suspensivo aos Embargos, requer seja realizada **penhora on-line** de eventuais ativos financeiros, pelo **SISTEMA BACENJUD**, em nome do executado, com posterior intimação para se manifestar da resposta, requerendo o **prazo de 10 (dez) dias para juntada do demonstrativo de débito atualizado e o comprovante de recolhimento da respectiva taxa para realização da penhora on-line.**

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 25 de outubro de 2017.

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 25 de outubro de 2017.

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exeqüente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Fl.323 (Certidão cartorária): Ciente.
2. Intime-se pessoalmente o representante da parte exequente para suprir a falta em 05 (cinco) dias, advertida do disposto no art.485, § 1º,. CPC (extinção do processo sem resolução de mérito).

Int. Dilig

Pereira Barreto, 25 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

JT 26881050 6 BR

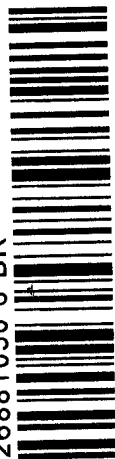
DRITA FENERICK
SCO, S/Nº, BANDEIRANTES
SUD MENUCCI/SP
15.367-000

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

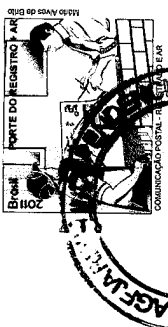
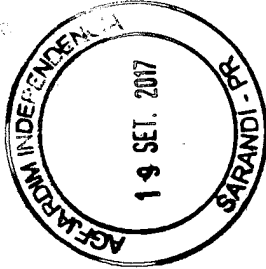
PESO / WEIGHT (kg)

0.0 / 0

26881050 6 BR



27 SET 2017



19 SET 2017



MUDOU-SE
 ENDEREÇO INSUFICIENTE
 NÃO EXISTE O N.º INDICADO
 FALCIDO
 DESCONHECIDO
 RECHAMADO
 AUSENTE
 NÃO PROCURADO
 OUTROS

REMISSÃO AO SERVIÇO POSTAL SEM
 REMISSÃO AO SERVIÇO PORTUÁRIO OU SINDICO

INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTUÁRIO OU SINDICO

REMISSÃO AO SERVIÇO POSTAL SEM

JUSTIÇA ESTADUAL - 1ª VJ
Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a).
RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO
S/Nº, FÓRUM, CENTRO, PEREIRA BARRETO/SP
CEP: 15.370-000

BRASIL
BRÉSIL

JT 26881047 0 BR

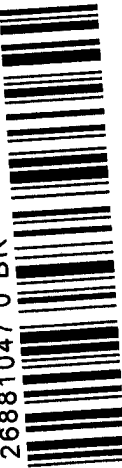
CHARLOS FENERICK
VICISCO, S/Nº, BANDEIRANTES
7, SUD MENUCCI/SP
EP 15.367-000

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

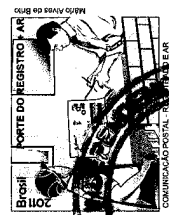
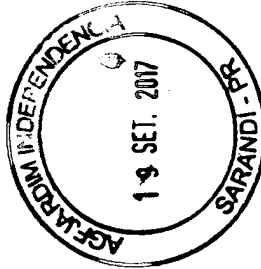
PESO / WEIGHT (kg)

0.0 / 0

26881047 0 BR



27 SET 2017



19 SET 2017



MUDOU-SE
 ENDEREÇO INSUFICIENTE
 NÃO EXISTE O N.º INDICADO
 FALCIDO
 DESCONHECIDO
 RECHAMADO
 AUSENTE
 NÃO PROCURADO
 OUTROS

REMISSÃO AO SERVIÇO POSTAL SEM
 REMISSÃO AO SERVIÇO PORTUÁRIO OU SINDICO

INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTUÁRIO OU SINDICO

REMISSÃO AO SERVIÇO POSTAL SEM

JUSTIÇA ESTADUAL - 1ª VJ
Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a).
RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO
S/Nº, FÓRUM, CENTRO, PEREIRA BARRETO/SP
CEP: 15.370-000

BRASIL
BRÉSIL

AR

TÍTULO DO OBJETO / DESTINATAIRE
 C-1004-0000-1535-0439-000000000000

NTES

0355-78-2016

SP-09 x 8110117

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

BRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

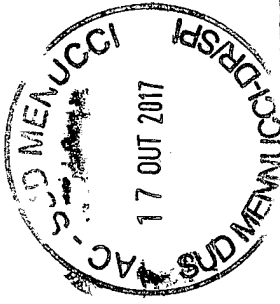
CEPTEUR

PAIS / PAYS

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

SECURADO / VALEUR DECLARE

114 x 166 mm



ENDEREÇO INSUFICIENTE
 NÃO EXISTE O N.º INDICADO
 FALCIDO
 DESCONHECIDO
 RECUSADO
 AUSENTE
 NÃO PROCURADO
 OUTROS

INFORMAÇÃO PRESTADA PELO
 PORTEIRO CU ENDIÇO
 REINTEGRADO AO SERVIÇO
 POSTAL EM

DATA: 17/10/17
 RUBRICA: Maria C.

JUSTIÇA ESTADUAL - 1ª VJ
Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a).
 RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO
 S/Nº, FÓRUM, CENTRO, PEREIRA BARRETO/SP
 CEP: 15.370-000

AR

TÍTULO DO OBJETO / DESTINATAIRE
 C-1004-0000-1535-0439-000000000000

NTES

16 /17

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

BRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

CEPTEUR

PAIS / PAYS

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

SECURADO / VALEUR DECLARE

ENDEREÇO INSUFICIENTE
 NÃO EXISTE O N.º INDICADO
 FALCIDO
 DESCONHECIDO
 RECUSADO
 AUSENTE
 NÃO PROCURADO
 OUTROS

INFORMAÇÃO PRESTADA PELO
 PORTEIRO CU ENDIÇO
 REINTEGRADO AO SERVIÇO
 POSTAL EM

DATA: 17/10/17
 RUBRICA: Maria C.

JUSTIÇA ESTADUAL - 1ª VJ
Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a).
 RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO
 S/Nº, FÓRUM, CENTRO, PEREIRA BARRETO/SP
 CEP: 15.370-000



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMARI CRISTINA SOARES ALVES, liberado nos autos em 26/10/2017 às 15:05:25.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.13.026 e código 2845726F.

JT 26881041 8 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h	:	:	h
h	:	:	h

COM LETRA DE FORMA

JUSTICA ESTADUAL - 1ª VJ
Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a).
 UA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO
 o, FÓRUM, CENTRO, PEREIRA BARRETO/SP
 CEP: 15.370-000

UF BRASIL
BRASIL
BRASIL

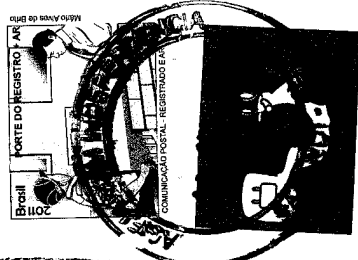
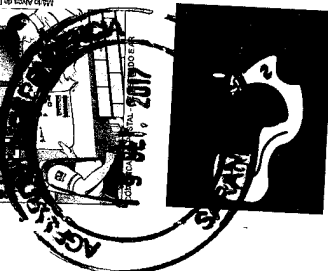
JT 26881042 1 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h	:	:	h
h	:	:	h

COM LETRA DE FORMA

JUSTICA ESTADUAL - 1ª VJ
Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a).
 RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO
 S/Nº, FÓRUM, CENTRO, PEREIRA BARRETO/SP
 CEP: 15.370-000



AGF - L. FORM. INDEPENDENCIA SARANDI - BR - SET. 2017

19 SET. 2017

AGF - L. FORM. INDEPENDENCIA SARANDI - BR - SET. 2017

19 SET. 2017

AGF - L. FORM. INDEPENDENCIA SARANDI - BR - SET. 2017

19 SET. 2017

AGF - L. FORM. INDEPENDENCIA SARANDI - BR - SET. 2017

27 SET. 2017

AGF - L. FORM. INDEPENDENCIA SARANDI - BR - SET. 2017

27 SET. 2017

AGF - L. FORM. INDEPENDENCIA SARANDI - BR - SET. 2017

27 SET. 2017

SANDRA FENERICK
 SCO, S/Nº, BANDEIRANTES
 SUD Mennucci/SP
 CEP: 15.367-000

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)
 0,06

81041 8 BR

IA FENERICK
 DISCO, S/Nº, BANDEIRANTES
 SUD Mennucci/SP
 CEP: 15.367-000

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)
 0,06

26881042 1 BR

AR

TÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
 NOME DO TITULAR OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO

ICK
 IRANTES
 P

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
 00355-78.2016
 01/SP - 09 e 31/10/17

EXCEPTEUR

RECEPTEUR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENTRADA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITARIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DECLAREE

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

114 x 186 mm

AR

TÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
 NOME DO TITULAR OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO

IRANTES

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
 00355-78.2016
 01/SP - 09 e 31/10/17

EXCEPTEUR

RECEPTEUR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENTRADA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITARIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DECLAREE

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

JUSTIÇA ESTADUAL - 1ª VJ
Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a).
 RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO
 S/Nº, FÓRUM, CENTRO, PEREIRA BARRETO/SP
 CEP: 15.370-000

JUSTIÇA ESTADUAL - 1ª VJ
Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a).
 RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO
 S/Nº, FÓRUM, CENTRO, PEREIRA BARRETO/SP
 CEP: 15.370-000

AC-SUD-MENUCCI
 17 OUT 2017

INFORMAÇÃO PRESTADA PELO
 PORTEIRO OU ENDIÇO
 REINTEGRADO AO SERVIÇO
 POSTAL EM

DATA RUBRICA
 01/10/17 M. M. M.

INFORMAÇÃO PRESTADA PELO
 PORTEIRO OU ENDIÇO
 REINTEGRADO AO SERVIÇO
 POSTAL EM

DATA RUBRICA
 01/10/17 M. M. M.

AC-SUD-MENUCCI
 17 OUT 2017

(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

AR

OBJETO DO OBJETO / DESTINATAIRE
 OBJETU DO OBJETO / DESTINATAIRE

ERICK DEIRANTES /SP

UF: PAIS / PAYS

CLASSIFICACAO / DISCRIMINACION

1000 355 - 78 - 2016

8/SP - 09 e 31/10/17

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DECLARE

RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

DU RECEPTEUR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

RETOUR / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FCC453 / 16

114 x 188 mm

JUSTIÇA ESTADUAL - 1ª VJ
Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a).
RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO
S/Nº, FÓRUM, CENTRO, PEREIRA BARRETO/SP
CEP: 15.370-000

1. NÃO USE
 2. ENDEREÇO INSUFICIENTE
 3. NÃO EXISTE O ENDEREÇO INDICADO
 4. FALCIDO
 5. RECONHECIDO
 6. RECUSADO
 7. AUSENTE
 8. NÃO PROCURADO
 9. OUTROS

10. INFORMAÇÃO PRESTADA PELO
 PORTEIRO OU BANCÁRIO
 11. REINTEGRADO AO SERVIÇO
 POSTAL EM

DATA: 18/10/17
 RUBRICA: *Marcos*

17 OUT 2017
 SUDO MENUCCI
 SUDO MENUCCI-PRISPI

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N - Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Destinatário(a):
 Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais
 Praca Barao do Rio Branco, 9, Centro
 Bebedouro-SP
 CEP 14700-129

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Pereira Barreto, 26 de outubro de 2017. Maria Angélica Toneti de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1144/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Fl.323 (Certidão cartorária): Ciente.2. Intime-se pessoalmente o representante da parte exequente para suprir a falta em 05 (cinco) dias, advertida do disposto no art.485, § 1º,. CPC (extinção do processo sem resolução de mérito).Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 27 de outubro de 2017.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1144/2017, foi disponibilizado na página 2914/2917 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

02/11/2017 - Finados - Prorrogação

03/11/2017 à 03/11/2017 - EMENDA PROVIMENTO CSM 2394/2016 - Suspensão

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)

Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fl.323 (Certidão cartorária): Ciente.2. Intime-se pessoalmente o representante da parte exequente para suprir a falta em 05 (cinco) dias, advertida do disposto no art.485, § 1º. CPC (extinção do processo sem resolução de mérito).Int. Dilig"

Pereira Barreto, 31 de outubro de 2017.

Rosimari Cristina Soares Alves

Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 30 de outubro de 2017.

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exeqüente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Fls.324 (Petição da parte exequente, postulando penhora on-line): Ciente.

2. **DEFIRO.**

3. Deverá a parte exequente comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inciso XI, da Lei Estadual nº 14.838/2012, calculadas por cada diligência a ser efetuada, no prazo de 10 dias.

4. Após, tornem conclusos os autos.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 30 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP**

PROCESSO Nº

1000355-78.2016.8.26.0439



10003557820168260439

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, por seus advogados infra-assinados nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face **LUIZ CARLOS FENERICK**, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do demonstrativo de débito atualizado e do comprovante de recolhimento da guia para pesquisa bacenjud, conforme segue anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 31 de outubro de 2017.

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

Nome : 30000-LUIZ CARLOS FENERICK Processo: 0000
 Título : AJUIZADO TJLP+2,5%
 Emissão : 25/02/2016 Vencimento : 25/02/2016
 Ind/Taxa : REAL/TJLP Juros-N : 0% Juros-V : 2,5%
 Valor Original : 58.099,97 Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 30/10/2017

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo	
25/02/2016	VALOR INICIAL								58.099,97
29/02/2016	0,08039%	0,32980%	4	46,71	191,77			58.338,44	
31/03/2016	0,62471%	2,58440%	31	364,451	517,12			60.220,01	
30/04/2016	0,60450%	2,50000%	30	364,031	514,60			62.098,64	
31/05/2016	0,62471%	2,58440%	31	387,941	614,90			64.101,48	
30/06/2016	0,60450%	2,50000%	30	387,491	612,22			66.101,20	
31/07/2016	0,62471%	2,58440%	31	412,941	718,99			68.233,13	
31/08/2016	0,62471%	2,58440%	31	426,261	774,43			70.433,82	
30/09/2016	0,60450%	2,50000%	30	425,771	771,49			72.631,08	
31/10/2016	0,62471%	2,58440%	31	453,741	888,80			74.973,62	
30/11/2016	0,60450%	2,50000%	30	453,221	885,67			77.312,51	
31/12/2016	0,62471%	2,58440%	31	482,982	010,55			79.806,04	
31/01/2017	0,62471%	2,58440%	31	498,562	075,39			82.379,99	
28/02/2017	0,56409%	2,33140%	28	464,691	931,44			84.776,13	
31/03/2017	0,62471%	2,58440%	31	529,612	204,64			87.510,38	
30/04/2017	0,56540%	2,50000%	30	494,782	200,13			90.205,29	
31/05/2017	0,58430%	2,58440%	31	527,072	344,89			93.077,25	
30/06/2017	0,56540%	2,50000%	30	526,262	340,09			95.943,60	
31/07/2017	0,58430%	2,58440%	31	560,602	494,05			98.998,25	
31/08/2017	0,58430%	2,58440%	31	578,452	573,46			102.150,16	
30/09/2017	0,56540%	2,50000%	30	577,562	568,19			105.295,91	
30/10/2017	0,56540%	2,50000%	30	595,342	647,28			108.538,53	
30/10/2017		MULTA 10%				10.853,85		119.392,38	

Nome : 30000-LUIZ CARLOS FENERICK Processo: 0000
 Título : AJUIZADO TJLP+3% Emissão : 25/02/2016 Vencimento : 25/02/2016
 Ind/Taxa : REAL/TJLP Juros-N : 0% Juros-V : 3%
 Valor Original : 17.144,86 Calc.Juros: Mensal-Composto Até: 30/10/2017

Data	Tx.Corr.	Tx.Juros	Dias	Correção	Juros	Débito	Crédito	Saldo	
25/02/2016	VALOR INICIAL							17.144,86	
25/02/2016	DEVOLUÇÃO TOTAL NPR 030.616							819,45	16.325,41
25/02/2016	DEVOLUÇÃO TOTAL NPR 030.617							724,26	15.601,15
29/02/2016	0,08039%	0,39490%	4	12,54	61,66			15.675,35	
31/03/2016	0,62471%	3,10150%	31	97,93	489,21			16.262,48	
30/04/2016	0,60450%	3,00000%	30	98,31	490,82			16.851,61	
31/05/2016	0,62471%	3,10150%	31	105,27	525,92			17.482,80	
30/06/2016	0,60450%	3,00000%	30	105,68	527,65			18.116,14	
31/07/2016	0,62471%	3,10150%	31	113,17	565,38			18.794,70	
31/08/2016	0,62471%	3,10150%	31	117,41	586,56			19.498,67	
30/09/2016	0,60450%	3,00000%	30	117,87	588,50			20.205,04	
31/10/2016	0,62471%	3,10150%	31	126,22	630,57			20.961,84	
30/11/2016	0,60450%	3,00000%	30	126,71	632,66			21.721,21	
31/12/2016	0,62471%	3,10150%	31	135,70	677,89			22.534,80	
31/01/2017	0,62471%	3,10150%	31	140,78	703,28			23.378,86	
28/02/2017	0,56409%	2,79720%	28	131,88	657,64			24.168,38	
31/03/2017	0,62471%	3,10150%	31	150,98	754,27			25.073,63	
30/04/2017	0,56540%	3,00000%	30	141,77	756,46			25.971,86	
31/05/2017	0,58430%	3,10150%	31	151,75	810,22			26.933,84	
30/06/2017	0,56540%	3,00000%	30	152,28	812,58			27.898,71	
31/07/2017	0,58430%	3,10150%	31	163,01	870,33			28.932,06	
31/08/2017	0,58430%	3,10150%	31	169,05	902,57			30.003,68	
30/09/2017	0,56540%	3,00000%	30	169,64	905,20			31.078,52	
30/10/2017	0,56540%	3,00000%	30	175,72	937,63			32.191,87	
30/10/2017		MULTA 10%				3.219,18		35.411,05	



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017102680490908

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS			45.236.791/0001-91
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
Pasta: 246691 Processo: 1000355-78.2016.8.26.0439 Comarca: PEREIRA BARRETO Cliente: COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS Parte Adversa: LUIZ CARLOS FENERICK BJ: VERIFICAR Ação: EXECUÇÃO Cartório:1 VARA CÍVELOrdem:1000355-78.2016.8.26.0439			12,20
			Total
			12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 122051174003 143414523679 910001919088



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017102680490908

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS			45.236.791/0001-91
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
Pasta: 246691 Processo: 1000355-78.2016.8.26.0439 Comarca: PEREIRA BARRETO Cliente: COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS Parte Adversa: LUIZ CARLOS FENERICK BJ: VERIFICAR Ação: EXECUÇÃO Cartório:1 VARA CÍVELOrdem:1000355-78.2016.8.26.0439			12,20
			Total
			12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 122051174003 143414523679 910001919088



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017102680490908

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS			45.236.791/0001-91
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
Pasta: 246691 Processo: 1000355-78.2016.8.26.0439 Comarca: PEREIRA BARRETO Cliente: COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS Parte Adversa: LUIZ CARLOS FENERICK BJ: VERIFICAR Ação: EXECUÇÃO Cartório:1 VARA CÍVELOrdem:1000355-78.2016.8.26.0439			12,20
			Total
			12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 122051174003 143414523679 910001919088



Corte aqui.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1153/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Fls.324 (Petição da parte exequente, postulando penhora on-line): Ciente.2. DEFIRO.3. Deverá a parte exequente comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inciso XI, da Lei Estadual nº 14.838/2012, calculadas por cada diligência a ser efetuada, no prazo de 10 dias.4. Após, tornem conclusos os autos. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 7 de novembro de 2017.

Marcelo Carlos Bertuoli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1153/2017, foi disponibilizado na página 3018/3023 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fls.324 (Petição da parte exequente, postulando penhora on-line): Ciente.2. DEFIRO.3. Deverá a parte exequente comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inciso XI, da Lei Estadual nº 14.838/2012, calculadas por cada diligência a ser efetuada, no prazo de 10 dias.4. Após, tornem conclusos os autos. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 8 de novembro de 2017.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 1000355-78.2016.8.26.0439



10003557820168260439

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS,
por seus advogados infra-assinados nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em
face de **LUIZ CARLOS FENERICK**, vem, respeitosamente, a presença de Vossa
Excelência para requerer a juntada do comprovante de recolhimento da guia de
Diligência do Sr. Oficial de Justiça, conforme segue anexo.

Termos em que,
P. deferimento.

Pereira Barreto/SP, 14 de novembro de 2017.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02012.696007 00006.085187 1 73470000007521

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6785-7 / 950001-4	Data Emissão	13/11/2017	Vencimento	18/11/2017
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número	45126960000006085	Número Documento	6085	Valor do documento	75,21

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** N° do Documento: **6085**
Nome do Autor: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK P246691** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1000355-78.2016.8.26.0439

Ano Processo: 2016

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02012.696007 00006.085187 1 73470000007521

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6785-7 / 950001-4	Data Emissão	13/11/2017	Vencimento	18/11/2017
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número	45126960000006085	Número Documento	6085	Valor do documento	75,21

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** N° do Documento: **6085**
Nome do Autor: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK P246691** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1000355-78.2016.8.26.0439

Ano Processo: 2016

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02012.696007 00006.085187 1 73470000007521

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6785-7 / 950001-4	Data Emissão	13/11/2017	Vencimento	18/11/2017
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número	45126960000006085	Número Documento	6085	Valor do documento	75,21

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** N° do Documento: **6085**
Nome do Autor: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK P246691** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1000355-78.2016.8.26.0439

Ano Processo: 2016

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02012.696007 00006.085187 1 73470000007521

Local de pagamento	PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento	18/11/2017
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário	6785-7 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
13/11/2017	6085			13/11/2017	20126960000006085
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	75,21
18/019				(-) Desconto / Abatimento	

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

75,21

Pagador
COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS CPF/CNPJ: 45.236.791/0001-91
PRACA DO BARAORIO BRANCO 09, CENTRO
BEBEDOURO -SP CEP:14700-129

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Comprovante de Transação Nº 369927 - Pagamento de ficha de compensação**Data de Emissão** 13/11/2017 14:15h**Conta a Débito**Nome **P R J R ADVOGADOS ASSOCIADOS SC**
Agência/Conta **0265/02015057-8****Dados da Transação**

Data do Pagamento	Hoje, 13/11/2017, com efetivação imediata.
Data de Vencimento	18/11/2017
Valor Nominal	75,21
Valor de desconto/abatim.	0,00
Valor juros/multa	0,00
Valor do Pagamento	75,21 (Informado pelo cliente/beneficiário.)
Nome do Beneficiário	246691
Código de Barras	00190.00009 02012.696007 00006.085187 1 73470000007521
Situação da Transação	Efetivada

Autenticação 038902652017111314050000007521000369927

Em caso de digitação incorreta de dados que ocasione pagamento de valor inferior ao devido, autorizo o débito dessa diferença em minha conta-corrente. Se o Banco beneficiário deste pagamento recusá-lo, autorizo o crédito, em minha conta-corrente, do valor pago indicado nesta transação.

SAC MB 0800 70 70 398
Ouvidoria MB 0800 70 70 384
SAC para deficientes auditivos ou de fala 0800 70 70 391

Mercantil do Brasil
Compromisso com você.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjst.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 04 de dezembro de 2017

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Fl. 324 (Petição da parte exequente): Requer, pelo sistema BACENJUD, a realização de penhora on line na(s) conta(s) da parte executada.


2. **DEFIRO**.

3. Este magistrado verificou no Sistema BACENJUD que houve bloqueio em valor ínfimo, razão pela qual, procedi, nesta data, ao desbloqueio, conforme comprovante anexo.


4. Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 04 de dezembro de 2017.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.PPSJUNIOR quarta-feira, 29/11/2017
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		


Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.


Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20170006523549
Data/Horário de protocolamento:	29/11/2017 12h13
Número do Processo:	10003557820168260439
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	10302 - 1ª VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Luciano Correa Ortega (Protocolizado por Paulo Pereira de Souza Junior)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
093.956.248-09 : LUIZ CARLOS FENERICK	75.244,83	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.PPSJUNIOR sexta-feira, 01/12/2017
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20170006523549
Número do Processo:	10003557820168260439
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	10302 - 1ª VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Luciano Correa Ortega (Protocolizado por Paulo Pereira de Souza Junior)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	093.956.248-09 - LUIZ CARLOS FENERICK					
	[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$43,34] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/11/2017 12:13	Bloq. Valor	Luciano Correa Ortega	75.244,83	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 43,34	43,34	30/11/2017 05:13
01/12/2017 18:03:18	Desb. Valor	Luciano Correa Ortega (Protocolizado por Paulo Pereira de Souza Junior)	43,34	Não enviada	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/11/2017 12:13	Bloq. Valor	Luciano Correa Ortega	75.244,83	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/11/2017 19:40
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado	Data/Hora Cumprimento

					Remanescente (R\$)	
29/11/2017 12:13	Bloq. Valor	Luciano Correa Ortega	75.244,83	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	30/11/2017 05:11
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1313/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Fl. 324 (Petição da parte exequente): Requer, pelo sistema BACENJUD, a realização de penhora on line na(s) conta(s) da parte executada.2. DEFIRO.3. Este magistrado verificou no Sistema BACENJUD que houve bloqueio em valor ínfimo, razão pela qual, procedi, nesta data, ao desbloqueio, conforme comprovante anexo.4. Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias.Int. Dilig."

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 5 de dezembro de 2017.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO

Autos: 1000355-78.2016.8.26.0439
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
348	351
349	348
350	349
351	350

Pereira Barreto, 05 de dezembro de 2017.

Paulo Pereira de Souza Junior

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1313/2017, foi disponibilizado na página 3008/3012 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
08/12/2017 - Dia da Justiça - Prorrogação

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)

Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fl. 324 (Petição da parte exequente): Requer, pelo sistema BACENJUD, a realização de penhora on line na(s) conta(s) da parte executada.2. DEFIRO.3. Este magistrado verificou no Sistema BACENJUD que houve bloqueio em valor ínfimo, razão pela qual, procedi, nesta data, ao desbloqueio, conforme comprovante anexo.4. Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias.Int. Dilig."

Pereira Barreto, 6 de dezembro de 2017.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PEREIRA BARRETO****FORO DE PEREIRA BARRETO****1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exeqüente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para a parte autora apresentar manifestação nos autos, apesar de intimada pelo DJE. Nada Mais. Pereira Barreto, 09 de janeiro de 2018. Eu, ____, Rosimari Cristina Soares Alves, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 1000355-78.2016.8.26.0439

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, por seus advogados infra-assinados, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **LUIZ CARLOS FENERICK**, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Tendo em vista o resultado negativo da pesquisa judicial realizada via BACENJUD. Em termos de prosseguimento, **requer se digne, via SISTEMA RENAJUD, consultar a base de dados sobre veículos e proprietários do Registro Nacional de Veículos (RENAVAM)** e, caso seja apurada a propriedade de algum veículo em nome da executada, seja inserida competente restrição judicial de transferência, licenciamento e circulação, bem como seja registrada penhora sobre o (s) veículo (s), intimando-se as partes quanto ao resultado do referido ato.

Finalmente, em observância à égide do preceito da "*duração razoável do processo*", princípio de índole constitucional (art. 5º, inciso LXXVIII, CF/88), bem como dos princípios processuais da "*cooperação entre as partes*" e da "*finalidade ou resultado da execução*", é a presente para **requerer à Vossa Excelência se digne em solicitar à Receita Federal que remeta aos autos cópia da Declaração do Imposto de Renda da executada, via SISTEMA INFOJUD, ante o convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, o que dispensa a expedição de ofício, na tentativa de localizar bens em nome dos devedores.

"*Ex positis*", é a presente para requer à Vossa Excelência:

- A)** Via **SISTEMA RENAJUD**, consultar a base de dados sobre veículos e proprietários do Registro Nacional de Veículos (RENAVAM) e, caso seja apurada a propriedade de algum veículo em nome da executada, seja inserida competente restrição judicial de transferência, licenciamento e circulação, bem como seja registrada penhora sobre o veículo, intimando-se as partes quanto ao resultado do referido ato;
- B)** Pesquisa junto ao **SISTEMA INFOJUD** que remeta aos autos cópia da Declaração do Imposto de Renda da executada.

Seguem anexas as guias para realização das pesquisas.

Termos em que,
Pedem deferimento.

Bebedouro, 15 de janeiro de 2018.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060



Guia de Recolhimento N° Pedido 2018010311485206

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	RG	CPF	CNPJ 45.236.791/0001-91
N° do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico Pasta: 246691 Processo: 1000355-78.2016.8.26.0439 Comarca: PEREIRA BARRETO Cliente: COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS Parte Adversa: LUIZ CARLOS FENERICK BJ: VERIFICAR Ação: EXECUÇÃO Cartório:1 VARA CÍVELOrdem:1000355-78.2016.8.26.0439			Valor 24,40
			Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 244051174000 143414523679 910001912067



Corte aqui.



Guia de Recolhimento N° Pedido 2018010311485206

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	RG	CPF	CNPJ 45.236.791/0001-91
N° do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico Pasta: 246691 Processo: 1000355-78.2016.8.26.0439 Comarca: PEREIRA BARRETO Cliente: COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS Parte Adversa: LUIZ CARLOS FENERICK BJ: VERIFICAR Ação: EXECUÇÃO Cartório:1 VARA CÍVELOrdem:1000355-78.2016.8.26.0439			Valor 24,40
			Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 244051174000 143414523679 910001912067



Corte aqui.



Guia de Recolhimento N° Pedido 2018010311485206

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	RG	CPF	CNPJ 45.236.791/0001-91
N° do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico Pasta: 246691 Processo: 1000355-78.2016.8.26.0439 Comarca: PEREIRA BARRETO Cliente: COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS Parte Adversa: LUIZ CARLOS FENERICK BJ: VERIFICAR Ação: EXECUÇÃO Cartório:1 VARA CÍVELOrdem:1000355-78.2016.8.26.0439			Valor 24,40
			Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 244051174000 143414523679 910001912067



Corte aqui.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Conclusos à(o) MM(a). Juiz(a) de Direito em 10 de janeiro de 2018.

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Garcia Albuquerque**

Vistos.

1. Fl. 354 (Certidão de silêncio): Ciente.
2. Intime-se a parte autora, no endereço que consta nos autos, para dar andamento ao feito em cinco dias, **advertida** do disposto no art. 485, § 1º, do CPC.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 10 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N - Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Destinatário(a):
 Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais
 Praça Barao do Rio Branco, 9, Centro
 Bebedouro-SP
 CEP 14700-129

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Pereira Barreto, 19 de janeiro de 2018. Maristela Satika Matuda, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0070/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Fl. 354 (Certidão de silêncio): Ciente.2. Intime-se a parte autora, no endereço que consta nos autos, para dar andamento ao feito em cinco dias, advertida do disposto no art. 485, § 1º, do CPC.Int. Dilig."

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 29 de janeiro de 2018.

Marcelo Carlos Bertuoli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0070/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fl. 354 (Certidão de silêncio): Ciente.2. Intime-se a parte autora, no endereço que consta nos autos, para dar andamento ao feito em cinco dias, advertida do disposto no art. 485, § 1º, do CPC.Int. Dilig."

Pereira Barreto, 31 de janeiro de 2018.

Marcelo Carlos Bertuoli
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1000355-78.2016.8.26.0439

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, por seus advogados infra-assinados, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **LUIZ CARLOS FENERICK**, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Em termos de prosseguimento, a exequente REITERA o pedido de realização de pesquisa, **via SISTEMA RENAJUD, consultar a base de dados sobre veículos e proprietários do Registro Nacional de Veículos (RENAVAM)** e, caso seja apurada a propriedade de algum veículo em nome da executada, seja inserida competente restrição judicial de transferência, licenciamento e circulação, bem como seja registrada penhora sobre o (s) veículo (s), intimando-se as partes quanto ao resultado do referido ato.

Em observância à égide do preceito da “*duração razoável do processo*”, princípio de índole constitucional (art. 5º, inciso LXXVIII, CF/88), bem como dos princípios processuais da “*cooperação entre as partes*” e da “*finalidade ou resultado da execução*”, é a presente para **requerer à Vossa Excelência se digne em solicitar à Receita Federal que remeta aos autos cópia da Declaração do Imposto de Renda da executada, via SISTEMA INFOJUD, ante o convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, o que dispensa a expedição de ofício, na tentativa de localizar bens em nome dos devedores.

“*Ex positis*”, é a presente para requer à Vossa Excelência:

- A)** Via **SISTEMA RENAJUD**, consultar a base de dados sobre veículos e proprietários do Registro Nacional de Veículos (RENAVAM) e, caso seja apurada a propriedade de algum veículo em nome da executada, seja inserida **competente restrição judicial de transferência, licenciamento e circulação**, bem como

seja registrada penhora sobre o veículo, intimando-se as partes quanto ao resultado do referido ato;

B) Pesquisa junto ao **SISTEMA INFOJUD** que remeta aos autos cópia da Declaração do Imposto de Renda da executada.

As guias para realização das pesquisas foram juntadas às fls. 357/358 dos autos, acompanhadas de seus respectivos comprovantes de pagamento.

Termos em que,
Pedem deferimento.

Bebedouro, 19 de fevereiro de 2018.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/ SP N^o 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/ SP N^o 178.060

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO- ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 1000355-78.2016.8.26.0439

COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **LUIZ CARLOS FENERICK**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a lavratura do Termo de Penhora de fls. 212/213, expor e requerer:

Em relação ao **imóvel da matrícula 450 do CRI de Pereira Barreto/SP**, a exequente desiste da penhora tendo em vista que houve reconhecimento da impenhorabilidade do imóvel nos Embargos à Execução (1001996-67.2017.8.26.0439).

Ademais, requer seja realizada a **AVALIAÇÃO** do outro imóvel penhorado **"50% (cinquenta por cento) do terreno com a área de 500,00 metros quadrados, que constitui o lote n. 13, da quadra "D", situado a Rua 24 de Junho, no Loteamento denominado "Bandeirantes D'Oeste", no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci, nesta comarca, confrontando-se:- "Medindo 10,00 metros de frente para a rua 24 de Junho; do lado direito de quem olha para o terreno medindo 50,00 metros, dividindo com o lote 12 do lado esquerdo, na mesma medida de 50,00 metros, divisando como lote 14 e, finalmente, 100,00 metros pelos fundos, divisando com o lote 26, todos da mesma quadra". Cadastrado sob n. 1.229, na Municipalidade de Sud Mennucci, matrícula n. 11.884 do Cartório de Registro de Imóveis de Pereira Barreto-SP"** por intermédio do diligente meirinho, em observância à autorização legal explícita no art. 154, inciso V, do Novo Código de Processo Civil, seguindo com esta o comprovante de recolhimento da respectiva guia de diligência.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 14 de junho de 2018.

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00000.518175 5 75590000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 440-5 / 950001-4	Data Emissão 13/06/2018	Vencimento 18/06/2018
Endereço do Beneficiário R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número 30376110000000518	Número Documento 518	Valor do documento 77,10

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Depósito: 518 Número do Processo: 1000355-78.2016.8.26.0439
Nome do Autor: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL Ano Processo: 2016
Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK - P 246691** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **1ª via - PROCESSO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00000.518175 5 75590000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 440-5 / 950001-4	Data Emissão 13/06/2018	Vencimento 18/06/2018
Endereço do Beneficiário R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número 30376110000000518	Número Documento 518	Valor do documento 77,10

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Depósito: 518 Número do Processo: 1000355-78.2016.8.26.0439
Nome do Autor: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL Ano Processo: 2016
Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK - P 246691** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **2ª via - ESCRIVÃO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00000.518175 5 75590000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 440-5 / 950001-4	Data Emissão 13/06/2018	Vencimento 18/06/2018
Endereço do Beneficiário R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número 30376110000000518	Número Documento 518	Valor do documento 77,10

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Depósito: 518 Número do Processo: 1000355-78.2016.8.26.0439
Nome do Autor: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL Ano Processo: 2016
Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK - P 246691** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **3ª via - ESCRIVÃO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00000.518175 5 75590000007710

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 18/06/2018
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 440-5 / 950001-4
Data do Documento 13/06/2018	Nº do documento 518	Nosso número 30376110000000518
Carteira 17/35	Espécie	(=) Valor do documento 77,10

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) (-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil. (-) Outras deduções
(+/-) Mora / Multa
(+/-) Outros acréscimos
(-) Valor cobrado
77,10

Pagador
COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS CPF/CNPJ: 45.236.791/0001-91
PRACA DO BARAORIO BRANCO 09, CENTRO
BEBEDOURO -SP CEP:14700-129

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação





Internet Banking

Recibo de Transação Nº 77246 - Pagamento de ficha de compensação

Data de Emissão 13/06/2018 16:34h

Conta a Débito

Nome P R J R ADVOGADOS ASSOCIADOS SC
Agência/Conta 0265/02015057-8

Dados da Transação

Data do Pagamento Hoje, 13/06/2018, com efetivação imediata.
Data de Vencimento 18/06/2018
Valor Nominal 77,10
Valor de desconto/abatim. 0,00
Valor juros/multa 0,00
Valor do Pagamento 77,10 (Informado pelo cliente/beneficiário.)
Nome do Beneficiário 246691
Código de Barras 00190.00009 03037.611005 00000.518175 5 75590000007710
Situação da Transação Efetivada

Autenticação 038902652018061316330000007710000077246

Em caso de digitação incorreta de dados que ocasiono pagamento de valor inferior ao devido, autorizo o débito dessa diferença em minha conta-corrente. Se o Banco beneficiário deste pagamento recusá-lo, autorizo o crédito, em minha conta-corrente, do valor pago indicado nesta transação.

SAC MB 0800 70 70 398
Ouvidoria MB 0800 70 70 384
SAC para deficientes auditivos ou de fala 0800 70 70 391

Mercantil do Brasil
Compromisso com você.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 04 de julho de 2018.

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exeqüente: **Cooper Citrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JAMIL NAKAD JUNIOR**

Vistos.

1. Fls. 364/365 (Petição da parte exequente): Requer a realização de pesquisa com relação à eventuais veículos em nome do executado, pelo Sistema RENAJUD e pesquisas quanto a declarações do Imposto de Renda, pelo Sistema INFOJUD.

2. Fls. 366/368 (Petição da parte exequente): Desiste da penhora com relação ao imóvel matriculado sob nº 450 no CRI local. Requer a realização de avaliação do imóvel matriculado sob n. 11.884.

3. DEFIRO.

4. Verificou-se pelo Sistema RENAJUD a existência de dois veículos em nome do executado, já bloqueado em outros processos, conforme pesquisa que segue.

5. Pelo Sistema INFOJUD, verificou-se a existência de Declaração do Imposto de Renda no exercício de 2017, inexistindo no exercício de 2018, conforme pesquisas que seguem.

6. Expeça-se mandado de avaliação do imóvel matriculado sob nº 11.884 e mandado de levantamento da penhora que recaiu sobre o imóvel matriculado sob nº450, providenciando o exequente o recolhimento das diligências do Oficial de Justiça.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 04 de julho de 2018.

Declaração: DIRPF / 2018

NI Pesquisado: 09395624809

Data/Hora: 04/07/2018 18:28:24

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



Restrições Ju
Veículos Auto

Seja bem vindo,

PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

TJSP

04/07/2018 • 18h 17' 16" • 09:40

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 2

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	ECI9685	SP	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012	2012	LUIZ CARLOS FENERICK	Sim	
<input type="checkbox"/>	KAB2792	SP	MMC/L200 4X4 GLS	2006	2006	LUIZ CARLOS FENERICK	Sim	

1

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-

DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, liberado nos autos em 05/07/2018 às 16:46. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 3745270.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

04/07/2018 - 18:18:04

fls. 372

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	ECI9685	Ano Fabricação	2012	Ano Modelo	2012
Chassi	9C2KC1670CR502468	Marca/Modelo	HONDA/CG 150 FAN ESI		

Restrições RENAVAL

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAVAL Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	PEREIRA BARRETO
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO	Nro do Processo	10024412220168260439
Juiz Inclusão	LUCIANO CORREA ORTEGA	CPF	332.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARIO MITSUYOSHI TIODA	CPF	063.1XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	29/01/2018

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	PEREIRA BARRETO
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO	Nro do Processo	10018072620168260439
Juiz Inclusão	LUCIANO CORREA ORTEGA	CPF	332.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARIO MITSUYOSHI TIODA	CPF	063.1XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	13/04/2018

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

04/07/2018 - 18:18:34

fls. 373

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	KAB2792	Ano Fabricação	2006	Ano Modelo	2006
Chassi	93XHnk3406C643064	Marca/Modelo	MMC/L200 4X4 GLS		

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	PEREIRA BARRETO
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO	Nro do Processo	10024412220168260439
Juiz Inclusão	LUCIANO CORREA ORTEGA	CPF	332.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARIO MITSUYOSHI TIODA	CPF	063.1XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	29/01/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	PEREIRA BARRETO
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO	Nro do Processo	10018072620168260439
Juiz Inclusão	LUCIANO CORREA ORTEGA	CPF	332.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARIO MITSUYOSHI TIODA	CPF	063.1XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	13/04/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0834/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 364/365 (Petição da parte exequente): Requer a realização de pesquisa com relação à eventuais veículos em nome do executado, pelo Sistema RENAJUD e pesquisas quanto a declarações do Imposto de Renda, pelo Sistema INFOJUD. Fls. 366/368 (Petição da parte exequente): Desiste da penhora com relação ao imóvel matriculado sob nº 450 no CRI local. Requer a realização de avaliação do imóvel matriculado sob n. 11.884. 3. DEFIRO. 4. Verificou-se pelo Sistema RENAJUD a existência de dois veículos em nome do executado, já bloqueado em outros processos, conforme pesquisa que segue. 5. Pelo Sistema INFOJUD, verificou-se a existência de Declaração do Imposto de Renda no exercício de 2017, inexistindo no exercício de 2018, conforme pesquisas que seguem. 6. Expeça-se mandado de avaliação do imóvel matriculado sob nº 11.884 e mandado de levantamento da penhora que recaiu sobre o imóvel matriculado sob nº450, providenciando o exequente o recolhimento das diligências do Oficial de Justiça. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 16 de julho de 2018.

Marcelo Carlos Bertuoli
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP**

PROCESSO Nº 1000355-78.2016.8.26.0439



10003557820168260439

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS,
por seus advogados infra-assinados, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que promove
em face de **LUIZ CARLOS FENERIK**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa
Excelência, requerer a juntada aos autos o recolhimento das custas para a avaliação do
imóvel, conforme determinação judicial.

Termos em que,
P. deferimento.

Bebedouro, 25 de julho de 2018.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER
OAB/SP Nº 178.060

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03037.611005 00000.640177 7 76000000007710
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 440-5 / 950001-4	Data Emissão 24/07/2018	Vencimento 29/07/2018
Endereço do Beneficiário R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número 30376110000000640	Número Documento 640	Valor do documento 77,10

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositar/Remetente: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** N.º do Documento: **640**
Nome do Autor: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Juízo: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK - P 246691** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: **1000355-78.2016.8.26.0439**
Ano Processo: **2016**
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03037.611005 00000.640177 7 76000000007710
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 440-5 / 950001-4	Data Emissão 24/07/2018	Vencimento 29/07/2018
Endereço do Beneficiário R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número 30376110000000640	Número Documento 640	Valor do documento 77,10

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositar/Remetente: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** N.º do Documento: **640**
Nome do Autor: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Juízo: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK - P 246691** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: **1000355-78.2016.8.26.0439**
Ano Processo: **2016**
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03037.611005 00000.640177 7 76000000007710
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 440-5 / 950001-4	Data Emissão 24/07/2018	Vencimento 29/07/2018
Endereço do Beneficiário R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número 30376110000000640	Número Documento 640	Valor do documento 77,10

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositar/Remetente: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** N.º do Documento: **640**
Nome do Autor: **COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Juízo: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK - P 246691** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: **1000355-78.2016.8.26.0439**
Ano Processo: **2016**
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03037.611005 00000.640177 7 76000000007710
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 29/07/2018
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 440-5 / 950001-4
Data do Documento 24/07/2018	Nº do documento 640	Nosso número 30376110000000640
Carteira 17/35	Espécie Espécie	Quantidade Quantidade
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Valor 77,10

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado
77,10

Pagador
COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS CPF/CNPJ: 45.236.791/0001-91
PRACA DO BARAORIO BRANCO 09, CENTRO
BEBEDOURO -SP CEP:14700-129

Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Recibo de Transação Nº 810659 - Pagamento de ficha de compensação**Data de Emissão** 24/07/2018 17:13h**Conta a Débito**Nome **P R J R ADVOGADOS ASSOCIADOS SC**
Agência/Conta **0265/02015057-8****Dados da Transação**Data do Pagamento **Hoje, 24/07/2018, com efetivação imediata.**
Data de Vencimento **29/07/2018**
Valor Nominal **77,10**
Valor de desconto/abatim. **0,00**
Valor juros/multa **0,00**
Valor do Pagamento **77,10 (Informado pelo cliente/beneficiário.)**
Nome do Beneficiário **246691**
Código de Barras **00190.00009 03037.611005 00000.640177 7 76000000007710**
Situação da Transação **Efetivada****Autenticação** 038902652018072417110000007710000810659

Em caso de digitação incorreta de dados que ocasione pagamento de valor inferior ao devido, autorizo o débito dessa diferença em minha conta-corrente. Se o Banco beneficiário deste pagamento recusá-lo, autorizo o crédito, em minha conta-corrente, do valor pago indicado nesta transação.

SAC MB 0800 70 70 398
Ouvidoria MB 0800 70 70 384
SAC para deficientes auditivos ou de fala 0800 70 70 391**Mercantil do Brasil**
Compromisso com você.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exeqüente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Jamil Nakad Júnior**

Vistos.

1. Fl.375 (Petição da parte exequente juntando as custas para avaliação do imóvel): Ciente.

2. Cumpra-se o item 6 do despacho de fl.369.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 27 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-
 SP - CEP 15370-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO DE PENHORA

Processo Digital: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **439.2018/004639-6**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). Luciano Correa Ortega, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

que compareça junto ao **Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Pereira Barreto e proceda a AVALIAÇÃO do imóvel penhorado nos autos, matriculado sob n. 11.884, no percentual de 50% (cinquenta por cento) bem como**

proceda o LEVANTAMENTO DA PENHORA que recaiu sobre o imóvel matriculado sob n. 450.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 30 de julho de 2018. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

43920180046396

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0911/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fl.375 (Petição da parte exequente juntando as custas para avaliação do imóvel); Ciente. 2. Cumpra-se o item 6 do despacho de fl.369. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 1 de agosto de 2018.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0911/2018, foi disponibilizado na página 2934/2937 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fl.375 (Petição da parte exequente juntando as custas para avaliação do imóvel); Ciente. 2. Cumpra-se o item 6 do despacho de fl.369. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 3 de agosto de 2018.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

A

MANDADO DE AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO DE PENHORA

Processo Digital: 1000355-78.2016.8.26.0439
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural
 Exequente: Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais
 Executado: Luiz Carlos Fenerick
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 439.2018/004639-6



O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). Luciano Correa Ortega, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

que compareça junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Pereira Barreto e proceda a AVALIAÇÃO do imóvel penhorado nos autos, matriculado sob n. 11.884, no percentual de 50% (cinquenta por cento) bem como

proceda o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** que recaiu sobre o imóvel matriculado sob n. 450.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 30 de julho de 2018. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º. Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, Escrivão Judicial II. Para conferir o original, acesse o site https://www.tjsp.br/arquivos/1000355-78.2016.8.26.0439 e código 3C96665B



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE PEREIRA BARRETO
 FORO DE PEREIRA BARRETO
 1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tj.sp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 1000355-78.2016.8.26.0439
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural
 Exequente: Cooper Citrus Cooperativa de Produtores Rurais
 Executado: Luiz Carlos Fenerick
 Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
 Oficial de Justiça: MILTON CARLOS RAMOS DA SILVA (21157)

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 439.2018/004639-6 dirigi-me ao Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua Cozo Taguchi, nº. 1239, onde foi fornecido a matrícula do imóvel de nº. 11.884, e em seguida **procedi a avaliação** do imóvel da matrícula supra mencionada, conforme **AUTO DE AVALIAÇÃO**, em separado. Certifico mais que **procedi ao levantamento da da penhora** no imóvel de matrícula nº. 450, conforme **AUTO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA**, em separado. Certifico mais que **deixei de intimar** o requerido **LUIZ CARLOS FENERICK**, da avaliação e do levantamento da penhora, em razão da exequente ter efetuado apenas uma diligência para o cumprimento do mandado, portanto faltando uma diligência para a intimação.

O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 17 de setembro de 2018.

Recebida
 (Uma) diligência, R\$ 77,10 – Guia nº. 0640.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUÍZADO ESPECIAL CIVIL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO - SP
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/nº - Pereira Barreto-SP - Cep 15370-000

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Rua 24 de junho, no Distrito de Bandeirantes D'Oeste - SP, município de Sud Mennucci -SP, e Comarca de Pereira Barreto (SP), em cumprimento ao mandado **439.2018/004639-6** extraído dos **Autos nº 1000355-78.2016.8.26.0439** da **AÇÃO DE EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL** em que figura como autor **COOPERCIRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** e como requerido **LUIZ CARLOS FENERICK**, após observar as formalidades legais, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** no seguinte bem:

"50% (cinquenta por cento), do terreno com área de 500,00 metros quadrados, que constitui o lote nº. 13, da quadra "D", situado a Rua 24 de Junho no Loteamento denominado "Bandeirantes D'Oeste, no Patrimônio Bandeirantes D'Oeste no distrito e município de Sud Mennucci, nesta comarca, confrontando-se:- "Medindo 10,00 metros de frente para a Rua 24 de junho; do lado direito de quem olha para o terreno medindo 50,00 metros, dividindo com o lote 12 do lado esquerdo, na mesma medida de 50,00 metros, dividindo o lote 14 e, finalmente , 10,00 metros pelos fundos, divisando com o lote 26, todos da mesma quadra".

"Cadastro:- Cadastrado sob nº. 1.229, na municipalidade de Sud Mennucci, matrícula nº. 11.884. do Cartório de Registro de Imóveis de Pereira Barreto-SP".

Benfeitoria:- sem benfeitoria.

AVALIO: 50% cinquenta por cento do imóvel em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).


 Milton Carlos Ramos da Silva
 Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUÍZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO - SP
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/nº - Pereira Barreto-SP - Cep 15370-000

AUTO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, Sítio São Francisco, Distrito de Bandeirantes D'Oeste - SP, município de Sud Menucci -S P, e Comarca de Pereira Barreto (SP), em cumprimento ao mandado **439.2018/004639-6** extraído dos **Autos nº 1000355-78.2016.8.26.0439** da **AÇÃO DE EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL** em que figura como autor **COOPERCIRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** e como requerido **LUIZ CARLOS FENERICK**, após observar as formalidades legais, **PROCEDI O LEVANTAMENTO DA PENHORA** no seguinte bem:

"1/6 do Imóvel rural com área de 35,66 ha, "Sem denominação Especial" situado na Fazenda Araçatuba, distrito de Bandeirantes D' Oeste, município de Sud Mennucci, nesta comarca de Pereira Barreto, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela cabeceira o Sr. Satoshi Okajima; de um lado Takeshi Terui e outros, nos fundos Sr. José Vergílio ou sucessores e do outro lado José Lofego"; contendo como benfeitorias e acessórios:-)1 casa de administrador; 3,000 metros de cercas e um curral, cadastrado no INCRA sob nº. 607.142.000.272.2, área total de 55,6; área explorável 55,6 módulo, 51,0 nº de módulos 1,09, fração mínima de parcelamento 20,0 matrícula nº. 450 do Cartório de Registro de Imóveis de Pereira Barreto.


 Milton Carlos Ramos da Silva
 Oficial de Justiça

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E s. 386
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

- 11.884 -

"01"

Pereira Barreto - Sp.
Oficial

Bel. Mário Arruy

Pereira Barreto, 16 de Junho de 1986.

IMÓVEL: Um terreno com a área de 500,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 13, da quadra "D", situado a Rua 24 de Junho, no Loteamento denominado "Bandeirantes D'Oeste", no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci, nesta Comarca, confrontando-se:- "Medindo 10,00 metros de frente para a rua 24 de Junho; do lado direito de quem olha para o terreno medindo 50,00 metros, dividindo com o lote 12 do lado esquerdo, na mesma medida de 50,00 metros, divisando com o lote 14 e, finalmente, 10,00 metros pelos fundos, divisando com o lote 26, todos da mesma quadra".

CADASTRO: Cadastrado sob nº 1.229, na Municipalidade de Sud Mennucci.

PROPRIETÁRIO: TOMAZ FERRAI, brasileiro, lavrador, casado no regime de comunhão universal de bens com d. ELIZA APARECIDA PINHEIRO FERRAI, na vigência da Lei 6.515/77, residente no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci, nesta Comarca, portador do CPF/MF nº 558.184.478/04.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula número 498, do Livro 2, deste Cartório.

O Oficial Maior,

R.1/Matr.11.884.- Pereira Barreto, 16 de junho de 1986.-

-PARTILHA-

Conforme Formal de Partilha datado de 10 de Junho de 1986, expedido pelo Escrevente Chefe do Cartório de Ofício de Justiça desta Comarca, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Tomaz Ferrai (Proc. nº 167/86), assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Antonio Rossi, MM, Juiz de Direito desta Comarca consta que por sentença do MM. Juiz de Direito desta Comarca, que transitou em julgado em 10 de junho de 1986 foi julgada a partilha, nos termos da qual foi atribuído à viúva-meeira d. ELIZA APARECIDA PINHEIRO FERRAI, brasileira, viúva, do lar, residente no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci (SP), portadora do CPF/MF nº 093.956.038/01, para solução de sua meação, o seguinte:- parte ideal equivalente a metade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por CZ\$50,00= (cinquenta cruzados) na avaliação de CZ\$100,00= (cem cruzados). Todo o referido é verdade.

O Oficial Maior,

R.2/Matr.11.884.- Pereira Barreto, 16 de Junho de 1986.-

-PARTILHA-

Conforme Formal de Partilha expedido em 10 de junho de 1986, pelo Escrevente Chefe do Cartório de Ofício de Justiça desta Comarca, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Tomaz Ferrai (Proc. nº 167/86), assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Antonio Rossi, MM, Juiz de Direito desta Comarca, consta que por sentença do R.Juizo, que transitou em julgado em 10 de Junho de 1986, foi julgada a partilha, nos termos da qual foi atribuído às herdeiras filhas, ADRIANA PINHEIRO FERRAI e ANDREIA PINHEIRO FERRAI, ambas brasileiras, menores impúberes, estudantes, residentes no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e mu-

(Continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMARI CRISTINA SOARES ALVES, liberado nos autos em 20/09/2018 às 10:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 3C96665B.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

fls. 387

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA

- 11.884 -

FICHA

"01"

VERSO

início de Sud Mennucci (SP), dependentes do GFR/M nº 093.956.038/01, para solução de seus pagamentos, o seguinte: - parte ideal equivalente a metade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por CZ\$50,00= (cinquenta cruzados) na avaliação de CZ\$100,00= (cem cruzados). - Todo o referido é verdade. - - - - -
O Oficial Maior, *Quilodécimas*

Av. 03/Matr. 11.884 - Pereira Barreto, 12 de janeiro de 2.000. -

-RETIFICAÇÃO DE NOME-

Por mandado expedido em 08 de julho de 1.999, pelo Diretor Técnico de Serviço da 2ª Vara desta Comarca, assinado pela MMa. Juíza de Direito da Vara acima, Dra. Teresa Cristina Cabral Santana, extraído dos Autos nº 221/99, conforme sentença datada de 19/05/99, que transitou em julgado em 07/07/99, e certidão de nascimento nº 475, livro 34-A, fls. 215vº, do Serviço de Registro Civil de Pereira Barreto/SP., Oficial Tiburcio de Carvalho Junior, nesta arquivados, é feita esta averbação para constar que, o nome correto da proprietária é ANDRÉIA APARECIDA PINHEIRO FERRAI, e não como constou no R.02, desta. - A Escrevente Autorizada, *Elaine* (Emiko Kanemato).

"Com a devida autorização do Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor e em razão da necessidade do aprimoramento dos serviços com o uso do sistema informatizado, a presente ficha fica encerrada, dando continuidade das anotações na ficha seguinte."

-Segue Ficha 02-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E⁸⁸
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

REGIS CANALE DOS SANTOS
OFICIAL

MATRÍCULA

11.884

FICHA

02

Pereira Barreto, 08 de agosto de 2013

*Av.04/Matrícula 11.884. Protocolo nº 101.338 - Pereira Barreto, 08 de agosto de 2013. =RG - CPF= Conforme escritura pública, datada de 25 de julho de 2013, lavrada no Livro nº 144, a fls. 061/064, no Tabelionato de Notas de Poloni - SP, Tabelião Carlos Roberto Canevassi, bem como conforme cópias das cédulas de identidade e dos cadastros de pessoas físicas, nesta arquivados, é feita esta averbação para ficar constando que: a proprietária Eliza Aparecida Pinheiro Ferrai é portadora do RG. nº 20.245.379-SSP/SP; a proprietária Adriana Pinheiro Ferrai é portadora do RG. nº 27.851.389-X-SSP/SP e do CPF nº 186.399.008-92; e a proprietária Andreia Aparecida Pinheiro Ferrai é portadora do RG. nº 28.911.297-7-SSP/SP e do CPF nº 275.277.878-30. - O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*Av.05/Matrícula nº 11.884. Protocolo nº 101.338. Pereira Barreto, 08 de agosto de 2013 - CADASTRO. Conforme escritura pública, datada de 25 de julho de 2013, lavrada no Livro nº 144, a fls. 061/064, no Tabelionato de Notas de Poloni - SP, Tabelião Carlos Roberto Canevassi, bem como pela certidão expedida pela Prefeitura de Sud Mennucci-SP, nesta arquivadas, é feita esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado sob o nº 0001740-008 na municipalidade de Sud Mennucci. O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*R.06/Matrícula nº 11.884 - Protocolo nº 101.338. Pereira Barreto, 08 de agosto de 2013 - COMPRA E VENDA. Por escritura pública acima retro mencionada, datada de 25 de julho de 2013, as proprietárias Eliza Aparecida Pinheiro Ferrai, Adriana Pinheiro Ferrai e Andreia Aparecida Pinheiro Ferrai, retro qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 23.110,00 (vinte e três mil, cento e dez reais), a LUIZ CARLOS FENERICK, brasileiro, lavrador, portador do RG. nº 18.713.752-SSP/SP. e CPF. nº 093.956.248-09, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ISABETE DOS SANTOS FENERICK, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 21.671.065-0-SSP/SP. e CPF. nº 078.528.538-54, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antônio - Sítio São Francisco, em Sud Mennucci-SP. O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*Av.07/Matrícula 11.884.- (Protocolo nº 108.900, datado de 21/06/2016). Pereira Barreto, 22 de junho de 2016.- =AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO= Por requerimento datado de 22 de março de 2016 e certidão expedida em 12 de abril de 2016, pelo Escrivão do Cartório da 1ª Vara Judicial desta comarca de Pereira Barreto-SP., figurando como exequente: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 45.236.791/0001-91, sediada à Praça Barão do Rio Branco, nº 09, em Bebedouro-SP., e como executado: LUIZ CARLOS FENERICK, portador do CPF. nº 093.956.248-09 e RG. nº 18.713.752-SSP/SP., residente e domiciliado na Rua A/C Correios, Sítio São Francisco, em Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci-SP., retro qualificado, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, é feita esta averbação para formalizar a publicidade de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural, distribuída no dia 25 de fevereiro de 2016 e admitida em juízo, sob o nº 1000355-78.2016.8.26.0439, à 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto-SP., contra o executado acima, tendo como valor da causa: R\$ 75.244,83-(setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

=SEGUE VERSO=

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMARI CRISTINA SOARES ALVES, liberado nos autos em 20/09/2018 às 10:03. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 3C9665B.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000
Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA	FICHA
11.884	02

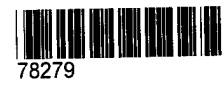
Av.08/Matrícula 11.884.- (Protocolo nº 111.185, datado de 03/05/2017). Pereira Barreto, 15 de maio de 2017.- =PENHORA= Por documento eletrônico datado de 03 de maio de 2017- (Protocolo de Penhora Online: PH000162428), produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, emitido pelo Escrivão/Diretor do 1º Ofício Judicial do Foro Central de Pereira Barreto-SP., Paulo Pereira de Souza Junior, nos termos da Ação de Execução Civil, número de ordem: 10003557820168260439, figurando como exequente: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ.: 45.236.791/0001-91, e como executado: LUIZ CARLOS FENERICK, CPF: 093.956.248-09, para pagamento da dívida no valor de R\$ 75.244,83-(setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), foi penhorada parte ideal equivalente a 50% do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado Luiz Carlos Fenerick e de sua mulher Isabete dos Santos Fenerick, retro qualificados. Foi nomeado como depositário o executado.- O Escrevente Substituto Designado, Jorge Onivaldo de Campos Ferreira.

Ao Oficial....: R\$	30,69
Ao Estado....: R\$	8,72
Ao IPESP.....: R\$	5,97
Ao Reg. Civil: R\$	1,62
Ao Trib. Just: R\$	2,11
Ao Município.: R\$	1,53
Ao Min. Púb....: R\$	1,47
Total.....: R\$	52,11

CERTIFICO que o imóvel objeto desta **matrícula nº.: 11884**, tem a sua situação com referência a Alienações e Constituições de Ônus Reais, bem como Ações Reipersecutórias, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. O referido é verdade e dou fé. **Pereira Barreto-SP, 17 de setembro de 2018.**
Escrevente Substituto Designado.

Jorge Onivaldo de Campos Ferreira

Controle:



Página: 0004/0004

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMARI CRISTINA SOARES ALVES, liberado nos autos em 20/09/2018 às 10:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 3C96665B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **MILTON CARLOS RAMOS DA SILVA (21157)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 439.2018/004639-6 dirigi-me ao Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua Cozo Taguchi, nº. 1239, onde foi fornecido a matrícula do imóvel de nº. 11.884, e em seguida **procedi a avaliação** do imóvel da matrícula supra mencionada, conforme **AUTO DE AVALIAÇÃO**, em separado. Certifico mais que **procedi ao levantamento da da penhora** no imóvel de matrícula nº. 450, conforme **AUTO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA**, em separado. Certifico mais que **deixei de intimar** o requerido **LUIZ CARLOS FENERICK**, da avaliação e do levantamento da penhora, em razão da exequente ter efetuado apenas uma diligência para o cumprimento do mandado, portanto faltando uma diligência para a intimação.

O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 17 de setembro de 2018.

Recebida

(Uma) diligência, R\$ 77,10 – Guia nº. 0640.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exeqüente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Intimem-se as partes do teor de fls. 382/390. Nada Mais. Pereira Barreto, 20 de setembro de 2018. Eu, ____, Rosimari Cristina Soares Alves, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1229/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E

Teor do ato: "CERTIDÃO - Ato Ordinatório Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Intimem-se as partes do teor de fls. 382/390. Nada Mais. Pereira Barreto, 20 de setembro de 2018. Eu, _____, Rosimari Cristina Soares Alves, Escrevente Técnico Judiciário."

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 21 de setembro de 2018.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1229/2018, foi disponibilizado na página 3428/3431 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)

Teor do ato: "CERTIDÃO - Ato Ordinatório Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Intimem-se as partes do teor de fls. 382/390. Nada Mais. Pereira Barreto, 20 de setembro de 2018. Eu, _____, Rosimari Cristina Soares Alves, Escrevente Técnico Judiciário."

Pereira Barreto, 25 de setembro de 2018.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PEREIRA BARRETO****FORO DE PEREIRA BARRETO****1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para as partes apresentarem manifestação nos autos, apesar de intimadas pelo DJE. Nada Mais. Pereira Barreto, 05 de outubro de 2018. Eu, ____, Rosimari Cristina Soares Alves, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Fl.394 (Certidão cartorária): Ciente.
2. **Intime-se pessoalmente a parte exequente** para suprir a falta em 05 (cinco) dias, advertida do disposto no art.485, § 1º, CPC (extinção do processo sem resolução de mérito).

Int. Dilig

Pereira Barreto, 08 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO– ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 1000355-78.2016.8.26.0439

COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **LUIZ CARLOS FENERICK**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer **dilação de 10 (dez) dias** para manifestar sobre a avaliação do imóvel de matrícula n. 11.884 do Cartório de Registro de Imóveis de Pereira Barreto/SP, penhorado nos autos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 8 de outubro de 2018.

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1322/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fl.394 (Certidão cartorária): Ciente. 2. Intime-se pessoalmente a parte exequente para suprir a falta em 05 (cinco) dias, advertida do disposto no art.485, § 1º, CPC (extinção do processo sem resolução de mérito). Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 9 de outubro de 2018.

Rosimari Cristina Soares Alves



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Defiro o que requerido pela parte exequente e concedo o prazo de 10 dias para tomada de providências.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 10 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1322/2018, foi disponibilizado na página 2979/2985 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fl.394 (Certidão cartorária): Ciente. 2. Intime-se pessoalmente a parte exequente para suprir a falta em 05 (cinco) dias, advertida do disposto no art.485, § 1º, CPC (extinção do processo sem resolução de mérito). Int. Dilig"

Pereira Barreto, 11 de outubro de 2018.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1334/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Defiro o que requerido pela parte exequente e concedo o prazo de 10 dias para tomada de providências. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 11 de outubro de 2018.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1334/2018, foi disponibilizado na página 2935/2938 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Defiro o que requerido pela parte exequente e concedo o prazo de 10 dias para tomada de providências. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 16 de outubro de 2018.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO- ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 1000355-78.2016.8.26.0439

COOPERCITRUS - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **LUIZ CARLOS FENERICK**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer:

Foi penhorada parte ideal de 50% do imóvel de matrícula n. 11.884 do Cartório de Registro de Imóveis de Pereira Barreto/SP, parte ideal avaliada em **R\$ 60.000, 00 (sessenta mil reais)**. Tal valor corresponde ao valor de mercado local, razão pela qual **requer a HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**.

Levando em conta que o executado já foi devidamente intimado da penhora, requer que se digne determinar **DATAS PARA PRACEAMENTO**, a ser realizado na modalidade **leilão eletrônico**.

Por conseguinte, requer a nomeação da **SP Leilões (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda.)**, com endereço eletrônico no site www.spleiloes.com.br, devidamente habilitada perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do processo 2013/145522, sob gestão do advogado Tiago Tessler Blecher, regularmente inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 239.948, com escritório na Avenida Angélica, 2582 – Cj. 72, no bairro Consolação, capital do Estado de São Paulo, CEP 01228-905, telefone (11) 3774-9746 e e-mail juridico@spleiloes.com.br.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 16 de outubro de 2018.

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Cooper Citrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o **Sr Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva (www.Leiloesjudiciais.Com.br), telefone 0800-707-9272** que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.]

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Pereira Barreto, 16 de outubro de 2018.

**Retransmitidas: INTIMAÇÃO PARA DESIGNAR LEILÕES - PROC.
1000355-78.2016.8.26.0439**

Microsoft Outlook

Enviado: terça-feira, 16 de outubro de 2018 18:52

Para: MARIA ANGELICA TONETI DE OLIVEIRA

Prioridade: Alta

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

juridico@leiloesjudiciais.com.br (juridico@leiloesjudiciais.com.br)

Assunto: INTIMAÇÃO PARA DESIGNAR LEILÕES - PROC. 1000355-78.2016.8.26.0439

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1371/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva (www.Leiloesjudiciais.Com.br), telefone 0800-707-9272 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e

providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 18 de outubro de 2018.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1371/2018, foi disponibilizado na página 2940/2944 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva (www.Leiloesjudiciais.Com.br), telefone 0800-707-9272 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão

vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Pereira Barreto, 22 de outubro de 2018.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

Leilões Judiciais - DATAS - JE Pereira Barreto/SP - 1ªVJ - 07 e 27.02.2019

agendamento@leiloesjudiciais.com.br

Enviado: segunda-feira, 22 de outubro de 2018 15:31**Para:** site@leiloesjudiciais.com.br; Juridico [juridico@leiloesjudiciais.com.br]; publicacao@leiloesjudiciais.com.br; Rigolon [rigolon@rigolonleiloes.com.br]; PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL**Anexos:** JE PEREIRA BARRETO - 1ªVJ ~1.doc (34 KB)

Prezado(a), boa tarde!

Segue, anexo, ofício com datas de leilão. Por gentileza, acusar recebimento.

Cordialmente,

Jaqueline Proença

EQUIPE DO LEILOEIRO

**JUSTIÇA ESTADUAL – 1ª VARA JUDICIAL
ILMO.(A) SR.(A) ESCRIVÃO(Ã)
PEREIRA BARRETO - SP**

**PROCESSO: 1000355-78.2016.8.26.0439
Nº DE ORDEM: 246/2016**

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, devidamente inscrito na JUCESP sob o nº 732, Leiloeiro Oficial, devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, vem por meio desta apresentar a Vossa Senhoria datas para realização de leilão no processo em epígrafe, na modalidade **SOMENTE ELETRÔNICO**, como segue:

1º Leilão: dia 07/02/2019 com início às 13:00 e encerramento às 16:00 horas.

2º leilão: do encerramento do 1º leilão até o dia 27/02/2019, com encerramento às 16:00 horas

Local: Site: www.leiloesjudiciais.com.br

Não havendo lances até o encerramento do 1º leilão, abrirá para recebimento de lances para o 2º leilão até 27/02/2019.

Informa que o edital de leilão será publicado 5 dias antes da data designada para o leilão, conforme artigo 887 § 1º e § 2º do CPC/2015.

Este leiloeiro ficará encarregado da confecção e publicação dos editais de leilão, comunica que não publicará os processos de Execução Fiscal e de Justiça Gratuita, tendo em vista não ter acesso ao Diário Oficial da Justiça, apenas a Vara pode solicitar a publicação. Informa ainda que enviará por e-mail para esta R. Vara arquivo pronto contendo todos os editais confeccionados para que esta R. Vara possa providenciar a publicação no Diário da Justiça.

Pede ainda, que caso este D. Juízo utilize de sistema eletrônico para protocolo de documentos, que tal profissional seja habilitado no presente processo, inclusive para proceder a juntada dos documentos relativos a hasta. Visto que alguns tipos de habilitações não permitem juntar arquivos nos autos.

Em caso de eventuais dúvidas ou maiores esclarecimentos, favor entrar em contato, através do **0800-730-4050** ou juridico@leiloesjudiciais.com.br.

Sendo o que tinha para o momento, reitera votos de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Araraquara, 22 de outubro de 2018.

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA
Leiloeiro Oficial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Fls. 411/413 (E-mail da empresa leiloeira): Apresenta minuta do edital e informa que foi designado primeiro leilão com início em 07/02/2019, às 13:00 horas e término às 16 horas do mesmo dia; e 2º leilão com início a partir do encerramento do 1º leilão e término no dia 27/02/2019, às 16 horas.

2. Aprovo a minuta apresentada, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico.

3. Expeça-se edital.

4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 25 de outubro de 2018.

solicita remessa minuta Proc. 1000355-78.2016.8.26.0439

PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL

fls. 415

Enviado: quinta-feira, 25 de outubro de 2018 17:46

Para: juridico@leiloesjudiciais.com.br

Prioridade: Alta

Boa tarde!

Informo a V. Sa que foram aprovadas as sugestões de datas para a realização de leilão eletrônico nos autos de Execução 1000355-78.2016.8.26.0439, em que figuram como partes COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS X LUIZ CARLOS FENERICK.

Solicito a remessa de minuta de edital.

Atenciosamente,

PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

Supervisor de Serviço

Matr. 314.509-A-1

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Primeira Vara da Comarca de Pereira Barreto

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/n - Vila Municipal - Pereira Barreto/SP - CEP: 15370-000

Tel: (18) 3704-4343 - Ramal 33

Cel: (18) 98125-5105

E-mail: ppsjunior@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1430/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 411/413 (E-mail da empresa leiloeira): Apresenta minuta do edital e informa que foi designado primeiro leilão com início em 07/02/2019, às 13:00 horas e término às 16 horas do mesmo dia; e 2º leilão com início a partir do encerramento do 1º leilão e término no dia 27/02/2019, às 16 horas. 2. Aprovo a minuta apresentada, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico. 3. Expeça-se edital. 4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC. Int. Dilig."

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 26 de outubro de 2018.

Rosimari Cristina Soares Alves

solicita remessa minuta Proc. 1000355-78.2016.8.26.0439

PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL

Enviado: quinta-feira, 25 de outubro de 2018 17:46

Para: juridico@leiloesjudiciais.com.br

Prioridade:Alta

Boa tarde!

Informo a V. Sa que foram aprovadas as sugestões de datas para a realização de leilão eletrônico nos autos de Execução 1000355-78.2016.8.26.0439, em que figuram como partes COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS X LUIZ CARLOS FENERICK.

Solicito a remessa de minuta de edital.

Atenciosamente,

PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

Supervisor de Serviço

Matr. 314.509-A-1

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Primeira Vara da Comarca de Pereira Barreto

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/n - Vila Municipal - Pereira Barreto/SP - CEP: 15370-000

Tel: (18) 3704-4343 - Ramal 33

Cel: (18) 98125-5105

E-mail: ppsjunior@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1430/2018, foi disponibilizado na página 2878/2881 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 411/413 (E-mail da empresa leiloeira): Apresenta minuta do edital e informa que foi designado primeiro leilão com início em 07/02/2019, às 13:00 horas e término às 16 horas do mesmo dia; e 2º leilão com início a partir do encerramento do 1º leilão e término no dia 27/02/2019, às 16 horas. 2. Aprovo a minuta apresentada, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico. 3. Expeça-se edital. 4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 30 de outubro de 2018.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP.**

Processo Nº

1000355-78.2016.8.26.0439

10003557820168260439

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, por seus advogados infra-assinados nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face **LUIZ CARLOS FENERICK**, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Em atendimento ao r. despacho que determinou a expedição do MLJ, oportuno à exequente esclarecer que **AUTORIZA EXPRESSAMENTE** que o **Sr. ERAMOS CARLOS MUNIZ**, inscrito no CPF sob nº **181.430.488-61** e portador da cédula de RG sob nº **28.416.572-4** faça a retirada do MLJ disponível em cartório.

Termos em que,
P. deferimento.

Bebedouro/SP, 30 de outubro de 2018.

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER
OAB/SP Nº 178.060



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Fl.419 (Petição da parte exequente informando o nome de pessoa autorizada a retirar MLJ): Ciente.

2. Aguarde-se o cumprimento do despacho de fl.414.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 30 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1453/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fl.419 (Petição da parte exequente informando o nome de pessoa autorizada a retirar MLJ): Ciente. 2. Aguarde-se o cumprimento do despacho de fl.414. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 1 de novembro de 2018.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1453/2018, foi disponibilizado na página 3154/3161 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fl.419 (Petição da parte exequente informando o nome de pessoa autorizada a retirar MLJ): Ciente. 2. Aguarde-se o cumprimento do despacho de fl.414. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 5 de novembro de 2018.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

EDITAL DE LEILÃO PARA APROVAÇÃO - JE PEREIRA BARRETO/SP 1ª VC - 07 e 27/02/2019 - PROCESSO 1000355-78.2016.8.26.0439

juridico@leiloesjudiciais.com.br

Enviado: quarta-feira, 14 de novembro de 2018 14:04

Para: PEREIRA BARRETO - 1 OFÍCIO JUDICIAL

Anexos: EDITAL - 1000355-78.2016.8~1.doc (86 KB)

Boa tarde.

Segue anexo edital de leilão referente aos autos nº. **1000355-78.2016.8.26.0439** da 1ª Vara Cível de Pereira Barreto/SP, a ser realizado nos dias 07 e 27/02/2019, para **APROVAÇÃO** desta Serventia.

Pedimos por favor a confirmação das seguintes informações:

* O nome do MMº. Juiz que devemos constar no edital é **DR. LUCIANO CORREA ORTEGA** ?* **Em relação ao Novo CPC informamos que apresenta alteração, conforme segue:****O CPC/2015, apresenta **nova forma de parcelamento**, desse modo solicitamos a gentileza de confirmar com o MMº. Juiz se podemos manter a seguinte frase de autorização de parcelamento no edital:

"Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juiz. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.:** Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa."

**** Referente a publicação do edital de leilão:**

§ 2º do Art. 887 do NCPC: "O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial".

Caso haja alguma objeção quanto a frase do parcelamento e sobre a forma de publicação favor nos informar para podermos alterar no edital.

Aguardamos o edital aprovado e assinado pelo(a) MM. Juiz(íza) para prosseguirmos com os atos do leilão.

Agradecemos antecipadamente e nos colocamos a disposição para o esclarecimento de qualquer informação.

Obrigada,

Atenciosamente,

ALLANA CORREA DIAS
EQUIPE DO LEILOEIRO
Fone: 0800-730-4050 // Ramal 224**PAULO MIGLIORINI
EQUIPE DO LEILOEIRO

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
1ª Vara Judicial - Foro de Pereira Barreto

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/Nº., Centro, Pereira Barreto/SP – CEP: 15370-000

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial, Foro de Pereira Barreto/SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que foram designadas hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá o início da captação de lances para a **1ª Praça** no dia **07/02/2019 às 13:00h e se encerrará dia 07/02/2019 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no dia **07/02/2019 às 16:01h e se encerrará no dia 27/02/2019 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, no sítio: **www.leiloesjudiciais.com.br/sp**, para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) na(s) execução(ões) do(s) Auto(s) abaixo, conforme segue(m) descrito(s):

OBS.: Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

PROCESSO Nº. DE ORDEM/CONTROLE 246/2016 – 1000355-78.2016.8.26.0439 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE(S): COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS (CNPJ 45.236.791/0001-91)

REQUERIDO(S): LUIZ CARLOS FENERICK (CPF 093.956.248-09)

BEM(NS): Parte ideal correspondente à 50% de Um terreno com a área de 500,00m², que constituí o lote nº 13, da quadra D, situado à Rua 24 de Junho, no loteamento denominado Bandeirantes D'Oeste, no Distrito de Bandeirantes D'Oeste, Município de Sud Mennucci/SP, Comarca de Pereira Barreto-SP, confrontando-se: medindo 10,00 metros de frente para a rua 24 de Junho; do lado direito de quem olha para o terreno medindo 50,00 metros, dividindo com o lote 12 do lado esquerdo, na mesma medida de 50,00 metros, divisando com o lote 14 e, finalmente 10,00 metros pelos fundos, divisando com o lote 26, todos da mesma quadra. **Obs.:** O imóvel não possui benfeitorias. Imóvel cadastrado sob o nº 1.229 no Município de Sud Mennucci/SP, e matriculado sob o nº 11.884 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP.

AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R\$ 60.000, 00 (sessenta mil reais), em 16 de setembro de 2018.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: LUIZ CARLOS FENERICK, Sítio São Francisco, s/nº, Bandeirantes D'Oeste, Sud Mennucci/SP.

ÔNUS: Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet através do site **www.leiloesjudiciais.com.br/sp**, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão e confirmarem os lances através do site. Os arrematantes ficam cientes desde já de que deverão garantir seu lance com o pagamento do respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, sob pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 do Código Penal.

PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado,

conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Sr. Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, JUCESP nº 732, com suporte técnico da gestora de leilões eletrônicos Leilões Judiciais Serrano, site www.leiloesjudiciais.com.br.

Fica consignado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente ao leiloeiro nomeado 5% (cinco por cento) do lance vencedor, a título de comissão. A comissão do Leiloeiro será depositada pelo arrematante, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico.

Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. [O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.]

É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC (Lei nº. 13.105, de março de 2015), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC Lei nº. 13.105).

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, **telefone 0800-707-9272**. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale

Conosco” ou diretamente pelo endereço leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado **LUIZ CARLOS FENERICK e seu respectivo cônjuge se casado for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado**, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Nesta Cidade e Comarca de Pereira Barreto/SP, em 14 de novembro de 2018.

DR. LUCIANO CORREA ORTEGA
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JAMIL NAKAD JUNIOR**

Vistos.

1. Aguarde-se a realização do leilão judicial.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 21 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1531/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Aguarde-se a realização do leilão judicial. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 22 de novembro de 2018.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1531/2018, foi disponibilizado na página 3618/3622 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Aguarde-se a realização do leilão judicial. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 23 de novembro de 2018.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

Correios SIGEP RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO:

ISABETE DOS SANTOS FENERICK
SÍTIO SÃO FRANCISCO, n. S/N.
BANDEIRANTES D'OESTE
15387000 - BANDEIRANTES DOESTE - SP

BI562652116BR



REMETENTE: JE - Exma(a), Sr(a), Dir(a), Juiz(a) - PEREIRA BARRETO-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N.
VILA MUNICIPAL
15370-000 - PEREIRA BARRETO / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

- INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC. 1000358-78.2016.8.26.0426
- MUN. DE PEREIRA BARRETO/SP - 07/12/17 2710278

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª _____
2ª _____
3ª _____

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Recusado
- 3 Endereço insuficiente
- 4 Não procurado
- 5 Não existe o número
- 6 Ausente
- 7 Desconhecido
- 8 Falecido
- 9 Outros

DATA DE ENTREGA:

12/12/18

Nº DOC. DE IDENTIDADE

8713258

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Assis
289504000



Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO:

LUIZ CARLOS FENERICK
SITIO SAO FRANCISCO, n.º SN,
BANDEIRANTES DOESTE
15367000 - BANDEIRANTES DOESTE - SP

B1562652033BR



REMETENTE: JE - Exmo(a), Sr(a), Dr(a), Juiz(a) - PEREIRA BARRETO-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N.º,
VILA MUNICIPAL
15370-000 - PEREIRA BARRETO / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

CONTINHAÇÃO DE LEILÃO - PROC 1000355-78/2018.8.26.439
1ª V. DE PEREIRA BARRETO-SP - 07/02 E 27/02/19

Luiz Carlos Fenerick
ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Luiz Carlos Fenerick

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª / /
2ª / /
3ª / /

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
 - 2 Endereço insuficiente
 - 3 Não existe o número
 - 4 Desconhecido
 - 9 Outros
- 5 Recusado
 - 6 Não procurado
 - 7 Ausente
 - 8 Falecido

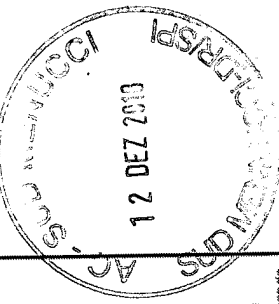
DATA DE ENTREGA

12/12/18

Nº DOC. DE IDENTIDADE

18713752

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Casser
489504002

Cole aqui

Cole aqui



fls. **Correios**
BRASIL
 AR
 04.12.18 - 14:31

R\$ 13,00

AO REMETENTE

NE: 912358583 / 69847487
 Contrato: 182417

AGE - JARDIM INDEPENDENCIA
AO REMETENTE
 Peso

CARTA REG
BI562652102BR



AR

Recebedor: _____
 Assinatura: _____ Documento _____

AO REMETENTE

DESTINATÁRIO

LUIZ CARLOS FENERICK
 RUA SANTA CATARINA, 1.564
 CENTRO

AO REMETENTE

15370-000 PEREIRA BARRETO / SP
 Brasil



Obs: A/C ADV DRA JOYCE ALVARES DE QUEIROZ

Remetente:
JE - Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a)
 PEREIRA BARRETO-SP - 1ªVJ
 RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/Nº
 VILA MUNICIPAL
 15370-000 PEREIRA BARRETO / SP

D.H.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMARI CRISTINA SOARES ALVES. Liberado nos autos em 10/01/2019 às 11:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 4DCEB7F.

<p>Correios SIGEP</p> <p>AVISO DE RECEBIMENTO</p> <p>AO REMETENTE</p>	<p>DESTINATÁRIO: LUIZ CARLOS FENERICK RUA SANTA CATARINA, n. 1.564, CENTRO 15370000 - PEREIRA BARRETO - SP</p> <p>REMETENTE: JE - Exmte(a), Sr(a); Dr(a), Juiz(a) - PEREIRA BARRETO-SP</p> <p>ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, VILA MUNICIPAL 15370-000 - PEREIRA BARRETO / SP</p> <p>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO: - INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC.: 1000355-78.2016.8.26.0439 - VIJ DE PEREIRA BARRETO/SP - 07/02 E 27/02/19 OBS:AG ADV DRA JOYCE ALVARES DE QUEIROZ</p>	<p>TENTATIVAS DE ENTREGA:</p> <p>1ª 12.12.2015 12:50</p> <p>2ª 19.12.2015 15:30</p> <p>3ª 17.12.2018 16:44</p> <p>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</p> <p>1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/></p> <p>2 Endereço insuficiente <input checked="" type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/></p> <p>3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/></p> <p>4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/></p> <p>9 Outros <input type="checkbox"/></p>	<p>CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA</p> <p>PEREIRA BARRETO-DRISPI</p> <p>01 JAN 2019</p> <p>RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</p> <p>Iliane Muniz S. dos Santos Atendente Comercial II Matr. 89028449 AC PEREIRA BARRETO</p>
<p>ASSINATURA DO RECEBEDOR</p> <p>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</p>		<p>DATA DE ENTREGA</p> <p>Nº DOC. DE IDENTIDADE</p>	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMARI CRISTINA SOARES ALVES, liberado nos autos em 10/01/2019 às 11:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 4DCEB7F.

A/C SR(A). DIRETOR(A) DE SECRETARIA - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO (1ª VJ DE PEREIRA BARRETO/SP)

Juridico - Externo [juridico3@leiloesjudiciais.com.br]

Enviado: sexta-feira, 1 de fevereiro de 2019 16:31

Para: PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL

Anexos: CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO AUT~1.pdf (606 KB)

Ilmo(a). Sr(a). Diretor de Secretaria,

BOA TARDE!

Valemo-nos do presente para encaminhar em anexo, a certidão de publicação do edital referente ao processo nº 1000355-78.2016.8.26.0439, cujo leilão está agendado para a data de 07/02 e 27/02/2019, referente a publicação realizada nos moldes do art. 884, I c/c art, 887, §2º, ambos do CPC/2015.

Favor confirmar o recebimento do presente.

Qualquer eventualidade estamos inteiramente a disposição.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Att.,

ANA CAROLINA N. CRUZ

Assessora do Leiloeiro

Fone: 0800-730-4050 - Ramal 209

DAYANE DO SANTOS

Assessora do Leiloeiro

Fone: 0800-730-4050 - Ramal 207



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO – ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Ref. Autos: 246/2016 – 1000355-78.2016.8.26.0439

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, Leiloeiro Oficial, regularmente inscrito na JUCESP sob nº 732, com endereço profissional impresso no rodapé desta, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, expor o que segue:

Este Leiloeiro Oficial foi nomeado para conduzir leilão eletrônico do bem penhorado nos autos em epígrafe nos dias 07/02 e 27/02/2019.

Posto isso, em cumprimento ao disposto no art. 884, I c/c art. 887, §2º, ambos do CPC/2015, garantindo assim validade ao leilão em comento, sirvo-me desta para comunicar a publicação do edital.

Sítio Eletrônico: www.publicjud.com.br

Data da Disponibilização: 15/01/2019

Nº de Identificação: 16902

Link do Leilão: www.leiloesjudiciais.com.br/sp

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,
Em, 01 de fevereiro de 2019.


RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA
Leiloeiro Oficial

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
 www.publicjud.com.br
 Visualização gerada em: 01/02/2019 11:25:47
 Endereço: <http://www.publicjud.com.br/visualizar/16902>

Código	16902		
Justiça	JUSTIÇA ESTADUAL	Vara	1ª VARA JUDICIAL
Cidade/UF	PEREIRA BARRETO/SP	Disponibilizar em:	15/01/2019
Primeiro Leilão	07/02/2019 13:00:00	Último Leilão	27/02/2019 16:00:00
Data(s) Extra(s)	07/02/2019 16:00:00		07/02/2019 16:01:00
Conteúdo			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE PEREIRA BARRETO
 FORO DE PEREIRA BARRETO
 1ª VARA JUDICIAL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

- PROC 1ªVJ 0003354-02.2008.8.26.0439
- PROC 1ªVJ 1000355-78.2016.8.26.0439

O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Sr. Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, JUCESP nº 732, com suporte técnico da gestora de leilões eletrônicos Leilões Judiciais Serrano, site www.leiloesjudiciais.com.br (<http://www.leiloesjudiciais.com.br>).

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone 0800-707-9272. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br/sp (<http://www.leiloesjudiciais.com.br/sp>).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br/sp (<http://www.leiloesjudiciais.com.br/sp>).

Link Leilão	www.leiloesjudiciais.com.br/sp	Situação	Publicado
Categorias	Diversos		
Modalidade	Eletrônico		
Fotos de Bem(ns)			
Anexo	20190115095721_PROC_1_VC_0003354_02.2008.8.26.0439_.pdf 20190115095721_PROC_1_VC_1000355_78.2016.8.26.0439.pdf		
Cadastrado em:	15/01/2019 09:57:15		
Visualizações:	41		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDSON FERNANDO LEOVEGILDO ALVES, liberado nos autos em 14/02/2019 às 15:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 50C7CCF.

Ref.: Leilão a ser realizado em 07/02/2019.

Financeiro [financeiro@leiloesjudiciais.com.br]

Enviado: quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019 11:11

Para: PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL

JUSTIÇA ESTADUAL – 1ª VARA JUDICIAL
ILMO.(A) SR.(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA
PEREIRA BARRETO – SP

Ref.: Leilão a ser realizado em 07/02/2019.

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Venho através da presente confirmar, segundo informado por esta MM.^a Justiça o(s) processo(s) designado(s):

Nº Ordem	Processo	Situação
00032/2008	EF 0003354-02.2008.8.26.0439	Na pauta de leilão
246/2016	ETE 1000355-78.2016.8.26.0439	Na pauta de leilão

Aproveito a oportunidade para solicitar que caso haja algum processo excluído da pauta, informar o quanto antes, podendo falar diretamente com a equipe do Leiloeiro Oficial através do telefone 0800-707-9272, ou ainda no e-mail juridico@leiloesjudiciais.com.br.

Solicito ainda que em caso de proposta já juntadas diretamente neste processo conforme prevê Art. 895 do Código de Processo Civil o leiloeiro seja informado.

Aproveito a oportunidade para solicitar a habilitação deste leiloeiro como perito neste autos, para que o mesmo possa providenciar a juntada dos resultados dos leilões de forma eletrônica.

Ante o exposto, saliento que estou trabalhando para que os serviços sejam cada vez mais completos, auxiliando com maior eficácia esta MM.^a Vara.

Aguardo a confirmação do recebimento da mesma.

Atenciosamente,

Araraquara, 06 de fevereiro de 2019.


RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA
 Leiloeiro Oficial

RESULTADO DE LEILÃO - JE PEREIRA BARRETO/SP - 1ªVJ - 07.02.19 - 1º LEILÃO

ELETRÔNICO <eletronico@leiloesjudiciais.com.br>

Qua, 13/02/2019 12:05

Para: PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL <pereirabarr1@tjsp.jus.br>

 2 anexos (226 KB)

01 - ATA NEGATIVA 0003354-02.2008.8.26.0439.pdf; 02 - ATA NEGATIVA 1000355-78.2016.8.26.0439.pdf;

Prezado(a). Servidor(a). do(a) 1ª Vara Judicial,

Bom dia!

Valho-me do presente para encaminhar as atas negativas e proposta de compra, referente ao leilão do dia 07/02/2019.

Por gentileza, juntar nos autos.

Obrigada,

Atenciosamente,**KARLA JULIANA**

Equipe do Leiloeiro



ATA NEGATIVA DE 1º LEILÃO

N.º PROCESSO: ETE 1000355-78.2016.8.26.0439 Nº ORDEM: 246/2016 1ª Vara Judicial de Pereira Barreto/SP	LOTE N.º 02
--	--------------------

Na data de hoje, no horário determinado, eu Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, Leiloeiro Oficial, com registro na JUCESP n.º732, encerrei o Primeiro Leilão Público Judicial, na modalidade leilão eletrônico, através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp, conforme Edital de Leilão publicado, e certifico que o processo mencionado acima obteve resultado negativo.

Exeqüente: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS (CNPJ 45.236.791/0001-91).

Executado: LUIZ CARLOS FENERICK (CPF: 093.956.248-09).

Pereira Barreto/SP, 07 de fevereiro de 2019.

LEILOEIRO OFICIAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JÉSSICA PEDRO**

Vistos.

1. Aguarde-se a realização do leilão.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 15 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0184/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Aguarde-se a realização do leilão. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 21 de fevereiro de 2019.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0184/2019, foi disponibilizado na página 2905/2909 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Aguarde-se a realização do leilão. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 25 de fevereiro de 2019.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

Ref.: Leilão a ser realizado em 27/02/2019.

Financeiro <financeiro@leiloesjudiciais.com.br>

Ter, 26/02/2019 13:35

Para: PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL <pereirabarr1@tjsp.jus.br>

JUSTIÇA ESTADUAL – 1ª VARA JUDICIAL

ILMO.(A) SR.(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA

PEREIRA BARRETO – SP

Ref.: Leilão a ser realizado em 27/02/2019.

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Venho através da presente confirmar, segundo informado por esta MM.^a Justiça o(s) processo(s) designado(s):

Nº Ordem	Processo	Situação
00032/2008	EF 0003354-02.2008.8.26.0439	Na pauta de leilão
246/2016	ETE 1000355-78.2016.8.26.0439	Na pauta de leilão

Aproveito a oportunidade para solicitar que caso haja algum processo excluído da pauta, informar o quanto antes, podendo falar diretamente com a equipe do Leiloeiro Oficial através do telefone 0800-707-9272, ou ainda no e-mail juridico@leiloesjudiciais.com.br.

Solicito ainda que em caso de proposta já juntadas diretamente no processo conforme prevê Art. 895 do Código de Processo Civil o leiloeiro seja informado.

Aproveito a oportunidade para solicitar a habilitação, deste leiloeiro como perito neste autos, para que o mesmo possa providenciar a juntada dos resultados dos leilões de forma eletrônica.

Ante o exposto, saliento que estou trabalhando para que os serviços sejam cada vez mais completos, auxiliando com maior eficácia esta MM.^a Vara.

Aguardo a confirmação do recebimento da mesma.

Atenciosamente,

Araraquara, 26 de fevereiro de 2019.

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA

Leiloeiro Oficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMARI-CRISTINA SOARES ALVES, liberado nos autos em 27/02/2019 às 11:30. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 51C6529.



ATA NEGATIVA DE 2º LEILÃO

N.º PROCESSO: ETE 1000355-78.2016.8.26.0439 Nº ORDEM: 246/2016 1ª Vara Judicial de Pereira Barreto/SP	LOTE N.º 02
--	--------------------

Na data de hoje, no horário determinado, eu Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, Leiloeiro Oficial, com registro na JUCESP n.º732, encerrei o Segundo Leilão Público Judicial, na modalidade leilão eletrônico, através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp, conforme Edital de Leilão publicado, e certifico que o processo mencionado acima obteve resultado negativo.

Exeqüente: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS (CNPJ 45.236.791/0001-91).

Executado: LUIZ CARLOS FENERICK (CPF: 093.956.248-09).

Pereira Barreto/SP, 27 de fevereiro de 2019.

LEILOEIRO OFICIAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JÉSSICA PEDRO**

Vistos.

1. Aguarde-se, por 10 dias, a remessa da Ata do leilão mencionado à fl.443.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 07 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0249/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Aguarde-se, por 10 dias, a remessa da Ata do leilão mencionado à fl.443. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 8 de março de 2019.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0249/2019, foi disponibilizado na página 2835/2840 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Aguarde-se, por 10 dias, a remessa da Ata do leilão mencionado à fl.443. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 11 de março de 2019.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

Joyce Álvares de Queiroz
Advogada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVIL DA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO N° 1000355-78.2016.8.26.0439

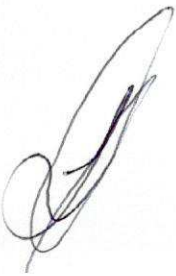
JOYCE ALVARES DE QUEIROZ, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 304.169, com escritório onde recebem intimações na Rua Nair Teixeira Cruz, nº 1564, Centro, CEP nº 15.370-000, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, na qualidade de procurador do executado, nos autos da presente demanda, por motivo de foro íntimo, vem respeitosamente a presença de V. Exa., RENUNCIAR AO MANDADO, da presente ação.

Nos termos do Código de Processo Civil de 2015 ao tratar da renúncia, assim estipulou:

Art. 112. O advogado poderá renunciar ao mandato a qualquer tempo, provando, no prazo de 30 dias, que comunicou a renúncia ao mandante, a fim

Termos em que,
Pede deferimento.

Rua Nair Teixeira Cruz, nº 1564 - Pereira Barreto/SP
Tel.: (18) 3704-2024 / (18) 99148-1660
joyce_queiroz25@hotmail.com



Joyce Álvares de Queiroz
Advogada

Pereira Barreto – SP, 13 de março de 2.019.


JOYCE ÁLVARES DE QUEIROZ
OAB/SP nº 304.169


LUIZ CARLOS FENERICK
RG nº 18.713.752 SSP/SP

Rua Nair Teixeira Cruz, nº 1564 - Pereira Barreto/SP
Tel.: (18) 3704-2024 / (18) 99148-1660
joyce_queiroz25@hotmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JÉSSICA PEDRO**

Vistos.

1. Tendo em vista que a petição da parte executada juntada às fls.449/453 está parcialmente ilegível, providencie a procuradora do executado a juntada de nova petição aos autos, no prazo de 05 dias.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 28 de março de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0397/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Tendo em vista que a petição da parte executada juntada às fls.449/453 está parcialmente ilegível, providencie a procuradora do executado a juntada de nova petição aos autos, no prazo de 05 dias. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 1 de abril de 2019.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0397/2019, foi disponibilizado na página 3076/3078 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Tendo em vista que a petição da parte executada juntada às fls.449/453 está parcialmente ilegível, providencie a procuradora do executado a juntada de nova petição aos autos, no prazo de 05 dias. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 3 de abril de 2019.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

Joyce Álvares de Queiroz
Advogada

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 1000355-78.2016.8.26.0439

JOYCE ALVARES DE QUEIROZ, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 304.169, com escritório onde recebem intimações na Rua Nair Teixeira Cruz, nº 1564, Centro, CEP nº 15.370-000, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, na qualidade de procurador do executado, nos autos da presente demanda, por motivo de foro íntimo, vem respeitosamente a presença de V. Exa., **RENUNCIAR AO MANDADO**, da presente ação.

Nos termos do Código de Processo Civil de 2015 ao tratar da renúncia, assim estipulou:

Art. 112. O advogado poderá renunciar ao mandato a qualquer tempo, provando, na forma prevista neste Código, que comunicou a renúncia ao mandante, a fim de que este nomeie sucessor.

§ 1º Durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo

Comprovando neste ato o comunicado da renúncia ao executado, que encontra-se ciente, quanto a necessidade de contratação de novo patrono para atuar no referido processo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rua Nair Teixeira Cruz, nº 1564 - Pereira Barreto/SP
Tel.: (18) 3704-2024 / (18) 99148-1660
joyce_queiroz25@hotmail.com

Joyce Álvares de Queiroz
Advogada

Pereira Barreto – SP, 13 de março de 2.019.


JOYCE ÁLVARES DE QUEIROZ
OAB/SP nº 304.169


LUIZ CARLOS FENERICK
RG nº 18.713.752 SSP/SP

Rua Nair Teixeira Cruz, nº 1564 - Pereira Barreto/SP
Tel.: (18) 3704-2024 / (18) 99148-1660
joyce_queiroz25@hotmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JÉSSICA PEDRO**

Vistos.

1. Fls.457/458 (Petição da procuradora da parte requerida manifestando renúncia ao mandato): Ciente.

2. Aguarde-se, pelo prazo de 10 dias, a constituição de novo patrono para defender os interesses da parte requerida.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 05 de abril de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0440/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls.457/458 (Petição da procuradora da parte requerida manifestando renúncia ao mandato): Ciente. 2. Aguarde-se, pelo prazo de 10 dias, a constituição de novo patrono para defender os interesses da parte requerida. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 8 de abril de 2019.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0440/2019, foi disponibilizado na página 3105/3109 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls.457/458 (Petição da procuradora da parte requerida manifestando renúncia ao mandato): Ciente. 2. Aguarde-se, pelo prazo de 10 dias, a constituição de novo patrono para defender os interesses da parte requerida. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 9 de abril de 2019.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PEREIRA BARRETO****FORO DE PEREIRA BARRETO****1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal de 10 (dez) dias, para a parte requerida constituir novo procurador, conforme determinado a fl. 459. Nada Mais. Pereira Barreto, 02 de maio de 2019. Eu, ____, Rosimari Cristina Soares Alves, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Intime-se pessoalmente a parte executada, com carta com AR, para que no prazo de 10 dias constitua outro procurador, informando nos autos.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 03 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N - Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Destinatário(a):
 Luiz Carlos Fenerick
 SÍTIO SÃO FRANCISCO, S/N, ZONA RURAL
 Bandeirantes D'Oeste-SP
 CEP 01536-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A) para que no prazo de 10 dias constitua outro procurador, e informe nos autos, tudo conforme teor do despacho de fl. 463**, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Pereira Barreto, 06 de maio de 2019. Maristela Satika Matuda, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0593/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Intime-se pessoalmente a parte executada, com carta com AR, para que no prazo de 10 dias constitua outro procurador, informando nos autos. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 8 de maio de 2019.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0593/2019, foi disponibilizado na página 2934/2937 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Intime-se pessoalmente a parte executada, com carta com AR, para que no prazo de 10 dias constitua outro procurador, informando nos autos. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 9 de maio de 2019.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N - Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Destinatário(a):
 Luiz Carlos Fenerick
 SÍTIO SÃO FRANCISCO, S/N, ZONA RURAL
 Bandeirantes D'Oeste-SP
 CEP 01536-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que no prazo de **10 dias constitua outro procurador, e informe nos autos, tudo conforme teor do despacho de fl. 463**, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Pereira Barreto, 06 de maio de 2019. Maristela Satika Matuda, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e a senha rt116b.

15369.000

Postagem: 10/05/2019

JJ959587563BR

01536-000

Bandeirantes D'Oeste, SP

SITIO SAO FRANCISCO, S/M, - ZONA RURAL

Luiz Carlos Fenrick



Tribunal de Justiça de São Paulo



Nelson de Souza

Motorizado (M)

Matricula 8895981

Assinatura digital

AC 05/16/19

Reintegrado ao Serviço Postal em

Para uso dos Correios

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

ENDEREÇO PARA DEVOLOUÇÃO DO OBJETO

O REMETENTE ABAIXO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

Cartório da 1ª Vara Judicial

Rua Francisca Senhora Carneiro, S/N, - Centro

15370-000, Perera Barreto, SP

05 JUN 2019

AC - GUZOLANDIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JÉSSICA PEDRO**

Vistos.

1. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 dias, sobre os ARs negativos de fls.467/469.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 13 de junho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0775/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 dias, sobre os ARs negativos de fls.467/469. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 13 de junho de 2019.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0775/2019, foi disponibilizado na página 2907/2908 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 dias, sobre os ARs negativos de fls.467/469. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 17 de junho de 2019.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/MG

Processo Nº

1000355-78.2016.8.26.0439



10003557820168260439

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, por seus advogados infra-assinados nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face **LUIZ CARLOS FENERICK**, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Tendo em vista que os AR(s) de fls. 467/469 retornaram negativos pelo motivo "NÃO PROCURADO", a exequente **requer que a citação do executado seja efetuada por meio de Oficial de Justiça**, no mesmo endereço, qual seja:

Sítio São Francisco, S/N, Zona Rural
Bandeirantes D'Oeste/SP, CEP 01536-000

Diante do exposto, requer a **EXPEDIÇÃO DE MANDADO** para **CITAÇÃO do executado**, conferindo ao Oficial de Justiça os poderes do art. 212 e art. 252 do NCPC, consignando-se ainda no Mandado, que caso haja suspeita de ocultação, que este fato seja certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, **determinando a citação por hora certa**, sendo que a guia para tanto segue anexa.

Termos em que,
 Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 19 de junho de 2019.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/MG 145.753

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/MG 130.330



Boletos, Convênios e outros

19/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:04:19
657106571 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2

=====

BANCO DO BRASIL

0019000009030376110050000210117827930000007959

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTO

CNPJ: 45.236.791/0001-91

NR. DOCUMENTO	61.914
NOSSO NUMERO	30376110000002101
CONVENIO	03037611
DATA DE VENCIMENTO	24/06/2019
DATA DO PAGAMENTO	19/06/2019
VALOR DO DOCUMENTO	79,59
VALOR COBRADO	79,59

NR.AUTENTICACAO 5.908.4B5.09E.F81.7B9

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00002.101178 2 79300000007959

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	440-5 / 950001-4	Data Emissão	19/06/2019	Vencimento	24/06/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURA	Nosso Número	3037611000002101	Número Documento	2101	Valor do documento	79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURA** Depósito: **2101** Número do Processo: **1000355-78.2016.8.26.0139**

Nome do Autor: **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURA** Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK P246691** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00002.101178 2 79300000007959

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	440-5 / 950001-4	Data Emissão	19/06/2019	Vencimento	24/06/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURA	Nosso Número	3037611000002101	Número Documento	2101	Valor do documento	79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURA** Depósito: **2101** Número do Processo: **1000355-78.2016.8.26.0139**

Nome do Autor: **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURA** Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK P246691** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00002.101178 2 79300000007959

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	440-5 / 950001-4	Data Emissão	19/06/2019	Vencimento	24/06/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURA	Nosso Número	3037611000002101	Número Documento	2101	Valor do documento	79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURA** Depósito: **2101** Número do Processo: **1000355-78.2016.8.26.0139**

Nome do Autor: **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURA** Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK P246691** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00002.101178 2 79300000007959

Local de pagamento	PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento	24/06/2019
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário	440-5 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
19/06/2019	2101			19/06/2019	3037611000002101
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	79,59
17/35					

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

79,59

Pagador

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURA CPF/CNPJ: 45236791000191
PRACA DO BARAORIO BRANCO 00, CENTRO
BEBEDOURO -SP CEP:14700-129

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JÉSSICA PEDRO**

Vistos.

1. Fl.473 (Petição da parte exequente postulando a citação do executado por meio de Oficial de Justiça): Ciente.

2. **DEFIRO**, expedindo-se o necessário.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 24 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0869/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fl.473 (Petição da parte exequente postulando a citação do executado por meio de Oficial de Justiça): Ciente. 2. DEFIRO, expedindo-se o necessário. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 2 de julho de 2019.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0869/2019, foi disponibilizado na página 3037/3039 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fl.473 (Petição da parte exequente postulando a citação do executado por meio de Oficial de Justiça): Ciente. 2. DEFIRO, expedindo-se o necessário. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 3 de julho de 2019.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Faz-se necessário o cumprimento do determinado a fl. 476. Nada Mais. Pereira Barreto, 18 de julho de 2019. Eu, ____, Marcelo Carlos Bertuoli, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JÉSSICA PEDRO**

Vistos.

1. Expeça-se mandado para intimação do executado no endereço de fl.473 para que constitua outro procurador no prazo de 10 dias, tendo em vista a renúncia da antiga procuradora (fls.457/458).

Int. Dilig

Pereira Barreto, 18 de julho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0931/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Expeça-se mandado para intimação do executado no endereço de fl.473 para que constitua outro procurador no prazo de 10 dias, tendo em vista a renúncia da antiga procuradora (fls.457/458). Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 23 de julho de 2019.

Marcelo Carlos Bertuoli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0931/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 25/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Expeça-se mandado para intimação do executado no endereço de fl.473 para que constitua outro procurador no prazo de 10 dias, tendo em vista a renúncia da antiga procuradora (fls.457/458). Int. Dilig"

Pereira Barreto, 25 de julho de 2019.

Marcelo Carlos Bertuoli
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
**RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-
SP - CEP 15370-000**
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **439.2019/005155-4**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). JÉSSICA PEDRO, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, **INTIME LUIZ CARLOS FENERICK, CPF 093.956.248-09, RG 18.713.752, SÍTIO SÃO FRANCISCO, S/N, ZONA RURAL, CEP 01536-000, Bandeirantes D'Oeste - SP**

para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, constitua um novo procurador, tendo em vista a renúncia ao mandato da antiga procuradora, nos termos da decisão como segue: ***"Vistos. 1. Expeça-se mandado para intimação do executado no endereço de fl.473 para que constitua outro procurador no prazo de 10 dias, tendo em vista a renúncia da antiga procuradora (fls.457/458). Int. Dilig"***.

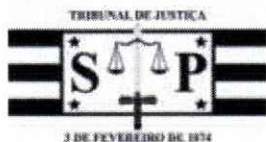
CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 23 de julho de 2019. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

43920190051554


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
**RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-
SP - CEP 15370-000**
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **439.2019/005155-4**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). JÉSSICA PEDRO, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, **INTIME LUIZ CARLOS FENERICK, CPF 093.956.248-09, RG 18.713.752, SÍTIO SÃO FRANCISCO, S/N, ZONA RURAL, CEP 01536-000, Bandeirantes D'Oeste - SP**

para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, constitua um novo procurador, tendo em vista a renúncia ao mandato da antiga procuradora, nos termos da decisão como segue: "**Vistos. 1. Expeça-se mandado para intimação do executado no endereço de fl.473 para que constitua outro procurador no prazo de 10 dias, tendo em vista a renúncia da antiga procuradora (fls.457/458). Int. Dilig**".

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 23 de julho de 2019. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Luiz Carlos Fenerick



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Cooper Citrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **David Dias da Silva (21160)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado n° 439.2019/005155-4, dirigi-me ao Sítio São Francisco, no distrito de Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci, nesta comarca, e aí sendo **INTIMEI** o executado **LUIZ CARLOS FENERICK** do inteiro teor daquele mandado e da r. decisão nele transcrita, para o que lhe li a inclusa ordem judicial e entreguei-lhe a contrafé, que aceitou, tendo ele exarado sua assinatura no anverso do mandado supradito. O referido é verdade e dou fé. Pereira Barreto, 12 de agosto de 2019.

Número de Cotas: 03 (31,83 km percorridos)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PEREIRA BARRETO****FORO DE PEREIRA BARRETO****1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para a parte executada constituísse novo procurador, apesar de intimada – certidão de fls. 485. Nada Mais. Pereira Barreto, 05 de setembro de 2019. Eu, ____, Rosimari Cristina Soares Alves, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 dias, em termos de prosseguimento.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 05 de setembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1160/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 dias, em termos de prosseguimento. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 6 de setembro de 2019.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1160/2019, foi disponibilizado na página 4539/4542 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 dias, em termos de prosseguimento. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 9 de setembro de 2019.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO

1000355-78.2016.8.26.0439



10003557820168260439

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, por seus advogados infra-assinados, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move em face de **LUIZ CARLOS FENERICK**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Tendo em vista o resultado negativo do último leilão realizado, o Exequente entende que, deve ser substituída a empresa gestora de leilões, indicando-se para o próximo leilão a empresa SP Leilões (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda.), com endereço eletrônico no site www.spleiloes.com.br, devidamente habilitada perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do processo 2013/145522, sob gestão do leiloeiro Tiago Tessler Blecher, regularmente matriculado junto a JUCESP sob o nº 1.098, com escritório na Avenida Marquês de São Vicente, 405 – 11º andar Cj. 1102, no bairro Barra Funda, capital do Estado de São Paulo, CEP 01139-001, telefone (11) 3774-9746 e e-mail juridico@spleiloes.com.br.

Desta feita, requer seja deferida a indicação supra e, ato contínuo à nomeação, pugna pela intimação do gestor judicial acerca da decisão para início dos trabalhos através de e-mail (preferencialmente) e/ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, através dos dados acima mencionados.

Termos em que,
pede deferimento.

Bebedouro/SP, 17 de setembro de 2019.

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER
OAB/SP N° 178.060

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/SP N° 251.587

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

246691- COOPER
SNASSAR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 24 de setembro de 2019

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Cooper Citrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o **Sr Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva (www.Leiloesjudiciais.Com.br), telefone 0800-707-9272** que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.]

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da hígidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Int.

Pereira Barreto, 24 de setembro de 2019.

⏪ Responder a todos ✓ 🗑 Excluir 🗑 Lixo Eletrônico Bloquear ...

INTIMAÇÃO PARA DESIGNAR LEILÃO - PROC. N. 1000355-78.2016.8.26.0439

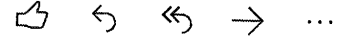
ⓘ Esta mensagem foi enviada com Alta prioridade.

M

MARIA ANGELICA TONETI DE OLIVEIRA

Sex, 27/09/2019 16:54

JURÍDICO <juridico@leiloesjudiciais.com.br> ✓



Senha do Processo [1000355-...

69 KB

2 anexos (223 KB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive – Tribunal de Justica de Sao Paulo

Boa Tarde.

Através do presente fica Vossa Senhoria intimada do teor do despacho proferido nos autos, cuja senha segue em anexo, para as providências cabíveis.

Att.

Maria Angélica Toneti de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1297/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva (www.Leiloesjudiciais.Com.br), telefone 0800-707-9272 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e

providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 1 de outubro de 2019.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1297/2019, foi disponibilizado na página 3862/3864 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva (www.Leiloesjudiciais.Com.br), telefone 0800-707-9272 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão

vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Pereira Barreto, 2 de outubro de 2019.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

**JUSTIÇA ESTADUAL – 1ª VARA JUDICIAL
ILMO.(A) SR.(A) ESCRIVÃO(Ã)
PEREIRA BARRETO – SP**

**PROCESSO: 1000355-78.2016.8.26.0439 – EXECUÇÃO DE TÍTULO
EXTRAJUDICIAL
Nº DE ORDEM: 246/2016
EXEQUENTE: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS.
EXECUTADO: LUIZ CARLOS FENERICK**

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, devidamente inscrito na JUCESP sob o nº 732, Leiloeiro Oficial, devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, vem por meio desta apresentar a Vossa Senhoria datas para realização de leilão no processo em epígrafe, na modalidade **SOMENTE ELETRÔNICO**, como segue:

1º Leilão: 12 de fevereiro de 2020, com encerramento às 16:00 horas.

2º Leilão: 04 de março de 2020, com encerramento às 16:00 horas.

Local: Site: www.leiloesjudiciais.com.br

Não havendo lances até o encerramento do 1º leilão, abrirá para recebimento de lances para o 2º leilão até 04/03/2020

Este leiloeiro ficará encarregado da confecção e publicação dos editais de leilão, porém não publicará os editais de processos de Execução Fiscal (art. 22, §1º da Lei nº 6.830/80) e/ou de beneficiários da Justiça Gratuita (art. 98, §1º, III do CPC/15), tendo em vista não ter acesso ao Diário da Justiça, sendo este um Órgão de uso exclusivo do Judiciário, onde apenas esta R. Serventia pode solicitar a publicação. Informa ainda que enviará por e-mail para esta R. Vara arquivo pronto contendo todos os editais confeccionados para que esta R. Vara possa providenciar a publicação no Diário da Justiça.

Pede ainda, que caso este D. Juízo utilize de sistema eletrônico para protocolo de documentos, que tal profissional seja habilitado no presente processo, inclusive para proceder a juntada dos documentos relativos a hasta. Visto que alguns tipos de habilitações não permitem juntar arquivos nos autos.

Em caso de eventuais dúvidas ou maiores esclarecimentos, favor entrar em contato, através do **0800-730-4050** ou juridico@leiloesjudiciais.com.br.

Sendo o que tinha para o momento, reitera votos de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Araraquara, 30 de setembro de 2019.

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA
Leiloeiro Oficial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Cooper Citrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FAULER FELIX DE AVILA**

Vistos.

1. Fls. 500 (E-mail do Leiloeiro): Sugere a realização do primeiro leilão no dia 12 de fevereiro de 2020, com encerramento às 16 horas, e 2º leilão no dia 04 de março de 2020, com encerramento às 16 horas.

2. **DEFIRO**, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico, por e-mail, requisitando a remessa de minuta do edital.

3. Com a resposta, expeça-se edital.

4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 03 de outubro de 2019.

despacho -Processo 1000355-78.2016.8.26.0439

PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL

Seg, 07/10/2019 19:12

Para: agendamento@leiloesjudiciais.com.br <agendamento@leiloesjudiciais.com.br>; juridico@leiloesjudiciais.com.br <juridico@leiloesjudiciais.com.br>

 1 anexos (118 KB)

1000355-78 DESPACHO.pdf;

Boa tarde!

Encaminho cópia do despacho proferido nos autos de Execução nº1000355-78.2016.8.26.0439 em que figuram como partes COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS x LUIZ CARLOS FENERICK onde foi acatada a sugestão de datas para a realização de leilão, requisitando a remessa de minuta do edital.

Atenciosamente,

**PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**

Logotipo TJSP Supervisor de Serviço
Matr. 314.509-A-1

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Primeira Vara da Comarca de Pereira Barreto****Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/n - Vila Municipal - Pereira Barreto/SP - CEP: 15370-000****Tel: (18) 3704-4343 - Ramal 33****Cel: (18) 98125-5105****E-mail: ppsjunior@tjsp.jus.br**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1334/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 500 (E-mail do Leiloeiro): Sugere a realização do primeiro leilão no dia 12 de fevereiro de 2020, com encerramento às 16 horas, e 2º leilão no dia 04 de março de 2020, com encerramento às 16 horas. 2. DEFIRO, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico, por e-mail, requisitando a remessa de minuta do edital. 3. Com a resposta, expeça-se edital. 4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC. Int. Dilig."

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 8 de outubro de 2019.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1334/2019, foi disponibilizado na página 2932/2934 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 500 (E-mail do Leiloeiro): Sugere a realização do primeiro leilão no dia 12 de fevereiro de 2020, com encerramento às 16 horas, e 2º leilão no dia 04 de março de 2020, com encerramento às 16 horas. 2. DEFIRO, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico, por e-mail, requisitando a remessa de minuta do edital. 3. Com a resposta, expeça-se edital. 4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 9 de outubro de 2019.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

EDITAL DE LEILÃO PARA APROVAÇÃO - JE PEREIRA BARRETO/SP - 1ª VJ - 12/02 e 04/03/2020 - PROCESSO 1000355-78.2016.8.26.0439

juridico@leiloesjudiciais.com.br

Qua, 16/10/2019 09:17

Para: PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL <pereirabarr1@tjisp.jus.br>

 3 anexos (1 MB)

EDITAL 1000355-78.2016.8.26.0439.odt; PET JUNTADA - 1000355-78.2016.8.26.0439.doc; Matricula_11884_50700.pdf;

Bom dia!

Segue anexo edital de leilão referente aos autos nº. **1000355-78.2016.8.26.0439** da 1ª Vara Judicial de Pereira Barreto/SP, a ser realizado nos dias 12/02 e 04/03/2020, para **APROVAÇÃO** desta Serventia.

Pedimos por favor a confirmação das seguintes informações:

* O nome do MM Juiz que assinará o edital é Dr. **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI** ?

**** Referente a publicação do edital de leilão:**

§ 2º do Art. 887 do NCPC: "O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial".

Obs.: Os editais correspondente aos processos de **Execução Fiscal** deverão ser encaminhados para publicação no Diário de Justiça conforme Artigo §1º da Lei nº 6.830/80, tendo em vista que não temos acesso ao DJE, sendo este um Órgão de uso exclusivo do Judiciário. Ressalto que a publicação não deverá ser superior a 30 (trinta) dias, nem inferior a 10 (dez) dias da data do leilão.

Caso haja alguma objeção quanto a **forma de publicação**, favor nos informar.

Ainda com relação ao referido processo, sugerimos a intimação do executado e seu cônjuge por meio de mandado judicial, tendo em vista os mesmos residirem em zona rural.

Aguardamos o edital aprovado e assinado pelo MM. Juiz para prosseguirmos com os atos do leilão.

Agradecemos antecipadamente e nos colocamos a disposição para o esclarecimento de qualquer informação.

Obrigada,

Atenciosamente,

JAQUELINE PROENÇA
EQUIPE DO LEILOEIRO
Fone: 0800-730-4050 // Ramal 224**

PAULO MIGLIORINI
EQUIPE DO LEILOEIRO

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
1ª Vara Judicial - Foro de Pereira Barreto

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/Nº., Centro, Pereira Barreto/SP – CEP: 15370-000

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial, Foro de Pereira Barreto/SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que foram designadas hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá **1º LEILÃO: 12 de fevereiro de 2020, com encerramento às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **2º LEILÃO: 04 de março de 2020, com encerramento às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, **no sítio: www.rigolonleiloes.com.br**, para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) na(s) execução(ões) do(s) Auto(s) abaixo, conforme segue(m) descrito(s):

OBS.: Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

PROCESSO Nº. DE ORDEM/CONTROLE 246/2016 - 1000355-78.2016.8.26.0439 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE(S): COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS (CNPJ 45.236.791/0001-91)

REQUERIDO(S): LUIZ CARLOS FENERICK (CPF 093.956.248-09)

BEM(NS): Parte ideal correspondente à 50% de Um terreno com a área de 500,00m², que constitui o lote nº 13, da quadra D, situado à Rua 24 de Junho, no loteamento denominado Bandeirantes D'Oeste, no Distrito de Bandeirantes D'Oeste, Município de Sud Mennucci/SP, Comarca de Pereira Barreto-SP, confrontando-se: medindo 10,00 metros de frente para a rua 24 de Junho; do lado direito de quem olha para o terreno medindo 50,00 metros, dividindo com o lote 12 do lado esquerdo, na mesma medida de 50,00 metros, divisando com o lote 14 e, finalmente 10,00 metros pelos fundos, divisando com o lote 26, todos da mesma quadra. **Obs.:** O imóvel não possui benfeitorias. Imóvel cadastrado sob o nº 0001740-000 no Município de Sud Mennucci/SP, e matriculado sob o nº 11.884 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP.

AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 16 de setembro de 2018.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: LUIZ CARLOS FENERICK, Sítio São Francisco, s/nº, Bandeirantes D'Oeste, Sud Mennucci/SP.

ÔNUS: Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet através do site www.rigolonleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão e confirmarem os lances através do site. Os arrematantes ficam cientes desde já de que deverão garantir seu lance com o pagamento do respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, sob pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 do Código Penal.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade

de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: apresentação de cheque de titularidade do arrematante no valor total do parcelamento, seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada. No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Sr. Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, JUCESP nº 732, com suporte técnico da gestora de leilões eletrônicos Leilões Judiciais Serrano, site www.leiloesjudiciais.com.br.

Fica consignado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente ao leiloeiro nomeado 5% (cinco por cento) do lance vencedor, a título de comissão. A comissão do Leiloeiro será depositada pelo arrematante, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico.

Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC (Lei nº. 13.105, de março de 2015), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos

do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC Lei nº. 13.105). Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, **telefone 0800-707-9272**. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.rigolonleiloes.com.br. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link “Fale Conosco” ou diretamente pelo endereço contato@rigolonleiloes.com.br.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado **LUIZ CARLOS FENERICK, e seu respectivo cônjuge se casado for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado**, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.rigolonleiloes.com.br.

Nesta Cidade e Comarca de Pereira Barreto/SP, em 16 de outubro de 2019.

DR. VINICIUS NOCETTI CAPARELLI
Juiz de Direito

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP.

**PROCESSO Nº DE ORDEM/CONTROLE 246/2016 - 1000355-78.2016.8.26.0439 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE(S): COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS
REQUERIDO(S): LUIZ CARLOS FENERICK**

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, devidamente inscrito na JUCESP sob o nº. 732, vem por meio desta, à honrosa presença de Vossa Excelência, expor o quanto segue:

Este leiloeiro foi nomeado para a realização de hasta pública a ser efetuada na modalidade eletrônica através do sítio: www.rigolonleiloes.com.br, designada para os dias **12/02 e 04/03/2020**, para tanto, além do apregoamento dos bens na data designada, também realiza atos de preparação do leilão respectivo.

A preparação do leilão inclui, além da confecção dos documentos, a consulta às certidões atualizadas da propriedade e ônus do imóvel a ser leiloado.

Assim, ao compulsar os Autos constatou-se que a matrícula do bem imóvel encontra-se desatualizada, por esta razão, este Leiloeiro providenciou a certidão de propriedade atualizada junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis, objetivando constatar os ônus reais que possam eventualmente recair sobre o bem penhorado nos presentes autos.

Portanto, sirvo-me desta para REQUERER a juntada da Matrícula Imobiliária atualizada, objetivando o cumprimento dos requisitos para o prosseguimento da realização do leilão.

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.



RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA
Leiloeiro Oficial
JUCESP 732

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Bel. Mário Arruy

Pereira Barreto, 16 de Junho de 1986.

MATRÍCULA

- 11.884 -

FICHA

"01"

IMÓVEL: Um terreno com a área de 500,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 13, da quadra "D", situado a Rua 24 de Junho, no loteamento denominado "Bandeirantes D'Oeste", no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci, nesta Comarca, confrontando-se: "Medindo 10,00 metros de frente para a rua 24 de Junho; do lado direito de quem olha para o terreno medindo 50,00 metros, dividindo com o lote 12 do lado esquerdo, na mesma medida de 50,00 metros, divisando com o lote 14 e, finalmente, 10,00 metros pelos fundos, divisando com o lote 26, todos da mesma quadra".

CADASTRO: Cadastrado sob nº 1.229, na Municipalidade de Sud Mennucci.

PROPRIETÁRIO: TOMAZ FERRAI, brasileiro, lavrador, casado no regime de comunhão universal de bens com d. ELIZA APARECIDA PINHEIRO FERRAI, na vigência da Lei 6.515/77, residente no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci, nesta Comarca, portador do CPF/MF nº 558.184.478/04.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula número 498, do Livro 2, deste Cartório.

O Oficial Maior, *Paulo de Souza Junior*

R.1/Matr.11.884.- Pereira Barreto, 16 de junho de 1986.-

Conforme Formal de Partilha datado de 10 de Junho de 1986, expedido pelo Escrevente Chefe do Cartório de Ofício de Justiça desta Comarca, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Tomaz Ferrai (Proc. nº 167/86), assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Antonio Rossi, MM. Juiz de Direito desta Comarca consta que por sentença do MM. Juiz de Direito desta Comarca, que transitou em julgado em 10 de junho de 1986 foi julgada a partilha, nos termos da qual foi atribuído à viúva-meieira d. ELIZA APARECIDA PINHEIRO FERRAI, brasileira, viúva, do lar, residente no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci (SP), portadora do CPF/MF nº 093.956.036/01, para solução de sua meação, o seguinte: - parte ideal equivalente a metade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por CZ\$50,00= (cinquenta cruzados) na avaliação de CZ\$100,00- (cem cruzados). Todo o referido é verdade.

O Oficial Maior, *Paulo de Souza Junior*

R.2/Matr.11.884.- Pereira Barreto, 16 de Junho de 1986.-

Conforme Formal de Partilha expedido em 10 de junho de 1986, pelo Escrevente Chefe do Cartório de Ofício de Justiça desta Comarca, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Tomaz Ferrai (Proc. nº 167/86), assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Antonio Rossi, MM. Juiz de Direito desta Comarca, consta que por sentença do R. Juízo, que transitou em julgado em 10 de Junho de 1986, foi julgada a partilha, nos termos da qual foi atribuído às herdeiras filhas, ADRIANA PINHEIRO FERRAI e ANDREIA PINHEIRO FERRAI, ambas brasileiras, menores impúberes, estudantes, residentes no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e mu-

(Continua no verso)

MATRÍCULA - 11.884 - FICHA "01" VERSO

nício de Sud Mennucci (SP), dependentes do CPF/MF nº 093.956.038/01, para solução de seus pagamentos, o seguinte: - parte ideal equivalente a metade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por CZ\$50,00= (cinquenta cruzados) na avaliação de CZ\$100,00= (cem cruzados). - Todo o referido é verdade. - O Oficial Maior, *Paulo Pereira*

1100
 Av. 03/Matr. 11.884. - Pereira Barreto, 12 de Janeiro de 2.000. - =RETIFICAÇÃO DE NOME=
 Por mandado expedido em 08 de Julho de 1.999, pelo Diretor Técnico de Serviço da 2ª Vara desta Comarca, assinado pela MMa. Juíza de Direito da Vara acima, Drª. Teresa Cristina Cabral Santana, extraído dos Autos nº 221/99, conforme sentença datada de 19/05/99, que transitou em julgado em 07/07/99, e certidão de nascimento nº 475, livro 34-A, fls. 215vº, do Serviço de Registro Civil de Pereira Barreto/SP., Oficial Tiburcio de Carvalho Junior, nesta arquivados, é feita esta averbação para constar que, o nome correto da proprietária é ANDRÉIA APARECIDA PINHEIRO FERRAL, e não como constou no R.02, desta. - A Escrevente Autorizada, *Emiko Kanemato* (Emiko Kanemato).

"Com a devida autorização do Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor e em razão da necessidade do aprimoramento dos serviços com o uso do sistema informatizado, a presente ficha fica encerrada, dando continuidade das anotações na ficha seguinte."

-Segue Ficha 02-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

REGIS CANALE DOS SANTOS
OFICIAL

MATRÍCULA

11.884

FICHA

02

Pereira Barreto, 08 de agosto de 2013

*Av.04/Matrícula 11.884. Protocolo nº 101.338 - Pereira Barreto, 08 de agosto de 2013. =RG - CPF= Conforme escritura pública, datada de 25 de julho de 2013, lavrada no Livro nº 144, a fls. 061/064, no Tabelionato de Notas de Poloni - SP, Tabelião Carlos Roberto Canevassi, bem como conforme cópias das cédulas de identidade e dos cadastros de pessoas físicas, nesta arquivados, é feita esta averbação para ficar constando que: a proprietária Eliza Aparecida Pinheiro Ferrai é portadora do RG. nº 20.245.379-SSP/SP; a proprietária Adriana Pinheiro Ferrai é portadora do RG. nº 27.851.389-X-SSP/SP e do CPF nº 186.399.008-92; e a proprietária Andreia Aparecida Pinheiro Ferrai é portadora do RG. nº 28.911.297-7-SSP/SP e do CPF nº 275.277.878-30. - O Escrevente Substituto Designado, _____ (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*Av.05/Matrícula nº 11.884. Protocolo nº 101.338. Pereira Barreto, 08 de agosto de 2013 - CADASTRO. Conforme escritura pública, datada de 25 de julho de 2013, lavrada no Livro nº 144, a fls. 061/064, no Tabelionato de Notas de Poloni - SP, Tabelião Carlos Roberto Canevassi, bem como pela certidão expedida pela Prefeitura de Sud Mennucci-SP, nesta arquivadas, é feita esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado sob o nº 0001740-000 na municipalidade de Sud Mennucci. O Escrevente Substituto Designado, _____ (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*R.06/Matrícula nº 11.884 - Protocolo nº 101.338. Pereira Barreto, 08 de agosto de 2013 - COMPRA E VENDA. Por escritura pública acima retro mencionada, datada de 25 de julho de 2013, as proprietárias Eliza Aparecida Pinheiro Ferrai, Adriana Pinheiro Ferrai e Andreia Aparecida Pinheiro Ferrai, retro qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 23.110,00 (vinte e três mil, cento e dez reais), a LUIZ CARLOS FENERICK, brasileiro, lavrador, portador do RG. nº 18.713.752-SSP/SP. e CPF. nº 093.956.248-09, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ISABETE DOS SANTOS FENERICK, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 21.671.065-0-SSP/SP. e CPF. nº 078.528.538-54, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antônio - Sítio São Francisco, em Sud Mennucci-SP. O Escrevente Substituto Designado, _____ (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*Av.07/Matrícula 11.884.- (Protocolo nº 108.900, datado de 21/06/2016). Pereira Barreto, 22 de junho de 2016.- =AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO= Por requerimento datado de 22 de março de 2016 e certidão expedida em 12 de abril de 2016, pelo Escrivão do Cartório da 1ª Vara Judicial desta comarca de Pereira Barreto-SP., figurando como exequente: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 45.236.791/0001-91, sediada à Praça Barão do Rio Branco, nº 09, em Bebedouro-SP., e como executado: LUIZ CARLOS FENERICK, portador do CPF. nº 093.956.248-09 e RG. nº 18.713.752-SSP/SP., residente e domiciliado na Rua A/C Correios, Sítio São Francisco, em Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci-SP., retro qualificado, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, é feita esta averbação para formalizar a publicidade de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural, distribuída no dia 25 de fevereiro de 2016 e admitida em juízo, sob o nº 1000355-78.2016.8.26.0439, à 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto-SP., contra o executado acima, tendo como valor da causa: R\$ 75.244,83-(setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).- O Escrevente Substituto Designado, _____ (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

=SEGUIE VERSO=

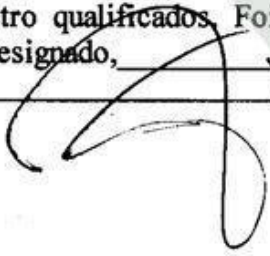
11.884

MATRÍCULA

11.884

FICHA

02

Av.08/Matrícula 11.884.- (Protocolo nº 111.185, datado de 03/05/2017). Pereira Barreto, 15 de maio de 2017.- =PENHORA= Por documento eletrônico datado de 03 de maio de 2017- (Protocolo de Penhora Online: PH000162428), produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, emitido pelo Escrivão/Diretor do 1º Ofício Judicial do Foro Central de Pereira Barreto-SP., Paulo Pereira de Souza Junior, nos termos da Ação de Execução Civil, número de ordem: 10003557820168260439, figurando como exequente: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ.: 45.236.791/0001-91, e como executado: LUIZ CARLOS FENERICK, CPF: 093.956.248-09, para pagamento da dívida no valor de R\$ 75.244,83-(setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), foi penhorada parte ideal equivalente a 50% do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado Luiz Carlos Fenerick e de sua mulher Isabete dos Santos Fenerick, retro qualificados. Foi nomeado como depositário o executado.- O Escrevente Substituto Designado,  (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que faz se necessário a expedição de edital, em cumprimento ao despacho de fl. 501.Nada Mais. Pereira Barreto, 16 de outubro de 2019. Eu, ____, Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO

1000355-78.2016.8.26.0439



10003557820168260439

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, por seus advogados infra-assinados, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move em face de **LUIZ CARLOS FENERICK**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em manifestação ao despacho de fls. 492/494, a exequente requer a intimação do executado e da Sra. ISABETE DOS SANTOS FENERICK, por meio de Oficial de Justiça, no endereço abaixo indicado:

Sítio São Francisco, S/N, Zona Rural,

CEP: 01536-000, Bandeirantes D'Oeste/SP

Por fim, requer a juntada do comprovante para realização da diligencia.

Termos em que,
pede deferimento.

Bebedouro/SP, 22 de outubro de 2019.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. DENISE LEONARDI DOS REIS
OAB/SP N° 266.766

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP N° 182.002

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00002.723179 1 80510000015918

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 440-5 / 950001-4	Data Emissão 18/10/2019	Vencimento 23/10/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número 30376110000002723	Número Documento 2723	Valor do documento 159,18

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Depósito: **2723** Número do Processo: **1000355-78.2016.8.26.0439**

Nome do Autor: **COOPERCITRUS COOPERATIVA PRODUT RURAIS - P 24669** Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00002.723179 1 80510000015918

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 440-5 / 950001-4	Data Emissão 18/10/2019	Vencimento 23/10/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número 30376110000002723	Número Documento 2723	Valor do documento 159,18

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Depósito: **2723** Número do Processo: **1000355-78.2016.8.26.0439**

Nome do Autor: **COOPERCITRUS COOPERATIVA PRODUT RURAIS - P 24669** Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00002.723179 1 80510000015918

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 440-5 / 950001-4	Data Emissão 18/10/2019	Vencimento 23/10/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número 30376110000002723	Número Documento 2723	Valor do documento 159,18

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Depósito: **2723** Número do Processo: **1000355-78.2016.8.26.0439**

Nome do Autor: **COOPERCITRUS COOPERATIVA PRODUT RURAIS - P 24669** Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00002.723179 1 80510000015918

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 23/10/2019
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 440-5 / 950001-4
Data do Documento 18/10/2019	Nº do documento 2723	Espécie Doc	Aceite	Nosso número 30376110000002723
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 159,18

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
159,18

Pagador
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS CPF/CNPJ: 45236791000191
PRACA DO BARAORIO BRANCO 09, CENTRO
BEBEDOURO -SP CEP:14700-129

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



DESTINATÁRIO:
 ISABETE DOS SANTOS FENERICK
 SÍTIO SÃO FRANCISCO, n S/N,
 BANDEIRANTES DOESTE
 15367000 - SUD MENNUCCI - SP

BI972628979BR



REMETENTE: 1ºVJ - Exmo(a), Sr(a), Dr(a), Juiz(a)
 PEREIRA BARRETO-SP - 1ºVJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/Nº,
 VILA MUNICIPAL
 15370-000 - PEREIRA BARRETO / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO
 - INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC.:1000355-78.2016.8.26.0439
 1ºVJ DE PEREIRA BARRETO/SP - 12/02 E 04/03/20

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª _____ :
 2ª _____ :
 3ª _____ :

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido
<input type="checkbox"/> 9 Outros _____	

CARIMBO UNIDADE DE E



RÚBRICA E MATRÍCULA
 CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Isabete dos Santos Fenerick

DATA DE ENTREGA

11/11/2019

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Isabete dos Santos Fenerick

Nº DOC. DE IDENTIDADE

18713752

236257

Isabete

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMARI CRISTINA SOARES ALVES, liberado nos autos em 19/11/2019 às 09:58. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 66638DD2

DESTINATÁRIO:
LUIZ CARLOS FENERICK
SÍTIO SÃO FRANCISCO, n S/N,
BANDEIRANTES DOESTE
15367000 - SUD MENUCCI - SP

BI972628965BR



REMETENTE: 1ºVJ - Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a)
PEREIRA BARRETO-SP - 1ºVJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/Nº,
VILA MUNICIPAL
15370-000 - PEREIRA BARRETO / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO
- INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC.:1000355-78.2016.8.26.0439
1ºVJ DE PEREIRA BARRETO/SP - 12/02 E 04/03/20

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª _____:

2ª _____:

3ª _____:

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido
<input type="checkbox"/> 9 Outros _____	

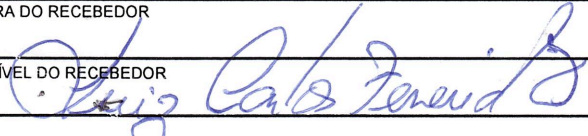
CARIMBO UNIDADE DE EN



RÚBRICA E MATRÍCULA
CARTEIRO

23625.7

ASSINATURA DO RECEBEDOR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Luiz Carlos Fenerick

DATA DE ENTREGA

17/11/19

Nº DOC. DE IDENTIDADE

18713752

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMARI CRISTINA SOARES ALVES, liberado nos autos em 19/11/2019 às 09:59. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 6663E15.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU LUIZ CARLOS FENERICK, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural movida por COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS em face de LUIZ CARLOS FENERICK, PROCESSO Nº 1000355-78.2016.8.26.0439

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Dr(a). FAULER FELIX DE AVILA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que foram designadas hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá **1º LEILÃO: 12 de fevereiro de 2020, com encerramento às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **2º LEILÃO: 04 de março de 2020, com encerramento às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, **no sítio: www.rigolonleiloes.com.br**, para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) na(s) execução(ões) do(s) Auto(s) abaixo, conforme segue(m) descrito(s):

OBS.: Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

PROCESSO Nº. DE ORDEM/CONTROLE 246/2016 - 1000355-78.2016.8.26.0439 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE(S): COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS (CNPJ 45.236.791/0001-91)

REQUERIDO(S): LUIZ CARLOS FENERICK (CPF 093.956.248-09)

BEM(NS): Parte ideal correspondente à 50% de Um terreno com a área de 500,00m², que constituiu o lote nº 13, da quadra D, situado à Rua 24 de Junho, no loteamento denominado Bandeirantes D'Oeste, no Distrito de Bandeirantes D'Oeste, Município de Sud Mennucci/SP, Comarca de Pereira Barreto-SP, confrontando-se: medindo 10,00 metros de frente para a rua 24 de Junho; do lado direito de quem olha para o terreno medindo 50,00 metros, dividindo com o lote 12 do lado esquerdo, na mesma medida de 50,00 metros, divisando com o lote 14 e, finalmente 10,00 metros pelos fundos, divisando com o lote 26, todos da mesma quadra. Obs.: O imóvel não possui benfeitorias. Imóvel cadastrado sob o nº 0001740-000 no Município de Sud Mennucci/SP, e matriculado sob o nº 11.884 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP.

AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 16 de setembro de 2018.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: LUIZ CARLOS FENERICK, Sítio São Francisco, s/nº, Bandeirantes



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

D'Oeste, Sud Mennucci/SP.

ÔNUS: Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet através do site www.rigolonleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão e confirmarem os lances através do site. Os arrematantes ficam cientes desde já de que deverão garantir seu lance com o pagamento do respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, sob pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 do Código Penal.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: apresentação de cheque de titularidade do arrematante no valor total do parcelamento, seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada. No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Sr. Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, JUCESP nº 732, com suporte técnico da gestora de leilões eletrônicos Leilões Judiciais Serrano, site www.leiloesjudiciais.com.br.

Fica consignado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente ao leiloeiro nomeado 5% (cinco por cento) do lance vencedor, a título de comissão. A comissão do Leiloeiro será depositada pelo arrematante, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico.

Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC (Lei nº. 13.105, de março de 2015), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC Lei nº. 13.105).

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, **telefone 0800-707-9272**. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.rigolonleiloes.com.br. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço contato@rigolonleiloes.com.br.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado LUIZ CARLOS FENERICK, e seu respectivo cônjuge se casado for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.rigolonleiloes.com.br.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, aos 16 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Defiro o que requerido pela parte exequente à fl.515, expedindo-se mandado para intimação da parte executada.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 26 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1620/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Defiro o que requerido pela parte exequente à fl.515, expedindo-se mandado para intimação da parte executada. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 27 de novembro de 2019.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1620/2019, foi disponibilizado na página 3066/3068 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Defiro o que requerido pela parte exequente à fl.515, expedindo-se mandado para intimação da parte executada. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 28 de novembro de 2019.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-
SP - CEP 15370-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **439.2019/008688-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). VINICIUS NOCETTI CAPARELLI, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME LUIZ CARLOS FENERICK, CPF 093.956.248-09, RG 18.713.752, e **ISABETE DOS SANTOS FENERICK**, SÍTIO SÃO FRANCISCO, S/N, ZONA RURAL, CEP 01536-000, Bandeirantes D'Oeste-SP, dos leilões designados: **1º Leilão: 12 de Fevereiro de 2020, com encerramento às 16 horas, o leilão permanecerá aberto até a data do 2º LEILÃO: 04 de março de 2020, com encerramento às 16:00h, do bem penhorado, nos termos do r. Despacho de fls. 492/494, e despacho de fl. 522, como segue: "Vistos. 1. Defiro o que requerido pela parte exequente à fl.515, expedindo-se mandado para intimação da parte executada. Int. Dilig"**.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 02 de dezembro de 2019. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Graziela Angelo Marques Freire, Paulo Roberto Joaquim dos Reis, Daniel de Souza e Maria Elisa Perrone dos Reis Toler

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

43920190086889

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Intime-se a parte autora para juntar aos autos o recibo de pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, visando o cumprimento do ato, no prazo legal. Nada Mais. Pereira Barreto, 05 de dezembro de 2019. Eu, _____, Rosimari Cristina Soares Alves, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1651/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "CERTIDÃO - Ato Ordinatório Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Intime-se a parte autora para juntar aos autos o recibo de pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, visando o cumprimento do ato, no prazo legal. Nada Mais. Pereira Barreto, 05 de dezembro de 2019. Eu, _____, Rosimari Cristina Soares Alves, Escrevente Técnico Judiciário."

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 5 de dezembro de 2019.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1651/2019, foi disponibilizado na página 3428/3435 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "CERTIDÃO - Ato Ordinatório Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Intime-se a parte autora para juntar aos autos o recibo de pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, visando o cumprimento do ato, no prazo legal. Nada Mais. Pereira Barreto, 05 de dezembro de 2019. Eu, _____, Rosimari Cristina Soares Alves, Escrevente Técnico Judiciário."

Pereira Barreto, 6 de dezembro de 2019.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO

1000355-78.2016.8.26.0439



10003557820168260439

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS,

por seus advogados infra-assinados nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **LUIZ CARLOS FENERICK E OUTROS**, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência para requerer a juntada do comprovante de recolhimento da guia de diligência do Sr. Oficial de Justiça, conforme segue anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 12 de dezembro de 2019

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/SP N° 251.587

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP N° 280.305

246691 - COOPER
B.SIMÕES
1229999



BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00002.901171 1 81040000007959

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	440-5 / 950001-4	Data Emissão	10/12/2019	Vencimento	15/12/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número	30376110000002901	Número Documento	2901	Valor do documento	79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Depósito: **2901** Número do Processo: **1000355-78.2016.8.26.0439**

Nome do Autor: **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK P 246691** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00002.901171 1 81040000007959

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	440-5 / 950001-4	Data Emissão	10/12/2019	Vencimento	15/12/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número	30376110000002901	Número Documento	2901	Valor do documento	79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Depósito: **2901** Número do Processo: **1000355-78.2016.8.26.0439**

Nome do Autor: **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK P 246691** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00002.901171 1 81040000007959

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	440-5 / 950001-4	Data Emissão	10/12/2019	Vencimento	15/12/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	Nosso Número	30376110000002901	Número Documento	2901	Valor do documento	79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Depósito: **2901** Número do Processo: **1000355-78.2016.8.26.0439**

Nome do Autor: **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **LUIZ CARLOS FENERICK P 246691** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00002.901171 1 81040000007959

Local de pagamento	PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento	15/12/2019
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário	440-5 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
10/12/2019	2901			10/12/2019	30376110000002901
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	79,59
17/35					

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

79,59

Pagador
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS CPF/CNPJ: 45236791000191
PRACA DO BARAORIO BRANCO 00, CENTRO
BEBEDOURO -SP CEP:14700-129

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Nº de Controle: 311086784834835992 | Autenticação Bancária: 2880453882106403428207646

Empresa: **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIAD** | CNPJ: **068.326.834/0001-25**Conta de Débito **Agência: 379-4** | **Conta: 42074-3**Pagador: **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS** | CNPJ: **68.326.834/0001-25**Beneficiário: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**CNPJ: **51.174.001/0001-93**

Agência:

Conta:

Nº de identificação: **00190.00009 03037.611005 00002.901171 1 81040000007959**Banco Destino: **001- BANCO DO BRASIL S.A.**Data de
Vencimento: **15/12/2019**Número de
Pagamento: **IB23290**Data de
Pagamento: **10/12/2019**

Nº documento:

Data de
Documento:

Carteira:

Nosso Número:

Tipo de
Documento: **OUTROS**

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do
Documento: **79,59**(-) Desconto /
Abatimento: **0,00**(-) Outras Deduções: **0,00**(+) Mora / Multa: **0,00**(+) Outros Acréscimos: **0,00**(=) Valor Cobrado: **79,59**

Uso da Empresa:

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria** **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Tendo em vista o comprovante do recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, cumpra-se o despacho de fl.522.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 16 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-
SP - CEP 15370-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Cooper Citrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **439.2019/009052-5**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). VINICIUS NOCETTI CAPARELLI, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, **INTIME LUIZ CARLOS FENERICK, CPF 093.956.248-09, RG 18.713.752, e ISABETE DOS SANTOS FENERICK, residentes no SÍTIO SÃO FRANCISCO, S/N, ZONA RURAL, CEP 01536-000, Bandeirantes D'Oeste - SP** acerca da decisão proferida nos autos: "*Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva (www.Leiloesjudiciais.Com.br), telefone 0800-707-9272 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-
SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int. ''

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 17 de dezembro de 2019. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

43920190090525

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0030/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Tendo em vista o comprovante do recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, cumpra-se o despacho de fl.522. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 13 de janeiro de 2020.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0030/2020, foi disponibilizado na página 744/745 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Tendo em vista o comprovante do recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, cumpra-se o despacho de fl.522. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 15 de janeiro de 2020.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

**RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-
SP - CEP 15370-000**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1000355-78.2016.8.26.0439
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural
Exequente: Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais
Executado: Luiz Carlos Fenerick
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 439.2019/009052-5

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). VINICIUS NOCETTI CAPARELLI, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, **INTIME LUIZ CARLOS FENERICK, CPF 093.956.248-09, RG 18.713.752, e ISABETE DOS SANTOS FENERICK, residentes no SÍTIO SÃO FRANCISCO, S/N, ZONA RURAL, CEP 01536-000, Bandeirantes D'Oeste - SP** acerca da decisão proferida nos autos: *"Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva (www.Leiloesjudiciais.Com.br), telefone 0800-707-9272 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 17 de dezembro de 2019. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Paulo Pereira de Souza Junior
X Salete dos Santos Senick



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **MILTON CARLOS RAMOS DA SILVA (21157)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 439.2019/009052-5 dirigi-me ao endereço nele mencionado onde **intimei** os executados **LUIZ CARLOS FENERICK** e **ISABETE DOS SANTOS FENERICK**, do inteiro teor do presente, que após ouvirem a leitura e receberem cópias do mandado, lançaram suas notas de ciência.

O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 16 de janeiro de 2020.

Recebido uma diligência em Bandeirantes D' oeste – SP, 31,83 km ida
 Uma Diligência R\$ 79,59 – Guia n°. 2901.

Nº Ordem	Processos	Situação
0067/2003	EF 0002179-46.2003.8.26.0439	Suspensão/Informativo da Justiça
97/1997	EF 0002660-19.1997.8.26.0439	Na pauta de leilão
246/2016	EFE 1000355-78.2016.8.26.0439	Na pauta de leilão
1281/2016	EFE 1001876-58.2016.8.26.0439	Na pauta de leilão
1945/2017	EF 1500327-19.2017.8.26.0439	Na pauta de leilão
1240/2015	0002129-29.2017.8.26.0439	Na pauta de leilão
312/2016	EFE 1000465-77.2016.8.26.0439	Suspensão Parcial/Informativo da Justiça
1197/2016	EFE 1001744-98.2016.8.26.0439	Na pauta de leilão
1854/2017	EF 1500157-47.2017.8.26.0439	Na pauta de leilão
1258/2012	EF 0902291-72.2012.8.26.0439	Na pauta de leilão
1547/2015	EF 1000610-70.2015.8.26.0439	Na pauta de leilão
316/2009	EFE 0001373-98.2009.8.26.0439	Na pauta de leilão
00426/2008	EFE 0002151-05.2008.8.26.0439	Na pauta de leilão

Venho através da presente confirmar, segundo informado por esta MM.ª Justiça o(s) processo(s) designado(s):

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Ref.: Leilão a ser realizado em: 12/02/2020.

PEREIRA BARRETO - SP

ILMO.(A) SR.(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA

JUSTIÇA ESTADUAL - 1ª VARA JUDICIAL

Para: PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL <perreibarr1@tjspjus.br>

Ter, 11/02/2020 11:57

Financeiro <financeiro@leiloesjudiciais.com.br>

Ref.: Leilão a ser realizado em: 12/02/2020.

Aproveito a oportunidade para solicitar que caso haja mais algum processo excludo da pauta e não conste na lista supra, informar o quanto antes, podendo falar diretamente com a equipe do Leiloeiro Oficial através do telefone 0800-707-9272, ou ainda no e-mail financeiro@leiloesjudiciais.com.br.

Solicito ainda que em caso de proposta já juntadas diretamente no processo conforme prevê Art. 895 do Código de Processo Civil o leiloeiro seja informado.

Aproveito a oportunidade para solicitar a habilitação deste leiloeiro como perito neste auto, para que o mesmo possa providenciar a juntada dos resultados dos leilões de forma eletrônica.

Ante o exposto, saliento que estou trabalhando para que os serviços sejam cada vez mais completos, auxiliando com maior eficácia esta MM.^a Vara.

Aguardo a confirmação do recebimento da mesma.

Atenciosamente,

Araraquara, 11 de fevereiro de 2020.

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA

Leiloeiro Oficial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Aguarde-se a realização do leilão.

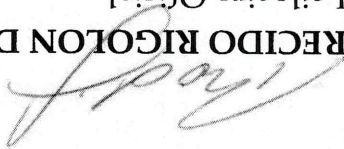
Int. Dilig

Pereira Barreto, 14 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

R. Lilia Elisa Eberle Lupo, 501 – Araraquara/SP | CEP 14803-886 | 0800-707-9272
 www.rigolonleiloes.com.br | rigolon@rigolonleiloes.com.br

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA
 Leiloeiro Oficial



Em, 11 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

estima e consideração.

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de elevada

Link do Leilão: www.leiloesjudiciais.com.br/sp

Nº de Identificação: 27678

Data da Disponibilização: 29/01/2020

(novo domínio do site www.leiloesdajustica.com.br)

Sítio Eletrônico: [PUBLICJUD WWW.PUBLICJUD.COM.BR](http://PUBLICJUDWWW.PUBLICJUD.COM.BR)

servo-me desta para comunicar a publicação do edital.

Posto isso, em cumprimento ao disposto no art. 884, I c/c art. 887, §2º, ambos do CPC/2015, garantindo assim validade ao leilão em comento,

04/03/2020.

do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe nos dias 12/02 e Este Leiloeiro Oficial foi nomeado para conduzir leilão eletrônico

devido respeito e acatamento, expor o que segue:

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, Leiloeiro Oficial, regularmente inscrito na JUCESP sob nº 732, com endereço profissional impresso no rodapé desta, vem perante Vossa Excelência, com o

Ref. Autos: 1000355-78.2016.8.26.0439

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO - ESTADO DE SÃO



27678	JUSTIÇA ESTADUAL	Vara	1ª VARA JUDICIAL	Cidade/UF	PEREIRA BARRETO/SP	Disponibilizar em:	29/01/2020	Primeiro Leilão	12/02/2020 16:00:00	Último Leilão	04/03/2020 16:00:00	Conteúdo	<p>PODER JUDICIÁRIO</p> <p>ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>Foro de Pereira Barreto</p> <p>EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • PROC 1ªVJ 0001373-98.2009.8.26.0439 • PROC 1ªVJ 0002129-29.2017.8.26.0439 • PROC 1ªVJ 0002151-05.2008.8.26.0439 • PROC 1ªVJ 0902291-72.2012.8.26.0439 • PROC 1ªVJ 1000355-78.2016.8.26.0439 • PROC 1ªVJ 1000610-70.2015.8.26.0439 • PROC 1ªVJ 1001744-98.2016.8.26.0439 • PROC 1ªVJ 1001876-58.2016.8.26.0439 • PROC 1ªVJ 1500157-47.2017.8.26.0439 • PROC 1ªVJ 1500327-19.2017.8.26.0439 	<p>O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Sr. Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, JUCESP nº 732, com suporte técnico da gestora de leilões eletrônicos Leilões Judiciais Serrano, site www.leiloesjudiciais.com.br.</p> <p>Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone 0800-707-9272. O presente edital estará disponível na íntegra através do site www.rigolonleiloes.com.br.</p>	<p>Link Leilão</p> <p>www.leiloesjudiciais.com.br/sp</p> <p>Situação</p> <p>Publicado</p>	<p>Categorias</p> <p>Diversos</p>	<p>Modalidade</p> <p>Eletrônico</p>	<p>Fotos de Bem(ns)</p>	<p>Anexo</p> <p>20200130104453_PROC_1_VJ_0001373_98.2009.8.26.0439.pdf</p> <p>20200130104453_PROC_1_VJ_0002129_29.2017.8.26.0439.pdf</p> <p>20200130104453_PROC_1_VJ_0002151_05.2008.8.26.0439.pdf</p> <p>20200130104453_PROC_1_VJ_0002660_19.1997.8.26.0439.pdf</p> <p>20200130104453_PROC_1_VJ_0902291_72.2012.8.26.0439.pdf</p> <p>20200130104453_PROC_1_VJ_1000355_78.2016.8.26.0439.pdf</p> <p>20200130104453_PROC_1_VJ_1000610_70.2015.8.26.0439.pdf</p> <p>20200130104453_PROC_1_VJ_1001744_98.2016.8.26.0439.pdf</p> <p>20200130104453_PROC_1_VJ_1001876_58.2016.8.26.0439.pdf</p> <p>20200130104453_PROC_1_VJ_1500157_47.2017.8.26.0439.pdf</p> <p>20200130104453_PROC_1_VJ_1500327_19.2017.8.26.0439.pdf</p>	<p>Cadastrado em:</p> <p>29/01/2020 15:45:44</p>	<p>Visualizações:</p> <p>57</p>
-------	------------------	------	------------------	-----------	--------------------	--------------------	------------	-----------------	---------------------	---------------	---------------------	----------	--	--	---	---	-----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------	--	--	---------------------------------

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
 www.publjud.com.br
 Visualização gerada em: 11/02/2020 14:39:22
 Endereço: <http://www.publjud.com.br/visualizar/27678>

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0198/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Aguarde-se a realização do leilão. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 14 de fevereiro de 2020.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0198/2020, foi disponibilizado na página 2857/2859 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Aguarde-se a realização do leilão. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 17 de fevereiro de 2020.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

Ref.: Leilão a ser realizado em: 04/03/2020.

Financeiro <financeiro@leiloesjudiciais.com.br>

Ter, 03/03/2020 11:35

Para: PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL <pereirabarr1@tjsp.jus.br>

JUSTIÇA ESTADUAL - 1ª VARA JUDICIAL

ILMO.(A) SR.(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA

PEREIRA BARRETO- SP

Ref.: Leilão a ser realizado em: 04/03/2020.

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Venho através da presente confirmar, segundo informado por esta MM.^a Justiça o(s) processo(s) designado(s):

Nº Ordem	Processos	Situação
0067/2003	EF 0002179-46.2003.8.26.0439	Suspensão/ Informativo da Justiça
97/1997	EF 0002660-19.1997.8.26.0439	Na pauta de leilão
246/2016	ETE 1000355-78.2016.8.26.0439	Na pauta de leilão
1281/2016	ETE 1001876-58.2016.8.26.0439	Na pauta de leilão
1945/2017	EF 1500327-19.2017.8.26.0439	Na pauta de leilão
1240/2015	0002129-29.2017.8.26.0439	Suspensão/ Informativo da Justiça
312/2016	ETE 1000465-77.2016.8.26.0439	Suspensão Parcial/ Informativo da Justiça
1197/2016	ETE 1001744-98.2016.8.26.0439	Na pauta de leilão
1854/2017	EF 1500157-47.2017.8.26.0439	Na pauta de leilão
1258/2012	EF 0902291-72.2012.8.26.0439	Na pauta de leilão
1547/2015	EF 1000610-70.2015.8.26.0439	Suspensão/ Informativo da Justiça
316/2009	ETE 0001373-98.2009.8.26.0439	Na pauta de leilão
00426/2008	ETE 0002151-05.2008.8.26.0439	Na pauta de leilão

Aproveito a oportunidade para solicitar que caso haja mais algum processo excluído da pauta e não conste na lista supra, informar o quanto antes, podendo falar diretamente com a equipe do Leiloeiro Oficial através do telefone 0800-707-9272, ou ainda no e-mail financeiro@leiloesjudiciais.com.br.

Solicito ainda que em caso de proposta já juntadas diretamente no processo conforme prevê Art. 895 do Código de Processo Civil o leiloeiro seja informado.

Aproveito a oportunidade para solicitar a habilitação deste leiloeiro como perito neste auto, para que o mesmo possa providenciar a juntada dos resultados dos leilões de forma eletrônica.

Ante o exposto, saliento que estou trabalhando para que os serviços sejam cada vez mais completos, auxiliando com maior eficácia esta MM.^a Vara.

Aguardo a confirmação do recebimento da mesma.

Atenciosamente,

Araraquara, 02 de março de 2020.

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA

Leiloeiro Oficial



ATA NEGATIVA DE 2º LEILÃO

N.º PROCESSO: ETE 1000355-78.2016.8.26.0439 ORDEM N.º: 246/2016 1ª Vara Judicial de Pereira Barreto/SP	LOTE N.º 12
--	-------------

Na data de hoje, no horário determinado, eu Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, Leiloeiro Oficial, com registro na JUCESP n.º732, encerrei o Segundo Leilão Público Judicial, na modalidade leilão eletrônico, através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp, conforme Edital de Leilão publicado, e certifico que o processo mencionado acima obteve resultado negativo.

Exeqüente: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS (CNPJ: 45.236.791/0001-91).

Executado: LUIZ CARLOS FENERICK (CPF: 093.956.248-09).

Pereira Barreto/SP, 04 de março de 2020.

LEILOEIRO OFICIAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Fl.549 (Ata negativa de 2º leilão): Ciente.

2. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 dias, em termos de prosseguimento.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 05 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0283/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fl.549 (Ata negativa de 2º leilão): Ciente. 2. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 dias, em termos de prosseguimento. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 9 de março de 2020.

Marcelo Carlos Bertuoli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0283/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 10/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fl.549 (Ata negativa de 2º leilão): Ciente. 2. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 dias, em termos de prosseguimento. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 10 de março de 2020.

Marcelo Carlos Bertuoli
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

1000355-78.2016.8.26.0439



10003557820168260439

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, por seus advogados infra-assinados, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move em face de **LUIZ CARLOS FENERICK**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em termos de prosseguimento, tendo em vista que os leilões restaram negativos, a exequente requer se digne Vossa Excelência em determinar nova designação de **DATAS PARA PRACEAMENTO** a ser realizado na modalidade leilão eletrônico.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 24 de março de 2020.

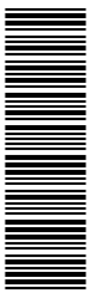
DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/SP N° 251.587

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP N° 280.305

246691 - COOPER
LAURIANE
1313998





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos,

Defiro o novo pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio **LANCE JUDICIAL** (www.lancejudicial.com.br), contato@lancejudicial.com.br, telefone **0800-780-8000** ou **(13) 3384-8000** que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.]

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Pereira Barreto, 26 de março de 2020.

↩ Responder a todos ∨ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear ...

INTIMAÇÃO PARA DESIGNAR LEILÃO - PROC. N. 1000355-78.2016.8.26.0439

ⓘ Esta mensagem foi enviada com Alta prioridade.

M

MARIA ANGELICA TONETI DE OLIVEIRA

Seg, 30/03/2020 11:56

contato@lancejudicial.com.br ∨



Senha do Processo [1000355-...

73 KB

Bom dia.

Segue o presente para intimar Vossa Senhoria a designar leilão nos autos em apreço, conforme senha em anexo.

Att.

Maria Angélica Toneti de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0355/2020, foi disponibilizado na página 3516/3518 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro o novo pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.com.br), contato@lancejudicial.com.br, telefone 0800-780-8000 ou (13) 3384-8000 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão

vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Pereira Barreto, 1 de abril de 2020.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO - SP

Processo nº 1000355-78.2016.8.26.0439

LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL, inscrito sob o CNPJ 23.341.409/0001-77, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial que a **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** move em face do **LUIZ CARLOS FENERICK**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.

2. Requer a juntada da minuta do edital de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de 1ª Praça terá início no dia 22/07/2020 às 00h e encerramento no dia 24/07/2020 às 16h e 00min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 13/08/2020 às 16h e 00min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada.**

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçado estarão disponíveis no portal da empresa.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apreçado a estes autos, feita de acordo com a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

5. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apreçado a estes autos, obtida nesta data junto ao CRI de Pereira Barreto/SP.

6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

7. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

8. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

9. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

EXECUTADO:

LUIZ CARLOS FENERICK e ISABETE DOS SANTOS FENERICK

SÍTIO SÃO FRANCISCO, S/N, ZONA RURAL, CEP 01536-000, Bandeirantes D'Oeste – SP.

10. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP**



306.683), para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

12. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Pereira Barreto, 17 de Setembro de 2019.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



1ª Vara Cível do Foro de Pereira Barreto – SP

Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado **LUIZ CARLOS FENERICK, bem como da coproprietária, ISABETE DOS SANTOS FENERICK**. O **Dr. Vinicius Nocetti Caparelli**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Pereira Barreto -SP, na, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – Processo nº **1000355-78.2016.8.26.0439** que a **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **22/07/2020 às 00h** e encerramento no dia **24/07/2020 às 16h e 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **13/08/2020 às 16h e 00min(ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

CONDUTOR DA PRAÇA: As praças serão conduzidas pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda., (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua 24 de Junho, Lote 13, Bandeirantes D' Oeste, Sud Mennucci/SP.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, executado o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).



PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO BEM: Parte ideal equivalente a 50% do Terreno com área de 500,00m², que constitui o lote nº 13, da quadra D, situado à Rua 24 de Junho, no loteamento denominado Bandeirantes D'Oeste, no Patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci/SP, Comarca de Pereira Barreto/SP, confrontando-se: medindo 10,00 metros de frente para a Rua 24 de junho; do lado direito de quem olha para o terreno medindo 50,00 metros, dividindo com o lote 12 do lado esquerdo, na mesma medida de 50,00 metros, dividindo o lote 14 e finalmente, 10,00 metros pelos fundos, divisando com o lote 26, todos da mesma quadra. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 0001740-000. Matriculado no CRI de Pereira Barreto sob o nº 11.884.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: 50% do Lote de Terreno nº 13, a.t 500m², Bandeirantes D' Oeste, Sud Mennucci/SP.

ÔNUS: Consta sobre a referida matrícula **AV.7-AV.8** PENHORA expedida nestes autos.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 64.351,54 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para mar/2020 – atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Pereira Barreto, 25 de junho de 2020.

Dr. Vinicius Nocetti Caparelli

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Pereira Barreto -SP

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 60.000,00

Data inicial: 06/2018

Data de atualização: 03/2020

Valor atualizado: R\$ 64.351,54

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com

exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA
- 11.884 -

FICHA
"01"

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.
Oficial
Bel. Mário Arruy

Pereira Barreto, 16 de Junho de 1986.

IMÓVEL: Um terreno com a área de 500,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 13, da quadra "D", situado a Rua 24 de Junho, no Loteamento denominado "Bandeirantes D'Oeste", no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci, nesta Comarca, confrontando-se:- "Medindo 10,00 metros de frente para a rua 24 de Junho; do lado direito de quem olha para o terreno medindo 50,00 metros, dividindo com o lote 12 do lado esquerdo, na mesma medida de 50,00 metros, divisando com o lote 14 e, finalmente, 10,00 metros pelos fundos, divisando com o lote 26, todos da mesma quadra".

CADASTRO: Cadastrado sob nº 1.229, na Municipalidade de Sud Mennucci.

PROPRIETÁRIO: TOMAZ FERRAI; brasileiro, lavrador, casado no regime de comunhão universal de bens com d. ELIZA APARECIDA PINHEIRO FERRAI, na vigência da Lei 6.515/77, residente no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci, nesta Comarca, portador do CPF/MF nº 558.184.478/04.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula número 498, do Livro 2, deste Cartório.

O Oficial Maior, *Paulo de F. Rossi*

Cor

R.1/Matr.11.884.- Pereira Barreto, 16 de junho de 1986.- **-PARTILHA-**

Conforme Formal de Partilha datado de 10 de Junho de 1986, expedido pelo Escrevente Chefe do Cartório de Ofício de Justiça desta Comarca, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Tomaz Ferrai (Proc. nº 167/86), assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Antonio Rossi, MM. Juiz de Direito desta Comarca consta que por sentença do MM. Juiz de Direito desta Comarca, que transitou em julgado em 10 de junho de 1986 foi julgada a partilha, nos termos da qual foi atribuído à viúva-meeira d. ELIZA APARECIDA PINHEIRO FERRAI, brasileira, viúva, do lar, residente no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci (SP), portadora do CPF/MF nº 093.956.038/81, para solução de sua meação, o seguinte:- parte ideal equivalente a metade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por CZ\$50,00= (cinquenta cruzados) na avaliação de CZ\$100,00= (cem cruzados). Todo o referido é verdade.

O Oficial Maior, *Paulo de F. Rossi*

Cor

R.2/Matr.11.884.- Pereira Barreto, 16 de Junho de 1986.- **-PARTILHA-**

Conforme Formal de Partilha expedido em 10 de junho de 1986, pelo Escrevente Chefe do Cartório de Ofício de Justiça desta Comarca, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Tomaz Ferrai (Proc. nº 167/86), assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Antonio Rossi, MM. Juiz de Direito desta Comarca, consta que por sentença do R. Juízo, que transitou em julgado em 10 de Junho de 1986, foi julgada a partilha, nos termos da qual foi atribuído às herdeiras filhas, ADRIANA PINHEIRO FERRAI e ANDREIA PINHEIRO FERRAI, ambas brasileiras, menores impúberes, estudantes, residentes no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e mu-

(Continua no verso)

MATRÍCULA

- 11.884 -

FICHA

"01"
 VERSO

nicipio de Sud Mennucci (SP), dependentes do CPF/MF nº 093.956.038/01, para solução de seus pagamentos, o seguinte:- parte ideal equivalente a metade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por CZ\$50,00= - - (cinquenta cruzados) na avaliação de CZ\$100,00- (cem.cruzados).- Todo o referido é verdade.- - - - -
 O Oficial Maior, *André de Freitas*

Av.03/Matr. 11.884.- Pereira Barreto, 12 de janeiro de 2.000.- **=RETIFICAÇÃO DE NOME=**
 Por mandado expedido em 08 de julho de 1.999, pelo Diretor Técnico de Serviço da 2ª Vara desta Comarca, assinado pela MMª. Juíza de Direito da Vara acima, Drª. Teresa Cristina Cabral Santana, extraído dos Autos nº 221/99, conforme sentença datada de 19/05/99, que transitou em julgado em 07/07/99, e certidão de nascimento nº 475, livro 34-A, fls. 215vº, do Serviço de Registro Civil de Pereira Barreto/SP., Oficial Tiburcio de Carvalho Junior, nesta arquivados, é feita esta averbação para constar que, o nome correto da proprietária é **ANDRÉIA APARECIDA PINHEIRO FERRAI**, e não como constou no R.02, desta.- A Escrevente Autorizada, *Glauco* (Emiko Kanemato).

"Com a devida autorização do Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor e em razão da necessidade do aprimoramento dos serviços com o uso do sistema informatizado, a presente ficha fica encerrada, dando continuidade das anotações na ficha seguinte."

-Segue Ficha 02-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

REGIS CANALE DOS SANTOS
OFICIAL

MATRÍCULA

11.884

FICHA

02

Pereira Barreto, 08 de agosto de 2013

*Av.04/Matrícula 11.884. Protocolo nº 101.338 - Pereira Barreto, 08 de agosto de 2013. =RG - CPF= Conforme escritura pública, datada de 25 de julho de 2013, lavrada no Livro nº 144, a fls. 061/064, no Tabelionato de Notas de Poloni - SP, Tabelião Carlos Roberto Canevassi, bem como conforme cópias das cédulas de identidade e dos cadastros de pessoas físicas, nesta arquivados, é feita esta averbação para ficar constando que: a proprietária Eliza Aparecida Pinheiro Ferrai é portadora do RG. nº 20.245.379-SSP/SP; a proprietária Adriana Pinheiro Ferrai é portadora do RG. nº 27.851.389-X-SSP/SP e do CPF nº 186.399.008-92; e a proprietária Andreia Aparecida Pinheiro Ferrai é portadora do RG. nº 28.911.297-7-SSP/SP e do CPF nº 275.277.878-30. - O Escrevente Substituto Designado, _____ (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*Av.05/Matrícula nº 11.884. Protocolo nº 101.338. Pereira Barreto, 08 de agosto de 2013 - CADASTRO. Conforme escritura pública, datada de 25 de julho de 2013, lavrada no Livro nº 144, a fls. 061/064, no Tabelionato de Notas de Poloni - SP, Tabelião Carlos Roberto Canevassi, bem como pela certidão expedida pela Prefeitura de Sud Mennucci-SP, nesta arquivadas, é feita esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado sob o nº 0001740-000 na municipalidade de Sud Mennucci. O Escrevente Substituto Designado, _____ (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*R.06/Matrícula nº 11.884 - Protocolo nº 101.338. Pereira Barreto, 08 de agosto de 2013 - COMPRA E VENDA. Por escritura pública acima retro mencionada, datada de 25 de julho de 2013, as proprietárias Eliza Aparecida Pinheiro Ferrai, Adriana Pinheiro Ferrai e Andreia Aparecida Pinheiro Ferrai, retro qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 23.110,00 (vinte e três mil, cento e dez reais), a LUIZ CARLOS FENERICK, brasileiro, lavrador, portador do RG. nº 18.713.752-SSP/SP. e CPF. nº 093.956.248-09, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ISABETE DOS SANTOS FENERICK, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 21.671.065-0-SSP/SP. e CPF. nº 078.528.538-54, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antônio - Sítio São Francisco, em Sud Mennucci-SP. O Escrevente Substituto Designado, _____ (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*Av.07/Matrícula 11.884.- (Protocolo nº 108.900, datado de 21/06/2016). Pereira Barreto, 22 de junho de 2016.- =AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO= Por requerimento datado de 22 de março de 2016 e certidão expedida em 12 de abril de 2016, pelo Escrivão do Cartório da 1ª Vara Judicial desta comarca de Pereira Barreto-SP., figurando como exequente: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 45.236.791/0001-91, sediada à Praça Barão do Rio Branco, nº 09, em Bebedouro-SP., e como executado: LUIZ CARLOS FENERICK, portador do CPF. nº 093.956.248-09 e RG. nº 18.713.752-SSP/SP., residente e domiciliado na Rua A/C Correios, Sítio São Francisco, em Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci-SP., retro qualificado, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, é feita esta averbação para formalizar a publicidade de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Credito Rural, distribuída no dia 25 de fevereiro de 2016 e admitida em juízo, sob o nº 1000355-78.2016.8.26.0439, à 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto-SP., contra o executado acima, tendo como valor da causa: R\$ 75.244,83-(setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).- O Escrevente Substituto Designado, _____ (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

=SEGUIE VERSO=

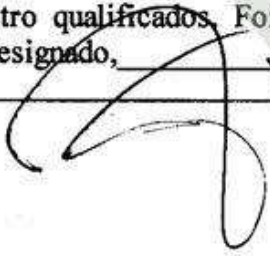
11.884

MATRÍCULA

11.884

FICHA

02

Av.08/Matrícula 11.884.- (Protocolo nº 111.185, datado de 03/05/2017). Pereira Barreto, 15 de maio de 2017.- =PENHORA= Por documento eletrônico datado de 03 de maio de 2017- (Protocolo de Penhora Online: PH000162428), produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, emitido pelo Escrivão/Diretor do 1º Ofício Judicial do Foro Central de Pereira Barreto-SP., Paulo Pereira de Souza Junior, nos termos da Ação de Execução Civil, número de ordem: 10003557820168260439, figurando como exequente: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ.: 45.236.791/0001-91, e como executado: LUIZ CARLOS FENERICK, CPF: 093.956.248-09, para pagamento da dívida no valor de R\$ 75.244,83-(setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), foi penhorada parte ideal equivalente a 50% do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado Luiz Carlos Fenerick e de sua mulher Isabete dos Santos Fenerick, retro qualificados. Foi nomeado como depositário o executado.- O Escrevente Substituto Designado,  (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Fls. 560/562 (E-mail da empresa leiloeira): Apresenta minuta do edital e informa que foi designado primeiro leilão com início **em 22/07/2020, às 00:00 horas e término no dia 24/07/2020, às 16 horas**, e não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção ao 2º leilão, o qual se encerrará no dia **12/08/2020, às 16 horas**.

2. Aprovo a minuta apresentada, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico.

3. Expeça-se edital.

4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 25 de junho de 2020.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0807/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 560/562 (E-mail da empresa leiloeira): Apresenta minuta do edital e informa que foi designado primeiro leilão com início em 22/07/2020, às 00:00 horas e término no dia 24/07/2020, às 16 horas, e não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção ao 2º leilão, o qual se encerrará no dia 12/08/2020, às 16 horas. 2. Aprovo a minuta apresentada, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico. 3. Expeça-se edital. 4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC. Int. Dilig."

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 28 de junho de 2020.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0807/2020, foi disponibilizado na página 2728/2731 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 560/562 (E-mail da empresa leiloeira): Apresenta minuta do edital e informa que foi designado primeiro leilão com início em 22/07/2020, às 00:00 horas e término no dia 24/07/2020, às 16 horas, e não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção ao 2º leilão, o qual se encerrará no dia 12/08/2020, às 16 horas. 2. Aprovo a minuta apresentada, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico. 3. Expeça-se edital. 4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 30 de junho de 2020.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE PEREIRA BARRETO– SP.

Processo(s) Nº 1000355-78.2016.8.26.0439

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Cobrança em que **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais** move em face de **Luiz Carlos Fenerick**, vêm, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5ee276e00a693.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU LUIZ CARLOS FENERICK, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural movida por COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS em face de LUIZ CARLOS FENERICK, PROCESSO Nº 1000355-78.2016.8.26.0439

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Dr(a). VINICIUS NOCETTI CAPARELLI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – Processo nº **1000355-78.2016.8.26.0439** que a **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **22/07/2020 às 00h** e encerramento no dia **24/07/2020 às 16h e 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **13/08/2020 às 16h e 00min(ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

CONDUTOR DA PRAÇA: As praças serão conduzidas pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda., (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua 24 de Junho, Lote 13, Bandeirantes D' Oeste, Sud Mennucci/SP.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, executado o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO BEM: Parte ideal equivalente a 50% do Terreno com área de 500,00m², que constitui o lote nº 13, da quadra D, situado à Rua 24 de Junho, no loteamento denominado Bandeirantes D'Oeste, no Patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci/SP, Comarca de Pereira Barreto/SP, confrontando-se: medindo 10,00 metros de frente para a Rua 24 de junho; do lado direito de quem olha para o terreno medindo 50,00 metros, dividindo com o lote 12 do lado esquerdo, na mesma medida de 50,00 metros, dividindo o lote 14 e finalmente, 10,00 metros pelos fundos, divisando com o lote 26, todos da mesma quadra. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 0001740-000. Matriculado no CRI de Pereira Barreto sob o nº 11.884.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: 50% do Lote de Terreno nº 13, a.t 500m², Bandeirantes D' Oeste, Sud Mennucci/SP.

ÔNUS: Consta sobre a referida matrícula **AV.7-AV.8 PENHORA** expedida nestes autos.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 64.351,54 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para mar/2020 – atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, aos 05 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO - SP.**

Processo nº 1000355-78.2016.8.26.0439

LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra-assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial que a **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** move em face do **LUIZ CARLOS FENERICK**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

- 1.** Requer a juntada da(s) carta(s) de cientificação(ões) das praças designadas, bem como do(s) aviso(s) de recebimento (A.R), enviada(s) a(os) executado(s) e demais interessados via correio, **nos termos dos art. 889 do CPC combinado com o art. 1499 do CC.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá, 20 de agosto de 2020.



LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



A(O) ILMO(A) SR(A):

LUIZ CARLOS FENERICK E ISABETE DOS SANTOS FENERICK, COM ENDEREÇO À SÍTIO SÃO FRANCISCO, S/N, ZONA RURAL, BANDEIRANTES D'OESTE/SP CEP 01536-000

A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

1ª Vara Cível do Foro de Pereira Barreto – SP

Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado **LUIZ CARLOS FENERICK, bem como da coproprietária, ISABETE DOS SANTOS FENERICK**. O Dr. **Vinicius Nocetti Caparelli**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Pereira Barreto -SP, na, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – Processo nº **1000355-78.2016.8.26.0439** que a **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **22/07/2020 às 00h** e encerramento no dia **24/07/2020 às 16h e 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **13/08/2020 às 16h e 00min(ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

CONDUTOR DA PRAÇA: As praças serão conduzidas pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua 24 de Junho, Lote 13, Bandeirantes D' Oeste, Sud Mennucci/SP.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e



as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO BEM: Parte ideal equivalente a 50% do Terreno com área de 500,00m², que constitui o lote nº 13, da quadra D, situado à Rua 24 de Junho, no loteamento denominado Bandeirantes D'Oeste, no Patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci/SP, Comarca de Pereira Barreto/SP, confrontando-se: medindo 10,00 metros de frente para a Rua 24 de junho; do lado direito de quem olha para o terreno medindo 50,00 metros, dividindo com o lote 12 do lado esquerdo, na mesma medida de 50,00 metros, dividindo o lote 14 e finalmente, 10,00 metros pelos fundos, divisando com o lote 26, todos da mesma quadra. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 0001740-000. Matriculado no CRI de Pereira Barreto sob o nº 11.884.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: 50% do Lote de Terreno nº 13, a.t 500m², Bandeirantes D' Oeste, Sud Mennucci/SP.

ÔNUS: Consta sobre a referida matrícula **AV.7-AV.8** PENHORA expedida nestes autos.



VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 64.351,54 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para mar/2020 – atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Pereira Barreto, 12 de agosto de 2020.

Dr. Vinicius Nocetti Caparelli

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Pereira Barreto -SP



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

fls. 583

(DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 69536737 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA

DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP

AVENIDA MIGUEL STÉFANO, 3335, BALNEÁRIO CIDADE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

ATLÂNTICA - GUARUJÁ/SP

CEP 11440-533

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRAS
BRÉS

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

A(O) ILMO(A) SR(A):
LUIZ CARLOS FENERICK E ISABETE
DOS SANTOS FENERICK, COM
ENDEREÇO À SÍTIO SÃO FRANCISCO,
S/N, ZONA RURAL, BANDEIRANTES
D'OESTE/SP CEP 01536-000

CEP / CODE POSTAL

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Isabete dos Santos Fenerick

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

23/07/20

CARIMBO DE ENTREGA
L'IMPAIE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

25 675065

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Camô 4895000-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/08/2020 às 11:23, sob o número MPBCE2070906320. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/paaj/vrConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 78984E.45



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

1000355-78.2016.8.26.0439



10003557820168260439

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, por seus advogados infra-assinados, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move em face de **LUIZ CARLOS FENERICK**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em termos de prosseguimento, tendo em vista que os leilões restaram negativos, a exequente requer se digne Vossa Excelência em determinar nova designação de **DATAS PARA PRACEAMENTO** a ser realizado na modalidade leilão eletrônico.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 25 de agosto de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

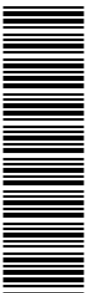
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/SP N° 251.587

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP N° 280.305

246691 - COOPER
LAURIANE

1444708





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MATEUS MOREIRA SIKETO**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio **LANCE JUDICIAL** (www.lancejudicial.com.br), contato@lancejudicial.com.br, telefone **0800-780-8000** ou **(13) 3384-8000** que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.]

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Pereira Barreto, 08 de setembro de 2020.

Responder a todos   Excluir  Lixo Eletrônico  Bloquear 

SOLICITA DESIGNAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO - PROCESSO N. 1000355-78.2016.8.26.0439

 Esta mensagem foi enviada com Alta prioridade.

M MARIA ANGELICA TONETI DE OLIVEIRA

Qua, 09/09/2020 17:52

Para: Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>



Senha do Processo [1000355-...]
74 KB

Boa tarde.

Segue o presente para solicitar a Vossa Senhoria a designação de leilão eletrônico nos autos em apreço, conforme senha em anexo.

Att.

Maria Angélica Toneti de Oliveira
Escrev. Técnico Judiciário

[Responder](#) | [Encaminhar](#)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ANGELICA TONETI DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 09/09/2020 às 17:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 7B1AE03.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1213/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.com.br), contato@lancejudicial.com.br, telefone 0800-780-8000 ou (13) 3384-8000 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e

providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 10 de setembro de 2020.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1213/2020, foi disponibilizado na página 2396/2398 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.com.br), contato@lancejudicial.com.br, telefone 0800-780-8000 ou (13) 3384-8000 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão

vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Pereira Barreto, 14 de setembro de 2020.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE PEREIRA BARRETO-
SP

PROCESSO No. 1000355-78.2016.8.26.0439

Partes:

Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais

Luiz Carlos Fenerick

Em vinte e quatro de julho de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE PEREIRA BARRETO-
SP

PROCESSO No. 1000355-78.2016.8.26.0439

Partes:

Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais

Luiz Carlos Fenerick

Em treze de agosto de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequirente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MATEUS MOREIRA SIKETO**

Vistos.

1. Fls.594/595 (Auto de leilão negativo): Ciente.
2. Manifeste-se a parte exequirente, no prazo de 05 dias.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 06 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1329/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls.594/595 (Auto de leilão negativo): Ciente. 2. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 dias. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 8 de outubro de 2020.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1329/2020, foi disponibilizado na página 2644/2651 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls.594/595 (Auto de leilão negativo): Ciente. 2. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 dias. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 9 de outubro de 2020.

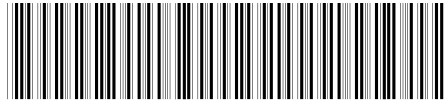
Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

1000355-78.2016.8.26.0439



10003557820168260439

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS,

por seus advogados infra-assinados, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move em face de **LUIZ CARLOS FENERICK**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em termos de prosseguimento, tendo em vista que os leilões restaram negativos novamente, a exequente requer se digne Vossa Excelência em determinar nova designação de **DATAS PARA PRACEAMENTO** a ser realizado na modalidade leilão eletrônico, no entanto, indica nova empresa de leilões para tentativa de hasta, **a gestora de alienação judicial IMPACTO LEILÕES**, pelo portal www.impactoleiloes.com.br, devidamente habilitado junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 21 de outubro de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

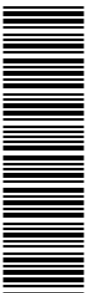
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/SP N° 251.587

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP N° 280.305

246691 - COOPER
LAURIANE

1496749





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MATEUS MOREIRA SIKETO**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio **LANCE JUDICIAL** (www.lancejudicial.com.br), contato@lancejudicial.com.br, telefone **0800-780-8000** ou **(13) 3384-8000** que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.]

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Pereira Barreto, 22 de outubro de 2020.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1386/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.com.br), contato@lancejudicial.com.br, telefone 0800-780-8000 ou (13) 3384-8000 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e

providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 22 de outubro de 2020.

Rosimari Cristina Soares Alves

Designar hastas públicas, ref. proc. 1000355-78.2016.8.26.0439

MARISTELA SATIKA MATUDA <mmatuda@tjsp.jus.br>

Sex, 23/10/2020 10:41

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br> 1 anexos (45 KB)

Senha do Processo [1000355-78.2016.8.26.pdf;

Bom dia,

Serve a presente para intima-lo para designação de leilão judicial eletrônico, conforme despacho de fls. 600/602, proc. 1000355-78.2016.8.26.0439.

Att.,

**MARISTELA SATIKA MATUDA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Primeira Vara da Comarca de Pereira Barreto-SP

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/n - Vila Municipal - Pereira Barreto/SP - CEP: 15370-000

Tel: (18) 3704-4343 - Ramal 33

E-mail: mmatuda@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1386/2020, foi disponibilizado na página 2415/2421 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
28/10/2020 - Dia do Funcionário Público - Prorrogação

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.com.br), contato@lancejudicial.com.br, telefone 0800-780-8000 ou (13) 3384-8000 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento,

pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Pereira Barreto, 26 de outubro de 2020.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO - SP

Processo nº 1000355-78.2016.8.26.0439

LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL, inscrito sob o CNPJ 23.341.409/0001-77, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial que a **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** move em face do **LUIZ CARLOS FENERICK**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.

2. Requer a juntada da minuta do edital de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de 1ª Praça terá início no dia 26/01/2021 às 00h e encerramento no dia 29/01/2021 às 15h e 33min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23/02/2021 às 15h e 33min(ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada.**

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregado estarão disponíveis no portal da empresa.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregado a estes autos, feita de acordo com a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

5. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregado a estes autos, obtida nesta data junto ao CRI de Pereira Barreto/SP.

6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

7. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

8. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

9. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

EXECUTADO:

LUIZ CARLOS FENERICK e ISABETE DOS SANTOS FENERICK

SÍTIO SÃO FRANCISCO, S/N, ZONA RURAL, CEP 01536-000, Bandeirantes D'Oeste – SP.

10. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP**



306.683), para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

12. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Pereira Barreto, 17 de Setembro de 2019.

LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

1ª Vara Cível do Foro de Pereira Barreto- SP

Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado **LUIZ CARLOS FENERICK, bem como da coproprietária, ISABETE DOS SANTOS FENERICK**. O **Dr. Vinicius Nocetti Caparelli**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Pereira Barreto -SP, na, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial - **Processo nº 1000355-78.2016.8.26.0439** que a **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **24/11/2020 às 00h** e encerramento no dia **27/11/2020 às 16h e 20min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **17/12/2020 às 16h e 20min(ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

CONDUTOR DA PRAÇA: As praças serão conduzidas pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda., (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua 24 de Junho, Lote 13, Bandeirantes D' Oeste, Sud Mennucci/SP.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil. Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL EQUIVALENTE A 50% DO TERRENO COM ÁREA DE 500,00M², que constitui o lote nº 13, da quadra D, situado à Rua 24 de Junho, no loteamento denominado Bandeirantes D'Oeste, no Patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci/SP, Comarca de Pereira Barreto/SP, confrontando-se: medindo 10,00 metros de frente para a Rua 24 de junho; do lado direito de quem olha para o terreno medindo 50,00 metros, dividindo com o lote 12 do lado esquerdo, na mesma medida de 50,00 metros, dividindo o lote 14 e finalmente, 10,00 metros pelos fundos, divisando com o lote 26, todos da mesma quadra. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 0001740-000. Matriculado no CRI de Pereira Barreto sob o nº 11.884.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: 50% do Lote de Terreno nº 13, a.t 500m², Bandeirantes D' Oeste, Sud Mennucci/SP.

ÔNUS: Consta sobre a referida matrícula **AV.7-AV.8** PENHORA expedida nestes autos.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 64.351,54 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para mar/2020 – atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Pereira Barreto, 13 de outubro de 2020.

Dr. Vinicius Nocetti Caparelli

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Pereira Barreto -SP

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 60.000,00

Data inicial: 06/2018

Data de atualização: 03/2020

Valor atualizado: R\$ 64.351,54

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com

exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA
- 11.884 -

FICHA
"01"

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.
Oficial
Bel. Mário Arruy

Pereira Barreto, 16 de Junho de 1986.

IMÓVEL: Um terreno com a área de 500,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 13, da quadra "D", situado a Rua 24 de Junho, no Loteamento denominado "Bandeirantes D'Oeste", no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci, nesta Comarca, confrontando-se:- "Medindo 10,00 metros de frente para a rua 24 de Junho; do lado direito de quem olha para o terreno medindo 50,00 metros, dividindo com o lote 12 do lado esquerdo, na mesma medida de 50,00 metros, divisando com o lote 14 e, finalmente, 10,00 metros pelos fundos, divisando com o lote 26, todos da mesma quadra".

CADASTRO: Cadastrado sob nº 1.229, na Municipalidade de Sud Mennucci.

PROPRIETÁRIO: TOMAZ FERRAI; brasileiro, lavrador, casado no regime de comunhão universal de bens com d. ELIZA APARECIDA PINHEIRO FERRAI, na vigência da Lei 6.515/77, residente no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci, nesta Comarca, portador do CPF/MF nº 558.184.478/04.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula número 498, do Livro 2, deste Cartório.

O Oficial Maior, *Paulo de Figueiredo*

Con

R.1/Matr.11.884.- Pereira Barreto, 16 de junho de 1986.- **-PARTILHA-**

Conforme Formal de Partilha datado de 10 de Junho de 1986, expedido pelo Escrevente Chefe do Cartório de Ofício de Justiça desta Comarca, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Tomaz Ferrai (Proc. nº 167/86), assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Antonio Rossi, MM. Juiz de Direito desta Comarca consta que por sentença do MM. Juiz de Direito desta Comarca, que transitou em julgado em 10 de junho de 1986 foi julgada a partilha, nos termos da qual foi atribuído à viúva-meeira d. ELIZA APARECIDA PINHEIRO FERRAI, brasileira, viúva, do lar, residente no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci (SP), portadora do CPF/MF nº 093.956.038/81, para solução de sua meação, o seguinte:- parte ideal equivalente a metade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por CZ\$50,00= (cinquenta cruzados) na avaliação de CZ\$100,00= (cem cruzados). Todo o referido é verdade.

O Oficial Maior, *Paulo de Figueiredo*

Con

R.2/Matr.11.884.- Pereira Barreto, 16 de Junho de 1986.- **-PARTILHA-**

Conforme Formal de Partilha expedido em 10 de junho de 1986, pelo Escrevente Chefe do Cartório de Ofício de Justiça desta Comarca, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Tomaz Ferrai (Proc. nº 167/86), assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Antonio Rossi, MM. Juiz de Direito desta Comarca, consta que por sentença do R. Juízo, que transitou em julgado em 10 de Junho de 1986, foi julgada a partilha, nos termos da qual foi atribuído às herdeiras filhas, ADRIANA PINHEIRO FERRAI e ANDREIA PINHEIRO FERRAI, ambas brasileiras, menores impúberes, estudantes, residentes no patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e mu-

(Continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/11/2020 às 23:33, sob o número WPBE20700281819. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 8148048.

MATRÍCULA

- 11.884 -

FICHA

"01"
VERSO

nicipio de Sud Mennucci (SP), dependentes do CPF/MF nº 093.956.038/01, para solução de seus pagamentos, o seguinte:- parte ideal equivalente a metade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por CZ\$50,00= - - (cinquenta cruzados) na avaliação dd CZ\$100,00- (cem.cruzados).- Todo o referido é verdade.- - - - -
O Oficial Maior, *André de Freitas*

Av.03/Matr. 11.884.- Pereira Barreto, 12 de janeiro de 2.000.- =RETIFICAÇÃO DE NOME=
Por mandado expedido em 08 de julho de 1.999, pelo Diretor Técnico de Serviço da 2ª Vara desta Comarca, assinado pela MMª. Juíza de Direito da Vara acima, Drª. Teresa Cristina Cabral Santana, extraído dos Autos nº 221/99, conforme sentença datada de 19/05/99, que transitou em julgado em 07/07/99, e certidão de nascimento nº 475, livro 34-A, fls. 215vº, do Serviço de Registro Civil de Pereira Barreto/SP., Oficial Tiburcio de Carvalho Junior, nesta arquivados, é feita esta averbação para constar que, o nome correto da proprietária é ANDRÉIA APARECIDA PINHEIRO FERRAI, e não como constou no R.02, desta.- A Escrevente Autorizada, *Glauco* (Emiko Kanemato).

"Com a devida autorização do Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor e em razão da necessidade do aprimoramento dos serviços com o uso do sistema informatizado, a presente ficha fica encerrada, dando continuidade das anotações na ficha seguinte."

-Segue Ficha 02-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

REGIS CANALE DOS SANTOS
OFICIAL

MATRÍCULA

11.884

FICHA

02

Pereira Barreto, 08 de agosto de 2013

*Av.04/Matrícula 11.884. Protocolo nº 101.338 - Pereira Barreto, 08 de agosto de 2013. =RG - CPF= Conforme escritura pública, datada de 25 de julho de 2013, lavrada no Livro nº 144, a fls. 061/064, no Tabelionato de Notas de Poloni - SP, Tabelião Carlos Roberto Canevassi, bem como conforme cópias das cédulas de identidade e dos cadastros de pessoas físicas, nesta arquivados, é feita esta averbação para ficar constando que: a proprietária Eliza Aparecida Pinheiro Ferrai é portadora do RG. nº 20.245.379-SSP/SP; a proprietária Adriana Pinheiro Ferrai é portadora do RG. nº 27.851.389-X-SSP/SP e do CPF nº 186.399.008-92; e a proprietária Andreia Aparecida Pinheiro Ferrai é portadora do RG. nº 28.911.297-7-SSP/SP e do CPF nº 275.277.878-30. - O Escrevente Substituto Designado, _____ (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*Av.05/Matrícula nº 11.884. Protocolo nº 101.338. Pereira Barreto, 08 de agosto de 2013 - CADASTRO. Conforme escritura pública, datada de 25 de julho de 2013, lavrada no Livro nº 144, a fls. 061/064, no Tabelionato de Notas de Poloni - SP, Tabelião Carlos Roberto Canevassi, bem como pela certidão expedida pela Prefeitura de Sud Mennucci-SP, nesta arquivadas, é feita esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado sob o nº 0001740-000 na municipalidade de Sud Mennucci. O Escrevente Substituto Designado, _____ (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*R.06/Matrícula nº 11.884 - Protocolo nº 101.338. Pereira Barreto, 08 de agosto de 2013 - COMPRA E VENDA. Por escritura pública acima retro mencionada, datada de 25 de julho de 2013, as proprietárias Eliza Aparecida Pinheiro Ferrai, Adriana Pinheiro Ferrai e Andreia Aparecida Pinheiro Ferrai, retro qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 23.110,00 (vinte e três mil, cento e dez reais), a LUIZ CARLOS FENERICK, brasileiro, lavrador, portador do RG. nº 18.713.752-SSP/SP. e CPF. nº 093.956.248-09, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ISABETE DOS SANTOS FENERICK, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 21.671.065-0-SSP/SP. e CPF. nº 078.528.538-54, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antônio - Sítio São Francisco, em Sud Mennucci-SP. O Escrevente Substituto Designado, _____ (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

*Av.07/Matrícula 11.884.- (Protocolo nº 108.900, datado de 21/06/2016). Pereira Barreto, 22 de junho de 2016.- =AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO= Por requerimento datado de 22 de março de 2016 e certidão expedida em 12 de abril de 2016, pelo Escrivão do Cartório da 1ª Vara Judicial desta comarca de Pereira Barreto-SP., figurando como exequente: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 45.236.791/0001-91, sediada à Praça Barão do Rio Branco, nº 09, em Bebedouro-SP., e como executado: LUIZ CARLOS FENERICK, portador do CPF. nº 093.956.248-09 e RG. nº 18.713.752-SSP/SP., residente e domiciliado na Rua A/C Correios, Sítio São Francisco, em Bandeirantes D'Oeste, município de Sud Mennucci-SP., retro qualificado, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, é feita esta averbação para formalizar a publicidade de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural, distribuída no dia 25 de fevereiro de 2016 e admitida em juízo, sob o nº 1000355-78.2016.8.26.0439, à 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto-SP., contra o executado acima, tendo como valor da causa: R\$ 75.244,83-(setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).- O Escrevente Substituto Designado, _____ (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

=SEGUIE VERSO=

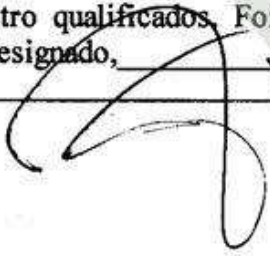
11.884

MATRÍCULA

11.884

FICHA

02

Av.08/Matrícula 11.884.- (Protocolo nº 111.185, datado de 03/05/2017). Pereira Barreto, 15 de maio de 2017.- =PENHORA= Por documento eletrônico datado de 03 de maio de 2017- (Protocolo de Penhora Online: PH000162428), produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, emitido pelo Escrivão/Diretor do 1º Ofício Judicial do Foro Central de Pereira Barreto-SP., Paulo Pereira de Souza Junior, nos termos da Ação de Execução Civil, número de ordem: 10003557820168260439, figurando como exequente: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ.: 45.236.791/0001-91, e como executado: LUIZ CARLOS FENERICK, CPF: 093.956.248-09, para pagamento da dívida no valor de R\$ 75.244,83-(setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), foi penhorada parte ideal equivalente a 50% do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado Luiz Carlos Fenerick e de sua mulher Isabete dos Santos Fenerick, retro qualificados. Foi nomeado como depositário o executado.- O Escrevente Substituto Designado,  (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 29 de novembro de 2020.

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Cooper Citrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MATEUS MOREIRA SIKETO**

Vistos.

1. Fls. 608/610 (E-mail do Leiloeiro): Sugere a realização do primeiro leilão no **dia 26 de janeiro de 2021, às 00h** e encerramento no **dia 29 de janeiro de 2021, às 15h33min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará e **23 de fevereiro de 2021, às 15h33min**.

2. **DEFIRO**, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico, por e-mail, requisitando a remessa de minuta do edital.

3. Com a resposta, expeça-se edital.

4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 29 de novembro de 2020.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1572/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 608/610 (E-mail do Leiloeiro): Sugere a realização do primeiro leilão no dia 26 de janeiro de 2021, às 00h e encerramento no dia 29 de janeiro de 2021, às 15h33min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23 de fevereiro de 2021, às 15h33min. 2. DEFIRO, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico, por e-mail, requisitando a remessa de minuta do edital. 3. Com a resposta, expeça-se edital. 4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC. Int. Dilig."

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 30 de novembro de 2020.

Rosimari Cristina Soares Alves

Requisitar remessa de minuta de edital, ref. 1000355-78.2016.8.26.0439

MARISTELA SATIKA MATUDA <mmatuda@tjsp.jus.br>

Ter, 01/12/2020 11:49

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br> 1 anexos (125 KB)

Despacho.pdf;

Bom dia,

Comunico que foram aprovadas as datas para realização de leilões referente ao Proc. 1000355-78.2016.8.26.0439, em que figuram como partes CooperCitrus Cooperativa de Produtores Rurais X Luiz Carlos Fenerick. Solicitando a remessa de minuta do edital.

Att.,

**MARISTELA SATIKA MATUDA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Primeira Vara da Comarca de Pereira Barreto-SP

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/n - Vila Municipal - Pereira Barreto/SP - CEP: 15370-000

Tel: (18) 3704-4343 - Ramal 33

E-mail: mmatuda@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1572/2020, foi disponibilizado na página 3043/3050 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
07/12/2020 à 07/12/2020 - Emenda de feriado - Provimento CSM 2.538/2019 - Suspensão
08/12/2020 - Dia da Justiça - Prorrogação

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 608/610 (E-mail do Leiloeiro): Sugere a realização do primeiro leilão no dia 26 de janeiro de 2021, às 00h e encerramento no dia 29 de janeiro de 2021, às 15h33min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23 de fevereiro de 2021, às 15h33min. 2. DEFIRO, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico, por e-mail, requisitando a remessa de minuta do edital. 3. Com a resposta, expeça-se edital. 4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 2 de dezembro de 2020.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DO FORO DE PEREIRA BARRETO - SP.

Processo(s) Nº 1000355-78.2016.8.26.0439

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL inscrito sob o CNPJ 23.341.409/0001-77, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos em que **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais** move em face de **Luiz Carlos Fenerick** vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas e intimação das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores ,o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/600ad7b57c378.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MATEUS MOREIRA SIKETO**

Vistos.

1. Aguarde-se a realização do leilão.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 25 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0092/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Aguarde-se a realização do leilão. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 26 de janeiro de 2021.

Rosimari Cristina Soares Alves

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO - SP

Processo nº 1000355-78.2016.8.26.0439

LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL, inscrito sob o CNPJ 23.341.409/0001-77, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial que a **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** move em face do **LUIZ CARLOS FENERICK**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1. Prefacialmente, informa que por mero equívoco material juntou edital com datas divergentes a data da realização do leilão.
2. Dessa forma, requer a juntada da nova minuta do edital de Hasta Pública, conforme as datas já publicadas e aprovadas às fls. 620.
3. Por fim, requer o desentranhamento das fls. 611/612, a fim de evitar confusão processual.
4. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Pereira Barreto, 22 de janeiro de 2021.

LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

1ª Vara Cível do Foro de Pereira Barreto- SP

Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado **LUIZ CARLOS FENERICK, bem como da coproprietária, ISABETE DOS SANTOS FENERICK**. O **Dr. Mateus Moreira Siketo**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Pereira Barreto -SP, na, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1000355-78.2016.8.26.0439** que a **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **26/01/2021 às 00h** e encerramento no dia **29/01/2021 às 15h e 33min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/02/2021 às 15h e 33min(ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

CONDUTOR DA PRAÇA: As praças serão conduzidas pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda., (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua 24 de Junho, Lote 13, Bandeirantes D' Oeste, Sud Mennucci/SP.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATACÃO: O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil. Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL EQUIVALENTE A 50% DO TERRENO COM ÁREA DE 500,00M², que constitui o lote nº 13, da quadra D, situado à Rua 24 de Junho, no loteamento denominado Bandeirantes D'Oeste, no Patrimônio Bandeirantes D'Oeste, no distrito e município de Sud Mennucci/SP, Comarca de Pereira Barreto/SP, confrontando-se: medindo 10,00 metros de frente para a Rua 24 de junho; do lado direito de quem olha para o terreno medindo 50,00 metros, dividindo com o lote 12 do lado esquerdo, na mesma medida de 50,00 metros, dividindo o lote 14 e finalmente, 10,00 metros pelos fundos, divisando com o lote 26, todos da mesma quadra. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 0001740-000. Matriculado no CRI de Pereira Barreto sob o nº 11.884.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: 50% do Lote de Terreno nº 13, a.t 500m², Bandeirantes D' Oeste, Sud Mennucci/SP.

ÔNUS: Consta sobre a referida matrícula **AV.7-AV.8** PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R\$ 64.351,54 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para mar/2020 – atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Pereira Barreto, 22 de janeiro de 2021.

Dr. Mateus Moreira Siketo

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Pereira Barreto -SP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0092/2021, foi disponibilizado na página 5122/5124 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/01/2021. Considera-se a data de publicação em 01/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

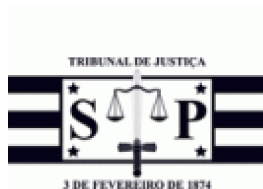
Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Aguarde-se a realização do leilão. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 29 de janeiro de 2021.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequirente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MATEUS MOREIRA SIKETO**

Vistos.

1. Fls.626/628 (Petição do Sr. Leiloeiro informando a data correta da realização do leilão judicial): Ciente.

2. Dê-se ciência às partes e, após, aguarde-se.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 29 de janeiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0101/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls.626/628 (Petição do Sr. Leiloeiro informando a data correta da realização do leilão judicial): Ciente. 2. Dê-se ciência às partes e, após, aguarde-se. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 29 de janeiro de 2021.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0101/2021, foi disponibilizado na página 3599/3606 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/02/2021. Considera-se a data de publicação em 03/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls.626/628 (Petição do Sr. Leiloeiro informando a data correta da realização do leilão judicial): Ciente. 2. Dê-se ciência às partes e, após, aguarde-se. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 2 de fevereiro de 2021.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE PEREIRA BARRETO SP

PROCESSO No. 1000355-78.2016.8.26.0439

Partes:

Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais

Luiz Carlos Fenerick

Em vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e um foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI**

Vistos.

1. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 dias.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 29 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0944/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 dias. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 29 de julho de 2021.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0944/2021, foi disponibilizado na página 3139/3144 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/08/2021. Considera-se a data de publicação em 03/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 dias. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 2 de agosto de 2021.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PEREIRA BARRETO****FORO DE PEREIRA BARRETO****1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para a parte autora apresentar manifestação nos autos, apesar de intimada pelo DJE. Nada Mais. Pereira Barreto, 16 de agosto de 2021. Eu, ____, Rosimari Cristina Soares Alves, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI**

Vistos.

1. A parte exequente, devidamente intimada pelo DOE, até a presente data não se manifestou nos autos (fl.637).
2. Dessa forma, intime-se pessoalmente a parte exequente para que supra a falta no prazo de 05 dias.
3. Decorrido o prazo acima, no silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 16 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1015/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. A parte exequente, devidamente intimada pelo DOE, até a presente data não se manifestou nos autos (fl.637). 2. Dessa forma, intime-se pessoalmente a parte exequente para que supra a falta no prazo de 05 dias. 3. Decorrido o prazo acima, no silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int. Dilig"

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 17 de agosto de 2021.

Rosimari Cristina Soares Alves



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N - Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Destinatário(a):
 Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais
 Praça Barao do Rio Branco, 9, Centro
 Bebedouro-SP
 CEP 14700-129

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de arquivamento.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Pereira Barreto, 17 de agosto de 2021. Maria Angélica Toneti de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1015/2021, foi disponibilizado na página 3112/3114 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/08/2021. Considera-se a data de publicação em 20/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. A parte exequente, devidamente intimada pelo DOE, até a presente data não se manifestou nos autos (fl.637). 2. Dessa forma, intime-se pessoalmente a parte exequente para que supra a falta no prazo de 05 dias. 3. Decorrido o prazo acima, no silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int. Dilig"

Pereira Barreto, 19 de agosto de 2021.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO,

PROCESSO

1000355-78.2016.8.26.0439



10003557820168260439

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS,

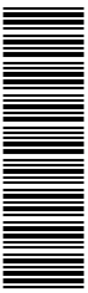
por seus advogados infra-assinados, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move em face de **LUIS CARLOS FENERICK**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Tendo em vista que já houve a devida intimação do executado, a exequente reitera que Vossa Excelência se digne a determinar novamente **DATAS PARA PRACEAMENTO**, a ser realizado na modalidade leilão eletrônico.

Nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009 do TJ/SP e com fulcro nos artigos 883, 879 II e 889 do novo Código de Processo Cível que institui que: “Caberá ao juiz a designação do leiloeiro, que poderá ser indicado pelo exequente”, REQUER que seja nomeada a gestora para providenciar o leilão, sendo ela a empresa SP Leilões (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda.), com endereço eletrônico no site www.spleiloes.com.br, devidamente habilitada perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do processo 2013/145522, sob gestão do leiloeiro Tiago Tessler Blecher, regularmente matriculado junto a JUCESP sob o nº 1.098, com escritório na Avenida Marquês de São Vicente, 405 – 11º andar Cj. 1102, no bairro Barra Funda, capital do Estado de São Paulo, CEP 01139-001, telefone (11) 3774-9746 e e-mail juridico@spleiloes.com.br.

246691 - COOPER

1810474



Desta feita, tendo em vista o primeiro leilão ter restado inexitoso, conforme petição de fls. 633, requer-se deferimento a nova indicação supra e, ato contínuo à nomeação, pugna pela intimação do gestor judicial acerca da decisão para início dos trabalhos através de e-mail (preferencialmente) e/ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, através dos dados acima mencionados.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 24 de agosto de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134



DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/SP N° 251.587

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP N° 280.305



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000355-78.2016.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural**
 Exequente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Executado: **Luiz Carlos Fenerick**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio **LANCE JUDICIAL** (www.lancejudicial.com.br), contato@lancejudicial.com.br, telefone **0800-780-8000** ou **(13) 3384-8000** que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.]

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Pereira Barreto, 25 de agosto de 2021.

Retransmitidas: SOLICITA DESIGNAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO - PROCESSO 1000355-78.2016.8.26.0439

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Sex, 27/08/2021 14:37

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (42 KB)

SOLICITA DESIGNAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO - PROCESSO 1000355-78.2016.8.26.0439;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[Contato - Lance Judicial \(contato@lancejudicial.com.br\)](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: SOLICITA DESIGNAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO - PROCESSO 1000355-78.2016.8.26.0439

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ANGELICA TONETI DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 27/08/2021 às 14:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000355-78.2016.8.26.0439 e código 9752B1B.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1074/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.com.br), contato@lancejudicial.com.br, telefone 0800-780-8000 ou (13) 3384-8000 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as

demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Do que dou fé.
Pereira Barreto, 27 de agosto de 2021.

Rosimari Cristina Soares Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1074/2021, foi disponibilizado na página 3354/3360 do Diário de Justiça Eletrônico em 31/08/2021. Considera-se a data de publicação em 01/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Graziela Angelo Marques Freire (OAB 251587/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Joyce Alvares de Queiroz (OAB 304169/SP)
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.com.br), contato@lancejudicial.com.br, telefone 0800-780-8000 ou (13) 3384-8000 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no

portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Pereira Barreto, 31 de agosto de 2021.

Rosimari Cristina Soares Alves
Escrevente Técnico Judiciário



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

20/08/2021
LOTE:112314.

fls. 652

DESTINATÁRIO

Cooperçãnis Cooperativa de Produtores Rurais

Praca Barao do Rio Branco, 9, -, Centro

Bebedouro, SP

14700-129

AR364189510JF



ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Andress C. Salada

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ : ___ h

2ª ___/___/___ : ___ h

3ª ___/___/___ : ___ h

MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTERO

DATA DE ENTREGA

25, 08, 2022

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

28.150.956.n

81962451

liberado nos autos em 31/08/2021 às 09:00
115.000.00000 9791418